DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 06/04/2023 ANO XXXIII Nº 4079

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.606.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Altera a redação da Lei n. 8.316/2009, que institui o Festival Afro-Brasileiro no calendário de eventos culturais do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 8.316/2009 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Institui o Festival Maringaense da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 1.º Fica instituído no calendário de eventos culturais do Município o Festival Maringaense da Cultura Afro-Brasileira, que será realizado anualmente, na semana que compreende o dia 20 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, compreende-se como Cultura Afro-Brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana desde os tempos do Brasil Colônia até a atualidade. (NR)"

Art. 2.º Os incisos I e II do art. 2.º, *caput*, da Lei n. 8.316/2009 passam a conter o teor abaixo:

"Art. 2.º (...)

I - promover o reconhecimento e a valorização da influência africana nos mais diferentes aspectos e manifestações da cultura brasileira, em especial no Município de Maringá (artes, esportes, religião, folclore, artesanato, moda, culinária, etc);

II - incentivar o resgate e a preservação da história e do legado cultural dos africanos no Brasil, priorizando as iniciativas locais de grupos étnicos raciais, associações, coletivos e instituições voltadas a tradições de matriz africana e suas influências; (NR)"

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n. 8.316/2009 passa a conter o seguinte texto:

"Art. 3.º O Festival Maringaense da Cultura Afro-Brasileira será amplamente divulgado, ficando o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, autorizado a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana, com a participação das entidades representativas do segmento. (NR)"

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 04/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599092** e o código CRC **37400AD6**.

Referência: Processo nº 01.02.00030435/2023.11 SEI nº 1599092

LEI Nº 11.619.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Maringá – SINTRACOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Maringá – SINTRACOM.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 31/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1581461** e o código CRC **CA427FF9**.

Referência: Processo nº 01.02.00035727/2023.08 SEI nº 1581461

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0741/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 741 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00035577/2023.72,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ANDREIA DE OLIVEIRA AVANCINI, matrícula 74798, a partir de 3 de Abril de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE APOIO AS ENTIDADES, símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584813** e o código CRC **F254026C**.

Referência: Processo nº 01.22.00036469/2023.60 SEI nº 1584813

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0742/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 742 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00035577/2023.72,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARINILDA RIBEIRO MACHADO, matrícula 74869, a partir de 3 de Abril de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS , símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584826** e o código CRC **706D77CD**.

Referência: Processo nº 01.22.00036470/2023.33 SEI nº 1584826

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0743/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 743 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00035577/2023.72,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANDREIA DE OLIVEIRA AVANCINI, matrícula 74897, a partir de 3 de Abril de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS , símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584849** e o código CRC **790BA245**.

Referência: Processo nº 01.22.00036473/2023.49 SEI nº 1584849

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 744 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00035577/2023.72,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) MARINILDA RIBEIRO MACHADO, matrícula 74898, a partir de 3 de Abril de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE APOIO AS ENTIDADES, símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 31/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584886** e o código CRC **BC77C01E**.

Referência: Processo nº 01.22.00036475/2023.92 SEI nº 1584886

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014846-49.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ANA LUCIA CARDOSO, matrícula 17277, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014846-49.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
12/04/2000 a 11/04/2002	GO1 - 4
12/04/2002 a 11/04/2004	GO1 - 7
12/04/2004 a 11/04/2006	GO1 - 10
12/04/2006 a 11/04/2008	GO1 - 13
12/04/2008 a 11/04/2010	GO1 - 16
12/04/2010 a 11/04/2012	GO1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 19
12/04/2012 a 11/04/2014	GEF I - 21
12/04/2014 a 11/04/2016	GEF I - 24
12/04/2016 a 11/04/2018	GEF I - 27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 06
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 06
Secretaria de Logística e Compras..... 07
Secretaria de Fazenda..... 22
Secretaria de Saúde..... 22
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 48
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 98
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 98
Secretaria de Obras Públicas..... 105
Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia..... 105
Maringá Previdência..... 105
Instituto Ambiental de Maringá..... 107
Atos do Poder Legislativo..... 107

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

12/04/2018 a 11/04/2020	GEF I - 30
12/04/2020 a 11/04/2022	GEF I - 33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586169** e o código CRC **4203A45B**.

Referência: Processo nº 01.22.00036560/2023.28 SEI nº 1586169

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0747, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0747/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015628-56.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta JORGE EDUARDO WENTZ LUIZ, matrícula 18472, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015628-56.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
16/04/2002 a 15/04/2004	GO1 - 4
16/04/2004 a 15/04/2006	GO1 - 6
16/04/2006 a 15/04/2008	GO1 - 9
16/04/2008 a 15/04/2010	GO1 - 12
16/04/2010 a 15/04/2012	GO1 - 15
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 15
16/04/2012 a 15/04/2014	GEF I - 18
16/04/2014 a 15/04/2016	GEF I - 21
16/04/2016 a 15/04/2018	GEF I - 24
16/04/2018 a 15/04/2020	GEF I - 27
16/04/2020 a 15/04/2022	GEF I - 30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586262** e o código CRC **2FDEAB01**.

Referência: Processo nº 01.22.00036569/2023.76 SEI nº 1586262

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0748, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0748/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0001708-78.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELIANA TEIXEIRA DE SOUZA IGNATOWICZ, matrícula 32562, cargo efetivo Agente Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001708-78.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
24/01/2011 a 23/01/2013	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
24/01/2013 a 23/01/2015	GEM II - 8
24/01/2015 a 23/01/2017	GEM II - 11
24/01/2017 a 23/01/2019	GEM II - 14
24/01/2019 a 23/01/2021	GEM II - 17
24/01/2021 a 23/01/2023	GEM II - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586447** e o código CRC **CFCBCBD8**.

Referência: Processo nº 01.22.00036589/2023.21 SEI nº 1586447

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0749, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0749/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018113-29.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta NELCIMARA VITALIANO, matrícula 17315, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018113-29.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
18/04/2000 a 17/04/2002	GTA2 - 4
18/04/2002 a 17/04/2004	GTA2 - 7
18/04/2004 a 17/04/2006	GTA2 - 10
18/04/2006 a 17/04/2008	GTA2 - 13
18/04/2008 a 17/04/2010	GTA2 - 16
18/04/2010 a 17/04/2012	GTA2 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 21
18/04/2012 a 17/04/2014	GEM II - 25
18/04/2014 a 17/04/2016	GEM II - 28
18/04/2016 a 17/04/2018	GEM II - 31

18/04/2018 a 17/04/2020	GEM II - 34
18/04/2020 a 22/03/2022	Perda do direito
23/03/2022 a 30/12/2022	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586571** e o código CRC **7ED3692D**.

Referência: Processo nº 01.22.00036601/2023.85 SEI nº 1586571

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0750, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0750/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0019083-29.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta VERA LUCIA MARSOLA, matrícula 19199, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0019083-29.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
27/08/2003 a 26/08/2005	GTA1 - 4
27/08/2005 a 26/08/2007	GTA1 - 7
27/08/2007 a 26/08/2009	GTA1 - 10
27/08/2009 a 26/08/2011	GTA1 - 13
27/08/2011 a 26/08/2013	GTA1 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013	GEM II - 17
27/08/2013 a 26/08/2015	GEM II - 20
27/08/2015 a 26/08/2017	GEM II - 23
27/08/2017 a 26/08/2019	GEM II - 26
27/08/2019 a 26/08/2021	GEM II - 29

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587507** e o código CRC **34375980**.

Referência: Processo nº 01.22.00036674/2023.54 SEI nº 1587507

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0751, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0751/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016318-85.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ANGELINA CELIA ALEXANDRE SERRANO, matrícula 30458, cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016318-85.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
19/05/2008 a 18/05/2010	GTA2 - 4
19/05/2010 a 18/05/2012	GTA2 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 8
19/05/2012 a 18/05/2014	GEM II - 12
03/11/2014 - Mudança de cargo	GEM IV - 1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587909** e o código CRC **A18CEECD**.

Referência: Processo nº 01.22.00036699/2023.58 SEI nº 1587909

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0752, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 0752/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018706-58.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta BEATRIZ SATOMI TOYSHIMA, matrícula 32223, cargo efetivo Auxiliar de Creche, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018706-58.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/10/2010 a 12/10/2012	GO2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM VI - 4
13/10/2012 a 12/10/2014	GEM VI - 7
26/07/2016 - Mudança de cargo	GEM II - 1

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590779** e o código CRC **DFBB61F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00036943/2023.66 SEI nº 1590779

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0759/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 759 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00034868/2023.09,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) VITOR HUGO RATTI SOBRINHO, matrícula 74901, a partir de 5 de Abril de 2023, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE RELAÇÕES COM O MERCADO, símbolo DAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGAENSE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AMITECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598422** e o código CRC **5D8DCDD7**.

Referência: Processo nº 01.22.00037557/2023.75 SEI nº 1598422

DECRETO Nº 776/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 381.187,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 112.813,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/04/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/04/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612602** e o código CRC **A6632F8B**.

Referência: Processo nº 01.06.00038784/2023.95 SEI nº 1612602

PORTARIA Nº 0244/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 966/2013,

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO PERMENTE DE ANÁLISE, ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO** dos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Maringá, composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, revisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, conforme dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 996/2013:

Nome	Matrícula	Secretaria
Titular: Flavia Ravaneli Schiavon	31316	Segov
Suplente: Alessandra Protacio Scarso	30205	Segov
Titular: Vinicius Henrique Negrão Bonassoli	43316	Segep
Suplente: Samir Saab Vieira	39245	Segep
Titular: Dagmar Pereira de Souza	39717	Segep
Suplente: Monica Fujii Suzuki	38619	Segep
Titular: Gehelison Gomes dos Santos	40743	Sismmar
Suplente: Amanda Silva Rodrigues	37463	Sismmar
Titular: Matheus Morais da Luz	41119	Sismmar
Suplente: Aparecida Donizeti Lourenço Goes	17124	Sismmar
Titular: Patricia Tokunaga Nemoto	39244	Segep
Suplente: Andressa Bellei Boldrin	39683	Segep
Titular: Yunes Sarout	35000	Proge
Suplente: Jean Carlos Marques Silva	31515	Proge

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 545/2022-GAPRE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 04 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599062** e o código CRC **2BF703A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00049196/2022.08 SEI nº 1599062

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 08/2023, de 04 de abril de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões da Secretaria de Fazenda do Município de Maringá, Paço Municipal, 1º andar**, no dia **13 de abril de 2023 com início às 09h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de atas de sessões anteriores;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 1.146/2021 (RETORNO APÓS VISTAS)

Recorrente: LIONS CLUBE MARINGÁ CIDADE CANÇÃO

Relator: ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS (Vistas aos Conselheiros ANDRÉ LUÍS RODRIGUES AFONSO E ISABELA LISANDRO DE SOUZA)

Objeto: IPTU

2) Processo nº 15.975/2022 (RETORNO APÓS VISTAS)

Recorrente: SERVÍLIO BORRASCA

Relator: ANDRÉ LUÍS RODRIGUES AFONSO (Vistas ao Conselheiro GUSTAVO MARTINS MONTELEONI)

Objeto: ITBI

3) Processo nº 10.005/2022

Recorrente: CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Relatora: ISABELA LISANDRO DE SOUZA

Objeto: IPTU

4) Processo nº 01.06.00064940/2022.46 (MONOCRÁTICO)

Recorrente: NUNES & PIRES LTDA (Interessada:Elaine Chavenco Ueda)

Relatora: IEDA MARIA ASSIS SANTOS

Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1.043/2020, nº 1.619/2021, nº 1.460/2022 e nº 552/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensor da Fazenda designado pela Portaria nº 08/2020 e Assistente Técnico designado pela Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente e recorrido), conforme Art. 20 do Regimento interno.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 05/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595176** e o código CRC **2C4D4BD9**.

Referência: Processo nº 01.99.00019574/2023.27 SEI nº 1595176

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1660 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029842/2023.34,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	05/05/2023	a 05/05/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	10/05/2023	a 10/05/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	15/05/2023	a 15/05/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	23/05/2023	a 23/05/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	26/05/2023	a 26/05/2023
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	31/05/2023	a 31/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524400** e o código CRC **4D93D214**.

Referência: Processo nº 01.22.00031497/2023.56 SEI nº 1524400

PORTARIA Nº 1662 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00029746/2023.07,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	31/03/2023	a 31/03/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	04/04/2023	a 04/04/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	03/05/2023	a 03/05/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	12/05/2023	a 12/05/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	18/05/2023	a 18/05/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	22/05/2023	a 22/05/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	31/05/2023	a 31/05/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	05/06/2023	a 05/06/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	13/06/2023	a 13/06/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	16/06/2023	a 16/06/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	21/06/2023	a 21/06/2023
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	1	29/06/2023	a 29/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527267** e o código CRC **06152BA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00031745/2023.53 SEI nº 1527267

PORTARIA Nº 1754 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00027377/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	08/03/2023 a 10/03/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543816** e o código CRC **6FE420EE**.

Referência: Processo nº 01.22.00033163/2023.82 SEI nº 1543816

PORTARIA Nº 1760 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00027377/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 88/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	08/03/2023 a 10/03/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544861** e o código CRC **984CEF21**.

Referência: Processo nº 01.22.00033277/2023.11 SEI nº 1544861

PORTARIA Nº 1928 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035885/2023.17,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANTINA DE LIMA MORAIS, matrícula 40154, na Portaria nº 1745 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/03/2023 à 11/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583436** e o código CRC **192E7528**.

Referência: Processo nº 01.22.00036373/2023.33 SEI nº 1583436

PORTARIA Nº 1929 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035885/2023.17,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANTINA DE LIMA MORAIS, matrícula 40154, na Portaria nº 1745 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/03/2023 à 15/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583449** e o código CRC **9BDA3611**.

Referência: Processo nº 01.22.00036374/2023.06 SEI nº 1583449

PORTARIA Nº 1930 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00035885/2023.17,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA, matrícula 39790, na Portaria nº 1694 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/03/2023 à 13/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583455** e o código CRC **C91E6EE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00036375/2023.76 SEI nº 1583455

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2023

Nome: DOUGLAS OLIVEIRA VARGAS
Função: CONDUTOR VEIC DE URGENCIA

Desligamento: 10/03/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 10 de Março de 2023.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 845/2022 – Pregão n.º: 105/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 138/2022 – Vigência: 20.06.2022 a 19.06.2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade ADVERTÊNCIA e MULTA, a empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº. 41.607.510/0001-09, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 40679/2022.

Publique-se.

Maringá (PR), 03 de Abril de 2023.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 3150/2021 – Pregão n.º: 242/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 276/2021

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV

de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de MULTA, a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/ MF nº. 77.853.083/0003-58, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 46125/2022.

Publique-se.

Maringá (PR), 31 de Março de 2023.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 5334/2021 – Pregão n.º: 418/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 120/2022 – Vigência: 16.05.2022 a 16.05.2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade ADVERTÊNCIA e MULTA, a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E FARM., inscrita no CNPJ/ MF nº. 28.345.933/0001-30, conforme Decisão contida do Processo Administrativo n.º 38068/2022.

Publique-se.

Maringá (PR), 05 de Abril de 2023.

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 1182/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 074/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 193.463,66 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 06 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Ricardo Benedito de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 258/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ALEKSANDRA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 8.156.084-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 005.336.509-76, residente na Rua Altamiro Avelino da Silva, nº 60, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87060-398, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 37-A-5/37-C-5/37-D-5-1/A-22-1, com área de 158,01 m², situada na Gleba Ribeirão Pinguim, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 30,60 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 89.674, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 44003050, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS--COMPRADORES, pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de abril de 2023 e a última no dia 10 de março de 2033, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 20 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Aleksandra Maria de Jesus
Compradora

Maringá, 06 de abril de 2023.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 259/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. ROSANEIDE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 8.406.992-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 133.086.288-05, residente na Rua Escritor Altamiro Avelino da Silva, nº 52, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87060-398, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 37-A-5/37-C-5/37-D-5-1/A-22 (REM), com área de 158,01 m², situada na Gleba Ribeirão Pinguim, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 30,60 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 89.673, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 44003000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS--COMPRADORES, pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de abril de 2023 e a última no dia 10 de março de 2033, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 14 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Rosaneide dos Santos
Compradora

Maringá, 06 de abril de 2023.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 260/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA DE PAULA, e seu esposo, JOÃO CLEBER PEREIRA DE PAULA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 17 de dezembro de 2016; ela, trabalhadora autônoma, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 12.955.835-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 088.597.739-46, ele, vigia, portador da Carteira de Identidade/RG n° 8.599.845-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 059.789.069-20, residentes na Rua Escritor Altamiro Avelino da Silva, nº 5, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87060-398, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 37-A-5/37-C-5/37-D-5-1/A-18 (REM.), com área de 158,01 m², situada na Gleba Ribeirão Pinguim, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 30 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 84.940, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 44002600, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS--COMPRADORES, pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de maio de 2023 e a última no dia 10 de abril de 2033, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: Pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 14 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Cátia Cristina dos Santos Pereira de Paula
Compradora
João Cleber Pereira de Paula
Comprador

Maringá, 06 de abril de 2023.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 268/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a Sra. VALQUIRIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade/RG n° 9.251.165-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 059.945.139-46, residente na Rua Foz de Areia, nº 402, Loteamento Ebenezer – 2ª Parte, CEP 87035-340, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 22, Quadra nº 65, com área de 310,50 m², situada no Loteamento Ebenezer – 2ª Parte, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 50,60 m² devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 26282, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá, cadastro nº 46054000, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda aos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 120 (cento e vinte) prestações mensais e iguais de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de abril de 2023 e a última no dia 10 de março de 2033, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15, ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Valquiria dos Santos
Compradora

Maringá, 06 de abril de 2023.

I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 836/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SARDENHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.187.117/0001-09, com sede na Avenida Paraná, nº 1661, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Fornecimento n° 836/2022, Processo nº 1183/2022 – Pregão Eletrônico n° 232/2022.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o acréscimo de 25% no quantitativo do Lote 07, Itens de 01 a 06, sendo que a quantidade de 840.000 litros passará a ser de 1.050.000 litros, aumento equivalente a 210.000 litros, equivalente ao valor estimado do contrato de R$ 1.400.700,00 (um milhão, quatrocentos mil e setecentos reais).

FIRMADO EM, 28 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rogério dos Reis Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Garcia Celso Cid, nº 1100, Vila Siam, em Londrina-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 233/2022, Processo nº 575/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 046/2022.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 21 de março de 2023 até 20 de março de 2024.

VALOR:- O valor do contrato será de R$ 1.579.771,09 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e nove centavos), sendo reajustado pelo índice INPC (IBGE) para o período de 01 ano.

FIRMADO EM, 27 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Estefano Boiko Junior
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 259/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e o ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.517.656/0001-47, com sede na Estrada Pitanga, s/n°, Lote 176B, Distrito de Iguatemi, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 259/2022,

Processo n° 4289/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 173/2021.

VIGÊNCIA:- Autoriza a prorrogação da vigência da parceria até 31 de março de 2024.

VALOR:- Autoriza a alteração no valor atual do contrato de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). A partir da formalização do aditivo, será acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), proporcional ao período de prorrogação do contrato, a ser repassado em sete parcelas (duas mensalmente e cinco bimestrais) sendo a primeira em abril de 2023, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, portanto, o valor total do contrato será R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) em razão da formalização do aditivo.

-Autorizado a utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 28 de março de 2023

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Vera Lucia Vendramel
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB/SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 83.073.536/0001-64, com sede na Avenida Valdecir de Britto, n° 725, Sala 03, Jardim São Clemente, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 055/20222 Processo nº 2755/2021 – Pregão Eletrônico nº 286/2021.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes o reajuste ao valor total do Contrato em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor unitário que era de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R$ 43,59 (quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretária Municipal de Limpeza Urbana
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Odair José Mannrich
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 233/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e o ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS – AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 86.798.014/0001-18, com sede na Rua Pioneiro Marceliano Venâncio, n° 30, Jardim Alto da Boa Vista, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos para o desenvolvimento do Projeto “Cinema na Sala” para o atendimento as necessidades dos usuários amparados pela Organização da Sociedade Civil Organizada.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

FIRMADO EM, 02 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Amália Regina Donega
Secretária Municipal Interina da Criança e do Adolescente

Indianara Aparecida Machado da Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 088/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURBH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.456.568/0001-00, com sede na Rua Guatemala, nº 346, Vila Morangueira, em Maringá-PR, doravante denominada Permissionária.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, de uma residência unifamiliar com 61,29 m², edificada sobre o Lote 37-A-5/37-C-5/37-D-5-1/A-15, com a área de 316,03 m², do Loteamento Gleba Ribeirão Pinguim, matriculado sob o nº 15081 no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastrado sob o nº 44002300.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 06 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Estevão Paschoalin Palmieri
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Maria José Sotos Ferreira
Permissionária

Maringá, 06 de abril de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 319/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA VIVEIRO DE FLORES PIATÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.031.696/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Gregório Moreira, nº 1.173, Jardim Piatã, em Maringá-PR, doravante denominada Permissionária.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do imóvel localizado na Avenida Tuiuti, n° 4091, Lote 000, Data 01/09, Quadra 128/322, nesta cidade, com área destacada de aproximadamente 3.949,14 m², matrícula 127.434, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, Cadastro Imobiliário 37200400, com autorização pelo art. 85, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Maringá, com a redação dada pela Emenda nº 51, de 24/11/2010, permite o seu uso a favor do permissionário.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 02 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Solange Marques Domingos da Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 323/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, com sede no endereço Rua Professor Itamar Orlando Soares, nº 103, Zona 7, cidade de Maringá/PR , doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Barracão, conforme segue o seguinte cronograma:

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	08/04/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 23:00 horas
Apresentação	08/04/2023	16:00 horas
Desmontagem	08/04/2023	Até as 23:30 horas
Valor da Entrada	Valor R$ 10,00 reais	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 194,41 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 21 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Alexandre Muniz Chaves
Permissionário

Maringá, 06 de abril de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 324/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa ESCOLA O BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.546/0002-64, com sede no endereço Rua Arlindro Pedralli, nº 167, Jardim Santa Helena, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	01/07/2023 e 18/11/2023	08:00 às 17:30 hrs e 18:00 às 22:00 hrs
Apresentação	01/07/2023 e 18/11/2023	A definir
Desmontagem	01/07/2023 e 18/11/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o

valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 21 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Ivone Fioroto Moreno
Permissionário

Maringá, 06 de abril de 2023.

VII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 165/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. OSNIR ROBERTO GASPAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.852.306-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 449.930.059-20, e a Sra. ZENEIDE AGUILAR GASPAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.127.038-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 816.328.439-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Dr. João Paulino Vieira Filho, n° 275, Apto 1602, em Maringá/PR, doravante denominado Locador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação n° 165/2018, Processo n° 1605/2017 – Dispensa de Licitação n° 032/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de março de 2023 até 05 de março de 2024.
-O reajuste será realizado oportunamente na data base de março de 2023.

FIRMADO EM, 02 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Zeneide Aguilar Gaspar
Proprietária

Maringá, 06 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1580078/2023

Processo nº 01.05.00048481/2022.38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SABEMI SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.163.234/0001-38, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 515, Prédio 513, Térreo, Andar 5 e 9, Centro Histórico, CEP 90.010-190, em Porto Alegre-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de seguro (acidentes pessoais, doenças, invalidez total e parcial, etc.), para os motoristas e condutores de Veículos de Urgência – SAMU que prestam serviços para Administração Pública desta municipalidade, por solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 463/2022 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 27.586,80 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Antonio Tulio Lima Severo
Representante Legal

Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 31/03/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580078** e o código CRC **BD9E7236**.

Referência: Processo nº 01.05.00048481/2022.38 SEI nº 1580078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1586309/2023

Processo nº 01.08.00047156/2022.55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.717.567/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação tem por objeto integrar o Contratada no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o PROCESSO Nº. 01.08.000471562022.55-PMM – INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.597.198,08 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos).

FIRMADO EM, 27 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/04/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586309** e o código CRC **3E32C1F7**.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55 SEI nº 1586309

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1586587/2023

Processo nº 01.08.00047156/2022.55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa AFIM - ASSOCIACAO DE APOIO AO FISSURADO LABIO-PALATAL DE MARINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 80.289.895/0001-65, estabelecida na Rua Pitanga, nº 463, Jardim Tropical, cidade de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação tem por objeto integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o PROCESSO Nº. 01.08.000471562022.55-PMM – INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 19.423,20 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM, 28 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Mel
Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Maria Cabral Leão
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/04/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586587** e o código CRC **76C69739**.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55 SEI nº 1586587

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1597464/2023

Processo nº 01.08.00092679/2022.21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de vale transporte urbano para distribuição aos pacientes usuários da rede municipal de saúde e para fornecimento aos funcionários da Pasta, cujas ações estão contidas no Plano de Trabalho do Ministério da Saúde, além de outros programas e ações que são pactuados como contrapartida municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.08.00092679/2022.21 – Inexigibilidade de Licitação n° 061/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

FIRMADO EM, 14 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Armando Roberto Jacomelli
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597464** e o código CRC **4FE32CFA**.

Referência: Processo nº 01.08.00092679/2022.21 SEI nº 1597464

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1594073/2023

Processo nº 01.05.00077643/2022.13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 236/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa STARK ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.324.394/0001-36, com sede na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, n° 488, Brejaru, CEP 88.133-514, em Palhoça-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa para Locação De Grupos Geradores Elétricos a Diesel e Manutenções Preventiva e Corretiva e Calibrações dos Grupos de Geradores e na Subestação de Energia Elétrica, com seus Transformadores, do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, Zona Norte, Sede da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU de Maringá (PR), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 502/2022 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 965.996,92 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

FIRMADO EM, 29 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Julia Gabriella Silva Pfleger
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594073** e o código CRC **B37BEFE0**.

Referência: Processo nº 01.05.00077643/2022.13 SEI nº 1594073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1597600/2023

Processo nº 01.35.00021753/2023.70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMITEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para Manutenção do Sistema do Portal de Transparência de Gestão Pública para o Município de Maringá-PR, para atendimento das necessidades da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.35.00021753/2023.70 – Dispensa de Licitação n° 039/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM, 29 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edney Mossambani
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Marco Aurelio Castaldo Andrade
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597600** e o código CRC **4C26C10F**.

Referência: Processo nº 01.35.00021753/2023.70 SEI nº 1597600

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1598097/2023

Processo nº 01.13.00074370/2022.78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.814.330/0001-50, com sede administrativa na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Bairro Tambore, CEP 06.460-040, em Barueri-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciado, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Politicas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 01.13.000743702022.78 – Pregão Presencial nº 491/2022 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 20 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabriel Fernandes Mesquita
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598097** e o código CRC **F0F9A171**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1599164/2023

Processo nº 01.34.00006915/2023.42

TERMO DE FOMENTO N° 229/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.127.312/0001-10, com sede na Rua Martin Afonso 1441, Jardim Novo Horizonte, em Maringá – PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, aquisição de equipamentos e mobiliários para adequação dos espaços e materiais de consumo para a promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, para a execução do projeto "De mãos dadas para a infância para a renovação de ambientes", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI n° 01.34.00006915/2023.42 – Inexigibilidade de Chamamento Público n° 035/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta seis mil reais).

FIRMADO EM, 01 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

Fatima Elaine Romao Iwata
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599164** e o código CRC **F167C30E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1598317/2023

Processo nº 01.08.00003468/2023.11

CONTRATO DE RATEIO Nº 239/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Perneta, nº 822, Edifício Workspace Brigadeiro, 4º Andar, Salas 402 à 407, Centro, CEP 80420-080, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A realização do pagamento da taxa de anuidade de 2023, junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, a fim de operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, conforme informações constantes no Processo nº 01.08.00003468/2023.11 – Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 152.964,61 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

FIRMADO EM, 08 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Roberto Kalckmann Setti
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598317** e o código CRC **FDED065E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1601754/2023

Processo nº 01.05.00048966/2022.38

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Tarumã, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0001-70, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Veículo utilitário do tipo pick up de médio porte, zero quilômetro, FORD RANGER, com no mínimo 4 portas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Renda de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG Processo nº 01.05.00048966/2022.38 – Pregão Eletrônico nº 474/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FIRMADO EM, 04 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Felix Archanjo Bordin
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601754** e o código CRC **767595A7**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602180/2023

Processo nº 01.05.00065391/2022.47

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.331.788/0041-06, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, visando abastecer as unidades de Atendimento 24 horas, Hospital Municipal e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Zona Norte e Zona Sul, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 01.05.00065391/2022.47 - Pregão Eletrônico nº 451/2022, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 502.982,40 (quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 03 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Garrido
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602180** e o código CRC **77F724A2**.

Referência: Processo nº 01.05.00065391/2022.47 SEI nº 1602180

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602538/2023

Processo nº 01.05.00057802/2022.86

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.517.495/0001-14, com sede na Rua 510, nº 24, Quadra 21, Lote 19/18, Setor Centro Oeste, CEP 74.550-145, em Goiânia-GO, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Furadeira/Parafusadeira Industrial com Maleta, 18 Volts, 2 bat.), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 01.05.00057802/2022.86 - Pregão Eletrônico nº 412/2022, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 8.868,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao Item 19 do Lote 01, parceladamente, em moeda corrente nacional. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

FIRMADO EM, 28 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Thiago Machado Godinho
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602538** e o código CRC **38F447D8**.

Referência: Processo nº 01.05.00057802/2022.86 SEI nº 1602538

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603048/2023

Processo nº 01.08.00092097/2022.21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrito no CNPJ sob o n. 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, em Maringá-PR, doravante denominada Contratado.

OBJETO: A contratação para execução de SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes em Maringá, de forma complementar à Rede Municipal, nas especialidades e serviços a seguir especificados: Consultas e serviços de suporte de horas de especialidade médica no Hospital Municipal, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para o Município de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00092097/2022.21 – Inexigibilidade de Licitação n° 032/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período compreendido entre 02/03/2023 a 31/12/2023, podendo de comum acordo, mediante termo aditivo, haver prorrogação por iguais períodos até os limites estabelecidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 13.800.960,00 (treze milhões, oitocentos mil e novecentos e sessenta reais) e será transferida ao CONTRATADO parceladamente, e oneram recursos do Fundo de Saúde do MUNICÍPIO, todo dia 10 do mês de execução dos serviços após a emissão da Nota Fiscal emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 80.905.706./0001-31.

FIRMADO EM, 02 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Luiz Maciel
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603048** e o código CRC **473DB280**.

Referência: Processo nº 01.08.00092097/2022.21 SEI nº 1603048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1605645/2023

Processo nº 01.05.00057802/2022.86

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ARGOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Doutor Fritz Mueller, nº 944, Do Salto, CEP 89.031-620, em Blumenau-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição (Compra) de Ferramentas em Geral (Serra Tico Tico; Martelo Para Lataria Tipo Pena Reto; Chave Pneumática), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no Processo Licitatório nº 01.05.00057802/2022.86 - Pregão Eletrônico nº 412/2022, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jonathan Pereira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605645** e o código CRC **4A8AE948**.

Referência: Processo nº 01.05.00057802/2022.86 SEI nº 1605645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1607278/2023

Processo nº 01.08.00003102/2023.96

XII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 695/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 695/2019, conforme Processo nº 1012/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 142/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 57.691,20 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

FIRMADO EM, 07 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Borges Jacometto
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607278** e o código CRC **A8D4CA97**.

Referência: Processo nº 01.08.00003102/2023.96 SEI nº 1607278

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista que não foram entregues os itens do interesse da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 41.607.510/0001-09
Processo Licitatório n.º: 845/2022 – Pregão n.º: 105/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 138/2022 – Vigência: 20.06.2022 a 19.06.2023
Nota de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
35020/2022	201209	3.500	Saco Plástico para Lixo, 50 l, 5 micras	UBS's	R$ 19,00	R$ 66.500,00
	216686	3.250	Saco Plástico para Lixo, 30 l, 4 micras		R$ 14,30	R$ 46.475,00
	201210	1.500	Saco Plástico para Lixo, 30 l, 5 micras		R$ 15,00	R$ 22.500,00
Valor Total do Empenho: R$ 135.475,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)						

Pelas informações e documentos juntados aos autos, a empresa recebeu o empenho em 14.10.2022, e, conforme previsto em edital teria até 20 (vinte) dias de prazo para efetuar a entrega dos itens e não ficar sujeita a penalidades por descumprimento de prazo, ou seja, até 03.11.2022, no entanto, não ocorreu a entrega dos itens, caracterizando a Inexecução do Contrato.

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pela Fiscal do Contrato, Diretora Administrativa e Secretário da Pasta, dispõe:

> Informamos que a empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA tem contrato de licitação vigente com a Prefeitura Municipal de Maringá. Neste sentido, foi solicitada a Nota de Empenho (NE). A mesma foi emitida em 06/10/2022 e enviada para a empresa (via e-mail) no dia 13/10/2022. O prazo para entrega dos produtos foi estipulado de acordo com o estabelecido em edital e a empresa teria ate o dia 03/11/2022 para realizar a entrega. No entanto, no dia 14/10/2022 a empresa enviou um e-mail informando que não realizaria a entrega de dois itens descritos na NE alegando que havia solicitado reequilíbrio econômico. Diante da informação solicitamos para empresa enviar o número do protocolo da solicitação. A empresa informou que não havia número de protocolo e enviou uma cópia do e-mail para identificar para quais endereços eletrônicos tinha encaminhado o pedido. Ao verificar para quais e-mails foi enviada a solicitação observamos que os endereços eletrônicos não correspondiam aos e-mails do setor de Logística e Suprimentos da Secretaria de Saúde e nem do setor de compras da Secretaria de Logística e Compras (SELOG). Entramos em contato com a SELOG e pedimos a verificação do sistema e também não encontraram nenhum número de processa/protocolo que fizesse menção ao pedido que a empresa alega ter solicitado. Até o momento da elaboração deste relatório a empresa, mesmo após ter sido lembrada que poderia sofrer as penalidades previstas em edital de licitação, não realizou a entrega dos produtos. Diante do exposto, solicitamos apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas em edital de licitação, bem como sanção para que seja impossibilitada de participar de novos processos licitatórios. Tendo em vista, que o estoque foi comprometido afetando o fornecimento a toda Rede Municipal de Saúde.

Ademais, em diligência efetuada junto a Diretoria de Compras/SELOG, referente ao peticionamento da empresa realizado em diferentes datas, a empresa foi comunicada através do e-mail ceeprodutosdelimpeza@gmail.com em 03.04.2023, que:

> No presente processo a petição da empresa não encontra amparo legal, pois, a Ata de registro de Preço tem validade de doze (12) meses, e os preços devem permanecer irreajustáveis, com base no parecer nº 35366/2022, da PROGE/PMM, para a concessão do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, é necessária a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis o de previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, o que não aconteceu no presente caso.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I – advertência;
> II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> § 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
> • Advertência;
> • Multa, nas seguintes condições:
> a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
> b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
> Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
> • Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir

a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. • Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos: a) Cometer fraude fiscal; b) Apresentar documento falso; c) Comportar-se de modo inidôneo; d) Fizer declaração falsa e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido; f) Não mantiver a proposta.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, com fulcros nos incisos II e III do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital, será imputada à contratada a penalidade de MULTA no valor de R$ 13.547,50 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor acima empenhado não entregue, cumulativamente com a Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a reincidência pela Inexecução de Contrato, causando prejuízos à Administração.

Notifique-se a empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento; ou

2 – Pessoalmente na secretaria SELOG; ou

3 – Correios, a empresa deverá encaminhar o número do objeto para o e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, e obter a confirmação de recebimento do e-mail, como comprovação de envio.

Observações
1. O pedido de cópia do processo poderá ser solicitado através do e-mail selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Maringá (PR), 05 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Logística e Compras

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023-PMM
PE Nº 25/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL
Processo nº 01.05.00092575/2022.78

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 49/2023-PMM**, lavrada em 27 de Março de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00035467/2023.17 de 31/03/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, portador do RG nº. 5.261.109-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 922. 887.669-72 e Suplente Raquel Barros de Souza, Diretora/Psicóloga, matrícula nº. 16.659, RG nº. 5667683-0 da SSP/PR e CPF nº. 884.366.249-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela Carolina Cateli Fraga, Diretor/Técnica de enfermagem, matrícula nº. 44.692, portador do RG nº. 10.285.313-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 089.473.399-03 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi Salineiro, Nutricionista, matrícula nº. : 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/PR e CPF nº. 922. 887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593943** e o código CRC **949B985A**.

Referência: Processo nº 01.05.00092575/2022.78 SEI nº 1593943

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022-PMM
PE Nº 224/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL
Processo nº 01.05.00020751/2022.05

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 247/2022-PMM**, lavrada em 27 de Setembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00034193/2023.40 de 03/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38.187, portador do RG nº. 9.209.706-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 042.081.429-95 e Suplente Rodolfo Felix Esquilage, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.311, RG nº. 11.058.664-7 da SSP/PR e CPF nº. 084.892.849-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594672** e o código CRC **32014B24**.

Referência: Processo nº 01.05.00020751/2022.05 SEI nº 1594672

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022-PMM
PE Nº 235/2022-PMM - TROCA DE FISCAL
Processo nº 01.05.00019676/2022.27

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 253/2022-PMM**, lavrada em 28 de Setembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme Processo SEI nº 01.05.00031421/2023.02 de 04/04/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, RG nº. 7.275.547-2 da SSP/Pr e CPF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "f", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Carolina da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.075, portador (a) da CI/RG nº. 12.927.256-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 092.117.719-43 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, RG nº. 7.275.547-2 da SSP/Pr e CPF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "f", desta Ata.

Maringá, 05 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 05/04/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608025** e o código CRC **C22AC0A7**.

Referência: Processo nº 01.05.00019676/2022.27 SEI nº 1608025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022

Processo nº 01.05.00043123/2022.77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 444/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00043123/2022.77-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e a empress abaixo relacionada, para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **SAULO DE BRITO COELHO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.788.803/0001-39, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 632, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3264-2326, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.605.036,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e trinta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	90980	450	U	Poste padrão Copel PM75;	PADROEIRA	358.00	161,100.00
1	2	227266	50	U	Poste PM200 padrão Copel;	PADROEIRA	500.00	25,000.00
1	3	109387	5	U	Poste em concreto PM300, padrão Copel;	PADROEIRA	685.00	3,425.00
1	4	242080	400	U	Viga de madeira, tipo cambará, com dimensões mínimas de 7x15 cm com comprimento de 6 m;	CAMBARA	157.00	62,800.00
1	5	204966	150	U	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel;	REAL	32.00	4,800.00
1	6	227572	600	U	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado;	ROMAGNO-LE	19.00	11,400.00
1	7	227573	600	U	Arruela quadrada;	ROMAGNO-LE	1.60	960.00
1	8	227575	600	U	Parafuso 5/8x6,0;	ROMAGNO-LE	10.00	6,000.00
1	9	227576	800	U	Roldana 72x72;	GERMER	7.50	6,000.00
1	10	4285	400	U	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL;	BETEL	3.00	1,200.00
1	11	103257	400	U	Cabeçote de alumínio 1" padrão COPEL;	BETEL	3.20	1,280.00
1	12	204958	30	U	Cabeçote de alumínio 1" ½ padrão Copel;	BETEL	4.70	141.00
1	13	204959	10	U	Cabeçote de alumínio 2" padrão Copel;	BETEL	7.70	77.00
1	14	109391	10	U	Cabeçote de alumínio de 3";	BETEL	21.40	214.00
1	15	204947	350	U	Curva eletroduto 90º ¾";	DALPLAST	2.30	805.00
1	16	204948	300	U	Curva eletroduto 90º 1";	DALPLAST	2.90	870.00
1	17	204950	30	U	Curva eletroduto 90º 1" ½;	DALPLAST	5.10	153.00
1	18	227577	10	U	Curva eletroduto 90º PVC 2";	DALPLAST	6.90	69.00
1	19	227578	10	U	Curva eletroduto 90º PVC 3";	DALPLAST	26.10	261.00
1	20	113287	900	U	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta anti-oxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo "A";	INTELLI	17.70	15,930.00
1	21	103249	100	U	Conector split bolt, para cabo 10mm²/16mm²;	INTELLI	10.70	1,070.00
1	22	107460	50	U	Conector split bolt, para cabo 35mm²;	INTELLI	16.90	845.00
1	23	204941	600	U	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾", 3 m;	DALPLAST	11.00	6,600.00
1	24	204942	600	U	Eletroduto PVC, preto, roscável 1", 3 m;	DALPLAST	14.40	8,640.00
1	25	107860	50	U	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2, barra 3 m;	DALPLAST	30.90	1,545.00
1	26	89754	5	U	Eletroduto em PVC 2";	DALPLAST	36.60	183.00
1	27	227580	5	U	Eletroduto PVC preto, roscável 3" barra 3 m;	DALPLAST	61.60	308.00
1	28	204944	400	U	Luva eletroduto roscável PVC ¾";	DALPLAST	1.60	640.00
1	29	204945	600	U	Luva eletroduto roscável, PVC 1";	DALPLAST	1.80	1,080.00
1	30	107861	30	U	Luva eletroduto, roscável, PVC 1 ½";	DALPLAST	3.00	90.00
1	31	227581	10	U	Luva eletroduto roscável PVC 3";	DALPLAST	8.00	80.00
1	32	227582	10	U	Luva eletroduto roscável PVC 2";	DALPLAST	5.20	52.00
1	33	267144	400	U	Flange Par 1 ½";	FIXER	3.50	1,400.00
1	34	267145	600	U	Flange Par 1";	FIXER	2.80	1,680.00
1	35	267146	50	U	Flange par 2";	FIXER	4.20	210.00
1	36	267147	10	U	Flange par 3";	FIXER	16.40	164.00
1	37	267148	10	U	Flange par ¾";	FIXER	3.30	33.00
1	38	94219	150	U	Caixa AN padrão copel;	FER. JORDÃO	106.80	16,020.00
1	39	94220	100	U	Caixa CN padrão copel;	FER. JORDÃO	227.00	22,700.00
1	40	227595	10	U	Caixa GNE;	FER. JORDÃO	577.00	5,770.00
1	41	227596	10	U	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para 3 medidores;	UNIFORÇA	599.00	5,990.00
1	42	227597	10	U	Módulo de medição em chapa de aço, muro frontal, para kit de barramento;	UNIFORÇA	694.00	6,940.00
1	43	227598	10	KIT	Kit de barramento para medição 225 A, curto;	UNIFORÇA	446.00	4,460.00
1	44	227599	50	U	Tampa de proteção de visor;	FER. JORDÃO	35.00	1,750.00
1	45	227601	100	U	Placa de identificação de medições;	UNIFORÇA	26.00	2,600.00
1	46	103237	350	U	Disjuntor termomagnético 1x50 A, tipo UL, com certificado NBR 5361;	SOPRANO	30.80	10,780.00
1	47	94206	200	U	Disjuntor Termomagnético 2x50 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	65.00	13,000.00
1	48	103238	100	U	Disjuntor termomagnético 3x50 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	78.00	7,800.00
1	49	227602	6	U	Disjuntor 3x63 A;	SOPRANO	73.00	438.00
1	50	227603	6	U	Disjuntor 3x80 A;	SOPRANO	111.00	666.00
1	51	103239	15	U	Disjuntor termomagnético 3x100 A, tipo UL, com certificado NBR 5361;	SOPRANO	176.00	2,640.00
1	52	227264	20	U	Disjuntor termomagnético 3x125 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	290.00	5,800.00
1	53	204189	20	U	Disjuntor termomagnético 3x150 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	460.00	9,200.00
1	54	227604	20	U	Disjuntor 3x175 A;	SOPRANO	464.00	9,280.00
1	55	204190	20	U	Disjuntor termomagnético 3x200 A, tipo UL, com certificado NBR;	SOPRANO	467.00	9,340.00
1	56	227605	500	U	Fita veda rosca, 5 m;	TEFLON	2.60	1,300.00
1	57	4288	500	U	Fita isolante, 19mmx10m, certificado pelo INMETRO;	TRAMONTI-NA	7.00	3,500.00
1	58	102260	12.000	M	Fio rígido 10,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	12.10	145,200.00
1	59	227606	100	M	Fio rígido, 16 mm²;	CONDUSUL	23.20	2,320.00
1	60	6301	200	M	Fio rígido 25,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	34.40	6,880.00
1	61	227607	200	M	Fio rígido, 35 mm²;	CONDUSUL	43.40	8,680.00
1	62	227608	100	M	Fio rígido, 50 mm²;	CONDUSUL	64.30	6,430.00
1	63	227609	200	M	Fio rígido, 70 mm²;	CONDUSUL	78.80	15,760.00
1	64	227610	200	M	Fio rígido 95,00 mm 750 V classe 01, atendendo a norma NBR NM 280 NBR NM 247-3, rolo de 100 m;	CONDUSUL	105.00	21,000.00
1	65	227611	300	U	Caixa 4x4, estampada;	ILUMI	4.60	1,380.00
1	66	227612	10	U	Caixa 20x20, estampada;	PADROEIRA	31.00	310.00
1	67	227613	700	U	Placa cega 4x4;	ILUMI	5.00	3,500.00
1	68	204940	10	U	Caixa de passagem 30x30 em concreto, com a tampa;	PADROEIRA	48.70	487.00
1	69	96615	400	U	Haste terra com conector, conforme norma técnica Copel vigente;	J MOISES	64.80	25,920.00
1	70	88677	400	KG	Arame galvanizado Nº 14;	GERDAU	24.40	9,760.00
1	71	227616	350	M²	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado;	COELMA	293.00	102,550.00
1	72	227617	200	U	Silicone para vedação, bisnaga com 45 g;	KALLA	14.20	2,840.00
1	73	217178	400	M	Eletroduto flexível corrugado 1";	AMANCO	2.00	800.00
1	74	101286	400	M	Ramal quadruplex, 4x15 mm, com certificado NBR;	CMR	13.70	5,480.00
1	75	251097	400	U	Ramal quadruplex, 3x16 mm, com certificado NBR;	CMR	13.70	5,480.00
1	76	247915	500	M	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura;	COELMA	59.30	29,650.00
1	77	221505	350	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50 A;	COELMA	416.00	145,600.00
1	78	221511	250	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50 A;	COELMA	480.00	120,000.00
1	79	221512	200	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50 A;	COELMA	495.00	99,000.00
1	80	227618	40	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63 A;	COELMA	530.00	21,200.00
1	81	221513	30	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80 A;	COELMA	546.00	16,380.00
1	82	221514	40	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	648.00	25,920.00
1	83	227619	40	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125 A;	COELMA	726.00	29,040.00
1	84	227620	30	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150 A;	COELMA	817.00	24,510.00
1	85	227621	20	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175 A;	COELMA	853.00	17,060.00
1	86	227622	20	U	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200 A;	COELMA	888.00	17,760.00
1	87	242082	500	U	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira;	COELMA	440.00	220,000.00
1	88	251118	200	U	Ramal quadruplex, 35 mm, com certificado NBR.	RCM	35.30	7,060.00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00043123/2022.77** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PREST. DOS SERV., RECEB. DO OBJETO E GARANTIA

5.1. Condições de prestação dos serviços:

5.1.1. Prazo de conclusão de prestação dos serviços:
a) Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de prestação dos serviços:
a) Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia;

5.3.1. A licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia das peças, acessórios e componentes, por prazo não inferior a 90 dias ou igual àquele oferecido pelo fabricante, o que for maior.

5.3.2. No caso dos serviços prestados, a garantia deverá ser no mínimo de 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.12. Será de responsabilidade da contratada todas as obrigações civis e trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza.

9.1.13. A contratada deverá se responsabilizar, integralmente, por quaisquer danos ou indenizações decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados ou em decorrência das ações praticadas pelos seus empregados, ficando este Órgão, desde já, desobrigado de qualquer tipo de responsabilidade, devendo informar à Secretaria de Infraestrutura todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, prestando os devidos esclarecimentos.

9.1.14. Quando da formalização do instrumento de contrato/Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.15. Apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço:
a) Comprovação de que a Proponente possui Certificado de Registro Cadastral na Copel (CRC) sob categoria 901016000A, 901016000B ou 901016000C (execução de entrada de energia).
b) A Certidão de Registro ou Inscrição que, emitido em outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o "visto" do CREA do estado do Paraná, autorizando o referido profissional (responsável técnico) a atuar neste Estado (Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66).
b.1) Essa condição deverá ser comprovada apenas pela empresa vencedora da licitação ao fiscal do contrato.

9.1.16. Após a ocorrência do sinistro e do comunicado da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá disponibilizar nos finais de semana e feriados em até uma hora, no mínimo três equipes a obedecer aos seguintes itens:
a) Reestabelecer a energia seja provisoriamente com viga de madeira ou definitivo com poste de concreto conforme segue:
a.1) Em até 24 horas quando não for superior a 20 (vinte) unidades;
a.2) Em até 48 horas quando não for superior a 30 (trinta) unidades;
a.3) Em até 72 horas quando não for superior a 40 (quarenta) unidades;
a.4) Em até 96 horas quando não for superior a 50 (cinquenta) unidades.

9.1.17. A empresa deverá proceder com a retirada de entulhos após a conclusão dos serviços.

9.1.18. Todos os materiais substituídos, exceto os postes de cimento danificados, deverão obrigatoriamente ser entregues pela licitante na Secretaria de Infra estrutura, localizada na Avenida Das Indústrias, 700 – Parque Industrial II – Maringá (PR), mediante recibo firmado por representante da Secretaria.

9.1.19. A contratada deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.

9.1.20. Comprovar, por meio de declaração, a disponibilização de no mínimo 04 (quatro) funcionários da função de eletricista, sendo que eles deverão ter certificados válidos de NR 10 (conforme portaria 598 e ementas do Ministério do Trabalho e Emprego, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que direta ou indiretamente interagem em instalações elétricas e serviços que envolvam eletricidade), e NR 35 (conforme portaria SIT 313 de 23 de março de 2012, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para trabalho em altura).

9.1.21. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO – o modelo desta Planilha está apresentado no ANEXO IX;
a) A Planilha de Custo e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.
b) A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.
c) Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.
d) A Licitante deverá encaminhar a Planilha de Custo e Formação de Preços para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até 10 dias uteis após a Assinatura do Contrato.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.0025, portador (a) da CI/RG nº. 5.065.931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Argemiro Clóvis Franco, Motorista I, matrícula nº. 15.348, RG nº. 47324793 da SSP/Pr e CPF nº. 731.981.379-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de Dezembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

SAULO DE BRITO COELHO - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Brito Coelho**, **Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/01/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157035** e o código CRC **574D9CCB**.

Referência: Processo nº 01.05.00043123/2022.77 SEI nº 1157035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00027516/2022.98-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 28/09/2022 À 27/09/2023

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - CNPJ nº. 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	98583	UND	Pincel chanfrado nº 8. Cabo longo amarelo. Cerdas brancas.	CASSIA	7,95
1	3	227066	UND	Pincel N° 10, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	7,90
1	5	224578	UND	Pincel N° 12, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	9,90
1	8	105400	UND	Pincel N° 14, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	12,20
1	10	105401	UND	Pincel N° 16, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	15,00
1	11	105402	UND	Pincel N° 2, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Cerdas pelo de orelha de boi.	CASSIA	4,50
1	12	98578	UND	Pincel nº 20, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	4,20
1	13	98579	UND	Pincel nº 22, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	5,20
1	14	227074	UND	PINCEL n° 4, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	COMPEL	1,54
1	15	105404	UND	Pincel N° 4, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	4,50
1	17	105405	UND	Pincel N° 6, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	5,80
1	19	105406	UND	Pincel N° 8, chato, cabo vermelho. Cabo longo. Filamento sintético.	CASSIA	6,50

HERNANDES & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	227071	UND	Pincel N° 10, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,10
1	6	227068	UND	Pincel n° 12 tipo chanfrado. Cabo longo amarelo. Cerdas Branca.	TIGRE	10,00
1	7	227070	UND	PINCEL n° 14, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,87
1	9	98576	UND	Pincel nº 16, cabo na cor amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	3,30
1	16	227075	UND	PINCEL n° 6, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,65
1	18	227076	UND	PINCEL n° 8, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	TIGRE	1,95
1	20	5420	UND	Pincel N°0. Formato chato. Cabo longo amarelo. Cerdas Branca.	TIGRE	2,40

IDEALE PAPEIS LTDA. - CNPJ nº. 33.446.861/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	219997	UND	Pincel N° 12, chato, cabo amarelo. Cabo longo. Cerdas Branca.	KIT	2,40

MOLDURAS PEREIRA LTDA. - CNPJ nº. 17.989.977/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	107808	UND	Porta-retratos. MDF, crú. Medidas mínimas de 18 cm altura X 14 cm comprimento.	PRÓPRIA	6,36

UELITON SILVIO FERREIRA – ME - CNPJ nº. 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	227058	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 20cmX20cm	PRÓPRIA	2,89
1	25	227060	UND	Placa em madeira MDF, cru, medindo 40cmX20cm	PRÓPRIA	5,22
1	26	227064	UND	Porta controle- remoto em MDF, crú, com 4 divisórias. Medidas mínimas de 09 cm altura X 18 cm comprimento X 5,5 cm largura.	PRÓPRIA	12,60
1	27	95036	UND	Porta guardanapo. Medidas mínimas de 07 cm altura X 09 cm comprimento X 3,5 cm largura. MDF, crú.	PRÓPRIA	5,04
1	28	227057	UND	Porta-lápis em MDF, crú, medindo 9 cm X 6 cm	PRÓPRIA	4,35

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 10/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 09/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184003** e o código CRC **9A1A262F**.

Referência: Processo nº 01.05.00027516/2022.98 SEI nº 1184003

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 53522/2023
Nome/Razão Social:	GARANTCRED SERVICOS DE COBRANCAS LTDA
Endereço:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 291 SALA 04 - Maringá/Paraná - CEP: 87020060

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 53524/2023
Nome/Razão Social:	GB SERVICOS FINANCEIROS LTDA
Endereço:	RUA FRANCISCO SEBRIAN MADRID, 305 RESIDENCIA B LOTEAMENTO MADRID - Maringá/Paraná - CEP: 87053515

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 53544/2023
Nome/Razão Social:	HEDGE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço:	AV. CARNEIRO LEAO, 825 SALA 139 DT 09 E 10 ZONA 04 - Maringá/Paraná - CEP: 87014010

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº 53688/2023
Nome/Razão Social:	NELSON ROBERTO BERTHOLI JUNIOR LNT
Endereço:	RUA JOSE IBA, 615 CASA A JARDIM TOQUIO - Maringá/Paraná - CEP: 87025420

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FREITAS E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 16.689.639/0001-66, com sede administrativa na PRAÇA DOS SERTÕES, Nº 60 – SALA02, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP 87.014-260, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Vinícius Luis de Freitas Souza
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.547.360/0001-34, com sede administrativa na RUA BOTAFOGO, Nº 403 – APTO 403 – BLOCO C, VILA MARUMBY, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Bartolomeu Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA PITTOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.790.528/0001-38, com sede administrativa na RUA 07, Nº 791, CENTRO, RIO MARIA/PR, CEP 68.530-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Alef Pittol Magalhães
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GABRIELA INOCENTE KIKUCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.687.936/0001-69, com sede administrativa na RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, Nº 639 – CASA 06, JARDIM CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-399, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gabriela Inocente Kikuchi
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FDS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.962.086/0001-34, com sede administrativa na RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, Nº 398, JARDIM CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-399, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Diacopulos Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CF FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.399.425/0001-89, com sede administrativa na AVENIDA LONDRINA, Nº 1768 – APTO 203, ZONA 08, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-730, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Carolina Fernandes de Freitas
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SCHWAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.550.768/0001-04, com sede administrativa na AVENIDA BRASIL, Nº 2528, SÃO CRISTÓVÃO, MEDIANEIRA/PR, CEP 85.884-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ana Luiza Schwab
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MED SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.737.063/0001-99, com sede administrativa na RUA ESMERALDA, Nº 632, JARDIM REAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.083-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Fabio Lima dos Santos
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 018/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAMILA MARA ZENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.762.433/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PEDRO, Nº 1103 – SALA B, CENTRO, RONCADOR/PR, CEP 87.320-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Samila Mara Zeni
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 019/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PIMENTA NEVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.766.802/0001-91, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 861 – APTO 01, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86.300-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marianna de Vilhena Pimenta Neves
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOOD HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.528.618/0001-55, com sede administrativa na RUA PROFESSORA MARIA CLEUSA MILLÉO ROMANO, Nº 431, JARDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-025, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Cleide Faria Mendes
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAZARETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.508.620/0001-62, com sede administrativa na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 417 – APTO 2403, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Giovanna Furini Lazaretti
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HJL LOPES SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.925.271/0001-74, com sede administrativa na AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, Nº 1009 – APTO 104, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Patrícia Fransuase Alves de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LM. LIBORIO – CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.882.547/0001-01, com sede administrativa na AVENIDA LIBERDADE, Nº 92 – SALA 01, JARDIM LONDRINA, DOURADOS/MS, CEP 79.814-145, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Mondini Liborio
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 025/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIANA GULARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.447.311/0001-06, com sede administrativa na RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIN, Nº 430 – APTO 32, MARIA LUIZA, CASCAVEL/PR, CEP 85.819-690, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mariana Gularte
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 027/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RAPHAELA MONTALVÃO MORAIS MAZUR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.560.013/0001-41, com sede administrativa na AVENIDA ALEXRANDRE RASGULAEFF, Nº 3342, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-060, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Raphaela Montalvão Morais Mazur
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 029/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA EDUARDA SANTOS AVANZI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.015.597/0001-13, com sede administrativa na RUA SANTA ROSA, Nº 1010, JARDIM PAULISTA, ASSIS/SP, CEP 19.815-011, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Maria Eduarda Santos Avanzi de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 031/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.570.882/0001-33, com sede administrativa na RUA SOL NASCENTE, Nº 76, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR, CEP 87.023-105, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Heloisa Nascimento Rorato
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 032/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.957.602/0001-32, com sede administrativa na AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 2652 – SOBRELOJA, JARDIM DOURADOS, MARINGÁ/PR, CEP 87.040-550, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Giovanna Rapazzi dos Santos
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 034/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.280.102/0001-34, com sede administrativa na RUA SINKE FERREIRA, Nº 471 – CASA 02, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA/PR, CEP 80.530-340, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Thalles Henrique Orlandi
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 035/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. LIMA BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.521.929/0001-15, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 125, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Rosely Lima Bezarra
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 036/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. F. M. DA COSTA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.891.766/0001-28, com sede administrativa na RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 1743 - ANEXO ESQUINA AVENIDA QUADRA36 LOTE 09-A, CAFELANDIA CENTRO, CAFELANDIA/PR, CEP 85.415-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Fernando Moraes da Costa Junior
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 037/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.689.486/0001-43, com sede administrativa na RUA TIETÊ, Nº 192 – APTO 53, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Cardoso Gomes
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 038/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IGOR ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.083.012/0001-90, com sede administrativa na RUA JOSÉ MORENO JUNIOR, Nº 674 – APTO 603 – BLOCO01, JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR, CEP 87.050-710, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Igor Matheus Lima Andrade
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 039/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VINICIUS CALDAS DE CARVALHO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.600.455/0001-13, com sede administrativa na RUA IUGUSLÁVIA, Nº 426, CENTRO, NAVIRAÍ/MS, CEP 79.950-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Vinicius Caldas de Carvalho Ferreira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PILUSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.437.732/0001-19, com sede administrativa na AVENIDA JAIME REIS, Nº 30, SÃO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP 80.510-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Maickon André Padilha Piluski
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 041/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA PAULA B. FERNANDES &E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.004.971/0001-30, com sede administrativa na RUA ROLINHAS, Nº 74, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.701-030, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Antonio José Pena Junior
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 042/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MM MASTUB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.257.350/0001-27, com sede administrativa na AVENIDA HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 6326, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 80.020-035, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mirla Mirtes Mastub de Paula
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 044/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DELMO LUIZ RIBEIRO NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.661.116/0001-06, com sede administrativa na RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, Nº 1735, VILA VITÓRIA, APUCARANA/PR, CEP 86.802-710, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Delmo Luiz Ribeiro Neto
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 045/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.268.367/0001-87, com sede administrativa na RUA PRESIDENTE KANNEDY, Nº 432 – SALA 25, CENTRO, TERRA BOA/PR, CEP 87.240-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Bruno de Paula Coelho Siqueira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.268.367/0001-87, com sede administrativa na RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 432 – SALA 25, CENTRO, TERRA BOA/PR, CEP 87.240-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isadora Gonçalves
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 047/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RSD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.379.937/0001-09, com sede administrativa na RUA RAUL JULIATTO, Nº 679, GRANVILLE PARQUE RESIDENCIAL, LONDRINA/PR, CEP 86.802-710, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rafaella de Souza Dutra
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 049/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTINELLI E VALORIN ATENDOMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.810.568/0001-27, com sede administrativa na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 298, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-160, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Dayane Fantinelli Mano Valorin
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 050/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIA M. O. ZAVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.751.934/0001-91, com sede administrativa na RUA MARECHAL DEODORO, Nº 717 – APTO 701, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-020, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Julia Maria Orsini Zava
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 052/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A SAYURI SAKATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.297.738/0001-38, com sede administrativa na PRAÇA MONSENHOR BERNARDO CNUDDE, Nº 372, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Angelica Sayuri Sakata
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 055/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M R GALINDO, inscrita no CNPJ/MF nº 43.793.854/0001-85, com sede administrativa na AVENIDA FERMINO CORAZZA, Nº 299, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mabel Reyes Galindo
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 057/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.894.657/0001-40, com sede administrativa na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 72 – APTO 202 A, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-130, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Caroline Tessaro Moreira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 059/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.928.622/0001-61, com sede administrativa na RUA SEBASTIÃO DE PAULA E SILVA, Nº 357 – CASA A, PARQUE AVENIDA, MARINGÁ/PR, CEP 87.025-530, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Lívia Pacheco Gonçalves
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 063/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAGOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.757.781/0001-27, com sede administrativa na RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1391, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-250, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano Antonio de Godoy Pagotto
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 065/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAROSCHI SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.755.983/0001-89, com sede administrativa na RUA ANTONIO CARNIEL, Nº 301 – APTO 02, ZONA 05, MARINGÁ/PR, CEP 87.015-330, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Hemrique Branco Paroschi
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 067/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VA RABELO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.611.899/0001-05, com sede administrativa na RUA BOTAFOGO, Nº 409 – APTO 403 – BLOCO C, VILA MARUMBY, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-190, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Victor Araujo Rabelo
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO CONTRATO Nº 073/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. CAMARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.723.740/0001-82, com sede administrativa na RUA 10 DE MAIO, Nº 369 – APTO 203, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-230, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Amanda Letícia Camara
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 074/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KREMER & SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.727.658/0001-35, com sede administrativa na AVENIDA ZIL BRASIL, Nº 495, CENTRO, MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP, CEP 19.260-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Letícia Kremer Scudeler
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 079/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.352.885/0001-87, com sede administrativa na RUA LUIZA VILLAÇA, Nº 277, JARDIM CANADÁ, CASCAVEL/PR, CEP 85.813-742, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Giovanna Stati Batista do Prado
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 081/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E SOUZA PILAN ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.970.747/0001-08, com sede administrativa na RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI, Nº 1695 – CASA1, CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR, CEP 86.900-000, doravante denominada CONTRATADO.
OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Erica de Souza Pilan
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARAMALAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.999.908/0001-26, com sede administrativa na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 59 – APTO 1101, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.030-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Admilson Rezende de Caramalac Junior
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G J MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.992.828/0001-08, com sede administrativa na RUA GERVAZIO FERNANDES CUNHA, Nº 105, CENTRO, NOVA GUATAPORANGA/SP, CEP 17.950-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Augusto de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 008/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DRA. MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.974.419/0001-45, com sede administrativa na RUA GOVERNADOR MANOEL RIBAS, Nº 856, CENTRO, NOVA ESPERANÇA/PR, CEP 87.600-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Maria Carolina Alves Zanatta
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 010/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IORRAN NOCETI SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.502.054/0001-44, com sede administrativa na RUA PROFESSOR HEITOR DITZEL, Nº 727, BAIRRO ESTRELA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84.050-410, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Iorran Noceti Silvestri
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 012/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CATELAN & MAINARDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.624.021/0001-04, com sede administrativa na RUA RUI BARBOSA, Nº 880 – APTO 1072, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-090, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Veridiana Catelan Mainardes
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F A PERNA VEJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.929.782/0001-74, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 150, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUARI/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Felix Antonio Perna Vega
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P. CINTRA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.156.587/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5450 – APTO 1503, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-035, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Priscilla Cintra Pereira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 023/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ISABELA KIM LAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.731.967/0001-70, com sede administrativa na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 265 – APTO 2104, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-010, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isabela Kim Lai
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 028/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRUHAUF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.410.911/0001-83, com sede administrativa na ESTRADA ÁGUA VITÓRIA, Nº 149, DISTRITO DE PALMITOL, TUPASSI/PR, CEP 85.945-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada. FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Any Karine Fruhauf
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 030/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GERRA E ZUCOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.747.656/0001-07, com sede administrativa na RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, Nº 639 – CASA 10, JARDIM CIDADE MONÇÕES, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-399, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isabela Guerra Zucoli
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 033/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MNB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.487.124/0001-70, com sede administrativa na RUA PETIT CARNEIRO, Nº 1083 – APTO 2101, AGUAR VERDE, CURITIBA/PR, CEP 80.240-050, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Matheus Nichele Buschle
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.005.467/0001-06, com sede administrativa na AVENIDA JAIME CANET JUNIOR, Nº 102, CENTRO, AMAPORÃ/PR, CEP 87.850-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Denys Araujo de Assis
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 048/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MHS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.394.357/0001-77, com sede administrativa na RUA OURO FINO, Nº 421, VILA AGARI, APUCARANA/PR, CEP 86.808-410, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mariane Hernandes Scandalo
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 053/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUSTAVO GAMBARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.552.401/0001-79, com sede administrativa na RUA MARIA LUCIA DA PAZ, Nº 350 – APTO 1502, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86.050-470, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Aliano Gambaro
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 056/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JC MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.564.709/0001-95, com sede administrativa na AVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, Nº 305 – APTO 305, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Julia Corso Marafon
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 058/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA LIRIA DALDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.895.782/0001-09, com sede administrativa na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 558, CENTRO, MANDAGUARI/PR, CEP 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Liria Maria Daldoso Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 061/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.717.497/0001-48, com sede administrativa na RUA ARTHUR THOMAS, Nº 235 – APTO 1503, ZONA 01, MARINGÁ/PR, CEP 87.013-250, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Igor Cezar Sandri
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 064/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REBECCA MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.476.101/0001-06, com sede administrativa na RUA JOÃO HUSS, Nº 115 – APTO 1102, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR, CEP 86.050-490, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 23 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 23 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rebecca Amaral Pires Moura
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 066/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.486.652/0001-90, com sede administrativa na RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, Nº 134 – APTO 304, VILA SANTO ANTÔNIO, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-360, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marina Candido da Silva
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 068/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GIULIA RAMOS FACHINI, inscrita no CNPJ/MF nº 44.606.793/0001-62, com sede administrativa na RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 220, JARDIM HAVAÍ II, MANDAGUARI/PR, CEP 86.975-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Giulia Ramos Fachini
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 069/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.654.880/0001-46, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3169, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Cadore
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 072/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MOSSAMBINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.535.450/0001-05, com sede administrativa na RUA JOÃO CALDEIRA DE OLIVEIRA, Nº 220, VILA PROGRESSO, MARINGÁ/PR, CEP 87.080-015, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Massucato Mossambani
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 075/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.113.847/0001-83, com sede administrativa na RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 39 – SOBRELOJA – SALA 106, VILA SÃO LOURENÇO, MANDAGUAÇU/PR, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.
FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Liudmila Gonzalez Fajardo
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 076/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRUNA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.222.660/0001-18, com sede administrativa na RUA RIO CONGOINHAS, Nº 1027, PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI, MARINGÁ/PR, CEP 87.043-210, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Bruna Alline Cruz de Brito
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 077/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FELIPE DARIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.465.864/0001-42, com sede administrativa na AVENIDA SÃO PAULO, Nº 3103 – APTO 145, VILA BOSQUE, MARINGÁ/PR, CEP 87.005-040, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Felipe de Lemos Dario
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 078/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa O.M.E.F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.723.775/0001-11, com sede administrativa na RUA CONDOR, Nº 1032 – APTO 04, CENTRO, ARAPONGAS/PR, CEP 86.700-035, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Fornazieri Macieira
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 082/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARTINELLI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.748.828/0001-59, com sede administrativa na RUA ANITA GARIBALDI, Nº 265, JARDIM ALBINO BIACHI, APUCARANA/PR, CEP 86.802-120, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gabriela Araújo Martinelli
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 083/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIANA MANTOVANI MEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.765.197/0001-71, com sede administrativa na AVENIDA GOES E VASCONSCELOS, Nº 78 – APTO 004, CENTRO, NOVA ESPERANÇA/PR, CEP 87.600-000, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 1 mês, contados a partir de 24 de março de 2023 a 23 de abril de 2023.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 24 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mariana Mantovani Meira Santos
Representante Legal

Maringá, 06 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, por meio do Edital de Inexigibilidade n° 215/2022 – Processo nº. 2028/2022 – Credenciamento para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem na rede própria de atenção à saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, resolve,

TORNAR PÚBLICA

A desclassificação dos(as) seguintes profissionais do Processo nº 2028/2022 para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem regido pelo Edital de Inexigibilidade n° 215/2022, por não comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme convocação em 4ª chamada publicada no D.O.M.M nº 4072 e publicada no Portal da Transparência no dia 28 de março de 2023.

D.O.M.M nº 4064 (https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%204072.pdf)
Inexg. 2015/2022 (http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/682771)

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

Maringá, 06 de abril de 2023.

ANEXO – DESCLASSIFICADOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DE PAULA TELINI SOUZA	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	89º LUGAR

Obs: Desclassificado, por não comparecer dentro do prazo.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CRISTINA PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	60º LUGAR
CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	61º LUGAR
SIMONE LISBOA DIAS DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	62º LUGAR
PATRICIA MARIANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	63º LUGAR
JOYCE CAROLINA RODRIGUES CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	64º LUGAR
GISLAINE APARECIDA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	65º LUGAR

Obs: Desclassificado, por não comparecer dentro do prazo.

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, por meio do Edital de Inexigibilidade n° 215/2022 – Processo nº. 2028/2022 – Credenciamento para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem na rede própria de atenção à saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, resolve,

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos(as) profissionais classificados(as) no Processo nº 2028/2022 para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem regido pelo Edital de Inexigibilidade n° 215/2022.

O(A) convocado(a) terá 5 (cinco) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 885, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas a partir da data de 10 de abril de 2023.

O(A) convocado(a) que não comparecer no período informado, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação conforme o Processo nº 2028/2022 – Inexigibilidade nº 215/2022. A classificação dos profissionais habilitados pode ser verificada no link: http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/682199. (Obs. Ata nº 44 do dia 13/03/2023 que possui a classificação final dos profissionais habilitados)

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

Maringá, 06 de abril de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO – CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
ROZIMARE TREVIZAN	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	92º LUGAR
ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	93º LUGAR
ALLANA ROBERTA DA SILVA PONTES	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	94º LUGAR
LUIZ MIGUEL CARDOSO KALINOSKI	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	95º LUGAR
EDNA SOUSA MATIAS	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	96º LUGAR
KASSIA PRISCILLA DIAS BEZERRA	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	97º LUGAR

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE VINCI SCHUENCK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	66º LUGAR
GISLAINE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	67º LUGAR
GABRIELLA CARVALHO DA GAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	68º LUGAR
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	69º LUGAR
DEBORA VASQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	70º LUGAR
IRENI RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	71º LUGAR
LUCIANE MAÇONEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	72º LUGAR
MICHELLY DAYANNE DOS SANTOS GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	73º LUGAR
EVA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	74º LUGAR
VANESSA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	75º LUGAR

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

JARI I

SESSÃO 01/03 - ATA Nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471472-9, AIT nº 276910-Z000766062, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA . Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472719-7, AIT nº 276910-E000242679, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE FLORENTINO DA ROCHA. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473274-3, AIT nº 276910-Y001241141, Art 218, I do CTB. Requerente: APARECIDO MARQUESE JUNIOR. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 01 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 01/03 - ATA Nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000470039-6, AIT nº 276910-E000234224, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471498-2, AIT nº 276910-Z000767873, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA . Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472762-6, AIT nº 276910-T000400388, Art 181, XIX do CTB. Requerente: FERNANDA ELIS GAVIOLI. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 01 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 01/03 - ATA Nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471413-3, AIT nº 276910-D000035100, Art 181, XX do CTB. Requerente: MARIA AMELIA MENDES CORREIA. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471502-4, AIT nº 276910-Y001232525, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIANA GAUNA DO NASCIMENTO. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472717-0, AIT nº 276910-Y001261226, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCEL MORENO MAIOLINI. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 01 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 02/03 - ATA Nº 022/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472716-2, AIT nº 276910-Y001260759, Art 218, I do CTB. Requerente: NEUSA PINHEIRO KRASOVIC. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472735-9, AIT nº 276910-Z000722588, Art 208 do CTB. Requerente: JESSICA DENA ALVARES AYALA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472837-1, AIT nº 276910-T000465964, Art 167 do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 02 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 02/03 - ATA Nº 022/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471364-1, AIT nº 276910-T000480573, Art 214, I do CTB. Requerente: RAFAEL VIEIRA DADA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472710-3, AIT nº 276910-T000492008, Art 181, XIX do CTB. Requerente: LUCIMAR STANZIOLA. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000477940-5, AIT nº 276910-Z000769179, Art 208 do CTB. Requerente: DAIANE DE MELO PICANCO BRANCHES. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 02 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 02/03 - ATA Nº 022/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471438-9, AIT nº 276910-D000035150, Art 181, XX do CTB. Requerente: RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472733-2, AIT nº 276910-Y001206740, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSICA DENA ALVARES AYALA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472813-4, AIT nº 276910-Y001260764, Art 218, I do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 02 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 07/03 - ATA Nº 023/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471479-6, AIT nº 276910-E000241850, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALUMINGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472864-9, AIT nº 276910-T000491055, Art 244, III do CTB. Requerente: LUCAS DA SILVA GALEGO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472922-0, AIT nº 276910-Z000777106, Art 208 do CTB. Requerente: GIELAINE KAISER. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 07/03 - ATA Nº 023/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000470586-0, AIT nº 276910-T000453658, Art 181, VIII do CTB. Requerente: GUILHERME ALEXANDRE BOREAN BORGHI. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471518-0, AIT nº 276910-Z000785042, Art 208 do CTB. Requerente: CLAUDIO FRANCISCO KLUPPEL BIESZCZAD. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472760-0, AIT nº 276910-T000491082, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IRENE JUSINKAS DONATTI. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 07/03 - ATA Nº 023/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472195-4, AIT nº 276910-T000485106, Art 181, XIX do CTB. Requerente: VALDINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472960-2, AIT nº 276910-Z000776338, Art 208 do CTB. Requerente: FABRICIO VANDRE BANDEIRA ALVES. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473247-6, AIT nº 276910-Y001245900, Art 218, I do CTB. Requerente: APARECIDO MARQUESE JUNIOR. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 07 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 09/03 - ATA Nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472700-6, AIT nº 276910-T000445892, Art 181, XIX do CTB. Requerente: NATALIA MAHAMUT GARCIA. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472866-5, AIT nº 276910-T000491057, Art 195 do CTB. Requerente: LUCAS DA SILVA GALEGO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000474033-9, AIT nº 276910-Z000764792, Art 208 do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 09 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 09/03 - ATA Nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471634-9, AIT nº 276910-Z000776675, Art 208 do CTB. Requerente: ALLIQUIS CASTILHOS LOPES. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472709-0, AIT nº 276910-Z000769043, Art 208 do CTB. Requerente: LUSIMARA EVANGELISTA DA SILVA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472749-9, AIT nº 276910-T000487080, Art 252, § único. Requerente: WILSON APARECIDO SENA. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 09 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 14/03 - ATA Nº 025/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471663-2, AIT nº 276910-Y001234164, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472842-8, AIT nº 276910-Y001255682, Art 218, I do CTB. Requerente: ARTHUR HENRIQUE OLIYNIK DE OLIVEIRA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472905-0, AIT nº 276910-Z000787836, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELO MOTTA SANCHES. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 09/03 - ATA Nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472351-5, AIT nº 276910-Z000783807, Art 208 do CTB. Requerente: AILTON ALVES DE AMORIM. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472664-6, AIT nº 276910-Y001260809, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473322-7, AIT nº 276910-Z000773890, Art 208 do CTB. Requerente: DARCY GOMES RODRIGUES. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 09 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 14/03 - ATA Nº 025/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472352-3, AIT nº 276910-Z000778766, Art 208 do CTB. Requerente: AILTON ALVES DE AMORIM. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472831-2, AIT nº 276910-T000463396, Art 167 do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472948-3, AIT nº 276910-Z000786902, Art 208 do CTB. Requerente: NUTRI ALIMENTOS AGROINDUSTRIA LTDA / MARCIANE RECH VIZENTIM. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 14/03 - ATA Nº 025/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472800-2, AIT nº 276910-Y001233533, Art 218, I do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARROS FONTOURA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472867-3, AIT nº 276910-T000491053, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DA SILVA GALEGO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472950-5, AIT nº 276910-T000493370, Art 181, XX do CTB. Requerente: JULIANO LENON PEREIRA DOS SANTOS. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 14 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 16/03 - ATA Nº 026/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472870-3, AIT nº 276910-T000491054, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DA SILVA GALEGO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473261-1, AIT nº 276910-Z000767949, Art 208 do CTB. Requerente: APARECIDO MARQUESE JUNIOR. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473672-2, AIT nº 276910-T000480848, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: DIOGENES ANDRE GERMINO. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 16 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 16/03 - ATA Nº 026/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471664-0, AIT nº 276910-Y001260555, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472958-0, AIT nº 276910-Z000775683, Art 208 do CTB. Requerente: NELSON PEREIRA. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000474021-5, AIT nº 276910-Z000589916, Art 208 do CTB. Requerente: TRANSPORTADORA CORTESIA LTDA. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 16 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 21/03 - ATA Nº 027/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471667-5, AIT nº 276910-Y001232291, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472853-3, AIT nº 276910-T000493645, Art 214, I do CTB. Requerente: THAIS DA SILVA DIAS. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472872-0, AIT nº 276910-T000465517, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: MARIA TEREZA DA SILVA BERGAMASCO. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 21 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 16/03 - ATA Nº 026/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000469459-0, AIT nº 276910-Z000757699, Art 208 do CTB. Requerente: LUCIANO BARDEN GOULART. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472275-6, AIT nº 276910-Z000779176, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO DIAS ROSSI. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473255-7, AIT nº 276910-Y001240329, Art 218, I do CTB. Requerente: APARECIDO MARQUESE JUNIOR. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 16 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 21/03 - ATA Nº 027/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472338-8, AIT nº 276910-T000466984, Art 214, I do CTB. Requerente: CARLOS ROBERTO GROU. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472855-0, AIT nº 276910-T000397693, Art 181, VIII do CTB. Requerente: WILLIAN ZANELATI ALVES. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473681-1, AIT nº 276910-T000453381, Art 252, VI do CTB. Requerente: AMANDA BRITO DA SILVA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 21 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 21/03 - ATA Nº 027/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472669-7, AIT nº 276910-Y001262063, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZABETH APARECIDA LINHA. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472839-8, AIT nº 276910-T000499827, Art 181, XVII do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473302-2, AIT nº 276910-NIC0310837, Art 257 do CTB. Requerente: A GUILHERME NETO E G FELIPE NETO LTDA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 21 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 23/03 - ATA Nº 028/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472711-1, AIT nº 276910-E000241649, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MAURO ROCHA DA SILVA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472920-3, AIT nº 276910-Z000766083, Art 208 do CTB. Requerente: RONY D CARLO PIGNATA TORAL. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473335-9, AIT nº 276910-Y001240920, Art 218, I do CTB. Requerente: AILTON ALVES DE AMORIM. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador ANDERSON BERALDO
Secretário FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 23 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 23/03 - ATA Nº 028/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471598-9, AIT nº 276910-Y001232458, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE ANDRE LOPES FARIA SOMAIO. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472956-4, AIT nº 276910-Y001267952, Art 218, I do CTB. Requerente: NUTRI ALIMENTOS AGROINDUSTRIA LTDA - MARCIANE RECH VIZENTIM. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473005-8, AIT nº 276910-Z000767052, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS JOSE DE SOUZA. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 23 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 23/03 - ATA Nº 028/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000470800-1, AIT nº 276910-Y001244553, Art 218 III do CTB. Requerente: PEDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472293-4, AIT nº 276910-NIC0304049, Art 257 do CTB. Requerente: C. DA SILVA LOMES EIRELI, DEVIDAMENTE. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473046-5, AIT nº 276910-Y001252416, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS MACHADO DE ALMEIDA IZIDORO. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 23 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 28/03 - ATA Nº 029/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472833-9, AIT nº 276910-T000446567, Art 206, I do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472919-0, AIT nº 276910-Z000765994, Art 208 do CTB. Requerente: RONY D CARLO PIGNATA TORAL. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473689-7, AIT nº 276910-Y001206756, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OVIDIO BERNARDO. Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 28/03 - ATA Nº 029/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471688-8, AIT nº 276910-Z000768943, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473047-3, AIT nº 276910-T000463430, Art 167 do CTB. Requerente: ALEXANDRE MENDES JONSSON. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473360-0, AIT nº 276910-Y001263141, Art 218, I do CTB. Requerente: ALDROVANDO BECK. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 28/03 - ATA Nº 029/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472385-0, AIT nº 276910-T000480858, Art 214, I do CTB. Requerente: DOUGLAS DE CASTRO MANDROT. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472797-9, AIT nº 276910-T000499987, Art 167 do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA BARROS FONTOURA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472878-9, AIT nº 276910-T000453597, Art 181, XV do CTB. Requerente: DANIEL ARAUJO GOMES. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 28 de março de 2023.

JARI I

SESSÃO 30/03 - ATA Nº 030/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472832-0, AIT nº 276910-T000459269, Art 167 do CTB. Requerente: NEIDE LETRA DE OLIVEIRA. Relator: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473225-5, AIT nº 276910-T000445831, Art 181, XIX do CTB. Requerente: EDGARD ROSSET DE BIAGGI. Relator: JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000479631-8, AIT nº 276910-NIC0304063, Art 257 do CTB. Requerente: RICARDO DO PRADO AGUIAR MARTINS . Relator: LESLEY FABIANA SOARES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

LESLEY FABIANA SOARES
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA
Julgador 2

JACKSON FUKUMOTO DE SOUZA
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	LESLEY FABIANA SOARES
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 30 de março de 2023.

JARI II

SESSÃO 30/03 - ATA Nº 030/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471574-1, AIT nº 276910-T000492124, Art 181, VIII do CTB. Requerente: HELITON ROBERT BACARO. Relator: HANNA MONIQUE BAPTISTA BARRANCO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473078-3, AIT nº 276910-T000481174, Art 214, I do CTB. Requerente: DANIEL ALLAN ARAUJO AQUINO. Relator: THAINARA NEVES DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000474416-4, AIT nº 276910-T000383566, Art 252, § único. Requerente: RAYHANE ROCHSTROCH GOMES DO NASCIMENTO. Relator: CRISTIANE REGINA GOLINELLI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Presidente

HANNA MONIQUE BAPTISTA
Julgador 2

THAINARA NEVES DOS SANTOS
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	CRISTIANE REGINA GOLINELLI
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 30 de março de 2023.

JARI III

SESSÃO 30/03 - ATA Nº 030/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000470915-6, AIT nº 276910-Z000775658, Art 208 do CTB. Requerente: MICHELE TEIXEIRA BORGES. Relator: DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472457-0, AIT nº 276910-Y001244290, Art 218, II do CTB. Requerente: JAIRO APARECIDO MARQUES. Relator: ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473253-0, AIT nº 276910-NIC0308126, Art 257 do CTB. Requerente: MARIA RENILZA DA SILVA. Relator: THIAGO OLIVEIRA PENTEADO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Presidente

DANILO FRANCISCO LEITE DE SOUZA
Julgador 2

THIAGO OLIVEIRA PENTEADO
Julgador 3

Anderson Beraldo
Coordenador

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário

Presidente	ZILDA MARIA FONSECA VALÉRIO
Coordenador	ANDERSON BERALDO
Secretário	FLAVIO RODRIGUES NASATO

Maringá, 30 de março de 2023.

SESSÃO 01/03 - ATA Nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472128-8, AIT nº 276910-Z000765608, Art 208 do CTB. Requerente: RONY D CARLO PIGNATA TORAL. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472169-5, AIT nº 276910-T000474844, Art 181, XIX do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472235-7, AIT nº 276910-Z000777614, Art 208 do CTB. Requerente: PATRICIA DE SOUZA MEIRELLES. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 01 de março de 2023.

SESSÃO 01/03 - ATA Nº 021/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472130-0, AIT nº 276910-Z000765235, Art 208 do CTB. Requerente: RONY D CARLO PIGNATA TORAL. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472170-9, AIT nº 276910-T000363565, Art 181, XIX do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472171-7, AIT nº 276910-Z000777605, Art 208 do CTB. Requerente: DANUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 01 de março de 2023.

SESSÃO 10/03 - ATA Nº 022/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471686-1, AIT nº 276910-Y001248586, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472277-2, AIT nº 276910-Z000773335, Art 208 do CTB. Requerente: MARCOS FABRICIO SABALINSKAS. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472295-0, AIT nº 276910-Z000760247, Art 208 do CTB. Requerente: PATRICIA ROCHA RIBEIRO. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 10 de março de 2023.

SESSÃO 10/03 - ATA Nº 022/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472264-0, AIT nº 276910-Z000766037, Art 208 do CTB. Requerente: LOURENCO EUGENIO PAGANO NETO. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472284-5, AIT nº 276910-T000367506, Art 207 do CTB. Requerente: WDENYSLEUDO PEREIRA SOARES JUNIOR. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000474473-3, AIT nº 276910-Z000778399, Art 208 do CTB. Requerente: MASSAO AKAI. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 10 de março de 2023.

SESSÃO 13/03 - ATA Nº 023/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471684-5, AIT nº 276910-Z000768751, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA . Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472269-1, AIT nº 276910-T000493678, Art 167 do CTB. Requerente: RAFAEL RODRIGUES BERGAMINI. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472384-1, AIT nº 276910-Z000773538, Art 208 do CTB. Requerente: PAULA MENDES SILVA. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 13 de março de 2023.

SESSÃO 13/03 - ATA Nº 023/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472392-2, AIT nº 276910-Z000771559, Art 208 do CTB. Requerente: PAULA MENDES SILVA. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472394-9, AIT nº 276910-Z000769189, Art 208 do CTB. Requerente: PAULA MENDES SILVA. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472515-1, AIT nº 276910-E000245395, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EDSON APARECIDO DE JESUS. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 13 de março de 2023.

SESSÃO 15/03 - ATA Nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000471685-3, AIT nº 276910-Z000768878, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDES DA SILVA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472260-8, AIT nº 276910-Z000770591, Art 208 do CTB. Requerente: SERGIO APARECIDO RAMOS. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472324-8, AIT nº 276910-Z000768253, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO DE ARAUJO SANTOS. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 15 de março de 2023.

SESSÃO 15/03 - ATA Nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472274-8, AIT nº 276910-Z000771406, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ EDUARDO KAMIMURA FURLAN. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472318-3, AIT nº 276910-Z000767166, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO DE ARAUJO SANTOS. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472325-6, AIT nº 276910-Y001248232, Art 218, I do CTB. Requerente: RENATO DE ARAUJO SANTOS. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 15 de março de 2023.

SESSÃO 17/03 - ATA Nº 025/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472290-0, AIT nº 276910-T000471302, Art 252, § único. Requerente: WILLIAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472297-7, AIT nº 276910-Z000759814, Art 208 do CTB. Requerente: PATRICIA ROCHA RIBEIRO. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472611-5, AIT nº 276910-T000488464, Art 181, XX do CTB. Requerente: ANTONIO DENA. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 17 de março de 2023.

SESSÃO 17/03 - ATA Nº 025/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472262-4, AIT nº 276910-Z000771898, Art 208 do CTB. Requerente: SERGIO APARECIDO RAMOS. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472320-5, AIT nº 276910-Z000767472, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO DE ARAUJO SANTOS. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472486-4, AIT nº 276910-Y001233606, Art 218, I do CTB. Requerente: ALINE CAMOLEZ FAVARO. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 17 de março de 2023.

SESSÃO 21/03 - ATA Nº 026/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472316-7, AIT nº 276910-Z000764520, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO DE ARAUJO SANTOS. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472712-0, AIT nº 276910-T000403261, Art 252, § único. Requerente: DANIELLA APARECIDA DE OLIVEIRA MUNERATI. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472739-1, AIT nº 276910-T000499201, Art 167 do CTB. Requerente: ACÁCIO MARTINS FERRAZ LELES. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 21 de março de 2023.

SESSÃO 23/03 - ATA Nº 027/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473174-7, AIT nº 276910-T000483568, Art 167 do CTB. Requerente: ERICA MARIA CALAIS. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473341-3, AIT nº 276910-T000476168, Art 252, § único. Requerente: EDUARDO ANTONIO THIMOTEO. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473387-1, AIT nº 276910-NIC0304064, Art 257 do CTB. Requerente: ENGNUTRI REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 23 de março de 2023.

SESSÃO 21/03 - ATA Nº 026/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472376-0, AIT nº 276910-Z000771969, Art 208 do CTB. Requerente: PAULA MENDES SILVA. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472575-5, AIT nº 276910-E000239596, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ARISTIDES MARTENDAL DOS PASSOS. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472722-7, AIT nº 276910-Y001269072, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO WESSEL. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 21 de março de 2023.

SESSÃO 27/03 - ATA Nº 028/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473054-6, AIT nº 276910-T000483866, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473131-3, AIT nº 276910-T000445830, Art 181, XIX do CTB. Requerente: LUCIMAR STANZIOLA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473138-0, AIT nº 276910-E000238054, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOAO PAULO HENRIQUE. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 27 de março de 2023.

SESSÃO 23/03 - ATA Nº 027/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472714-6, AIT nº 276910-T000403262, Art 195 do CTB. Requerente: DANIELLA APARECIDA DE OLIVEIRA MUNERATI. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000472916-5, AIT nº 276910-Z000765264, Art 208 do CTB. Requerente: ANA PAULA PIGNATA TORAL AZEVEDO. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473143-7, AIT nº 276910-T000465722, Art 252, § único. Requerente: FELIPE BAESSA. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 23 de março de 2023.

SESSÃO 27/03 - ATA Nº 028/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473340-5, AIT nº 276910-T000476228, Art 252, § único. Requerente: MARLON NEGRELLI PEDRO. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473345-6, AIT nº 276910-T000476107, Art 181, XX do CTB. Requerente: JOAO PACIFICO DE MEDEIROS FILHO. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473546-7, AIT nº 276910-Y001248653, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCISCO GOMES RODRIGUES. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 27 de março de 2023.

SESSÃO 29/03 - ATA Nº 029/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473081-3, AIT nº 276910-NIC0307105, Art 257 do CTB. Requerente: PEDRO GRANADO IMOVEIS LTDA. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473148-8, AIT nº 276910-Z000767326, Art 208 do CTB. Requerente: OCILANIA CARDEAL MAGALHÃES VICENTE. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473417-7, AIT nº 276910-T000466940, Art 181, XVII do CTB. Requerente: AILDO MANOEL DA SILVA. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 29 de março de 2023.

SESSÃO 29/03 - ATA Nº 029/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473304-9, AIT nº 276910-Y001214453, Art 218, I do CTB. Requerente: MEIRY ROSENIL SILVA BIONDO. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473358-8, AIT nº 276910-Y001242654, Art 218, I do CTB. Requerente: THAIS MACHADO DE ALMEIDA IZIDORO. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473781-8, AIT nº 276910-E000241670, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 29 de março de 2023.

SESSÃO 31/03 - ATA Nº 030/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473391-0, AIT nº 276910-E000240018, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GLAUCIR VAZ CASSOU. Relator: HERMES SALGUEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473443-6, AIT nº 276910-Y001261246, Art 218 III do CTB. Requerente: EVERALDO DA SILVA VIANA. Relator: MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473529-7, AIT nº 276910-E000237880, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SILVIA CRISTINA MEDEIROS GOMES DOS REIS - ME. Relator: OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE OLIVEIRA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Presidente

MARCIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Julgador 1

OTÁVIO JUNIOR ESPERANDIO DE
Julgador 2

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	HERMES SALGUEIRO DA SILVA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 31 de março de 2023.

SESSÃO 31/03 - ATA Nº 030/2023

ATA DE REUNIÃO

Abertura da Sessão pelo Presidente;

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473319-7, AIT nº 276910-T000462477, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: NEIDMARA SOUZA MARCENA 08610079996. Relator: VALDECIR MARTINS BARBOZA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473461-4, AIT nº 276910-Y001267051, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA INEZ MANTOVAN. Relator: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000473690-0, AIT nº 276910-NIC0309248, Art 257 do CTB. Requerente: LATINA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERT. Relator: ZANONI LUIZ FAVERO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

VALDECIR MARTINS BARBOZA
Presidente

MARCOS ALVES DO NASCIMENTO
Julgador 2

ZANONI LUIZ FAVERO
Julgador 3

GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Coordenador

Thiago Dantas Teixeira
Secretário

Presidente	VALDECIR MARTINS BARBOZA
Coordenador	GUSTAVO HENRIQUE CONDE
Secretário	THIAGO DANTAS TEIXEIRA

Maringá, 31 de março de 2023.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 18/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACS5C26	276910W000119288	12/01/2023	74550	3391145756
AFK6116	276910W000119331	12/01/2023	74550	
AHJ8D26	276910W000117922	07/01/2023	74550	
AHL4J09	276910T000508466	13/01/2023	76842	
AID0987	276910W000119384	12/01/2023	74550	2890147904
AIN1808	276910W000117757	07/01/2023	74550	
AIZ6366	276910W000119310	12/01/2023	74550	
AJO6D53	276910W000119066	11/01/2023	74550	
AKP6470	276910W000117861	07/01/2023	74550	
AKQ5259	276910W000119248	12/01/2023	74550	
AKR4119	276910W000119383	12/01/2023	74550	
ALC6274	276910T000507229	16/01/2023	76841	
ALF4856	276910W000119107	11/01/2023	74550	
ALG2B29	276910W000119057	11/01/2023	74550	
ALM4647	276910W000119126	11/01/2023	74550	
ALU8060	276910W000119345	12/01/2023	74550	
AMG2I83	276910W000119473	12/01/2023	74550	5647171699
AMM9162	276910Y001312406	07/01/2023	74550	
ANA7C49	276910W000119164	11/01/2023	74550	
ANJ4888	276910W000119293	12/01/2023	74550	
ANR4736	276910Y001312703	11/01/2023	74550	
ANX5J81	276910W000119095	11/01/2023	74550	
AOD7872	276910W000119053	11/01/2023	74550	
AOV0972	276910W000119149	11/01/2023	74550	
APG1989	276910W000119162	11/01/2023	74550	
APS7850	276910Y001312702	11/01/2023	74550	773528714
APU5F22	276910W000117741	07/01/2023	74550	
AQD8C79	276910W000119115	11/01/2023	74550	

ARE0G68	276910W000117876	07/01/2023	74550	
ARO0D61	276910W000117855	07/01/2023	74550	
ART7136	276910W000117703	07/01/2023	74550	6390305576
ASF4902	276910W000117858	07/01/2023	74550	
ASJ9867	276910F000048008	12/01/2023	73662	
ASK5808	276910W000119230	12/01/2023	74550	1534233822
ASU5F03	276910W000119236	12/01/2023	74550	
ATA1437	276910W000119450	12/01/2023	74550	
ATW5B77	276910W000117721	07/01/2023	74550	
ATX2497	276910T000507215	14/01/2023	55920	
AUG2B01	276910Y001312758	12/01/2023	74550	
AUS6G83	276910W000117920	07/01/2023	74550	
AVA4006	276910W000119040	11/01/2023	74550	
AVH9G80	276910W000119166	11/01/2023	74550	
AVI6775	276910W000119185	11/01/2023	74550	
AVK4H45	276910W000117788	07/01/2023	74550	
AVL1947	276910W000119241	12/01/2023	74550	
AVQ5B16	276910W000117905	07/01/2023	74550	
AVU4912	276910W000119088	11/01/2023	74550	
AWB8033	276910W000119131	11/01/2023	74550	
AWF0H09	276910W000117863	07/01/2023	74550	3844789308
AWG4F79	276910T000462966	12/01/2023	55090	
AWL7810	276910W000119026	11/01/2023	74550	
AWN1E16	276910W000119204	11/01/2023	74550	
AWZ0G97	276910W000119368	12/01/2023	74550	2091804603
AXR0112	276910W000119366	12/01/2023	74550	
AXS2B61	276910W000119369	12/01/2023	74550	
AXX1D29	276910W000119193	11/01/2023	74550	1627645445
AXX4596	276910W000119320	12/01/2023	74550	
AXY8097	276910W000119403	12/01/2023	74550	
AXY9471	276910W000117851	07/01/2023	74550	
AYA7247	276910W000117900	07/01/2023	74550	
AYB5761	276910Y001312784	12/01/2023	74550	511022128
AYH7D97	276910T000489572	12/01/2023	72340	
AYK2842	276910W000119463	12/01/2023	74550	
AYL7F79	276910W000119220	11/01/2023	74550	
AYX2F88	276910W000117839	07/01/2023	74550	641597444
AZC5G43	276910T000521080	13/01/2023	55500	
AZH5J05	276910W000117892	07/01/2023	74550	
AZI5590	276910Y001312743	12/01/2023	74550	
AZN1412	276910W000117894	07/01/2023	74550	
AZP6397	276910T000461246	14/01/2023	54600	4212227804
AZT9B84	276910W000119050	11/01/2023	74550	
AZU1F82	276910W000119114	11/01/2023	74550	
AZZ2739	276910W000119062	11/01/2023	74550	
BAF0322	276910W000117911	07/01/2023	74550	5844406699
BAG7346	276910W000119020	11/01/2023	74550	
BAO8I33	276910Y001312748	12/01/2023	74550	1481580123
BAQ2A98	276910W000119223	11/01/2023	74550	3342402555
BAW4C58	276910W000117914	07/01/2023	74550	
BAW5156	276910W000119435	12/01/2023	74550	1624768019
BBK9J05	276910W000117733	07/01/2023	74550	
BBO6A92	276910W000119504	12/01/2023	74550	
BBV8B65	276910W000119175	11/01/2023	74550	
BBY4E01	276910W000119396	12/01/2023	74550	
BCB4F65	276910W000119137	11/01/2023	74550	2227559642
BCD8C04	276910W000119343	12/01/2023	74550	
BCH0754	276910W000119234	12/01/2023	74550	1568037545
BCJ2J05	276910W000117834	07/01/2023	74550	3539835630
BCN1620	276910W000119216	11/01/2023	74550	
BCW2D87	276910W000119218	11/01/2023	74550	
BCW5B56	276910W000119119	11/01/2023	74550	3521613760

BDB6I39	276910W000117822	07/01/2023	74550	5582833920
BDB9A67	276910W000117815	07/01/2023	74550	
BDE5J96	276910W000117690	07/01/2023	74550	
BDG2C39	276910W000117883	07/01/2023	74550	
BDO9J34	276910W000119072	11/01/2023	74550	
BDT5B56	276910W000119362	12/01/2023	74550	
BDX6C97	276910W000119485	12/01/2023	74550	
BDZ3E52	276910W000119271	12/01/2023	74550	
BEM5B18	276910W000119154	11/01/2023	74550	
BEN9B45	276910W000119048	11/01/2023	74550	2110123237
BET9C64	276910W000117923	07/01/2023	74550	
BEW5A51	276910W000119493	12/01/2023	74550	
CVT8232	276910Y001312692	11/01/2023	74550	
DKO0888	276910W000117830	07/01/2023	74550	
DUG2406	276910W000119494	12/01/2023	74550	
DWF7537	276910W000117778	07/01/2023	74550	
DXD2G81	276910W000119067	11/01/2023	74550	5074907642
DZC6873	276910W000119139	11/01/2023	74550	
EBR6A80	276910T000521078	12/01/2023	55090	
EEY0C70	276910W000119491	12/01/2023	74550	
EFO5F28	276910W000117706	07/01/2023	74550	
EKK3D72	276910W000117862	07/01/2023	74550	
ELQ3812	276910W000119153	11/01/2023	74550	
EPI0779	276910W000117769	07/01/2023	74550	
EUO3836	276910W000119065	11/01/2023	74550	
EYO9H14	276910W000119123	11/01/2023	74550	
FDD3F78	276910W000119192	11/01/2023	74550	
FEU8J65	276910W000119483	12/01/2023	74550	4145436485
FGN4F57	276910T000490152	12/01/2023	54600	5356853758
FLH4G05	276910W000117880	07/01/2023	74550	
FOF1967	276910W000119470	12/01/2023	74550	
GHH1C02	276910W000117763	07/01/2023	74550	
GOL0J68	276910W000119167	11/01/2023	74550	565608923
GVL5890	276910W000119461	12/01/2023	74550	
IQE2142	276910W000117824	07/01/2023	74550	
JEF4A09	276910W000117838	07/01/2023	74550	
JGO2A26	276910W000119359	12/01/2023	74550	
JGX8A14	276910W000119200	11/01/2023	74550	
LQR0D26	276910W000119008	11/01/2023	74550	
MAK8310	276910T000490153	12/01/2023	55500	
MAW4J15	276910Y001312398	07/01/2023	74550	7475315444
MMD0411	276910W000117729	07/01/2023	74550	
MTG1411	276910Y001312774	12/01/2023	74550	
NEE7D70	276910S000019827	06/01/2023	56732	
NRL1651	276910T000451564	13/01/2023	73662	
OOM9G68	276910W000119477	12/01/2023	74550	
QAR6F49	276910W000119076	11/01/2023	74550	
QIB9G39	276910W000119268	12/01/2023	74550	
QPM4I40	276910Y001312713	11/01/2023	74550	
QQO3I50	276910W000119497	12/01/2023	74550	
QUC3B67	276910W000119208	11/01/2023	74550	
RHA8E16	276910W000117798	07/01/2023	74550	
RHE2A59	276910W000119441	12/01/2023	74550	
RHF8A58	276910W000117779	07/01/2023	74550	3802209612
RHR3G88	276910W000119468	12/01/2023	74550	
RHV9H40	276910W000119003	11/01/2023	74550	4500605571
RMG0F80	276910W000117926	07/01/2023	74550	
SDP0I83	276910W000119284	12/01/2023	74550	1143384008
SDP4D17	276910W000119437	12/01/2023	74550	511474703
SDQ3C45	276910W000117869	07/01/2023	74550	1061947230
SED5B08	276910W000119001	11/01/2023	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até , o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA9681	276910W000118915	10/01/2023	74550	
ABL1585	276910W000118201	08/01/2023	74550	
ABV8844	276910W000118381	08/01/2023	74550	
ABX5E03	276910W000118258	08/01/2023	74550	
ADA6111	276910W000118038	08/01/2023	74550	
ADU3434	276910W000118574	09/01/2023	74550	
AEZ3D55	276910W000118560	09/01/2023	74550	5747373559
AFA7C84	276910W000118113	08/01/2023	74550	
AFO9174	276910W000118881	10/01/2023	74550	569283000
AFW2865	276910W000118878	10/01/2023	74550	
AGM2871	276910W000118658	09/01/2023	74550	
ago/48	276910W000118748	10/01/2023	74550	
AGR1358	276910W000118511	09/01/2023	74550	
AHG7I88	276910W000118592	09/01/2023	74550	
AHN9B37	276910W000118939	11/01/2023	74550	
AIX4821	276910W000118459	09/01/2023	74550	
AJE0078	276910W000118427	09/01/2023	74550	
AKG1A17	276910W000118008	07/01/2023	74550	7117199324
AKN4302	276910W000118267	08/01/2023	74550	
AKV2A37	276910W000118996	11/01/2023	74550	2778178905
AKX1G70	276910W000117967	07/01/2023	74550	
AKY4A59	276910W000118455	09/01/2023	74550	
ALJ7C52	276910W000118864	10/01/2023	74550	
AMA4459	276910W000118319	08/01/2023	74550	421522863
AMR2582	276910W000118330	08/01/2023	74550	
AMU4488	276910W000117974	07/01/2023	74550	
AMX4G58	276910W000118050	08/01/2023	74550	
ANH4H01	276910W000118451	09/01/2023	74550	
ANL0D70	276910Y001312604	10/01/2023	74550	
ANM4746	276910Y001312673	10/01/2023	74550	
ANO1321	276910Y001312532	08/01/2023	74550	
AOA1211	276910W000118363	08/01/2023	74550	700172230
AON6068	276910W000118492	09/01/2023	74550	
AOS0J34	276910W000118418	09/01/2023	74550	
AOU4C33	276910W000118105	08/01/2023	74550	
AOW3183	276910W000118213	08/01/2023	74550	
AOX1755	276910W000118545	09/01/2023	74550	6428638459
APE7059	276910W000118233	08/01/2023	74550	
APF3F74	276910W000118822	10/01/2023	74550	
APG5F21	276910W000118525	09/01/2023	74550	
APV3161	276910W000118086	08/01/2023	74550	
AQG1A66	276910W000118683	10/01/2023	74550	
AQG2F92	276910W000117989	07/01/2023	74550	
AQG5884	276910W000118355	08/01/2023	74550	
AQJ0B39	276910W000118361	08/01/2023	74550	
AQT9811	276910W000118103	08/01/2023	74550	
AQV5268	276910W000117999	07/01/2023	74550	
ARC2I60	276910W000118124	08/01/2023	74550	
ARD3020	276910W000118104	08/01/2023	74550	7737888981
ARN6154	276910W000118351	08/01/2023	74550	1751755571
ARU7884	276910W000118195	08/01/2023	74550	
ARY6B39	276910W000118808	10/01/2023	74550	
ASB8406	276910W000118222	08/01/2023	74550	
ASH3617	276910W000117987	07/01/2023	74550	
ASI3665	276910Y001312572	09/01/2023	74550	
ASR7260	276910W000118972	11/01/2023	74550	
ASV0375	276910W000118078	08/01/2023	74550	
ATB4D83	276910W000118340	08/01/2023	74550	5674019228
ATC9130	276910W000118160	08/01/2023	74550	
ATG5H78	276910W000118671	10/01/2023	74550	
ATG5H78	276910W000118696	10/01/2023	74550	4161787037
ATS7627	276910W000118844	10/01/2023	74550	
ATZ4C25	276910W000118301	08/01/2023	74550	
AUE3948	276910W000118321	08/01/2023	74550	
AUG2B01	276910Y001312492	07/01/2023	74550	
AUG3389	276910Y001312642	10/01/2023	74550	
AUH1981	276910W000118694	10/01/2023	74550	
AUI4C24	276910W000118089	08/01/2023	74550	2664485324
AUI9803	276910Y001312551	09/01/2023	74550	
AUK9F00	276910W000118077	08/01/2023	74550	
AUN3359	276910W000118384	08/01/2023	74550	
AUP4501	276910W000118874	10/01/2023	74550	
AUR8777	276910W000118817	10/01/2023	74550	4960489790
AUS6J45	276910W000118635	09/01/2023	74550	
AUV6239	276910W000118903	10/01/2023	74550	
AVC6523	276910W000118130	08/01/2023	74550	
AVJ6G79	276910W000118882	10/01/2023	74550	
AVU0F14	276910W000118278	08/01/2023	74550	
AWA9824	276910Y001312587	10/01/2023	74550	4763842154
AWB3J35	276910W000118523	09/01/2023	74550	
AWB9J97	276910W000118538	09/01/2023	74550	
AWE4822	276910W000118940	11/01/2023	74550	
AWH9A51	276910W000118778	10/01/2023	74550	
AWJ9336	276910W000118479	09/01/2023	74550	6387169609
AWK6852	276910W000118101	08/01/2023	74550	
AWO4096	276910W000118813	10/01/2023	74550	2650902305
AWP2271	276910W000118949	11/01/2023	74550	
AWU8G02	276910W000118578	09/01/2023	74550	6525046673
AWX2843	276910W000118865	10/01/2023	74550	
AXA8A89	276910W000118663	09/01/2023	74550	
AXE3606	276910W000117927	07/01/2023	74550	
AXG4C25	276910Y001312581	09/01/2023	74550	
AXJ3C95	276910W000117963	07/01/2023	74550	
AXJ7E33	276910W000118631	09/01/2023	74550	
AXM3G53	276910Y001312659	10/01/2023	74550	2195935037
AXQ2J69	276910Y001312672	10/01/2023	74550	
AXS4310	276910W000118718	10/01/2023	74550	
AXW3E97	276910W000118936	11/01/2023	74550	3251424264
AXY6146	276910W000118557	09/01/2023	74550	
AXZ6752	276910W000118627	09/01/2023	74550	
AYA3072	276910W000118736	10/01/2023	74550	4153590105
AYD3701	276910W000118471	09/01/2023	74550	
AYD5586	276910W000118618	09/01/2023	74550	
AYG0784	276910W000118750	10/01/2023	74550	
AYJ9G96	276910W000118091	08/01/2023	74550	
AYK4905	276910W000118966	11/01/2023	74550	
AYN5G71	276910W000118476	09/01/2023	74550	
AYO6E14	276910W000118628	09/01/2023	74550	
AYU4193	276910W000118173	08/01/2023	74550	924107037
AYU5274	276910W000118744	10/01/2023	74550	6062430869
AYU9J13	276910W000118145	08/01/2023	74550	7162554644
AYY9076	276910W000117949	07/01/2023	74550	
AYY9E66	276910T000451562	11/01/2023	73662	4768307848
AYZ4A69	276910W000118906	10/01/2023	74550	4672114973
AZC2A76	276910W000117933	07/01/2023	74550	

AZE7G75	276910W000118604	09/01/2023	74550	
AZE8200	276910W000118003	07/01/2023	74550	1443134850
AZG3G46	276910W000118738	10/01/2023	74550	
AZJ8680	276910W000118327	08/01/2023	74550	
AZO1202	276910Y001312457	08/01/2023	74550	
AZP7D93	276910Y001312544	08/01/2023	74550	
AZR2507	276910W000118755	10/01/2023	74550	
AZS9I23	276910W000118575	09/01/2023	74550	3356765513
AZU4I50	276910W000118622	09/01/2023	74550	
AZX9F39	276910Y001312455	08/01/2023	74550	3799913960
AZY9I15	276910W000118463	09/01/2023	74550	
BAD4D65	276910W000118102	08/01/2023	74550	4405239764
BAF2B28	276910W000118629	09/01/2023	74550	2220865694
BAI7598	276910Y001312611	10/01/2023	74550	
BAM3A33	276910Y001312670	10/01/2023	74550	
BAP6545	276910W000118439	09/01/2023	74550	
BAT5H10	276910W000117957	07/01/2023	74550	
BBC3037	276910W000118615	09/01/2023	74550	
BBD9A02	276910W000118232	08/01/2023	74550	
BBK4281	276910W000118927	10/01/2023	74550	2705366004
BBU2519	276910W000118785	10/01/2023	74550	
BBV8742	276910W000118054	08/01/2023	74550	
BBW2F31	276910W000118908	10/01/2023	74550	
BCD4G70	276910W000118297	08/01/2023	74550	
BCD9379	276910W000118338	08/01/2023	74550	
BCF6B16	276910W000118642	09/01/2023	74550	1410189441
BCH0754	276910Y001312661	10/01/2023	74550	1568037545
BCH9D18	276910W000118126	08/01/2023	74550	
BCI5G04	276910W000118348	08/01/2023	74550	
BCM4I81	276910W000118704	10/01/2023	74550	2946418470
BCP3D07	276910W000118602	09/01/2023	74550	
BCP7514	276910T000467810	10/01/2023	76842	
BCQ7D09	276910Y001312586	10/01/2023	74550	
BCT2C87	276910W000118353	08/01/2023	74550	
BCT6G83	276910W000118022	08/01/2023	74550	
BCW4G68	276910W000117982	07/01/2023	74550	
BCW9F41	276910W000118362	08/01/2023	74550	
BDE0B71	276910W000118417	09/01/2023	74550	
BDE4J71	276910W000118214	08/01/2023	74550	
BDG7D13	276910W000118280	08/01/2023	74550	
BDQ2B54	276910W000118522	09/01/2023	74550	
BEC4H27	276910W000118970	11/01/2023	74550	
BEE8C77	276910W000118493	09/01/2023	74550	
BEG4G29	276910Y001312600	10/01/2023	74550	
BEG7C69	276910Y001312591	10/01/2023	74550	
BEJ2D43	276910W000118922	10/01/2023	74550	4336755886
BEJ6E28	276910W000117938	07/01/2023	74550	
BEO8H82	276910W000118986	11/01/2023	74550	
BES7J02	276910W000118181	08/01/2023	74550	3889714915
BET9H66	276910W000118518	09/01/2023	74550	
BEX9I33	276910W000118624	09/01/2023	74550	5779496224
BHC6600	276910W000117959	07/01/2023	74550	
BSL3E71	276910W000118680	10/01/2023	74550	
CVT8232	276910Y001312658	10/01/2023	74550	
DBB7G23	276910Y001312458	08/01/2023	74550	
DBT8B66	276910W000118435	09/01/2023	74550	
DCK0983	276910W000118468	09/01/2023	74550	
DDV7649	276910W000118432	09/01/2023	74550	
DFM4216	276910W000118261	08/01/2023	74550	
DKW4G90	276910W000117968	07/01/2023	74550	
DRE8C38	276910W000118552	09/01/2023	74550	
DRR5902	276910W000118524	09/01/2023	74550	

DSQ3F12	276910W000118411	09/01/2023	74550	
DTA2236	276910W000118947	11/01/2023	74550	
DTO1930	276910W000118812	10/01/2023	74550	
DWB5H84	276910W000118383	08/01/2023	74550	7449512605
DZA0G76	276910Y001312563	09/01/2023	74550	
EBG5C27	276910W000118535	09/01/2023	74550	1080166802
EBH9570	276910W000118394	08/01/2023	74550	
EBX8A40	276910W000117992	07/01/2023	74550	381651389
ECC1H00	276910W000118311	08/01/2023	74550	
EDO5D54	276910W000118052	08/01/2023	74550	6742568755
EEG2504	276910W000118149	08/01/2023	74550	
ELG9G47	276910W000118809	10/01/2023	74550	
ELP8A34	276910W000117939	07/01/2023	74550	4748016725
EMX5J49	276910W000118264	08/01/2023	74550	
ENW0114	276910W000118058	08/01/2023	74550	
EQM4C74	276910W000117966	07/01/2023	74550	
EUS5E90	276910W000118013	08/01/2023	74550	
EVE3633	276910W000118447	09/01/2023	74550	
EVF1B81	276910W000118899	10/01/2023	74550	
EYZ4I06	276910W000118591	09/01/2023	74550	
FAI1E68	276910W000118777	10/01/2023	74550	
FFF8C33	276910W000118307	08/01/2023	74550	
FHF7I82	276910W000118503	09/01/2023	74550	
FHN1E40	276910W000118255	08/01/2023	74550	
FHY9H18	276910W000118909	10/01/2023	74550	
FIK4D56	276910W000118048	08/01/2023	74550	
FKF2575	276910W000117942	07/01/2023	74550	
FMG6H91	276910Y001312638	09/01/2023	74550	7723040235
FOG2I74	276910W000118952	11/01/2023	74550	
FRH3E83	276910Y001312636	09/01/2023	74550	
FVI4J94	276910W000118771	10/01/2023	74550	
FXE0B16	276910W000118590	09/01/2023	74550	
FYP6A58	276910W000118425	09/01/2023	74550	5276535000
HWY3779	276910W000118821	10/01/2023	74550	
IAJ3D62	276910W000118617	09/01/2023	74550	1859408171
IMV1655	276910W000118582	09/01/2023	74550	
ISP5116	276910W000118034	08/01/2023	74550	6820039330
ITM0J26	276910W000118708	10/01/2023	74550	
JHP4373	276910W000118739	10/01/2023	74550	
JRN9048	276910W000118061	08/01/2023	74550	376997824
KOH9827	276910W000117969	07/01/2023	74550	
LAA5E66	276910W000118745	10/01/2023	74550	
LKV6688	276910W000118625	09/01/2023	74550	
LQI8H70	276910W000118829	10/01/2023	74550	1755074753
LRY8995	276910W000118528	09/01/2023	74550	3221626109
MVA9B77	276910W000118948	11/01/2023	74550	
NBC2147	276910W000118250	08/01/2023	74550	
NCE9428	276910Y001312657	10/01/2023	74550	
NRJ9G85	276910W000118211	08/01/2023	74550	
NRL1C82	276910W000118182	08/01/2023	74550	5109017650
NRY7C91	276910W000118237	08/01/2023	74550	6644480200
OBN2H24	276910W000118108	08/01/2023	74550	96743096
OOA5H27	276910W000118095	08/01/2023	74550	
OOK5562	276910Y001312592	10/01/2023	74550	
OOR1I67	276910Y001312594	10/01/2023	74550	3000068691
OOU6D23	276910W000117946	07/01/2023	74550	
OQL1I16	276910W000118100	08/01/2023	74550	360858210
OWN0J86	276910W000118469	09/01/2023	74550	
PJE8J78	276910W000118581	09/01/2023	74550	
PQA5I54	276910W000118774	10/01/2023	74550	
PYY3E95	276910W000118784	10/01/2023	74550	
QEK6E09	276910W000118364	08/01/2023	74550	

QJF3F05	276910Y001312462	08/01/2023	74550	
QNU9E50	276910W000118711	10/01/2023	74550	
QWC1969	276910W000118177	08/01/2023	74550	4741397090
RAY4D93	276910W000118805	10/01/2023	74550	
RFF4J98	276910W000118660	09/01/2023	74550	
RHE1E72	276910W000118942	11/01/2023	74550	
RHF3E81	276910W000118207	08/01/2023	74550	1284854570
RHJ6G38	276910W000118115	08/01/2023	74550	
RHQ7D02	276910W000118028	08/01/2023	74550	
RHS6J27	276910W000118198	08/01/2023	74550	
RHX6B64	276910T000367705	11/01/2023	55500	
RRO5H38	276910W000118045	08/01/2023	74550	
RWE2I98	276910W000118308	08/01/2023	74550	3933331991
RWE3I31	276910W000118724	10/01/2023	74550	
SDU8C13	276910W000118316	08/01/2023	74550	
SDU8J17	276910W000118478	09/01/2023	74550	
SED2A42	276910W000118648	09/01/2023	74550	4636038707
SEL1I00	276910W000118462	09/01/2023	74550	434700726
SES3C13	276910W000118119	08/01/2023	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZX7E31	276910W000098814	10/11/2022	74550	
BAF9A05	276910Y001299675	22/11/2022	74550	5512797062
BAF9A05	276910Y001295757	08/11/2022	74550	6440397650
BAF9A05	276910Y001299517	21/11/2022	74550	1015739502
BEQ6F99	276910W000076411	18/09/2022	74550	1930756238
BES6I34	276910W000111903	20/12/2022	74550	
EBT7G52	276910Y001291375	23/10/2022	74550	3879861987
FJU6E30	276910W000097049	05/11/2022	74550	4138264871
MLN5A34	276910W000098194	08/11/2022	74550	6572450672
QWT7F71	276910W000115016	29/12/2022	74550	
ROL3H83	276910W000106635	03/12/2022	74550	6160839407

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASO3805	276910Z000824104	19/01/2023	56732	
AWG6700	276910Z000823937	18/01/2023	56732	844196887
BDD5G39	276910Z000823815	18/01/2023	56732	
EUD0760	276910Y001312752	12/01/2023	74550	
FDS6498	276910W000118199	08/01/2023	74550	
FEI7A30	276910Y001312749	12/01/2023	74550	
HTO5496	276910W000119287	12/01/2023	74550	
ITL8F53	276910W000119191	11/01/2023	74550	
KVS1E18	276910W000117853	07/01/2023	74550	
MAH4460	276910W000117754	07/01/2023	74550	
MJC7F72	276910W000118603	09/01/2023	74550	
NRL6699	276910Y001312510	07/01/2023	74550	
NSA3J92	276910W000118763	10/01/2023	74550	
OHO9004	276910W000118929	10/01/2023	74550	
PVB6D63	276910W000117823	07/01/2023	74550	
QAI7892	276910W000118392	08/01/2023	74550	
QAU9F87	276910W000118029	08/01/2023	74550	
QCO2100	276910W000118963	11/01/2023	74550	
QRB0G47	276910W000118017	08/01/2023	74550	
RRL4D65	276910W000117803	07/01/2023	74550	
RXO8C65	276910W000118832	10/01/2023	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 18/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3829	276910E000259490	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AAA3829	276910E000259336	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AAA3829	276910E000259412	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AAA9743	276910E000259305	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AAF0350	276910T000500430	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AAK4273	276910E000259326	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AAK4406	276910S000019834	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AAT9546	276910W000117713	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AAT9546	276910W000117881	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AAT9546	276910W000117756	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AAY6754	276910S000019893	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AAY9568	276910E000259455	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ABF4333	276910T000494478	13/01/2023	51851	R$ 195.23
ABJ1147	276910W000118769	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ABJ1147	276910W000118144	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8188	276910E000259335	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ABK6697	276910T000366921	16/01/2023	60412	R$ 195.23
ABK9828	276910S000019978	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ABL3C61	276910T000508451	11/01/2023	76332	R$ 293.47
ABL5075	276910Y001312565	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ABL8I69	276910NIC0326959	05/01/2023	50020	R$ 390.46
ABL8I69	276910NIC0326947	05/01/2023	50020	R$ 390.46
ABM3B77	276910W000119028	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ABM3G11	276910W000119120	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ABM3I69	276910NIC0326880	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ABM5590	276910NIC0326616	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ABM9A31	276910NIC0326658	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ABM9B72	276910W000118313	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ABY8185	276910E000259363	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ACM3573	276910S000019923	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ACS5A85	276910W000119013	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910NIC0326650	04/01/2023	50020	R$ 390.46
ACS9G35	276910W000119333	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910W000117871	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910W000119387	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ACU3022	276910T000433213	10/01/2023	76332	R$ 293.47
ACV2341	276910T000508447	10/01/2023	76331	R$ 293.47
ACY1996	276910T000497234	11/01/2023	76331	R$ 293.47
ACZ0747	276910NIC0326646	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ADA0D11	276910T000397930	13/01/2023	55500	R$ 130.16

ADA6C22	276910W000117902	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ADH7004	276910T000507214	14/01/2023	56731	R$ 130.16
ADN8356	276910E000259308	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ADN8356	276910E000259396	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AEF9D39	276910T000500429	16/01/2023	54521	R$ 195.23
AEH1811	276910NIC0326935	05/01/2023	50020	R$ 586.94
AEH9333	276910NIC0326572	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AEK0845	276910S000019998	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AEL1345	276910T000494455	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AEP1268	276910E000259474	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AES0308	276910W000117720	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AET0E59	276910S000020013	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AET0E59	276910S000020048	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AEU7778	276910NIC0326949	05/01/2023	50020	R$ 586.94
AEU8E00	276910W000119034	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AEZ3D55	276910W000118641	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AFD6752	276910E000259422	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AFG9520	276910T000461244	10/01/2023	55414	R$ 195.23
AFH2861	276910E000259438	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AFH7295	276910NIC0326957	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AFK3E46	276910T000500419	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AFM5406	276910E000259414	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AFN1392	276910NIC0326528	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AFN2242	276910S000019949	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AFN2534	276910Y001312440	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AFO9600	276910T000507219	16/01/2023	51851	R$ 195.23
AFP3043	116100T000379212	16/01/2023	57380	R$ 293.47
AFP4280	276910T000521087	16/01/2023	61220	R$ 293.47
AFP4470	276910NIC0326722	05/01/2023	50020	R$ 176.76
AFR2886	276910W000119098	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AFW7H33	276910W000119346	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AFZ5719	276910T000367704	11/01/2023	76331	R$ 293.47
AGA7757	276910T000503224	12/01/2023	70301	R$ 293.47
AGA7757	276910T000503225	12/01/2023	52151	R$ 293.47
AGA7757	276910T000503226	12/01/2023	57380	R$ 293.47
AGA8000	276910T000348574	11/01/2023	51851	R$ 195.23
AGF5475	276910Y001312745	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AGH6F90	276910S000020027	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AGH7H74	276910W000119086	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AGI5140	276910S000019963	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AGJ2I88	276910W000118543	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AGJ4621	276910Y001312731	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AGK5656	276910W000119324	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AGN0189	276910NIC0326836	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AGN1985	276910E000259380	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000259315	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000259489	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AGP1771	276910E000259491	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AGW9068	276910W000119365	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AGX6301	276910W000119235	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AGY8E44	276910NIC0326792	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AGZ1289	276910S000019989	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910S000019861	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910S000019890	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AHA8029	276910E000259457	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AHB4H46	276910Y001312787	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AHB5433	276910NIC0326553	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AHC6D53	276910NIC0326730	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AHI0D68	276910S000019924	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AHI9G60	276910S000019901	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AHJ7693	276910T000507205	12/01/2023	54526	R$ 195.23
AHL1421	276910T000500394	12/01/2023	54525	R$ 195.23
AHN0D38	276910Y001312771	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AHN0D38	276910Y001312684	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AHQ4365	276910S000019938	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AHS5E18	276910W000118114	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AHV6H77	276910W000119472	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910NIC0326818	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AHV7520	276910NIC0326791	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AHV7520	276910NIC0326753	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AHV9681	276910W000119281	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AHW6841	276910S000019926	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AHW6841	276910S000019858	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AHY4749	276910W000119259	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AIB9A33	276910W000119055	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AIE7G28	276910S000020020	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AII0679	276910Y001312716	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AIK0655	276910E000259350	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AIK0655	276910E000259408	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AIK0655	276910E000259456	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AIK5A60	276910W000119506	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AIN0262	276910E000259477	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AIP9331	276910Y001312666	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AIV6939	276910E000259365	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AIW5620	276910W000118046	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AIX2235	276910T000402285	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AIY1I11	276910NIC0326629	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
AIY1I11	276910NIC0326582	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AIY9B19	276910W000118481	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AJD7014	276910W000118466	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AJK8204	276910S000020003	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AJO8850	276910T000521084	16/01/2023	51851	R$ 195.23
AJP4H14	276910W000117768	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AJR7273	276910T000383728	10/01/2023	55414	R$ 195.23
AJT0613	276910T000367709	13/01/2023	57380	R$ 293.47
AJT0843	276910S000019864	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AJT1635	276910Y001312734	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AJU7084	276910T000500426	16/01/2023	54870	R$ 195.23
AJV6906	276910W000117818	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AJV6906	276910W000117799	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AJV6906	276910W000118702	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AJV7887	276910T000500406	14/01/2023	60250	R$ 293.47
AJX5559	276910W000119091	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AJX7937	276910T000508462	13/01/2023	76332	R$ 293.47
AJY1F77	276910NIC0326600	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AJY2B82	276910T000456542	12/01/2023	55680	R$ 195.23
AJY4130	276910T000500389	12/01/2023	61220	R$ 293.47
AJZ1D28	276910W000118682	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AJZ3660	276910W000117765	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AKC9G26	276910W000117806	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AKE6337	276910W000117842	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910Y001312724	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AKF7740	276910E000259329	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AKG2820	276910E000259359	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AKG5E43	276910W000119005	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AKH1B19	276910S000019838	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910S000020040	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910Y001312607	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AKM1F55	276910T000462971	15/01/2023	54526	R$ 195.23
AKO6240	276910T000500400	13/01/2023	58191	R$ 880.41
AKP9G53	276910S000019844	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AKP9G53	276910S000019968	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AKQ5259	276910S000019888	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AKQ5259	276910W000118127	08/01/2023	74710	R$ 880.41

AKQ5259	276910S000019902	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AKQ5259	276910W000118204	08/01/2023	74710	R$ 880.41
AKR5226	276910NIC0326899	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AKR5G66	276910W000117833	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AKR7922	276910T000379880	12/01/2023	61220	R$ 293.47
AKT0252	276910T000498764	12/01/2023	76331	R$ 293.47
AKT4946	276910E000259479	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AKT4946	276910E000259409	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AKT7B09	276910W000119432	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AKV2A37	276910W000119006	11/01/2023	74710	R$ 880.41
AKV7111	276910Y001312402	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AKW5524	276910Y001312418	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AKY1235	276910Y001312691	11/01/2023	74630	R$ 195.23
ALA1160	276910E000259373	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ALA8654	276910S000019828	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ALB4239	276910S000019866	07/01/2023	60503	R$ 293.47
ALB4239	276910S000019869	07/01/2023	60503	R$ 293.47
ALD2466	276910S000019845	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ALD2963	276910T000379874	12/01/2023	51851	R$ 195.23
ALD3998	276910E000259427	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ALE3D19	276910W000117730	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ALE7834	276910W000119302	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALE8176	276910E000259407	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ALF3577	276910W000119052	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ALF4741	276910Y001312695	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ALF7B45	276910NIC0326871	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ALH4786	276910S000019948	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ALJ3891	276910S000019925	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ALK5377	276910W000119418	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALL6874	276910T000456547	16/01/2023	76332	R$ 293.47
ALL7J44	276910S000019824	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ALM5073	276910Y001312625	09/01/2023	74630	R$ 195.23
ALM9H77	276910T000500404	14/01/2023	65300	R$ 195.23
ALN6737	276910T000498752	10/01/2023	51930	R$ 293.47
ALO2B60	276910W000119380	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALO2B60	276910W000119327	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALO4758	276910Y001312403	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ALQ8229	276910S000019836	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ALQ8500	276910T000507226	16/01/2023	51851	R$ 195.23
ALS6409	276910S000019867	07/01/2023	60503	R$ 293.47
ALW1686	276910T000521095	16/01/2023	76252	R$ 293.47
ALW2645	276910W000119336	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALW9A68	276910W000118161	08/01/2023	74630	R$ 195.23
ALX7565	276910T000521098	16/01/2023	51851	R$ 195.23
ALY0087	276910S000019823	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910S000020044	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ALZ1484	276910W000118670	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910NIC0326837	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1744	276910Y001312742	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALZ2351	276910E000259442	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ALZ4248	276910S000019984	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALZ4248	276910S000019967	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ALZ5A51	276910S000019877	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AMA5363	276910E000259299	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AMD5106	276910S000019974	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910NIC0326796	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326790	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326559	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326567	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326661	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0326660	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326655	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0326562	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326560	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0326789	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326795	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0326565	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH9542	276910E000259310	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AMK5793	276910E000259291	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AML9498	276910S000020025	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN2879	276910S000019927	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN2879	276910S000019994	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN2879	276910S000019952	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN2879	276910S000020043	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN9A57	276910S000020041	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AMO4889	276910S000019872	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AMP1751	276910NIC0326936	05/01/2023	50020	R$ 586.94
AMP8435	276910Y001312737	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AMP8435	276910Y001312648	10/01/2023	74710	R$ 880.41
AMQ5D77	276910W000119145	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AMR6E74	276910S000019997	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMT1393	276910T000462963	11/01/2023	55417	R$ 195.23
AMT5219	276910W000119459	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AMT5417	276910T000449629	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AMW0538	276910S000019911	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AMX3052	276910T000500403	13/01/2023	55414	R$ 195.23
AMX6C47	276910W000117814	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AMY8155	276910S000019899	08/01/2023	60503	R$ 293.47
ANA2087	276910E000259339	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ANB4I93	276910W000118866	10/01/2023	74630	R$ 195.23
ANB7228	276910W000119467	12/01/2023	74630	R$ 195.23
ANC2929	276910E000259476	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ANC5H92	276910T000500388	12/01/2023	58511	R$ 130.16
ANC9585	276910E000259393	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ANE6331	276910W000119505	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ANE6331	276910W000118937	11/01/2023	74630	R$ 195.23
ANF2344	276910S000020008	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANG5C33	276910S000020034	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000019920	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000020002	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2I00	276910W000119317	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ANI1688	276910W000117837	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ANJ6454	276910T000403526	10/01/2023	76332	R$ 293.47
ANK3534	276910S000019953	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Y001312422	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ANM1697	276910Y001312411	07/01/2023	74710	R$ 880.41
ANM9491	276910T000507199	10/01/2023	54521	R$ 195.23
ANO2J84	276910T000510163	12/01/2023	58431	R$ 195.23
ANO6C76	276910W000119187	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ANO7375	276910S000019831	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ANO8905	276910E000259436	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ANO9J51	276910W000119222	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ANP1G54	276910T000508461	11/01/2023	70301	R$ 293.47
ANP9C36	116100T000302660	14/01/2023	65300	R$ 195.23
ANR5I44	276910W000117812	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ANS0463	276910E000259428	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ANS7513	276910S000020028	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANS7513	276910S000019939	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ANT3I38	276910T000507223	16/01/2023	76331	R$ 293.47
ANT9144	276910W000117817	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ANU0A42	276910S000020042	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ANU0A42	276910S000019916	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ANV6672	276910E000259483	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ANW5A13	276910W000117944	07/01/2023	74630	R$ 195.23

ANY0329	276910NIC0326556	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ANY7250	276910Y001312432	08/01/2023	74630	R$ 195.23
ANY9252	276910NIC0326576	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ANZ1C50	276910W000118678	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910S000020014	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOA2784	276910T000490151	12/01/2023	55500	R$ 130.16
AOB0I41	276910W000117696	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AOC0902	276910S000019854	07/01/2023	56732	R$ 130.16
AOF4453	276910NIC0326588	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AOF7744	276910T000507194	10/01/2023	76332	R$ 293.47
AOG2147	276910S000019880	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AOH1B66	276910T000462969	13/01/2023	55500	R$ 130.16
AOI8642	276910W000117790	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AOJ1171	276910E000259360	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AOJ4348	276910S000020037	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOJ5799	276910E000259295	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AOK5452	276910S000019918	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AOK6J98	276910W000117784	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AOM0237	276910W000119109	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AON2J90	276910T000500415	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AOO4029	276910S000019954	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AOP0D88	276910S000019966	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AOQ0285	276910E000259392	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AOQ2773	276910W000119129	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AOR1901	276910S000019839	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AOR1901	276910S000019895	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AOR6A88	276910NIC0326839	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AOT6933	276910W000117728	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AOU9167	276910NIC0326900	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AOU9785	276910W000119311	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AOU9B67	276910NIC0326612	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AOV3611	276910Y001312602	10/01/2023	74710	R$ 880.41
AOV6313	276910Y001312628	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AOV9C10	276910T000348578	12/01/2023	55411	R$ 195.23
AOX2662	276910W000117859	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AOX4466	276910NIC0326901	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AOX4466	276910E000259493	04/01/2023	55412	R$ 195.23
AOX4466	276910NIC0326529	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AOX7I88	276910NIC0326898	05/01/2023	50020	R$ 390.46
APA4871	276910S000020016	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APB4902	276910S000019935	09/01/2023	60503	R$ 293.47
APD4280	276910S000019870	07/01/2023	60503	R$ 293.47
APG1885	276910W000117780	07/01/2023	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Y001312407	07/01/2023	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Y001312415	07/01/2023	74630	R$ 195.23
APG5D39	276910W000118434	09/01/2023	74550	R$ 130.16
APG6679	276910E000259415	30/12/2022	55412	R$ 195.23
APH4395	276910T000402286	12/01/2023	51851	R$ 195.23
APJ6A04	276910W000117802	07/01/2023	74550	R$ 130.16
APL5215	276910W000118247	08/01/2023	74630	R$ 195.23
APN5503	276910W000118876	10/01/2023	74550	R$ 130.16
APN6B95	276910S000019941	09/01/2023	60503	R$ 293.47
APO3157	276910S000019914	09/01/2023	60503	R$ 293.47
APP1389	276910S000019832	06/01/2023	60503	R$ 293.47
APP1389	276910S000020018	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APP2369	276910S000019875	07/01/2023	60503	R$ 293.47
APP2369	276910S000019840	06/01/2023	60503	R$ 293.47
APP2937	276910S000019933	09/01/2023	60503	R$ 293.47
APR6426	276910W000117986	07/01/2023	74630	R$ 195.23
APR6426	276910W000119125	11/01/2023	74550	R$ 130.16
APR6426	276910W000119102	11/01/2023	74550	R$ 130.16
APS2619	276910E000259482	03/01/2023	55412	R$ 195.23

APT4320	276910S000019862	07/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910S000019960	10/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910S000019856	07/01/2023	60503	R$ 293.47
APW3D88	276910W000119215	11/01/2023	74630	R$ 195.23
APY1297	276910Y001312419	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQA3C46	276910W000117811	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AQA4850	276910W000117846	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQB1H29	276910NIC0326617	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AQB6760	276910S000019958	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AQC3579	276910S000019821	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AQD6905	276910T000487823	13/01/2023	70301	R$ 293.47
AQD9392	276910S000020017	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQE1048	276910Y001312542	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AQE6037	276910S000019860	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AQF0303	276910W000118373	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AQG8B85	276910S000019990	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQG8B85	276910S000020001	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQI1B88	276910NIC0326634	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AQI1B88	276910NIC0326690	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AQI1B88	276910NIC0326580	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AQI6272	276910T000400839	10/01/2023	51851	R$ 195.23
AQK1D07	276910T000400842	12/01/2023	55414	R$ 195.23
AQK7677	276910S000020005	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000019859	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000020023	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQM4166	276910E000259394	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AQM6573	276910T000489571	12/01/2023	60501	R$ 293.47
AQM7420	276910T000500396	13/01/2023	76332	R$ 293.47
AQM7585	276910W000119030	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AQM7710	276910Y001312577	09/01/2023	74710	R$ 880.41
AQM7710	276910Y001312688	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AQM8B11	276910W000118314	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AQP0652	276910S000020010	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQQ7035	276910NIC0326852	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AQR2592	276910W000118180	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AQR4752	276910NIC0326694	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AQR4752	276910NIC0326766	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AQU2790	276910W000118823	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AQV4A96	276910NIC0326707	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AQX4A56	276910W000119373	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AQX9848	276910W000119043	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AQZ4A04	276910W000119419	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AQZ8374	276910S000019912	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ARA3596	276910NIC0326605	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ARA4H87	276910NIC0326814	05/01/2023	50020	R$ 390.46
ARB1G47	276910W000119382	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ARC5073	276910E000259311	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ARD6159	276910S000019909	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ARE8E19	276910NIC0326624	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ARF8C12	276910NIC0326872	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ARG2738	276910W000119321	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ARG4B07	276910S000020019	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARH5A51	276910T000485960	12/01/2023	76331	R$ 293.47
ARJ8808	276910W000118613	09/01/2023	74630	R$ 195.23
ARK2I45	276910Y001312478	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ARK3B36	276910W000117832	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ARK4889	276910T000400857	16/01/2023	76331	R$ 293.47
ARK9662	276910W000117715	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ARM9573	276910NIC0326864	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ARM9573	276910NIC0326951	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ARN3563	276910S000020046	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ARN7B30	276910S000019903	08/01/2023	60503	R$ 293.47

ARN8375	276910W000119297	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO0691	276910W000119452	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO0784	276910W000119190	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO2410	276910W000119507	12/01/2023	74710	R$ 880.41
ARO3498	276910S000019976	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ARO3499	276910E000259410	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ARO5433	276910NIC0326640	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ARP2D56	276910S000020035	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARP2D56	276910W000117885	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ARP6G22	276910W000117792	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ARQ2244	276910W000118167	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ARS0978	276910S000019894	08/01/2023	60503	R$ 293.47
ARS5H17	276910T000456549	16/01/2023	76332	R$ 293.47
ARU4153	276910E000259431	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ARV1923	276910T000400845	13/01/2023	51851	R$ 195.23
ARW3H49	276910NIC0326611	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ARY9C48	276910S000020024	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARY9C48	276910S000019842	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ASA3099	276910E000259321	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ASB4463	276910T000498763	12/01/2023	76332	R$ 293.47
ASC8307	276910Y001312676	10/01/2023	74630	R$ 195.23
ASD7B17	276910T000498769	16/01/2023	76331	R$ 293.47
ASE3284	276910F000020006	12/01/2023	76331	R$ 293.47
ASE3A69	276910S000019934	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ASE4414	276910E000259432	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ASE6279	276910E000259434	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ASF5756	276910W000117813	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ASH2530	276910S000019843	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ASH7A87	276910NIC0326628	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ASI1325	276910T000399492	10/01/2023	60174	R$ 293.47
ASI4863	276910T000500410	16/01/2023	76842	R$ 130.16
ASI6940	276910T000500390	12/01/2023	54522	R$ 195.23
ASJ9143	276910W000119399	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASK4070	276910T000521088	16/01/2023	61220	R$ 293.47
ASK8069	276910T000348580	12/01/2023	55411	R$ 195.23
ASK9103	276910T000494477	13/01/2023	76331	R$ 293.47
ASL4125	276910S000020031	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ASM1A25	276910W000119451	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASO1134	276910E000259494	04/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP4425	276910W000119260	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASP7C19	276910S000020030	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ASQ1826	276910W000119409	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASR3471	276910T000449621	14/01/2023	60412	R$ 195.23
ASR8H14	276910NIC0326922	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AST1E59	276910W000117821	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AST2676	276910E000259355	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AST3282	276910T000507224	16/01/2023	51851	R$ 195.23
AST6658	276910Y001312714	11/01/2023	74630	R$ 195.23
ASU5532	276910S000019846	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ASU5A09	276910W000118961	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ASV3729	276910E000259413	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ASV7581	276910NIC0326752	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ASV8167	276910Y001312434	08/01/2023	74630	R$ 195.23
ASV8167	276910Y001312423	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ASV8167	276910Y001312420	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ASV8167	276910W000118989	11/01/2023	74630	R$ 195.23
ASV8167	276910W000117761	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ASW1241	276910E000259475	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ASW7B41	276910W000119290	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASW8C03	276910Y001312421	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ASW9H37	276910W000118993	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ASW9H37	276910Y001312562	09/01/2023	74550	R$ 130.16

ASY3807	276910T000507209	13/01/2023	54521	R$ 195.23
ASZ0761	276910E000259381	30/12/2022	55412	R$ 195.23
ASZ1815	276910S000019964	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1H08	276910W000117735	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ASZ5672	276910T000500393	12/01/2023	54521	R$ 195.23
ATA4292	276910W000117760	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ATA9898	276910E000259309	29/12/2022	55412	R$ 195.23
ATD7J29	276910W000117857	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ATE8A40	276910T000494456	12/01/2023	51851	R$ 195.23
ATG2248	276910NIC0326530	04/01/2023	50020	R$ 390.46
ATG6G40	276910S000019908	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ATI2527	276910Y001312679	11/01/2023	74630	R$ 195.23
ATK1136	276910W000119122	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ATK4I09	276910T000366919	12/01/2023	76331	R$ 293.47
ATL2343	276910S000019868	07/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM1021	276910T000400844	13/01/2023	76331	R$ 293.47
ATM4H06	276910S000019850	07/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM4H06	276910S000019822	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM5224	276910S000019830	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM7731	276910W000119466	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ATN9D39	276910NIC0326930	05/01/2023	50020	R$ 586.94
ATO2017	276910NIC0326599	04/01/2023	50020	R$ 260.32
ATP3D40	276910T000400858	16/01/2023	56225	R$ 88.38
ATP9969	276910Y001312627	09/01/2023	74630	R$ 195.23
ATR6878	276910E000259443	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ATR6I78	276910W000119312	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ATS2487	276910S000019919	09/01/2023	60503	R$ 293.47
ATU6660	276910T000500387	12/01/2023	61220	R$ 293.47
ATU8F53	276910W000117783	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ATV5468	276910W000118484	09/01/2023	74710	R$ 880.41
ATW0364	276910NIC0326895	05/01/2023	50020	R$ 260.32
ATW2G33	276910T000487819	11/01/2023	70301	R$ 293.47
ATW7I08	276910W000118505	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ATW7I08	276910W000118004	07/01/2023	74630	R$ 195.23
ATX2634	276910W000118475	09/01/2023	74630	R$ 195.23
ATY7893	276910E000259462	03/01/2023	55412	R$ 195.23
ATZ5957	276910T000508453	11/01/2023	76331	R$ 293.47
AUA1G73	276910W000117731	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUA3101	276910NIC0326544	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUA5432	276910NIC0326875	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AUA5432	276910W000119371	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AUB1945	276910W000118289	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AUB1945	276910T000456543	12/01/2023	55680	R$ 195.23
AUB5708	276910T000500417	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AUC7G58	276910NIC0326561	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUE0H25	276910W000119031	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AUE9403	276910NIC0326902	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF0364	276910T000494459	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AUF2853	276910NIC0326768	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0326810	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF2853	276910NIC0326564	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF9F53	276910W000117925	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AUG5930	276910W000117781	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUG8I11	276910NIC0326538	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUH0636	276910E000259492	04/01/2023	55412	R$ 195.23
AUH0636	276910E000259331	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AUH7956	276910T000494461	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AUH7B95	276910S000019841	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AUH9791	276910W000119251	12/01/2023	74710	R$ 880.41
AUI4069	276910T000367707	11/01/2023	76331	R$ 293.47
AUJ1089	276910S000019985	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUJ3J04	276910T000449623	14/01/2023	76332	R$ 293.47

AUJ6273	276910W000117776	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUJ9E51	276910W000119332	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AUK7188	276910NIC0326701	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUK9F00	276910W000118385	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AUL6125	276910E000259386	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AUM4B82	276910S000020047	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AUN2044	276910S000019879	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AUN3377	276910NIC0326543	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUP4685	276910W000119253	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AUP8J89	276910NIC0326573	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUQ8614	276910Y001312729	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AUR2995	276910NIC0326943	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AUR2995	276910NIC0326770	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AUR7620	276910NIC0326714	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AUS3E98	276910T000507227	16/01/2023	54521	R$ 195.23
AUS5609	276910W000117773	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUS6208	276910T000456551	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AUT9545	276910W000119352	12/01/2023	74710	R$ 880.41
AUT9791	276910S000019851	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AUU6748	276910E000259301	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AUU6748	276910E000259488	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AUV2822	276910T000521097	16/01/2023	51930	R$ 293.47
AUV7952	276910T000521086	16/01/2023	61220	R$ 293.47
AUW2F77	276910T000510175	15/01/2023	60681	R$ 195.23
AVA5454	276910W000118845	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AVA6E94	276910S000019881	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AVA7416	276910Y001312537	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AVA8849	276910E000259395	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AVB6003	276910Z000822344	06/01/2023	60503	R$ 293.47
AVC0127	276910T000498759	12/01/2023	76331	R$ 293.47
AVC8B13	276910T000494481	13/01/2023	60250	R$ 293.47
AVD2208	276910W000117719	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AVD3341	276910T000353880	13/01/2023	76331	R$ 293.47
AVF5B59	276910W000119044	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AVG1455	276910NIC0326802	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AVH2D22	276910Y001312697	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AVH3062	276910T000494468	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AVI1944	276910T000355702	13/01/2023	55414	R$ 195.23
AVI4076	276910Y001312667	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AVI8C64	276910W000118430	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVJ3236	276910E000259452	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AVL1423	276910NIC0326903	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AVL1947	276910T000498750	10/01/2023	76332	R$ 293.47
AVL2G81	276910T000456538	10/01/2023	76332	R$ 293.47
AVL4C92	276910S000019905	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AVM2670	276910NIC0326850	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AVM8455	276910E000259304	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AVR1742	276910NIC0326904	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AVR3170	276910W000119392	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVR3D15	276910NIC0326854	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AVR5A99	276910NIC0326838	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AVR5A99	276910W000119342	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVS6029	276910NIC0326754	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AVT9911	276910T000498751	10/01/2023	60412	R$ 195.23
AVU5C25	276910NIC0326961	05/01/2023	50020	R$ 586.94
AVV8059	276910Y001312785	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVV9081	276910E000259387	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AVW3651	276910NIC0326905	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AVW4321	276910W000117897	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AVW5373	276910W000118951	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AVX3111	276910T000487824	13/01/2023	54521	R$ 195.23
AVZ0724	276910NIC0326531	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AVZ0724	276910NIC0326590	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AVZ0807	276910W000117771	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWA1969	276910T000510170	12/01/2023	60501	R$ 293.47
AWA1969	276910T000510169	12/01/2023	60501	R$ 293.47
AWB9597	276910E000259416	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AWC4027	276910W000117694	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWC5558	276910NIC0326897	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AWC5558	276910W000119217	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AWC9632	276910NIC0326645	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AWD5C84	276910W000119226	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AWF4232	276910W000117940	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWF6B69	276910S000019972	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AWF9593	276910NIC0326636	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AWH1377	276910W000117716	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWH9458	276910T000433214	10/01/2023	76332	R$ 293.47
AWI1D28	276910W000118405	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AWK0246	276910E000259298	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AWK5J53	276910Y001312727	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AWK7122	276910E000259454	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AWK7A84	276910T000497251	14/01/2023	54522	R$ 195.23
AWL0039	276910NIC0326698	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AWL4587	276910NIC0326705	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AWL4735	276910NIC0326589	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AWM2400	276910Y001312685	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AWM7G62	276910W000118286	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWN3590	276910E000259307	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AWN3D16	276910Y001312786	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AWN8571	276910Y001312416	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AWN8571	276910Y001312417	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AWP3760	276910E000259389	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AWP4A41	276910S000019928	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AWP5E73	276910W000119168	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AWP7438	276910NIC0326688	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AWP7F94	276910W000117828	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWP7F94	276910S000019863	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AWR0471	276910T000507231	16/01/2023	55500	R$ 130.16
AWR8H42	276910W000118333	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWR9G08	276910W000119184	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AWS9G17	276910W000119306	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AWT1135	276910W000118220	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AWT9781	276910W000118064	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AWT9I39	276910W000119347	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AWU1D83	276910NIC0326735	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AWU3398	276910T000355699	11/01/2023	60412	R$ 195.23
AWU5E00	276910T000521081	14/01/2023	54600	R$ 130.16
AWV7A63	276910T000449628	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AWW6F32	276910NIC0326806	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AWX6965	276910W000117870	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWX8375	276910NIC0326784	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AWY0458	276910W000119401	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AWY9060	276910S000019947	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AWZ6032	276910T000500392	12/01/2023	54521	R$ 195.23
AWZ9653	276910S000019849	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AXB0761	276910T000510176	15/01/2023	60681	R$ 195.23
AXB5638	276910Y001312772	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXC0972	276910NIC0326647	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AXC0972	276910NIC0326662	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AXC4011	276910T000402296	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AXC5822	276910Y001312757	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXC9J55	276910W000117875	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXD2816	276910E000259333	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AXD6J96	276910NIC0326535	04/01/2023	50020	R$ 260.32

AXD8454	276910S000020033	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AXD9718	276910W000119180	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AXE5G44	276910T000402292	13/01/2023	55680	R$ 195.23
AXE7877	276910W000117791	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXE9589	276910W000118577	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXF1546	276910W000119440	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXF2F52	276910W000118719	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AXF7932	276910W000117800	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXG0791	276910E000259318	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AXG1009	276910E000259478	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AXG4B31	276910W000118000	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXG7923	276910W000119274	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXI4336	276910W000117856	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXI5465	276910W000119143	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AXI9117	276910E000259293	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AXJ1I50	276910NIC0326859	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AXJ2889	276910T000401204	10/01/2023	76332	R$ 293.47
AXJ4236	276910Y001312618	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4J99	276910T000487815	10/01/2023	76331	R$ 293.47
AXJ8612	276910T000485961	12/01/2023	76331	R$ 293.47
AXJ8D16	276910T000500405	14/01/2023	57380	R$ 293.47
AXK0C21	276910W000119280	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXK3B57	276910T000402291	13/01/2023	60412	R$ 195.23
AXK5A20	276910W000118520	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXK9B11	276910W000119457	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXL7136	276910Y001312557	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXL8F66	276910NIC0326585	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AXM3634	276910E000259319	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AXM3J88	276910NIC0326828	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AXN8I40	276910Y001312717	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AXO0F22	276910W000119197	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AXO7506	276910NIC0326962	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AXP5E87	276910Y001312710	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AXP6F00	276910NIC0326863	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AXP7192	276910NIC0326939	05/01/2023	50020	R$ 176.76
AXP8G38	276910NIC0326732	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AXR2693	276910W000117903	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXS1042	276910NIC0326937	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AXS3971	276910E000259459	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AXT5D54	276910W000117866	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AXT9I17	276910S000019874	07/01/2023	60503	R$ 293.47
AXU5D81	276910T000449624	14/01/2023	76331	R$ 293.47
AXU8678	276910W000118192	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AXV2C38	276910W000118228	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXV7354	276910T000494457	12/01/2023	51851	R$ 195.23
AXW5C42	276910S000019999	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXW9773	276910W000119397	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXY4F75	276910NIC0326933	05/01/2023	50020	R$ 586.94
AXY6J60	276910W000119301	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AXZ1E03	276910NIC0326672	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AXZ3695	276910S000019959	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AYA4687	276910W000118202	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AYA5F37	276910NIC0326892	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AYA6B69	276910W000119433	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AYA7A30	276910T000500395	13/01/2023	60501	R$ 293.47
AYB0976	276910W000119307	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AYC0403	276910T000521091	16/01/2023	61220	R$ 293.47
AYD2D77	276910W000119080	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AYD2D77	276910W000117972	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AYD4227	276910E000259463	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AYD4C27	276910T000521076	12/01/2023	54870	R$ 195.23
AYE4078	116100T000186608	14/01/2023	54521	R$ 195.23
AYE4245	276910W000119090	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AYG0388	276910NIC0326816	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AYG5882	276910W000118324	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYH6259	276910E000259356	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AYI2073	276910NIC0326776	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AYI4380	276910NIC0326934	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AYJ5A19	276910W000119501	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AYJ5I96	276910W000119221	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AYL5239	276910W000119037	11/01/2023	74630	R$ 195.23
AYL6713	276910E000259401	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AYM5J18	276910W000119041	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AYM8064	276910T000467811	13/01/2023	55500	R$ 130.16
AYO8H91	276910T000402300	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AYO8H91	276910T000402299	16/01/2023	60412	R$ 195.23
AYP5047	276910D000035957	19/01/2023	55411	R$ 195.23
AYR7168	276910T000507193	10/01/2023	54522	R$ 195.23
AYS0C74	276910T000507225	16/01/2023	51851	R$ 195.23
AYS9903	276910T000477388	14/01/2023	76331	R$ 293.47
AYT1306	276910W000118551	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AYT2C70	276910W000118343	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AYT7100	276910T000400854	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AYT7D07	276910W000117891	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AYU0A57	276910W000117848	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AYU3F69	276910W000118747	10/01/2023	74630	R$ 195.23
AYU9281	276910T000400848	16/01/2023	51851	R$ 195.23
AYV6583	276910S000020036	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AYV8858	276910W000118446	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AYV8E68	116100T000592553	16/01/2023	60501	R$ 293.47
AYW3606	276910T000508478	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AYW7499	276910Y001312404	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910W000117826	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910W000118837	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX5F43	276910W000119195	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX8785	276910E000259344	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AYY4D19	276910W000118921	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYY9E66	276910T000402283	11/01/2023	76331	R$ 293.47
AYZ7320	276910T000462970	13/01/2023	60501	R$ 293.47
AZA0D92	276910W000119285	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AZA2I39	276910S000020011	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZB6789	276910E000259464	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AZC5H23	276910T000494475	12/01/2023	61220	R$ 293.47
AZD4087	276910T000449625	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AZD5639	276910W000117850	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910Y001312573	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AZD7365	276910S000019884	08/01/2023	60503	R$ 293.47
AZE0H40	276910W000117878	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZE3332	276910W000119481	12/01/2023	74710	R$ 880.41
AZF8091	276910NIC0326906	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AZG1D92	276910Y001312681	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZG2H96	276910NIC0326833	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZG8225	276910NIC0326960	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AZH2370	276910W000119144	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZI2196	276910T000521094	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AZI4304	276910NIC0326812	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZI4304	276910W000118030	08/01/2023	74630	R$ 195.23
AZI7388	276910E000259361	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AZI8399	276910Y001312626	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AZI9036	276910Y001312682	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZJ1E75	276910Y001312750	12/01/2023	74630	R$ 195.23
AZJ4376	276910S000019993	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZJ5957	276910E000259316	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AZK2J83	276910T000508446	10/01/2023	76331	R$ 293.47

AZL6I06	276910NIC0326656	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AZM2739	276910W000118570	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AZM4D14	276910NIC0326692	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AZM6965	276910S000019915	09/01/2023	60503	R$ 293.47
AZM6965	276910S000020000	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZN6J49	276910W000119188	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZN7H10	276910NIC0326835	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZO1A99	276910NIC0326822	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZO4889	276910E000259375	30/12/2022	55412	R$ 195.23
AZO7636	276910NIC0326602	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AZP7852	276910Y001312711	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZP7E13	276910W000119063	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZP8707	276910W000117807	07/01/2023	74630	R$ 195.23
AZP9J66	276910T000508455	11/01/2023	76332	R$ 293.47
AZQ1I86	276910W000118129	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZR5B78	276910T000449620	14/01/2023	76332	R$ 293.47
AZR5B78	276910T000449619	14/01/2023	51851	R$ 195.23
AZR7699	276910W000119165	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZR8H84	276910NIC0326657	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AZR8H84	276910W000117909	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZS2207	276910NIC0326545	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AZT3558	276910NIC0326682	04/01/2023	50020	R$ 260.32
AZT3A36	276910NIC0326780	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZT6397	276910W000118596	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AZU7935	276910E000259430	03/01/2023	55412	R$ 195.23
AZU9480	276910E000259327	29/12/2022	55412	R$ 195.23
AZU9G36	276910T000524039	02/01/2023	55500	R$ 130.16
AZV1610	276910NIC0326948	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZV1A35	276910NIC0326946	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AZV2B59	276910W000118818	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZY7151	276910W000117890	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZZ1I04	276910T000521093	16/01/2023	76331	R$ 293.47
AZZ2013	276910NIC0326740	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZZ2013	276910NIC0326652	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910Y001312633	09/01/2023	74630	R$ 195.23
AZZ2013	276910NIC0326546	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910NIC0326807	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910NIC0326598	04/01/2023	50020	R$ 390.46
AZZ2013	276910Y001312705	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910NIC0326851	05/01/2023	50020	R$ 390.46
AZZ3942	276910T000508482	16/01/2023	76332	R$ 293.47
AZZ6D96	276910NIC0326797	05/01/2023	50020	R$ 260.32
AZZ8294	276910T000353879	11/01/2023	54521	R$ 195.23
BAA0G68	276910T000521079	13/01/2023	55500	R$ 130.16
BAA2952	276910T000494454	12/01/2023	51851	R$ 195.23
BAA6032	276910Y001312549	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAA8387	276910NIC0326907	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BAA8715	276910W000117835	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BAA9540	276910NIC0326821	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BAB4A09	276910W000117688	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BAD5G32	276910NIC0326696	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BAD7653	276910T000383727	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BAE3120	276910NIC0326868	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BAF1G46	116100T000191291	13/01/2023	60501	R$ 293.47
BAF3564	276910W000119323	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BAG7526	276910T000498757	12/01/2023	76332	R$ 293.47
BAI2124	276910T000494458	12/01/2023	51851	R$ 195.23
BAI2959	276910W000119205	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BAI9307	276910W000118120	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BAI9E92	276910S000020006	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BAK4496	276910T000498758	12/01/2023	60501	R$ 293.47
BAM2594	276910NIC0326761	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BAM2911	276910T000507201	10/01/2023	76332	R$ 293.47
BAM5G78	276910W000118925	10/01/2023	74630	R$ 195.23
BAM7212	276910W000119240	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BAN4D11	276910Y001312704	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BAN8590	276910NIC0326956	05/01/2023	50020	R$ 586.94
BAO5025	276910W000119292	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BAO7955	276910Y001312396	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BAO7B13	276910NIC0326669	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BAP3976	276910T000508452	11/01/2023	76332	R$ 293.47
BAP4876	276910T000498749	10/01/2023	60412	R$ 195.23
BAQ4A32	276910W000118806	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BAQ6609	276910T000467808	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BAR4C28	276910W000119263	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BAR4J76	276910T000473303	16/01/2023	61220	R$ 293.47
BAS3052	276910NIC0326607	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BAS9667	276910E000259433	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BAT0H69	276910W000118661	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BAU1F57	276910W000118354	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BAU8J67	276910T000433210	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BAU9C45	276910W000119110	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BAV4I30	276910S000019892	08/01/2023	60503	R$ 293.47
BAV9820	276910T000408861	16/01/2023	60412	R$ 195.23
BAW3858	276910D000035958	20/01/2023	55417	R$ 195.23
BAW3858	276910W000117943	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BAX0E90	276910T000400851	16/01/2023	51851	R$ 195.23
BAX3D39	276910NIC0326782	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BAX3D39	276910NIC0326861	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BAX4393	276910NIC0326614	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BAX4F61	276910T000355698	11/01/2023	60412	R$ 195.23
BAY4F66	276910Y001312606	09/01/2023	74710	R$ 880.41
BAY6670	276910E000259314	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BAZ5252	276910S000019971	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BAZ6J90	276910S000019910	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BBA3I51	276910T000456540	10/01/2023	60412	R$ 195.23
BBB8H01	276910T000498765	12/01/2023	76331	R$ 293.47
BBC2801	276910W000119024	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBC6F34	116100T000198063	13/01/2023	60501	R$ 293.47
BBC6I81	276910W000119394	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BBC8B44	276910NIC0326762	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBD6A18	276910W000119182	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBE1209	276910S000019898	08/01/2023	60503	R$ 293.47
BBF1859	276910E000259481	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BBF3H71	276910NIC0326759	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBF6637	276910W000117865	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BBF9059	276910E000259312	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BBF9674	276910W000119103	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BBF9674	276910W000119135	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBI5902	276910W000119133	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BBI8G94	276910W000119458	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BBJ4J47	276910W000118531	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BBJ7B96	276910Y001312751	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBK2E40	276910W000118470	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BBK3309	276910S000019931	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BBK5891	276910W000118256	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BBK8A61	276910Y001312428	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL0D91	276910W000119386	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL8394	276910W000119021	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL8G32	276910NIC0326639	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BBM5777	276910W000118236	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BBN3C67	276910W000117980	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BBN4575	276910NIC0326808	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBO5976	276910S000020022	11/01/2023	60503	R$ 293.47

BBO5976	276910Y001312547	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BBO5976	276910Y001312619	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BBP6D45	276910W000119059	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBP7A80	276910W000119421	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBP8559	276910NIC0326931	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BBP9058	276910S000019847	06/01/2023	60503	R$ 293.47
BBP9461	276910T000477383	11/01/2023	76332	R$ 293.47
BBQ7840	276910NIC0326878	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBR2939	276910NIC0326623	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BBR2I16	276910W000119161	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBR6384	276910W000119353	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBS6362	276910E000259400	30/12/2022	55412	R$ 195.23
BBT0287	276910T000456556	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BBT2E53	276910T000461245	10/01/2023	55680	R$ 195.23
BBT3038	276910W000119486	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBU1070	276910W000117931	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV0I87	276910T000508449	10/01/2023	76332	R$ 293.47
BBV3120	276910W000118840	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV6362	276910W000119159	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV6C36	276910NIC0326721	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BBV6D56	276910W000119064	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV8280	276910NIC0326727	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBV8F60	276910T000507206	12/01/2023	76332	R$ 293.47
BBW4278	276910NIC0326856	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBW7C42	276910W000118065	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBW9643	276910W000117960	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BBX3095	276910S000019930	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BBX4008	276910NIC0326787	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBX4512	276910T000490154	12/01/2023	60501	R$ 293.47
BBY2476	276910W000118147	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBY4I36	276910NIC0326857	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBY5806	276910W000119304	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BBY5E44	276910W000119071	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBY6136	276910W000118420	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBY6994	276910W000119326	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBY9194	276910NIC0326693	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BBY9F44	276910NIC0326820	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBZ0469	276910T000498760	12/01/2023	76331	R$ 293.47
BBZ0E54	276910NIC0326756	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BBZ0H64	276910Y001312452	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBZ3720	276910S000020026	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BBZ5066	276910W000119272	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BCA0E54	276910W000117740	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BCA9H38	276910W000118944	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BCB2D03	276910W000119146	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCB3688	276910NIC0326654	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BCB3B42	276910W000117843	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BCB3B42	276910W000118637	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BCB5090	276910T000500423	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BCB8282	276910E000259411	30/12/2022	55412	R$ 195.23
BCB8466	276910E000259466	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BCB8C75	276910W000117693	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCC6499	276910W000117886	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCC7467	276910W000118337	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BCD1807	276910T000487825	13/01/2023	76331	R$ 293.47
BCE3A19	276910W000118464	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BCE3C56	276910S000019943	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BCE3H18	276910S000020004	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BCE5101	276910W000119267	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910W000119335	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BCE8503	276910NIC0326803	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCE8503	276910NIC0326728	05/01/2023	50020	R$ 260.32

BCF1942	276910W000119416	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BCF3011	276910E000259294	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BCF6G85	276910W000119456	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BCF7116	276910NIC0326858	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCG5451	276910NIC0326575	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BCG8677	276910W000119258	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BCG9J11	276910NIC0326550	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BCI1A98	276910T000507202	10/01/2023	76332	R$ 293.47
BCI3A34	276910NIC0326862	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCI7J80	276910W000118111	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCJ7C65	276910NIC0326773	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCK0679	276910W000118827	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK4288	276910W000117717	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK6455	276910NIC0326918	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BCK9931	276910NIC0326908	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BCL0627	276910T000348586	12/01/2023	76332	R$ 293.47
BCL3J64	276910T000521083	16/01/2023	55417	R$ 195.23
BCL9672	276910NIC0326674	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BCL9887	276910W000117770	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCL9887	276910W000117748	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCM1498	276910W000118072	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCM9879	276910T000489578	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BCN2061	276910W000119447	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BCN7F70	276910NIC0326539	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BCO7D49	276910T000456546	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BCO9435	276910E000259345	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BCO9613	276910W000119212	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BCP2111	276910W000119157	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCP3H13	276910W000118014	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCP3H13	276910W000118163	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BCP7514	276910T000467809	10/01/2023	60501	R$ 293.47
BCP9E53	276910W000117797	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCQ1363	276910T000494462	12/01/2023	51852	R$ 195.23
BCQ9375	276910T000508468	14/01/2023	54521	R$ 195.23
BCR4480	276910NIC0326532	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BCR7D79	276910W000119019	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCS2B65	276910T000487814	10/01/2023	59910	R$ 293.47
BCS6F79	276910T000507222	16/01/2023	51851	R$ 195.23
BCS8D12	276910NIC0326723	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCT2E45	276910NIC0326757	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCT4G37	276910W000118580	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCT6G61	276910NIC0326748	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCT6G83	276910W000118352	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BCU6397	276910E000259485	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BCU7D76	276910W000118614	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BCU7D76	276910S000019936	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BCU7D93	276910W000118335	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCV2J48	276910W000117710	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCV7A25	276910W000117864	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCV9124	276910E000259441	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BCW2B16	276910W000119061	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCW3C28	276910W000117734	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCW6G84	276910T000508470	14/01/2023	55411	R$ 195.23
BCW8359	276910E000259440	03/01/2023	55412	R$ 195.23
BCW9H21	276910W000118365	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCX2926	276910NIC0326909	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BCY1H20	276910W000119058	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCY2E38	276910Y001312755	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BCY2I30	276910NIC0326767	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BCY4G95	276910NIC0326653	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BCY5D88	276910T000487816	11/01/2023	60501	R$ 293.47
BCY9C64	276910NIC0326783	05/01/2023	50020	R$ 260.32

BCZ0420	276910T000487821	13/01/2023	76331	R$ 293.47
BCZ3B63	276910W000118217	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BCZ3H13	276910W000119141	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCZ4H85	276910S000019904	08/01/2023	60503	R$ 293.47
BCZ6E13	276910NIC0326751	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDA2E61	276910W000119279	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDA5A64	276910W000118886	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDB2B27	276910W000118306	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BDB4D67	276910W000119393	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDB8B66	276910T000456545	13/01/2023	76332	R$ 293.47
BDC3A48	276910NIC0326603	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BDC3B05	276910NIC0326873	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDC4A86	276910W000118594	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDD2591	276910E000259399	30/12/2022	55412	R$ 195.23
BDE4H74	276910NIC0326557	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BDE6F67	276910W000117899	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BDE7I42	276910NIC0326700	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BDE9H70	276910W000119275	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDF1D78	276910NIC0326540	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
BDF4J43	276910NIC0326745	03/01/2023	50020	R$ 260.32
BDG5G10	276910NIC0326881	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BDG6F96	276910W000117726	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BDH6921	276910NIC0326910	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BDH8H47	276910NIC0326819	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDI3B63	276910W000119398	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDI3C10	276910W000119325	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDI4J33	276910W000118549	09/01/2023	74630	R$ 195.23
BDI8C55	276910NIC0326800	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDI8F83	276910NIC0326734	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDJ1980	276910NIC0326813	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDJ1E15	276910T000400846	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BDJ9A02	276910W000119422	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDK1A19	276910W000118868	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDK2J50	276910T000433211	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BDK3E06	276910W000119480	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDK5H57	276910W000118152	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDL7A21	276910NIC0326888	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDL7J29	276910W000118084	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDM6I94	276910T000487822	13/01/2023	76331	R$ 293.47
BDM6J35	276910D000035959	24/01/2023	55414	R$ 195.23
BDN0B16	276910W000119277	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BDN3G03	276910T000402298	16/01/2023	60412	R$ 195.23
BDN4A83	276910W000118851	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN6468	276910E000259320	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BDN6F05	276910NIC0326739	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDN7835	276910E000259354	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BDN7E51	276910W000118372	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BDN9G39	276910NIC0326831	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDO5E18	276910W000119128	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDO5E52	276910T000487830	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BDO8J95	276910NIC0326867	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDO9I27	276910NIC0326877	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDP4C49	276910W000119378	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDP8C83	276910T000477385	11/01/2023	59910	R$ 293.47
BDQ4B23	276910NIC0326954	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BDQ5D26	276910T000507195	10/01/2023	76332	R$ 293.47
BDQ5H20	276910W000119406	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDS0J31	276910T000521089	16/01/2023	61220	R$ 293.47
BDS2D32	276910NIC0326923	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BDS2E40	276910W000119442	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BDS5B95	276910T000508448	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BDT3363	276910E000259391	30/12/2022	55412	R$ 195.23
BDT5I73	276910W000117758	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BDT6F93	276910NIC0326609	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BDT6F93	276910NIC0326583	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BDU2H34	276910W000119136	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDU2H34	276910Y001312777	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BDV3C38	276910W000118576	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDV3H50	276910NIC0326785	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDV6A55	276910W000119273	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDV6E85	276910Y001312686	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDV9D69	276910T000498768	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BDW2603	276910W000119425	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDW2F48	276910W000118500	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDW2I58	276910W000119370	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDW7F93	276910W000119375	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDX1A77	276910W000118099	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDX5C25	276910W000119100	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BDX6J00	276910NIC0326675	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BDY0C41	276910T000500425	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BDY3D62	276910NIC0326823	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDY6A93	276910W000119148	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDY6H62	276910NIC0326633	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BDZ3B81	276910NIC0326750	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BDZ9H01	276910T000402293	16/01/2023	60412	R$ 195.23
BEA1553	276910W000119105	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEA4F85	276910W000119389	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEA4F85	276910NIC0326763	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910Y001312699	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BEA7C05	276910W000119000	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BEB1352	276910T000500401	13/01/2023	54526	R$ 195.23
BEB5H48	276910T000508473	14/01/2023	57200	R$ 195.23
BEB9D30	276910W000119199	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEC4D58	276910W000119069	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BEC7C77	276910NIC0326846	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEC8E71	276910NIC0326891	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEC8F70	276910T000508484	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BED5A51	276910NIC0326542	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BED5E41	276910W000118632	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BED6B96	276910W000117736	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEE2A87	276910S000019917	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BEE2A98	276910Y001312444	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BEE7J88	276910W000117766	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEF1I46	276910T000456553	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BEF5D55	276910NIC0326689	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BEF8D47	276910W000119142	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEF9I62	276910T000401201	10/01/2023	76331	R$ 293.47
BEG1545	276910E000259425	30/12/2022	55412	R$ 195.23
BEG1E32	276910W000118527	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEG4B94	276910NIC0326666	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BEG4B94	276910NIC0326710	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
BEG7F82	276910Y001312535	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BEH1A71	276910T000402290	13/01/2023	76331	R$ 293.47
BEH4967	276910NIC0326911	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BEH4D94	276910NIC0326725	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEH6D32	276910NIC0326610	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BEH6F01	276910S000019946	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BEI3A41	276910W000119444	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEI6F05	276910T000498774	16/01/2023	76331	R$ 293.47
BEJ2F89	276910NIC0326924	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEJ2F89	276910NIC0326925	05/01/2023	50020	R$ 586.94
BEJ3B70	276910NIC0326932	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BEJ5F58	276910NIC0326896	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEJ5G75	276910Y001312564	09/01/2023	74550	R$ 130.16

BEK1D34	276910T000348590	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BEK2F22	276910T000348579	12/01/2023	55411	R$ 195.23
BEK4D85	276910T000507212	13/01/2023	54522	R$ 195.23
BEL3683	276910W000117787	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEM3C95	276910W000118387	08/01/2023	74630	R$ 195.23
BEM4D82	276910Y001312593	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEM6D54	276910W000119434	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEN1I93	276910W000118871	10/01/2023	74630	R$ 195.23
BEN5003	276910Y001312663	10/01/2023	74630	R$ 195.23
BEN5G28	276910NIC0326829	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEN9D60	276910NIC0326622	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BEO6B88	276910W000117794	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEP4I12	276910W000119464	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEP9B03	276910S000020039	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BEQ2023	276910Y001312560	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BER5A39	276910NIC0326958	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BER7759	276910W000118897	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BES4A19	276910W000119315	12/01/2023	74630	R$ 195.23
BES4B16	276910W000117893	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BET4H05	276910W000119138	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BET7062	276910E000259322	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BET7H29	276910W000118687	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BET7H29	276910W000118885	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEU4C93	276910NIC0326845	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEU4G11	276910T000508483	16/01/2023	76332	R$ 293.47
BEU5E85	276910NIC0326526	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BEU9I10	276910NIC0326786	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEV0801	276910NIC0326876	05/01/2023	50020	R$ 260.32
BEV3J72	276910W000119038	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEW1594	276910NIC0326912	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BEW2611	276910T000508457	11/01/2023	76331	R$ 293.47
BEW5E12	276910W000119079	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEX5D51	276910NIC0326630	04/01/2023	50020	R$ 390.46
BEX5D51	276910S000019857	07/01/2023	60503	R$ 293.47
BEX6I96	276910S000019991	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BEY7I10	276910NIC0326537	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BEY9F14	276910W000118323	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEZ1I34	276910W000118790	10/01/2023	74630	R$ 195.23
BEZ4I83	276910W000119402	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEZ7I30	276910W000119213	11/01/2023	74630	R$ 195.23
BFL4570	276910S000019921	09/01/2023	60503	R$ 293.47
BHZ6620	276910S000020012	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BJA9E22	276910W000117712	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BJU6798	276910W000117827	07/01/2023	74630	R$ 195.23
BRP0931	276910W000117874	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BRZ2796	276910T000494470	12/01/2023	51851	R$ 195.23
BSU7880	276910T000507218	16/01/2023	51851	R$ 195.23
BTS6I69	276910NIC0326866	05/01/2023	50020	R$ 390.46
BUO5353	276910E000259347	29/12/2022	55412	R$ 195.23
BUS9J50	276910W000119270	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BVY1547	276910T000400843	13/01/2023	51851	R$ 195.23
BWT2B89	276910NIC0326704	04/01/2023	50020	R$ 260.32
BZB4I05	276910W000119252	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CAA5D31	276910NIC0326618	04/01/2023	50020	R$ 260.32
CCA5298	276910Y001312412	07/01/2023	74550	R$ 130.16
CCZ5336	276910W000119225	11/01/2023	74630	R$ 195.23
CDM8E00	276910W000119171	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CGC2020	276910E000259289	29/12/2022	55412	R$ 195.23
CHH9632	276910Y001312747	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CHQ5002	276910T000494463	12/01/2023	51851	R$ 195.23
CIU2768	276910E000259346	29/12/2022	55412	R$ 195.23
CIU2768	276910E000259448	03/01/2023	55412	R$ 195.23
CJU8759	276910W000119078	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CMW2581	276910T000451565	13/01/2023	61220	R$ 293.47
CND8741	276910T000402294	16/01/2023	76331	R$ 293.47
CNV0069	276910E000259358	29/12/2022	55412	R$ 195.23
CQN9459	276910W000117697	07/01/2023	74630	R$ 195.23
CRJ0568	276910W000117819	07/01/2023	74550	R$ 130.16
CSD8I55	276910S000019871	07/01/2023	60503	R$ 293.47
CTQ0584	276910E000259317	29/12/2022	55412	R$ 195.23
CUD0239	276910NIC0326952	05/01/2023	50020	R$ 260.32
CUR3D39	276910NIC0326596	03/01/2023	50020	R$ 260.32
CVM0604	276910W000117709	07/01/2023	74550	R$ 130.16
CWC4745	276910W000118460	09/01/2023	74630	R$ 195.23
CWW6512	276910S000019986	11/01/2023	60503	R$ 293.47
CXX0219	276910W000118049	08/01/2023	74630	R$ 195.23
CZX4857	276910W000118584	09/01/2023	74630	R$ 195.23
DDA3087	276910T000348588	12/01/2023	51851	R$ 195.23
DDT9A09	276910S000020009	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DED5772	276910T000507210	13/01/2023	55414	R$ 195.23
DEE1419	276910E000259468	03/01/2023	55412	R$ 195.23
DEW4628	276910T000366923	16/01/2023	54522	R$ 195.23
DFC1169	276910S000019913	09/01/2023	60503	R$ 293.47
DFC1169	276910Y001312409	07/01/2023	74630	R$ 195.23
DFM8E76	276910T000461247	16/01/2023	61220	R$ 293.47
DGH4397	276910T000366922	16/01/2023	55411	R$ 195.23
DGZ3761	276910S000019962	10/01/2023	60503	R$ 293.47
DHF9421	276910E000259290	29/12/2022	55412	R$ 195.23
DHQ8F34	276910W000117727	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DJE0537	276910W000118453	09/01/2023	74630	R$ 195.23
DKF0845	276910NIC0326570	04/01/2023	50020	R$ 260.32
DLF2585	276910T000490156	14/01/2023	76331	R$ 293.47
DLG7G67	276910NIC0326815	05/01/2023	50020	R$ 260.32
DME0396	276910S000019837	06/01/2023	60503	R$ 293.47
DMY4383	276910E000259357	29/12/2022	55412	R$ 195.23
DMY4383	276910E000259378	30/12/2022	55412	R$ 195.23
DMY8533	276910W000117718	07/01/2023	74630	R$ 195.23
DNB2D96	276910NIC0326642	04/01/2023	50020	R$ 260.32
DNE4832	276910NIC0326799	05/01/2023	50020	R$ 260.32
DNS5156	276910W000117841	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DOT1H51	276910NIC0326601	04/01/2023	50020	R$ 260.32
DOT1H51	276910W000118515	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DPP4265	276910E000259302	29/12/2022	55412	R$ 195.23
DPP4543	276910E000259348	29/12/2022	55412	R$ 195.23
DQA2884	276910S000019882	07/01/2023	60503	R$ 293.47
DRD4A15	276910T000494467	12/01/2023	51851	R$ 195.23
DSO6A09	276910W000117724	07/01/2023	74630	R$ 195.23
DTL8466	276910T000485963	14/01/2023	60412	R$ 195.23
DTY5174	276910W000117785	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DTZ5218	116100T000186607	14/01/2023	54523	R$ 195.23
DTZ6H21	276910T000497252	14/01/2023	51851	R$ 195.23
DUA5248	276910W000119316	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DUL0218	276910W000117816	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DUL6B00	276910NIC0326772	05/01/2023	50020	R$ 260.32
DVC2148	276910E000259377	30/12/2022	55412	R$ 195.23
DWA7B33	116100T000484361	15/01/2023	60501	R$ 293.47
DWE8108	276910E000259473	03/01/2023	55412	R$ 195.23
DXF7079	276910NIC0326827	05/01/2023	50020	R$ 260.32
DXR7F01	276910T000521092	16/01/2023	55417	R$ 195.23
DXU6J15	276910W000118825	10/01/2023	74710	R$ 880.41
DYZ3G60	276910W000119262	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EAC6I86	276910W000119291	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EAU4355	276910E000259383	30/12/2022	55412	R$ 195.23
EBF6169	276910NIC0326673	04/01/2023	50020	R$ 390.46

EBF7H71	276910W000118595	09/01/2023	74630	R$ 195.23
EBI1644	276910S000019896	08/01/2023	60503	R$ 293.47
EBN9226	276910W000119127	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001312575	09/01/2023	74630	R$ 195.23
ECL2973	276910Y001312425	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910W000118132	08/01/2023	74710	R$ 880.41
EDH7D24	276910NIC0326574	04/01/2023	50020	R$ 260.32
EDV1671	276910E000259296	29/12/2022	55412	R$ 195.23
EEE7J75	276910NIC0326830	05/01/2023	50020	R$ 390.46
EEU2385	276910NIC0326631	04/01/2023	50020	R$ 260.32
EFT2I51	276910T000348577	12/01/2023	55411	R$ 195.23
EFY2J94	276910T000500411	16/01/2023	61220	R$ 293.47
EGC7937	276910E000259374	30/12/2022	55412	R$ 195.23
EGT5723	276910E000259446	03/01/2023	55412	R$ 195.23
EHE6J43	276910T000507196	10/01/2023	54521	R$ 195.23
EHZ2C44	276910NIC0326536	04/01/2023	50020	R$ 260.32
EHZ7116	276910S000019955	10/01/2023	60503	R$ 293.47
EIC2C11	276910T000507228	16/01/2023	54521	R$ 195.23
EJA5D29	276910NIC0326938	05/01/2023	50020	R$ 586.94
EJD6614	276910E000259480	03/01/2023	55412	R$ 195.23
EKM5D13	276910S000019825	06/01/2023	60503	R$ 293.47
ENN0J41	276910W000119084	11/01/2023	74550	R$ 130.16
EON0E94	276910W000119420	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EPQ2383	116100T000191293	17/01/2023	60502	R$ 293.47
EPR6936	276910NIC0326919	05/01/2023	50020	R$ 390.46
EQI5966	276910T000500420	16/01/2023	76332	R$ 293.47
ERH2A19	276910W000118891	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ERT8890	276910W000118498	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ETO6485	276910E000259313	29/12/2022	55412	R$ 195.23
EUH1886	276910W000119385	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EVK3I17	276910S000019977	10/01/2023	60503	R$ 293.47
EXO8E53	276910Y001312451	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EXV6F75	276910W000118458	09/01/2023	74630	R$ 195.23
EYK4I87	276910W000117829	07/01/2023	74550	R$ 130.16
EYM2422	276910E000259372	30/12/2022	55412	R$ 195.23
EYV7661	276910E000259472	03/01/2023	55412	R$ 195.23
EZJ0420	276910E000259449	03/01/2023	55412	R$ 195.23
FAF2276	276910NIC0326826	05/01/2023	50020	R$ 390.46
FAF2276	276910NIC0326882	05/01/2023	50020	R$ 390.46
FAH4596	276910NIC0326769	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FAR5I47	276910T000401197	10/01/2023	51930	R$ 293.47
FAR7A85	276910W000119023	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FAX9A94	276910NIC0326811	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FCB8346	276910E000259368	29/12/2022	55412	R$ 195.23
FCS6329	276910E000259364	29/12/2022	55412	R$ 195.23
FCW6498	276910W000118043	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FDG2023	276910E000259323	29/12/2022	55412	R$ 195.23
FDV2638	276910E000259292	29/12/2022	55412	R$ 195.23
FEJ1B02	276910Y001312538	08/01/2023	74630	R$ 195.23
FEQ9453	276910E000259398	30/12/2022	55412	R$ 195.23
FGC2270	276910S000019826	06/01/2023	60503	R$ 293.47
FGJ1093	276910E000259384	30/12/2022	55412	R$ 195.23
FHU1J35	276910NIC0326764	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FIM1241	276910E000259376	30/12/2022	55412	R$ 195.23
FIS2621	276910NIC0326913	05/01/2023	50020	R$ 390.46
FJE8E61	276910NIC0326825	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FJO6H08	276910T000507207	12/01/2023	54526	R$ 195.23
FJT2814	276910W000119173	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FJW0G51	276910T000400855	16/01/2023	76331	R$ 293.47
FKD7120	276910E000259397	30/12/2022	55412	R$ 195.23
FKX4B31	276910T000487820	13/01/2023	76331	R$ 293.47
FLA7350	276910S000019988	11/01/2023	60503	R$ 293.47
FLE9G91	276910T000366920	12/01/2023	60412	R$ 195.23
FLH8736	276910NIC0326731	05/01/2023	50020	R$ 390.46
FMG1E11	276910NIC0326920	05/01/2023	50020	R$ 390.46
FMH4926	276910W000119070	11/01/2023	74630	R$ 195.23
FMU1A18	276910W000117772	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FNQ8372	276910NIC0326929	05/01/2023	50020	R$ 586.94
FNR9918	276910S000019981	11/01/2023	60503	R$ 293.47
FOJ6J01	276910W000119487	12/01/2023	74630	R$ 195.23
FOJ7667	276910T000490155	14/01/2023	57380	R$ 293.47
FOJ7F35	276910T000402297	16/01/2023	59910	R$ 293.47
FOU2158	276910W000118396	08/01/2023	74630	R$ 195.23
FPN4F75	276910NIC0326676	04/01/2023	50020	R$ 260.32
FPY0B66	276910NIC0326893	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FQG6A38	276910W000119117	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FQR5F06	276910T000508479	16/01/2023	76332	R$ 293.47
FRA1157	276910E000259451	03/01/2023	55412	R$ 195.23
FSF3993	276910E000259332	29/12/2022	55412	R$ 195.23
FTG0C64	276910NIC0326874	05/01/2023	50020	R$ 260.32
FVH9C45	276910T000462972	15/01/2023	54521	R$ 195.23
FVL5G83	276910W000119056	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FVR4450	276910W000117804	07/01/2023	74630	R$ 195.23
FVT9D44	276910W000117786	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FWG0D36	276910T000400852	16/01/2023	76331	R$ 293.47
FWN1600	276910Y001312426	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FXK6H71	276910W000118378	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FYM1E04	276910NIC0326717	04/01/2023	50020	R$ 390.46
FYM1E04	276910NIC0326679	04/01/2023	50020	R$ 390.46
FZP3076	276910S000019982	11/01/2023	60503	R$ 293.47
GAE5E01	276910Y001312736	12/01/2023	74550	R$ 130.16
GBE6426	276910E000259470	03/01/2023	55412	R$ 195.23
GBR5A04	276910W000117921	07/01/2023	74550	R$ 130.16
GCP5B95	276910W000118716	10/01/2023	74550	R$ 130.16
GDB5C53	276910NIC0326738	05/01/2023	50020	R$ 260.32
GDF9D36	276910T000433215	10/01/2023	76331	R$ 293.47
GET7C15	276910T000456555	16/01/2023	76332	R$ 293.47
GFI2C70	276910NIC0326578	04/01/2023	50020	R$ 260.32
GFQ6343	276910NIC0327013	03/01/2023	50020	R$ 390.46
GGH7B37	276910W000119201	11/01/2023	74630	R$ 195.23
GGI5C93	276910W000118461	09/01/2023	74630	R$ 195.23
GGI5C93	276910W000118404	09/01/2023	74630	R$ 195.23
GGS0J59	276910NIC0326643	04/01/2023	50020	R$ 260.32
GHA4C65	276910NIC0326997	05/01/2023	50020	R$ 586.94
GHQ6652	276910E000259429	03/01/2023	55412	R$ 195.23
GIC1H82	276910T000498756	10/01/2023	76331	R$ 293.47
GIT3J00	276910T000500391	12/01/2023	73662	R$ 130.16
GJK5C00	276910W000117867	07/01/2023	74550	R$ 130.16
GWZ4C79	276910W000119022	11/01/2023	74550	R$ 130.16
GXU5C39	276910W000117912	07/01/2023	74550	R$ 130.16
GXV3636	276910NIC0326667	04/01/2023	50020	R$ 260.32
HAT7515	276910W000117836	07/01/2023	74550	R$ 130.16
HEO9631	276910W000118701	10/01/2023	74630	R$ 195.23
HFR3I17	276910S000019940	09/01/2023	60503	R$ 293.47
HHD4567	276910W000119130	11/01/2023	74550	R$ 130.16
HHM9B19	276910Y001312397	07/01/2023	74630	R$ 195.23
HLF2939	276910NIC0326552	04/01/2023	50020	R$ 260.32
HLU4B50	276910NIC0326697	04/01/2023	50020	R$ 260.32
HMJ9G17	276910W000118743	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HNE3486	276910T000449631	16/01/2023	60412	R$ 195.23
HRG5838	276910E000259341	29/12/2022	55412	R$ 195.23
HRJ1675	276910Y001312760	12/01/2023	74630	R$ 195.23
HRW0946	276910W000119047	11/01/2023	74630	R$ 195.23
HRY5673	276910T000348584	12/01/2023	55411	R$ 195.23

HSA2B16	276910S000019889	08/01/2023	60503	R$ 293.47
HSO9273	276910S000019979	10/01/2023	60503	R$ 293.47
HTF4E79	276910S000019932	09/01/2023	60503	R$ 293.47
HTN6330	276910W000118943	11/01/2023	74630	R$ 195.23
HTQ7801	276910T000508481	16/01/2023	51930	R$ 293.47
IAH4387	276910W000117951	07/01/2023	74630	R$ 195.23
IAK9269	276910E000259453	03/01/2023	55412	R$ 195.23
IBU5J88	276910W000119231	12/01/2023	74550	R$ 130.16
IBU5J88	276910W000119341	12/01/2023	74550	R$ 130.16
IIC8J08	276910W000118249	08/01/2023	74630	R$ 195.23
IJO6246	276910W000118186	08/01/2023	74630	R$ 195.23
IJP8360	276910W000117805	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ILN5020	276910T000477386	14/01/2023	51851	R$ 195.23
INR1B35	276910S000019855	07/01/2023	60503	R$ 293.47
IOT0I79	276910W000119340	12/01/2023	74550	R$ 130.16
IRF7B71	276910T000400850	16/01/2023	76332	R$ 293.47
IUK5249	276910E000259469	03/01/2023	55412	R$ 195.23
IXU1D73	276910T000487817	11/01/2023	76331	R$ 293.47
IZN2H28	276910T000383730	12/01/2023	59910	R$ 293.47
JAF9B44	276910W000119349	12/01/2023	74550	R$ 130.16
JAV2A40	276910W000119423	12/01/2023	74550	R$ 130.16
JAZ4J40	276910W000118243	08/01/2023	74630	R$ 195.23
JPR1651	276910NIC0326747	05/01/2023	50020	R$ 260.32
JPR7501	276910T000494469	12/01/2023	51851	R$ 195.23
JQT3597	276910W000119484	12/01/2023	74550	R$ 130.16
JRN4D13	276910T000521075	12/01/2023	75870	R$ 293.47
JVM9F65	276910NIC0326945	05/01/2023	50020	R$ 390.46
JXF6I21	276910Y001312553	09/01/2023	74630	R$ 195.23
JYB5C30	276910T000507232	16/01/2023	76332	R$ 293.47
JYI6013	276910E000259303	29/12/2022	55412	R$ 195.23
KIC8E87	276910F000024006	12/01/2023	57380	R$ 293.47
KPN4B16	276910W000119417	12/01/2023	74630	R$ 195.23
KVS1E18	276910W000118272	08/01/2023	74630	R$ 195.23
KWJ1786	276910W000118474	09/01/2023	74550	R$ 130.16
KWJ1786	276910NIC0326928	05/01/2023	50020	R$ 586.94
KWV2I24	276910S000019852	07/01/2023	60503	R$ 293.47
KYR8B41	276910NIC0326709	04/01/2023	50020	R$ 260.32
LLG5835	276910E000259421	30/12/2022	55412	R$ 195.23
LOE8518	276910E000259417	30/12/2022	55412	R$ 195.23
LOE8518	276910E000259484	03/01/2023	55412	R$ 195.23
LOG0091	276910Y001312519	08/01/2023	74630	R$ 195.23
LSH4F08	276910Y001312698	11/01/2023	74630	R$ 195.23
LSH6F54	276910W000119094	11/01/2023	74550	R$ 130.16
LSM3929	276910E000259328	29/12/2022	55412	R$ 195.23
LTG7I82	276910T000400853	16/01/2023	76331	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000019950	10/01/2023	60503	R$ 293.47
MBF6596	276910S000019833	06/01/2023	60503	R$ 293.47
MCP8A27	276910T000500408	14/01/2023	51851	R$ 195.23
MCW8434	276910W000119469	12/01/2023	74550	R$ 130.16
MEJ9H38	276910W000118150	08/01/2023	74630	R$ 195.23
MGH4H76	276910W000118977	11/01/2023	74710	R$ 880.41
MGH4H76	276910W000118801	10/01/2023	74630	R$ 195.23
MGH4H76	276910W000119007	11/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118040	08/01/2023	74630	R$ 195.23
MGH8I23	276910T000402284	12/01/2023	51851	R$ 195.23
MGV0031	276910T000498767	12/01/2023	76331	R$ 293.47
MGW0260	276910NIC0326890	05/01/2023	50020	R$ 260.32
MGY4E98	276910W000117775	07/01/2023	74550	R$ 130.16
MHC6939	276910NIC0326798	05/01/2023	50020	R$ 260.32
MHC6939	276910S000019873	07/01/2023	60503	R$ 293.47
MHH9J56	276910W000117745	07/01/2023	74550	R$ 130.16
MHZ8153	276910NIC0326955	05/01/2023	50020	R$ 586.94

MIF7467	276910Y001312741	12/01/2023	74550	R$ 130.16
MJI7H70	276910W000118685	10/01/2023	74710	R$ 880.41
MJN2C34	276910T000498753	10/01/2023	76332	R$ 293.47
MJP8E24	116100T000298287	16/01/2023	54600	R$ 130.16
MLK9B55	276910F000041001	11/01/2023	76331	R$ 293.47
MLP2D64	276910T000497247	13/01/2023	60501	R$ 293.47
MMD6G15	276910W000117916	07/01/2023	74550	R$ 130.16
MMF8434	276910S000019848	06/01/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910S000019983	11/01/2023	60503	R$ 293.47
MSH0302	276910W000118675	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MTO7H99	276910W000118087	08/01/2023	74630	R$ 195.23
MUT6621	276910W000118155	08/01/2023	74630	R$ 195.23
MVH7E86	276910W000117747	07/01/2023	74550	R$ 130.16
MWP8020	276910NIC0326558	04/01/2023	50020	R$ 260.32
NAW7F75	276910NIC0326620	04/01/2023	50020	R$ 260.32
NBM8645	276910T000383729	10/01/2023	55414	R$ 195.23
NCY9606	276910NIC0326685	04/01/2023	50020	R$ 260.32
NET7C55	276910W000119194	11/01/2023	74550	R$ 130.16
NRL3320	276910W000118875	10/01/2023	74550	R$ 130.16
NRX0E08	276910Y001312552	09/01/2023	74550	R$ 130.16
NSA1157	276910E000259340	29/12/2022	55412	R$ 195.23
NSB5182	276910S000019944	09/01/2023	60503	R$ 293.47
NSC1C07	276910T000508472	14/01/2023	51852	R$ 195.23
NSF9I84	276910W000118375	08/01/2023	74630	R$ 195.23
NUB0378	276910W000118644	09/01/2023	74550	R$ 130.16
NUG2C95	276910W000118450	09/01/2023	74710	R$ 880.41
NUG2C95	276910W000118842	10/01/2023	74630	R$ 195.23
NUG2C95	276910W000118691	10/01/2023	74710	R$ 880.41
NUG2C95	276910W000118980	11/01/2023	74630	R$ 195.23
NUG2C95	276910W000118175	08/01/2023	74710	R$ 880.41
NVX5J76	276910W000119198	11/01/2023	74550	R$ 130.16
NYV1020	276910W000117849	07/01/2023	74550	R$ 130.16
NZZ1144	276910E000259362	29/12/2022	55412	R$ 195.23
OBA9D50	276910W000118158	08/01/2023	74550	R$ 130.16
OBG6G24	276910W000118368	08/01/2023	74550	R$ 130.16
OED6471	276910W000117962	07/01/2023	74550	R$ 130.16
OEQ1J20	276910T000508469	14/01/2023	54521	R$ 195.23
OGZ6535	276910NIC0326849	05/01/2023	50020	R$ 260.32
OGZ6535	276910Y001312610	10/01/2023	74550	R$ 130.16
OHW4E21	276910W000117711	07/01/2023	74630	R$ 195.23
OIW0J24	276910W000119407	12/01/2023	74550	R$ 130.16
OIW0J24	276910W000119492	12/01/2023	74550	R$ 130.16
OKM5A29	276910W000119367	12/01/2023	74550	R$ 130.16
OLP0143	276910W000118210	08/01/2023	74630	R$ 195.23
OMA5297	276910Y001312545	08/01/2023	74630	R$ 195.23
OMG8C47	276910T000507217	14/01/2023	54521	R$ 195.23
OMY8J83	276910T000487826	14/01/2023	54521	R$ 195.23
OQL3627	276910Y001312732	12/01/2023	74710	R$ 880.41
OQZ3748	276910T000508456	11/01/2023	76331	R$ 293.47
OUF9C16	276910T000348573	11/01/2023	76252	R$ 293.47
OVU3F56	276910NIC0326555	04/01/2023	50020	R$ 260.32
OWU8467	276910W000118454	09/01/2023	74550	R$ 130.16
OXL4536	276910E000259300	29/12/2022	55412	R$ 195.23
OZO7I24	276910S000019887	08/01/2023	60503	R$ 293.47
PAY0H77	276910NIC0326591	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PBZ1424	276910W000119256	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PCR6796	276910NIC0326533	04/01/2023	50020	R$ 390.46
PEP5145	276910Y001312517	07/01/2023	74550	R$ 130.16
PGV6C39	276910T000451563	13/01/2023	55500	R$ 130.16
PHQ5B33	276910W000119017	11/01/2023	74550	R$ 130.16
PIR0E45	276910NIC0326593	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PJH2A09	276910W000118797	10/01/2023	74630	R$ 195.23

PJU3J92	276910T000401203	10/01/2023	76332	R$ 293.47
PKA8247	276910E000259325	29/12/2022	55412	R$ 195.23
PKN8C57	276910W000119490	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PKN8C57	276910W000119348	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PMN0A40	276910W000118092	08/01/2023	74550	R$ 130.16
PMN0A40	276910W000119330	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PQS1610	276910T000487827	14/01/2023	54521	R$ 195.23
PRD4759	276910T000485962	12/01/2023	54522	R$ 195.23
PRT7J70	276910NIC0326547	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PSW7H62	276910NIC0326742	05/01/2023	50020	R$ 260.32
PUO0D11	276910NIC0326681	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PUT3482	276910E000259351	29/12/2022	55412	R$ 195.23
PVS8275	276910T000456539	10/01/2023	54522	R$ 195.23
PVW5E13	276910T000498761	12/01/2023	76331	R$ 293.47
PWP7834	276910W000119339	12/01/2023	74710	R$ 880.41
PWW3E45	276910W000119014	11/01/2023	74550	R$ 130.16
PWX2C72	276910T000477384	11/01/2023	54526	R$ 195.23
PXD4H06	276910NIC0326755	05/01/2023	50020	R$ 260.32
PXE4G68	276910W000117767	07/01/2023	74550	R$ 130.16
PXM3H35	276910Y001312620	09/01/2023	74630	R$ 195.23
PXS2631	276910E000259471	03/01/2023	55412	R$ 195.23
PYD2E98	276910W000119426	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PYJ1865	276910W000119160	11/01/2023	74550	R$ 130.16
PYJ8E73	276910NIC0326718	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PYR7D07	276910NIC0326664	04/01/2023	50020	R$ 260.32
PYU6B94	276910NIC0326942	05/01/2023	50020	R$ 390.46
PZC5422	276910NIC0326885	05/01/2023	50020	R$ 390.46
QAA1290	276910W000119358	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QAA2740	276910W000119176	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QAB8D78	276910W000118031	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QAG8A55	276910W000117854	07/01/2023	74550	R$ 130.16
QAH5F86	276910W000119229	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QAH5F86	276910W000119308	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QAJ8J33	276910W000118606	09/01/2023	74550	R$ 130.16
QAN5746	276910E000259390	30/12/2022	55412	R$ 195.23
QAP2755	276910W000117840	07/01/2023	74630	R$ 195.23
QAT6A29	276910W000118547	09/01/2023	74630	R$ 195.23
QAZ6H99	276910W000119455	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QBF0089	276910W000118244	08/01/2023	74630	R$ 195.23
QBR1549	276910T000498771	16/01/2023	51851	R$ 195.23
QBS0F28	276910NIC0326869	05/01/2023	50020	R$ 260.32
QBZ8210	276910E000259349	29/12/2022	55412	R$ 195.23
QCB1D30	276910W000118406	09/01/2023	74630	R$ 195.23
QCF8365	276910E000259444	03/01/2023	55412	R$ 195.23
QCS8G72	276910W000118579	09/01/2023	74630	R$ 195.23
QDP3J02	276910NIC0326713	04/01/2023	50020	R$ 260.32
QHA4J23	276910NIC0326941	05/01/2023	50020	R$ 586.94
QIB9G39	276910W000119314	12/01/2023	74630	R$ 195.23
QIB9G39	276910T000449630	16/01/2023	76332	R$ 293.47
QIK7J47	276910W000117904	07/01/2023	74550	R$ 130.16
QIO5H37	276910NIC0326765	05/01/2023	50020	R$ 260.32
QIS4G35	276910NIC0326637	04/01/2023	50020	R$ 260.32
QIT7211	276910T000497249	13/01/2023	54600	R$ 130.16
QIT7211	276910E000259460	03/01/2023	55412	R$ 195.23
QJA8A94	276910S000020045	13/01/2023	60503	R$ 293.47
QMX3J67	116100T000298456	13/01/2023	60501	R$ 293.47
QNF2396	276910E000259404	30/12/2022	55412	R$ 195.23
QNJ3128	276910E000259382	30/12/2022	55412	R$ 195.23
QNR6617	276910Y001312471	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QNX6F98	276910T000402295	16/01/2023	60412	R$ 195.23
QOC0697	276910NIC0326794	05/01/2023	50020	R$ 260.32
QOR9E12	276910NIC0326668	04/01/2023	50020	R$ 260.32

QPI9G77	276910T000498755	10/01/2023	76332	R$ 293.47
QPK9H97	276910T000401196	10/01/2023	76331	R$ 293.47
QQA6520	276910NIC0326914	05/01/2023	50020	R$ 390.46
QQH5650	276910E000259379	30/12/2022	55412	R$ 195.23
QQS2H98	276910NIC0326841	05/01/2023	50020	R$ 260.32
QUE7578	276910E000259461	03/01/2023	55412	R$ 195.23
QUG1249	276910NIC0326842	03/01/2023	50020	R$ 260.32
QUH7A66	276910W000118893	10/01/2023	74550	R$ 130.16
QUL2G87	276910W000119427	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QUS4F04	276910W000119087	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QWU9450	276910NIC0326915	05/01/2023	50020	R$ 390.46
QWX0E46	276910W000119237	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QWZ0C33	276910W000119502	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QXE7787	276910W000119299	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QXH1144	276910NIC0326711	03/01/2023	50020	R$ 260.32
QXH1144	276910NIC0326651	03/01/2023	50020	R$ 260.32
QXL3203	276910T000498754	10/01/2023	76331	R$ 293.47
QXR7926	276910NIC0326916	05/01/2023	50020	R$ 390.46
QXU7G78	276910S000019937	09/01/2023	60503	R$ 293.47
RAR8J86	276910Y001312556	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RAT7G91	276910W000119209	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RBK0168	276910NIC0327014	03/01/2023	50020	R$ 390.46
RCD2D18	276910W000119377	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RDS1I20	276910W000118162	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RDU4A15	276910T000355701	13/01/2023	55411	R$ 195.23
RDW5A83	276910W000118341	08/01/2023	74630	R$ 195.23
REO2J67	276910W000118036	08/01/2023	74550	R$ 130.16
REW9D02	276910NIC0326702	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RFL4B12	276910Y001312590	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RFO1E41	276910NIC0326626	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RFO1E41	276910NIC0326793	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RFP9C35	276910NIC0326840	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RFQ4I35	276910Y001312763	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RFW2E92	276910NIC0326894	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RFW2E92	276910NIC0326594	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RFZ1D99	276910W000118005	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHA0G63	276910W000118586	09/01/2023	74630	R$ 195.23
RHB2303	276910E000259297	29/12/2022	55412	R$ 195.23
RHB2I83	276910NIC0326584	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHB5C86	276910W000119430	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHC1F43	276910W000118491	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHC2D22	276910W000117695	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHC5F76	276910NIC0326749	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHC7B64	276910W000119445	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHD2I53	276910W000119261	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHD4D85	276910W000117722	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHE2A87	276910W000118224	08/01/2023	74630	R$ 195.23
RHE4J62	276910W000117732	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHE7H47	276910W000118125	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHE8A06	276910T000508454	11/01/2023	76331	R$ 293.47
RHF1I40	276910NIC0326777	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHF2C20	276910NIC0326781	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHF2C20	276910W000118608	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHF3I70	276910T000521085	16/01/2023	51851	R$ 195.23
RHG3H69	276910NIC0326927	05/01/2023	50020	R$ 586.94
RHG8D94	276910Y001312746	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHG8J24	276910T000401198	10/01/2023	76331	R$ 293.47
RHH6D08	276910NIC0326604	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHI1I97	276910NIC0326950	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHI1I97	276910NIC0326746	05/01/2023	50020	R$ 390.46
RHI5D61	276910NIC0326568	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHI7H35	276910NIC0326944	05/01/2023	50020	R$ 586.94

RHJ2F04	276910NIC0326724	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHJ3A30	276910T000508458	11/01/2023	73662	R$ 130.16
RHJ3B15	276910NIC0326606	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHJ6C05	276910NIC0326644	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RHJ7571	276910E000259334	29/12/2022	55412	R$ 195.23
RHJ9H54	276910W000118709	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHK5C01	276910S000019970	10/01/2023	60503	R$ 293.47
RHL3D50	276910NIC0326548	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHM0C32	276910W000119054	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM1H77	276910W000119476	12/01/2023	74710	R$ 880.41
RHM2G11	276910W000118303	08/01/2023	74630	R$ 195.23
RHM2I65	276910NIC0326579	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHM4H22	276910W000118775	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM4J64	276910Y001312506	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM8H83	276910S000019907	09/01/2023	60503	R$ 293.47
RHM9F34	276910NIC0326720	05/01/2023	50020	R$ 176.76
RHN3F26	276910W000119233	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHN4A04	276910NIC0326549	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHO5E73	276910W000118159	08/01/2023	74630	R$ 195.23
RHO6452	276910E000259419	30/12/2022	55412	R$ 195.23
RHO6B60	276910W000119454	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHO8D51	276910T000449627	16/01/2023	76332	R$ 293.47
RHP2229	276910E000259370	30/12/2022	55412	R$ 195.23
RHP8H66	276910NIC0326719	05/01/2023	50020	R$ 176.76
RHP9I01	276910NIC0326613	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHP9I21	276910T000500424	16/01/2023	51851	R$ 195.23
RHQ5D88	276910NIC0326684	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHQ6I27	276910T000402282	10/01/2023	76332	R$ 293.47
RHQ8E80	276910NIC0326677	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RHR1H14	276910S000019885	08/01/2023	60503	R$ 293.47
RHR6F53	276910NIC0326577	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHS0F27	276910NIC0326706	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHS6B72	276910W000118733	10/01/2023	74630	R$ 195.23
RHS6D32	276910W000117810	07/01/2023	74630	R$ 195.23
RHS7A87	276910NIC0326615	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHS7A87	276910NIC0326635	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHS8C48	276910W000119219	11/01/2023	74630	R$ 195.23
RHS9E76	276910T000462973	16/01/2023	54521	R$ 195.23
RHT3E38	276910W000118347	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHU1A05	276910NIC0326649	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHU1F00	276910W000119337	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHU3I97	276910T000462965	12/01/2023	54526	R$ 195.23
RHU6781	276910E000259343	29/12/2022	55412	R$ 195.23
RHU7I22	276910NIC0326678	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RHU8J14	276910W000118176	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHU9C58	276910W000119363	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHV0C47	276910W000119257	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHV4J19	276910T000477387	14/01/2023	76331	R$ 293.47
RHV5F55	276910W000119177	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHV5F55	276910T000433216	10/01/2023	76331	R$ 293.47
RHV5J52	276910Y001312574	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHV7D49	276910NIC0326715	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHV7F70	276910T000400847	16/01/2023	76331	R$ 293.47
RHV7G22	276910NIC0326953	05/01/2023	50020	R$ 586.94
RHV8H27	276910W000117764	07/01/2023	74630	R$ 195.23
RHV9H12	276910NIC0326733	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW3E40	276910NIC0326887	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW5F74	276910NIC0326683	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW7A24	276910NIC0326926	05/01/2023	50020	R$ 586.94
RHW9F37	276910Y001312690	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHX2F49	276910W000119151	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHX2F96	276910NIC0326691	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHX3A88	276910W000117820	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHX6F95	276910NIC0326817	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHX9H85	276910T000449622	14/01/2023	76332	R$ 293.47
RHY0F44	276910W000118302	08/01/2023	74630	R$ 195.23
RHY7C51	276910NIC0326726	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RHY9D34	276910S000019996	12/01/2023	60503	R$ 293.47
RHY9D36	276910NIC0326569	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RHZ7590	276910NIC0326917	05/01/2023	50020	R$ 390.46
RHZ8I66	276910S000019835	06/01/2023	60503	R$ 293.47
RHZ8I66	276910S000019969	10/01/2023	60503	R$ 293.47
RJS7D27	276910NIC0326989	05/01/2023	50020	R$ 586.94
RLD0E77	276910NIC0326884	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RLD3C04	276910NIC0326834	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RLG5E14	276910W000119443	12/01/2023	74630	R$ 195.23
RMU7I30	116100T000482317	17/01/2023	60502	R$ 293.47
RMZ6H40	276910NIC0326608	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RNA4J42	276910Y001312709	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RNI3B76	276910NIC0326670	03/01/2023	50020	R$ 260.32
RNL6H08	276910T000508471	14/01/2023	76332	R$ 293.47
RNO6F08	276910NIC0326663	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RNS1824	276910NIC0326534	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RNS5H81	276910NIC0326844	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RNW7C77	276910NIC0326760	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RNZ3F02	276910W000119361	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RPJ1D92	276910W000119278	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RTB8H31	276910T000500428	16/01/2023	76331	R$ 293.47
RTF4C92	276910W000118541	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RTF6F21	276910Y001312474	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RTH0B36	276910NIC0326597	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RTH1C01	276910W000119027	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RTK5C36	276910W000117888	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RTK7648	276910E000259406	30/12/2022	55412	R$ 195.23
RTK8017	276910NIC0326527	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RTL3788	276910E000259426	30/12/2022	55412	R$ 195.23
RTO5E60	276910W000117884	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RTR3E34	276910W000118965	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RTZ3E09	276910NIC0326638	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RTZ3E09	276910NIC0326699	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RUD6C03	276910NIC0326581	04/01/2023	50020	R$ 390.46
RUF5J88	276910W000118754	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RUF6A83	276910NIC0326571	04/01/2023	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0326758	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RUO2C09	276910W000118597	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RUO2C09	276910Y001312701	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RUU9I96	276910NIC0326879	05/01/2023	50020	R$ 260.32
RVN4554	276910E000259458	03/01/2023	55412	R$ 195.23
RVP5D53	276910W000119479	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RXK3D66	276910W000117698	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RXL5H30	276910NIC0326625	04/01/2023	50020	R$ 1760.82
RXX6D27	276910NIC0326695	04/01/2023	50020	R$ 260.32
SDP3781	276910E000259353	29/12/2022	55412	R$ 195.23
SDP4B82	276910T000348575	11/01/2023	54600	R$ 130.16
SDP5B88	276910NIC0326743	05/01/2023	50020	R$ 260.32
SDP5H45	276910W000119036	11/01/2023	74550	R$ 130.16
SDP5J55	276910NIC0326595	04/01/2023	50020	R$ 260.32
SDQ1G71	276910W000118820	10/01/2023	74630	R$ 195.23
SDQ2J36	276910NIC0326778	05/01/2023	50020	R$ 260.32
SDQ3C43	276910W000118345	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SDQ6E72	276910NIC0326940	05/01/2023	50020	R$ 390.46
SDQ6G37	276910T000449632	16/01/2023	76332	R$ 293.47
SDQ7A46	276910Y001312738	12/01/2023	74550	R$ 130.16
SDS2G18	276910S000019929	09/01/2023	60503	R$ 293.47

SDS3J79	276910W000118245	08/01/2023	74710	R$ 880.41
SDS4B26	276910W000117872	07/01/2023	74550	R$ 130.16
SDS4C17	276910Y001312728	12/01/2023	74550	R$ 130.16
SDS5G42	276910W000117906	07/01/2023	74550	R$ 130.16
SDS6E60	276910NIC0326686	04/01/2023	50020	R$ 260.32
SDS8B75	276910NIC0326592	04/01/2023	50020	R$ 260.32
SDT3F20	276910W000118456	09/01/2023	74550	R$ 130.16
SDT5A94	276910NIC0326870	05/01/2023	50020	R$ 390.46
SDT6E86	276910S000019965	10/01/2023	60503	R$ 293.47
SDT8E13	276910W000118413	09/01/2023	74550	R$ 130.16
SDT9G78	276910W000118607	09/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU4A27	276910W000119295	12/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU6B83	276910W000118705	10/01/2023	74550	R$ 130.16
SDV5E85	276910NIC0326801	05/01/2023	50020	R$ 260.32
SDV8G34	276910NIC0326737	05/01/2023	50020	R$ 260.32
SDW1G73	276910T000400849	16/01/2023	76331	R$ 293.47
SDW3J90	276910W000118659	09/01/2023	74630	R$ 195.23
SDW5A67	276910W000118998	11/01/2023	74550	R$ 130.16
SDW5A67	276910W000118292	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SDX2G74	276910W000118883	10/01/2023	74550	R$ 130.16
SDY4B93	276910W000117950	07/01/2023	74550	R$ 130.16
SDZ0J15	276910T000348583	12/01/2023	55411	R$ 195.23
SDZ5I59	276910Y001312612	10/01/2023	74630	R$ 195.23
SDZ7C06	276910W000118139	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SDZ9E30	276910W000118066	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SEA8G79	276910W000119121	11/01/2023	74550	R$ 130.16
SEA9E36	276910T000437341	11/01/2023	60412	R$ 195.23
SEB1D18	276910W000119189	11/01/2023	74550	R$ 130.16
SEB5D03	276910W000118449	09/01/2023	74630	R$ 195.23
SEB7B73	276910W000119354	12/01/2023	74550	R$ 130.16
SEC2F44	276910W000118923	10/01/2023	74630	R$ 195.23
SEL1C80	276910W000118399	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SEN2B22	276910Y001312730	12/01/2023	74550	R$ 130.16
SEP1I20	276910NIC0326687	04/01/2023	50020	R$ 390.46
SEP1I20	276910NIC0326632	04/01/2023	50020	R$ 260.32
SES3C13	276910W000118069	08/01/2023	74630	R$ 195.23
SET1A65	116100T000191292	17/01/2023	58196	R$ 880.41
SEV8B83	276910W000118169	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SEX0B88	276910NIC0326883	05/01/2023	50020	R$ 260.32
SEX8A68	276910NIC0326921	05/01/2023	50020	R$ 586.94
SEY8J88	276910NIC0326627	04/01/2023	50020	R$ 260.32

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até , o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAR4446	276910W000118633	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ABI9481	276910Y001312599	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ACN0041	276910Y001306961	16/12/2022	74550	R$ 130.16
ACS6F60	276910W000118273	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ACU1B29	276910W000118732	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ACV1J86	276910Y001294567	03/11/2022	74550	R$ 130.16
ACZ2H98	276910W000118605	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ADH6F58	276910W000118018	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ADL0802	276910W000118674	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ADV7001	276910W000098773	10/11/2022	74550	R$ 130.16
AEV6A04	276910Y001312450	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AEX9A02	276910W000118116	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AEZ0252	276910W000117979	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AFC0B82	276910Y001312523	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AFI0180	276910W000118540	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AFN0H20	276910Y001294986	05/11/2022	74550	R$ 130.16
AFR6A59	276910W000095788	01/11/2022	74550	R$ 130.16
AFX0833	276910W000118860	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AFX3A99	276910W000118294	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AGB4343	276910W000118068	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AHA4793	276910Y001312539	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AHA4793	276910Y001312459	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AHC6660	276910W000118206	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AHK4A58	276910W000095321	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AHS5198	276910Y001312580	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AHW6I90	276910Y001312571	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AIE0C40	276910W000096824	04/11/2022	74550	R$ 130.16
AII0679	276910Y001312524	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AIJ4A47	276910W000097224	05/11/2022	74550	R$ 130.16
AIM3894	276910Y001312472	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AJJ5547	276910Y001312536	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AJW3023	276910W000118465	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AJX1106	276910W000118183	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AKE6337	276910Y001312435	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AKF2976	276910W000118729	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AKH8I81	276910W000117971	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AKI5I87	276910W000118240	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AKN7346	276910W000118012	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AKN8839	276910W000118517	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AKV2505	276910W000118751	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AKW7F93	276910W000095981	02/11/2022	74550	R$ 130.16
ALE2571	276910W000118688	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ALM9672	276910W000117977	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ALO5C12	276910W000118536	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ALT1787	276910W000098874	10/11/2022	74550	R$ 130.16
ALX6F82	276910W000118975	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ALY0087	276910Y001312548	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ALY0087	276910Y001312570	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ALZ2350	276910W000118913	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AMH6227	276910W000118656	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AMH6227	276910W000118006	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001296124	10/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001294696	04/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001294463	03/11/2022	74550	R$ 130.16
AMR4266	276910Y001307343	17/12/2022	74550	R$ 130.16
ANA2394	276910W000118599	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AND6451	276910Y001312464	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ANL1026	276910W000118403	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ANL1026	276910W000118562	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ANO4H98	276910W000118978	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ANO9818	276910W000118339	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ANR0469	276910Y001312439	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ANR1J83	276910W000118707	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ANU0258	276910W000118918	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AOG2F83	276910Y001307163	17/12/2022	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Y001312632	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Y001312650	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AOH5259	276910W000118672	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AOJ1G89	276910Y001293688	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AOL8118	276910W000118051	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AON3B31	276910Y001312641	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AOY0940	276910Y001312653	10/01/2023	74550	R$ 130.16
APA1560	276910W000118131	08/01/2023	74550	R$ 130.16

APD7A03	276910W000118757	10/01/2023	74550	R$ 130.16
APF1217	276910W000118945	11/01/2023	74550	R$ 130.16
APJ5H93	276910W000118166	08/01/2023	74550	R$ 130.16
APK6G94	276910W000110753	17/12/2022	74550	R$ 130.16
APN4A88	276910W000118056	08/01/2023	74550	R$ 130.16
APO3157	276910W000118720	10/01/2023	74550	R$ 130.16
APR6426	276910W000096125	02/11/2022	74550	R$ 130.16
APY1297	276910Y001312512	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQC8179	276910W000118677	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AQE1048	276910Y001312637	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AQG3B22	276910Y001312543	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AQL2767	276910W000118388	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AQM7585	276910W000118742	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ARG6I22	276910W000118995	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ARK0C38	276910W000118325	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO5936	276910Y001312487	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ARP0329	276910W000118231	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ARP6A42	276910Y001312540	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ASE6435	276910W000118422	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ASM3932	276910W000117988	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ASR5477	276910W000110601	16/12/2022	74550	R$ 130.16
ASS1F04	276910W000118926	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATA8815	276910W000118342	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATC8542	276910W000118714	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATC8848	276910W000118512	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ATF5352	276910W000118850	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATG7A88	276910W000118857	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATL2H88	276910W000118816	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATN4F25	276910W000118548	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ATP1062	276910W000118298	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATP1521	276910Y001294362	03/11/2022	74550	R$ 130.16
ATP7460	276910Y001312522	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATQ9J62	276910W000118824	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATW1233	276910W000118174	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATY8071	276910W000118559	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AUC1368	276910W000096438	03/11/2022	74550	R$ 130.16
AUC8A55	276910W000118877	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AUF0112	276910Y001306923	16/12/2022	74550	R$ 130.16
AUF2768	276910Y001312561	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AUQ9463	276910W000118402	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AUS3908	276910W000118526	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVB5975	276910W000118914	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AVF2848	276910W000118649	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVG5J91	276910W000117993	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AVH6C47	276910Y001312460	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AVM8178	276910Y001306981	16/12/2022	74550	R$ 130.16
AVN9865	276910W000118419	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVO7835	276910W000118480	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVV8338	276910W000118587	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AVX6F66	276910W000118960	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AVY6I64	276910Y001312480	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWA2818	276910W000118636	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AWC4027	276910W000118248	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWD5077	276910Y001296217	10/11/2022	74550	R$ 130.16
AWD7355	276910W000117941	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AWE6440	276910W000118807	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AWF3A55	276910W000118085	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWI2088	276910Y001312617	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AWJ5A04	276910W000118728	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AWO5243	276910W000118059	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWO9502	276910W000118428	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AWP9D17	276910W000118395	08/01/2023	74550	R$ 130.16

AWV0F26	276910Y001312654	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AWV0G97	276910Y001294920	05/11/2022	74550	R$ 130.16
AWX8C65	276910W000118391	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXB2667	276910W000096354	03/11/2022	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001312629	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXF7932	276910W000118070	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXF8095	276910W000118556	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXI9116	276910W000118322	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000118382	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXJ6627	276910W000118919	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AXM6611	276910W000118513	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXM6769	276910W000118612	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXN4319	276910Y001312550	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AXU5820	276910W000118879	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AXX9287	276910W000096585	04/11/2022	74550	R$ 130.16
AXY4D29	276910Y001312596	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AXY7780	276910W000118852	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYC4D88	276910Y001312486	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AYD2D77	276910W000118380	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001312662	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYG5B77	276910W000095560	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AYI7J10	276910W000118666	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYK9746	276910W000118424	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AYL6608	276910Y001307290	17/12/2022	74550	R$ 130.16
AYM5063	276910W000118082	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYP1D72	276910W000118063	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYT2B58	276910W000118398	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYW7499	276910Y001312526	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX2I27	276910W000118349	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX5F14	276910W000118858	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYX9F19	276910W000117976	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZA7143	276910W000118151	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZC4524	276910W000117994	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZD5639	276910W000118366	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZF3A45	276910W000118892	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZG1G63	276910W000118282	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4810	276910Y001312528	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZJ6790	276910Y001312598	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZK4B73	276910Y001312491	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZK6F23	276910W000118067	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZL8H55	276910W000085742	04/10/2022	74550	R$ 130.16
AZL8H55	276910W000077026	19/09/2022	74550	R$ 130.16
AZN6670	276910W000118164	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZQ5I49	276910W000118318	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZR8C00	276910W000118859	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZS7711	276910Y001312514	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AZU8750	276910W000118035	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZU8750	276910W000118044	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZX2611	276910W000118828	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZX3A67	276910W000118415	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AZY1A26	276910W000118266	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AZY3573	276910W000118735	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BAC4567	276910Y001312531	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAD3613	276910W000118270	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAD8738	276910W000118651	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BAE2G01	276910W000118933	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BAE4C49	276910W000117973	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BAE6E23	276910W000096262	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BAJ7E74	276910W000118853	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BAL6A28	276910W000118221	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAO1G78	276910W000118110	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAP7G97	276910W000117937	07/01/2023	74550	R$ 130.16

BAS8293	276910Z000824633	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BAU0790	276910W000110626	16/12/2022	74550	R$ 130.16
BAV6281	276910Y001312541	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BAV7278	276910Y001294099	02/11/2022	74550	R$ 130.16
BBB7A87	276910Y001296263	10/11/2022	74550	R$ 130.16
BBC0683	276910W000118279	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBF8563	276910W000118987	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBG9E45	276910W000118928	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBH0C82	276910W000118532	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBH2I15	276910W000118804	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBJ2776	276910Y001312608	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBJ8124	276910W000096285	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BBJ8124	276910W000096404	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BBK4A65	276910Y001312479	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BBM4837	276910Y001312476	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO6G34	276910W000118015	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO6G34	276910W000118275	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBQ6159	276910W000118849	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBQ8560	276910W000118639	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBR5861	276910W000118276	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBS2G29	276910W000118332	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBT7J47	276910W000118976	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BBT7J47	276910W000118756	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBU9418	276910W000118397	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV5317	276910W000118489	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBV6I50	276910W000111001	17/12/2022	74550	R$ 130.16
BCA1H98	276910W000110525	16/12/2022	74550	R$ 130.16
BCB3B42	276910W000118075	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCB4A11	276910W000098878	10/11/2022	74550	R$ 130.16
BCB4A11	276910W000096402	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BCB5859	276910W000118561	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCF0H03	276910W000118620	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCG8677	276910W000118410	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCH4161	276910W000118924	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCI6504	276910W000118715	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCJ6C33	276910W000097201	05/11/2022	74550	R$ 130.16
BCL2477	276910W000118669	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCL7A87	276910Y001312605	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCM4C99	276910Y001312507	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BCN1442	276910W000118946	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCO1834	276910Y001294345	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BCQ7653	276910W000118838	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCR1925	276910Y001294590	04/11/2022	74550	R$ 130.16
BCR2431	276910W000118726	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCR3D70	276910W000118640	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCS2B63	276910W000118486	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCU6F99	276910W000110890	17/12/2022	74550	R$ 130.16
BCV3E14	276910W000118645	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCV8D27	276910W000118487	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCW7H54	276910W000118457	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BCX2906	276910W000118168	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BCY9F74	276910W000118291	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDC0D69	276910W000118654	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDH7F35	276910W000118334	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDI9J18	276910W000118664	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDI9J18	276910W000118912	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN9F80	276910W000118999	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDP2E69	276910Y001295096	05/11/2022	74550	R$ 130.16
BDQ9A51	276910W000096520	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BDT6C24	276910W000118287	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDU3F33	276910W000096472	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BDV8G39	276910Y001312589	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDW0J61	276910W000118098	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDX5J82	276910W000118689	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7A96	276910W000118583	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BED7A69	276910Y001312595	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEG6010	276910Y001312446	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEG6010	276910Y001312445	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEH2C73	276910W000118655	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEI3008	276910Y001312660	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEJ5D29	276910W000118941	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BEJ9H52	276910W000096495	03/11/2022	74550	R$ 130.16
BEK1791	276910W000117947	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEK2E43	276910W000118010	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BEK7H28	276910W000118610	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEL8J25	276910W000110547	16/12/2022	74550	R$ 130.16
BEM5H65	276910W000118209	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEO1E17	276910W000118854	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEO2D28	276910W000118564	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEO3I41	276910W000118205	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEP2B47	276910W000118477	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BER3F15	276910W000118097	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BET4I91	276910W000118153	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEU8A51	276910W000118533	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEX6F68	276910Y001312430	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3I21	276910W000118712	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BKH9756	276910W000118055	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BLB8969	276910W000118863	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BML1025	276910W000118229	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BNX9426	276910W000118269	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BRK0J46	276910W000117934	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BUR0096	276910W000118203	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BWC8B75	276910T000397929	11/01/2023	55500	R$ 130.16
CFG9838	276910W000118957	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CHH9632	276910Y001312588	10/01/2023	74550	R$ 130.16
CQN9459	276910W000118759	10/01/2023	74550	R$ 130.16
CYQ3476	276910W000118136	08/01/2023	74550	R$ 130.16
CZP9400	276910Y001312647	10/01/2023	74550	R$ 130.16
DCZ7J79	276910W000096828	04/11/2022	74550	R$ 130.16
DGB0981	276910W000118118	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DKG6460	276910W000118265	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DKY0J00	276910Y001312490	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DLF2306	276910Y001307060	17/12/2022	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001312431	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001312463	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DNB7376	276910Y001296361	10/11/2022	74550	R$ 130.16
DUA5248	276910W000118773	10/01/2023	74550	R$ 130.16
DWA1H13	276910W000118796	10/01/2023	74550	R$ 130.16
DXZ6470	276910W000118508	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DYE3J34	276910W000118309	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001312645	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EBB1J50	276910W000118154	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EBF3C48	276910W000118219	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EBI2I95	276910W000118710	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EBM6F77	276910Z000824360	12/01/2023	60503	R$ 293.47
EBW9190	276910W000118288	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EBW9190	276910W000118016	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Y001312639	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EGA0G68	276910W000118788	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EGM3844	276910Y001312447	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EKN4998	276910W000118510	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EKN4998	276910W000118494	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EKN4998	276910W000118836	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EKU2A47	276910W000118673	10/01/2023	74550	R$ 130.16

ELG9E48	276910W000117936	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ELT7D53	276910Y001312488	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ELW4D17	276910W000118794	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EPR5D87	276910W000118060	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EQM1571	276910W000118725	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ERR7F68	276910Z000825095	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ETV7B22	276910W000118317	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EWQ5985	276910W000118088	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EWQ5985	276910W000118780	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EZH4501	276910W000118001	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910W000118277	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FAR7A85	276910W000118157	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FBL6I74	276910W000118241	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FHI9D93	276910W000118869	10/01/2023	74550	R$ 130.16
FHZ8G46	276910Y001312449	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FKS7B05	276910W000118981	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FMH0B82	276910W000118650	09/01/2023	74550	R$ 130.16
FMX3C37	276910W000118529	09/01/2023	74550	R$ 130.16
FPN5I25	276910W000118550	09/01/2023	74550	R$ 130.16
FRA3J47	276910W000118190	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FWL6F89	276910W000118958	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FYF1E43	276910W000096209	02/11/2022	74550	R$ 130.16
GAR0J08	276910Y001312461	08/01/2023	74550	R$ 130.16
GBG0F70	276910W000118002	07/01/2023	74550	R$ 130.16
GBJ5A75	276910W000118634	09/01/2023	74550	R$ 130.16
GCZ5C46	276910W000118193	08/01/2023	74550	R$ 130.16
GCZ5C46	276910W000118025	08/01/2023	74550	R$ 130.16
GQV2143	276910W000118170	08/01/2023	74550	R$ 130.16
HEW1F14	276910W000118873	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HGO9656	276910Y001312456	08/01/2023	74550	R$ 130.16
HHI4E72	276910W000118901	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HKM9I09	276910W000118764	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HPK6772	276910W000118721	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HQW8751	276910W000118847	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HRL9972	276910W000118810	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HSD4046	276910W000118911	10/01/2023	74550	R$ 130.16
IJP8360	276910W000118509	09/01/2023	74550	R$ 130.16
IQV6312	276910W000118172	08/01/2023	74550	R$ 130.16
IVZ0J23	276910W000118969	11/01/2023	74550	R$ 130.16
JKT9B63	276910W000098692	10/11/2022	74550	R$ 130.16
JQT3597	276910W000118490	09/01/2023	74550	R$ 130.16
JTX2J41	276910Y001312530	08/01/2023	74550	R$ 130.16
KQV9C33	276910W000118473	09/01/2023	74550	R$ 130.16
LBY2642	276910Y001294331	03/11/2022	74550	R$ 130.16
LST1D20	276910Z000824765	15/01/2023	60503	R$ 293.47
LYZ6J99	276910W000110599	16/12/2022	74550	R$ 130.16
MDR3F04	276910W000118412	09/01/2023	74550	R$ 130.16
MDR3F04	276910W000118539	09/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118799	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910Y001312465	08/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118800	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118703	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118681	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118074	08/01/2023	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910W000118679	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MHL7630	276910W000118252	08/01/2023	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Y001312624	09/01/2023	74550	R$ 130.16
MLS4H77	276910W000118699	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MOK3848	276910Y001312616	09/01/2023	74550	R$ 130.16
MYY5420	276910W000118215	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NDP5749	276910W000118723	10/01/2023	74550	R$ 130.16
NEA2J30	276910Y001312566	09/01/2023	74550	R$ 130.16

NED7129	276910W000118026	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NED7129	276910W000118242	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NJP9830	276910Y001306994	16/12/2022	74550	R$ 130.16
NMM1G76	276910W000118781	10/01/2023	74550	R$ 130.16
NRU5D06	276910W000118312	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NZO5D28	276910W000096980	05/11/2022	74550	R$ 130.16
OAJ9760	276910W000118572	09/01/2023	74550	R$ 130.16
OOC2B54	276910W000118811	10/01/2023	74550	R$ 130.16
OOU4592	276910W000118991	11/01/2023	74550	R$ 130.16
OQB7I38	276910Z000823759	17/01/2023	60503	R$ 293.47
OSB0G21	276910W000118600	09/01/2023	74550	R$ 130.16
PGJ9C26	276910W000117964	07/01/2023	74550	R$ 130.16
PHO7F65	276910W000117975	07/01/2023	74550	R$ 130.16
PUZ1889	276910Y001312438	08/01/2023	74550	R$ 130.16
PWB6169	276910W000118376	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QAH4F03	276910Y001307224	17/12/2022	74550	R$ 130.16
QBY3D34	276910W000118019	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QHT7D12	276910W000096379	03/11/2022	74550	R$ 130.16
QIF7211	276910Y001312500	07/01/2023	74550	R$ 130.16
QIL8D30	276910Y001296181	10/11/2022	74550	R$ 130.16
QJH1C03	276910W000118568	09/01/2023	74550	R$ 130.16
QNI7G87	276910W000118833	10/01/2023	74550	R$ 130.16
QOT7B09	276910W000118426	09/01/2023	74550	R$ 130.16
QOX5I05	276910W000118121	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QPF3E19	276910W000118855	10/01/2023	74550	R$ 130.16
QWA6E99	276910W000118573	09/01/2023	74550	R$ 130.16
QXG7I37	276910W000118346	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RAS5G22	276910W000118041	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHE9C26	276910W000118445	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHE9C26	276910W000118992	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHF4H34	276910W000118722	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHH1J31	276910W000118216	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHI3H25	276910W000117978	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHI3J57	276910W000118589	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHI4F74	276910W000118862	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHJ5J80	276910W000096870	05/11/2022	74550	R$ 130.16
RHK1D98	276910W000097179	05/11/2022	74550	R$ 130.16
RHM1H77	276910W000118598	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM3J65	276910W000118693	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHR4E65	276910W000096128	02/11/2022	74550	R$ 130.16
RHR9I84	276910W000095990	02/11/2022	74550	R$ 130.16
RHS8C48	276910W000118409	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RHW9C05	276910W000118676	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RHX9H11	276910W000110904	17/12/2022	74550	R$ 130.16
RMK1E26	276910NIC0327160	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RNA4J42	276910W000118534	09/01/2023	74550	R$ 130.16
RNL6499	276910E000259502	05/01/2023	55412	R$ 195.23
RTH0B89	276910NIC0327121	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RTL4H91	276910W000118184	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RUH7J54	276910W000118841	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RUW1B40	276910W000117954	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RWA6H38	276910W000118889	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RWE2I98	276910W000118856	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RWE2I98	276910W000118553	09/01/2023	74550	R$ 130.16
SDQ8H31	276910W000118967	11/01/2023	74550	R$ 130.16
SDT2C08	276910Y001312554	09/01/2023	74550	R$ 130.16
SDT5E06	276910W000117928	07/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU4A27	276910W000118730	10/01/2023	74550	R$ 130.16
SDV7A48	276910W000096985	05/11/2022	74550	R$ 130.16
SDX3G35	276910W000118187	08/01/2023	74550	R$ 130.16
SDY4G09	276910W000098911	10/11/2022	74550	R$ 130.16
SED0H63	276910W000118076	08/01/2023	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMR4266	276910Y001307713	19/12/2022	74550	R$ 130.16
ANS0E08	276910W000111643	19/12/2022	74550	R$ 130.16
AOA0648	276910Z000801289	11/10/2022	60503	R$ 293.47
AOG2F83	276910Y001307795	19/12/2022	74550	R$ 130.16
AQD2341	276910Z000821861	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ASI5920	276910Z000802276	18/10/2022	60503	R$ 293.47
ATJ4310	276910T000482753	01/11/2022	54526	R$ 195.23
AZK9974	276910T000497020	16/10/2022	57380	R$ 293.47
BCH3242	276910W000111179	18/12/2022	74550	R$ 130.16
BCS2B63	276910W000088774	12/10/2022	74630	R$ 195.23
BDE6D82	276910Y001307926	19/12/2022	74550	R$ 130.16
BDY3H48	276910W000111694	19/12/2022	74550	R$ 130.16
BEQ0H65	276910T000349645	08/12/2022	72340	R$ 130.16
DCQ9G69	276910W000111461	18/12/2022	74550	R$ 130.16
DLF2306	276910Y001307862	19/12/2022	74550	R$ 130.16
DQP0049	276910Y001307778	19/12/2022	74550	R$ 130.16
EAB3H09	276910Y001307855	19/12/2022	74550	R$ 130.16
EUG3081	276910Y001307475	18/12/2022	74550	R$ 130.16
GDR4A24	276910W000111283	18/12/2022	74550	R$ 130.16
IMB1H25	276910Y001307657	18/12/2022	74550	R$ 130.16
NZX1F61	276910T000515110	08/11/2022	55417	R$ 195.23
OEO3C86	276910W000111217	18/12/2022	74550	R$ 130.16
OWN0I92	276910Y001307450	18/12/2022	74550	R$ 130.16
RHA7I66	276910T000501330	19/12/2022	54100	R$ 130.16
RHM5G17	276910Y001307856	19/12/2022	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU4747	276910W000098945	11/11/2022	74550	R$ 130.16
ABW5222	276910NIC0327255	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ABX6A11	276910NIC0327060	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ACZ5A87	276910NIC0327142	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AEC3537	276910T000515151	16/11/2022	55680	R$ 195.23
AEU1107	276910NIC0327122	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AFH4G32	116100T000298311	18/01/2023	55680	R$ 195.23
AFN1392	276910NIC0327021	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AFR6826	276910NIC0327236	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AGL7E47	276910W000118263	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AGZ9A05	276910NIC0327119	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AHA7261	276910NIC0327080	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AHV7520	276910NIC0327268	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AIB3555	276910NIC0327073	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AIW8C00	276910NIC0327264	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AKT2431	276910NIC0327151	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ALF8993	276910NIC0327196	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0327191	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ALZ1484	276910NIC0327175	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0327216	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0327176	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AMH6805	276910NIC0327220	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AMH6805	276910NIC0327095	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0327257	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0327096	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0327266	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
AMS4895	276910NIC0327233	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ANN9A39	276910W000094642	29/10/2022	74550	R$ 130.16
ANO2C15	276910NIC0327113	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ANO8242	276910NIC0327247	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AOX4466	276910NIC0327022	06/01/2023	50020	R$ 390.46
APD6680	276910NIC0327161	06/01/2023	50020	R$ 260.32
APQ2I13	276910NIC0327218	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ARC5E85	276910NIC0327214	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ARF2767	276910NIC0327152	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ARP2366	276910NIC0327087	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ART4874	276910NIC0327194	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ASG9505	276910NIC0324595	06/12/2022	50020	R$ 260.32
ASG9505	276910NIC0319633	18/10/2022	50020	R$ 260.32
ASK1091	276910NIC0327064	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ASK7619	276910NIC0327023	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ASP1721	276910NIC0327024	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ATL4H75	276910NIC0327209	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ATR8G44	276910NIC0327097	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ATV9192	276910NIC0327025	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ATY2207	276910Z000806910	09/11/2022	60503	R$ 293.47
AUA5432	276910NIC0327076	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUD6377	276910NIC0327099	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUE1955	276910Y001306213	14/12/2022	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910NIC0327143	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF1D71	276910NIC0327185	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0327179	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF2853	276910NIC0327150	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AUF2853	276910NIC0327071	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
AUF2853	276910NIC0327201	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AUJ3926	276910NIC0327231	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUJ4J12	276910Y001308293	21/12/2022	74550	R$ 130.16
AUP4102	276910NIC0327225	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUU4D61	276910NIC0327140	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUW6154	276910NIC0327092	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AUW8388	276910E000255181	23/11/2022	55412	R$ 195.23
AUY9H63	276910NIC0327243	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AVG7J12	276910NIC0327083	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AVV1C88	276910NIC0327265	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AVY9372	276910NIC0327184	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AVZ9H51	276910Y001297570	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AWG8689	276910NIC0327126	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AWI3D13	276910NIC0327124	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AWT4I23	276910NIC0327254	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AWX4691	276910NIC0327174	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXA8862	276910NIC0327211	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXB0A94	276910NIC0327178	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXG5858	276910NIC0327085	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXJ7D67	276910NIC0327195	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXM4A13	276910NIC0327223	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXO6A05	276910W000100125	14/11/2022	74630	R$ 195.23
AXO6A05	276910Y001297439	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AXS1690	276910NIC0327101	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXS5476	276910NIC0327052	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AXT5G55	276910NIC0327189	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AXW9336	276910NIC0327208	06/01/2023	50020	R$ 260.32

AYB5H34	276910NIC0327182	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AYF0B12	276910NIC0327108	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AYJ2B61	276910W000118698	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYS6159	276910NIC0327026	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AYV9C14	276910NIC0327132	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AYV9C14	276910NIC0327134	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AYW7087	276910W000109175	11/12/2022	74550	R$ 130.16
AYW7088	276910NIC0324638	06/12/2022	50020	R$ 260.32
AYX1117	276910NIC0327054	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AYX1D58	276910W000113621	25/12/2022	74550	R$ 130.16
AYY7H97	276910W000113384	25/12/2022	74550	R$ 130.16
AYY8560	276910NIC0327148	06/01/2023	50020	R$ 260.32
AZB9B50	116100T000298312	18/01/2023	55411	R$ 195.23
AZE9038	276910D000035772	08/11/2022	55680	R$ 195.23
AZS9752	276910NIC0327027	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AZY7I17	276910W000118795	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910NIC0327078	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BAD4735	276910NIC0327219	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAD8960	276910Y001296604	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BAE0G54	276910NIC0327204	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BAE2C96	276910NIC0327127	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAF9A05	276910Z000801584	18/10/2022	60503	R$ 293.47
BAF9A05	276910Z000810135	22/11/2022	60503	R$ 293.47
BAJ1102	276910NIC0327028	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BAJ3E98	276910NIC0327088	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAM4964	276910NIC0327089	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAS1E96	276910NIC0327227	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAT0619	276910NIC0327082	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAT0619	276910NIC0327112	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAX3D39	276910NIC0327242	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBA5D14	276910Y001291836	24/10/2022	74550	R$ 130.16
BBE5275	276910NIC0327059	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BBH0C82	276910W000099050	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BBK5C02	276910W000118830	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBN4575	276910NIC0327066	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBO9688	276910NIC0327130	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBP3C55	276910NIC0327230	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBQ3I83	276910NIC0327065	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBR1427	276910NIC0327166	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBU3I60	276910NIC0327110	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBV3995	276910NIC0327043	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BBW2864	276910NIC0327238	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BBX0G30	276910Y001299760	22/11/2022	74630	R$ 195.23
BCA6G55	276910NIC0327103	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCB3079	276910NIC0327086	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCB3079	276910NIC0327090	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCB5J20	276910NIC0324156	03/12/2022	50020	R$ 260.32
BCB8084	276910NIC0327183	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BCD6C26	276910NIC0327259	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCD6C78	276910NIC0327237	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCD6H30	276910W000118904	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BCF3310	276910NIC0327029	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BCG3B80	276910W000096643	04/11/2022	74550	R$ 130.16
BCI1259	276910NIC0327229	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCI6415	276910NIC0327047	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCI9520	276910NIC0324148	03/12/2022	50020	R$ 260.32
BCJ6706	276910NIC0327137	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCK1705	276910NIC0327041	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BCQ6A63	276910NIC0327128	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCR0337	276910NIC0327102	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCS7I31	276910NIC0327070	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCS8B79	276910NIC0327190	06/01/2023	50020	R$ 260.32

BCT2E45	276910NIC0327173	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCU7A55	276910NIC0327262	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCV5G76	276910NIC0327084	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BCV7F66	276910NIC0327267	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCV7J72	276910NIC0327046	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCV7J72	276910NIC0327057	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BCX2926	276910NIC0327030	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDA2261	276910NIC0327031	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDA3G23	276910NIC0327116	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDA6I19	276910NIC0327079	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDB5G92	276910NIC0327068	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDE9J03	276910NIC0327055	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDF1E57	276910NIC0327193	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDH7I53	276910Y001312453	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BDH8G74	276910W000113167	24/12/2022	74550	R$ 130.16
BDK3C42	276910NIC0327157	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDK7A62	276910NIC0327139	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDK8E00	276910NIC0327192	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDL2D97	276910W000116636	03/01/2023	74550	R$ 130.16
BDO1D71	276910W000099000	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BDO1D71	276910Y001296431	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BDO2802	276910NIC0327215	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDO8H28	276910NIC0327093	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDR9B60	276910NIC0327077	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDT9D44	276910NIC0327146	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0327250	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDW9C49	276910NIC0327258	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDY1G45	276910NIC0327074	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BDY8D55	276910NIC0327249	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEA4D53	276910NIC0327251	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEB3I20	276910NIC0327038	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEB4G98	276910NIC0327058	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEE1I77	276910NIC0327244	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEJ5H13	276910NIC0327212	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEL9836	276910NIC0327032	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BEM7F93	276910W000091393	20/10/2022	74550	R$ 130.16
BEN5F22	276910NIC0327246	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEN8J20	276910NIC0327202	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEN9F88	276910NIC0327200	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEO7E97	276910NIC0327120	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEO8H38	276910NIC0327172	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEP4D49	276910NIC0327228	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEP4J26	276910NIC0327135	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEP4J26	276910NIC0327133	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BER4404	276910T000494347	14/10/2022	51851	R$ 195.23
BES3D72	276910NIC0327170	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BES3D72	276910NIC0327156	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BEW3H84	276910T000397928	11/01/2023	55500	R$ 130.16
BEW6I46	276910NIC0327235	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BEZ3E21	276910NIC0327205	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BOR7529	276910NIC0327188	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BRG7J24	276910NIC0327248	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BSX1J97	276910NIC0327118	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BUE7657	276910NIC0327050	06/01/2023	50020	R$ 260.32
CUR3D39	276910W000092338	22/10/2022	74550	R$ 130.16
DBL0091	276910NIC0320183	28/10/2022	50020	R$ 586.94
DCQ2696	116100T000589215	18/01/2023	55411	R$ 195.23
DKI1205	276910NIC0327063	06/01/2023	50020	R$ 260.32
DUP8977	276910NIC0327129	06/01/2023	50020	R$ 260.32
DYG4870	276910NIC0327033	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ELU4I64	276910Z000805803	02/11/2022	60503	R$ 293.47
EPK2G71	276910NIC0327061	06/01/2023	50020	R$ 260.32

EQC8080	276910NIC0327234	06/01/2023	50020	R$ 260.32
ERJ8007	276910NIC0327168	06/01/2023	50020	R$ 260.32
EUW4224	276910NIC0327034	06/01/2023	50020	R$ 390.46
EVM4026	276910NIC0327075	06/01/2023	50020	R$ 260.32
FAX9A94	276910NIC0327149	06/01/2023	50020	R$ 260.32
FAY2002	276910NIC0327035	06/01/2023	50020	R$ 390.46
FCG7A64	276910NIC0327261	06/01/2023	50020	R$ 260.32
FED8C54	276910Y001287605	09/10/2022	74550	R$ 130.16
FKD5J94	276910NIC0327154	06/01/2023	50020	R$ 260.32
FKP2G37	276910NIC0327222	06/01/2023	50020	R$ 260.32
FOK9659	276910NIC0327036	06/01/2023	50020	R$ 390.46
FZS1738	276910NIC0327252	06/01/2023	50020	R$ 260.32
GAH5C81	276910Y001296642	11/11/2022	74550	R$ 130.16
GFQ6343	276910E000252593	24/10/2022	55412	R$ 195.23
GHA4C65	276910Z000805871	06/11/2022	60503	R$ 293.47
GHL1513	276910E000252417	21/10/2022	55412	R$ 195.23
GHL1513	276910E000252963	27/10/2022	55412	R$ 195.23
GIL2224	276910NIC0327171	06/01/2023	50020	R$ 260.32
GIU0B83	276910NIC0327138	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
HKI1E17	276910W000091168	19/10/2022	74630	R$ 195.23
HLS5373	276910Z000802151	16/10/2022	60503	R$ 293.47
HMQ0I51	276910Y001289277	15/10/2022	74630	R$ 195.23
IJO6246	276910NIC0327125	06/01/2023	50020	R$ 390.46
IXO8G03	276910NIC0327269	06/01/2023	50020	R$ 260.32
IYE2G19	276910NIC0327081	06/01/2023	50020	R$ 390.46
MGX2043	276910NIC0327213	06/01/2023	50020	R$ 260.32
MSX1348	276910NIC0327037	06/01/2023	50020	R$ 390.46
NBW0873	276910W000099161	11/11/2022	74550	R$ 130.16
NGO1301	276910NIC0327181	06/01/2023	50020	R$ 260.32
NHE0323	276910NIC0327123	06/01/2023	50020	R$ 260.32
NPV6C80	276910NIC0327153	06/01/2023	50020	R$ 260.32
OBK5F27	276910NIC0327162	06/01/2023	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910W000119567	13/01/2023	74550	R$ 130.16
ONF9I69	276910NIC0327042	06/01/2023	50020	R$ 260.32
OOK4A75	276910NIC0327053	06/01/2023	50020	R$ 260.32
OWX5882	276910Z000810545	23/11/2022	60503	R$ 293.47
PAY0H77	276910NIC0327263	06/01/2023	50020	R$ 260.32
PHP4F09	276910Z000802954	21/10/2022	60503	R$ 293.47
PHR9F04	276910NIC0327169	06/01/2023	50020	R$ 260.32
PMV4E99	276910NIC0327069	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QAT1H17	276910NIC0327155	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QES4969	276910NIC0327141	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QHG9A97	276910NIC0327177	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QHH0J02	276910NIC0327049	06/01/2023	50020	R$ 390.46
QNK1B54	276910NIC0327144	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QNP5698	276910W000112873	23/12/2022	74550	R$ 130.16
QNW7046	276910Y001308106	20/12/2022	74550	R$ 130.16
QNW7046	276910Z000808806	17/11/2022	60503	R$ 293.47
QNY7H07	276910NIC0327165	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QOL5540	276910NIC0320046	25/10/2022	50020	R$ 260.32
QOL5540	276910NIC0324155	03/12/2022	50020	R$ 260.32
QOL9931	276910W000109851	14/12/2022	74550	R$ 130.16
QOM1017	276910NIC0327109	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QOR4657	276910W000105059	28/11/2022	74550	R$ 130.16
QOR4J79	276910NIC0327159	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QOZ0679	276910W000110509	16/12/2022	74550	R$ 130.16
QPC7778	276910NIC0321860	15/11/2022	50020	R$ 260.32
QPM4932	276910NIC0327056	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QQI6717	276910NIC0327197	06/01/2023	50020	R$ 260.32
QQJ5F00	276910W000100364	14/11/2022	74550	R$ 130.16
QUG1249	276910W000093419	25/10/2022	74550	R$ 130.16
QUG4458	276910Z000813695	06/12/2022	60503	R$ 293.47

QWY5666	276910NIC0320059	25/10/2022	50020	R$ 390.46
QWY5666	276910D000035773	08/11/2022	55417	R$ 195.23
RAI6H30	276910NIC0327232	06/01/2023	50020	R$ 260.32
REO3E34	276910NIC0327105	06/01/2023	50020	R$ 390.46
RFC5296	276910E000254048	10/11/2022	55412	R$ 195.23
RFD8659	276910NIC0324655	07/12/2022	50020	R$ 586.94
RFE6E59	276910NIC0327044	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RFF7A53	276910NIC0321601	11/11/2022	50020	R$ 586.94
RFI5J49	276910W000090527	17/10/2022	74630	R$ 195.23
RFN4I65	276910Z000811249	28/11/2022	60503	R$ 293.47
RFO1E41	276910NIC0327186	06/01/2023	50020	R$ 1760.82
RFO1E41	276910NIC0327221	06/01/2023	50020	R$ 390.46
RFQ0I09	276910NIC0327039	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHA2H53	276910NIC0327106	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHE8I38	276910NIC0327094	06/01/2023	50020	R$ 390.46
RHF0F32	276910NIC0327045	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHF4G56	276910NIC0327107	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHH5F94	276910NIC0327203	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHI1I97	276910NIC0327207	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHL8F57	276910NIC0327199	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHM6J47	276910NIC0327136	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHM8C21	276910NIC0327226	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHN1J16	276910W000115366	30/12/2022	74630	R$ 195.23
RHN2B72	276910NIC0327198	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHN3H18	276910NIC0327253	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHO9F42	276910NIC0327210	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHQ1F98	276910NIC0327048	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHR1A02	276910NIC0327217	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHR1C09	276910Z000803161	20/10/2022	60503	R$ 293.47
RHR1C09	276910Z000806009	04/11/2022	60503	R$ 293.47
RHR1C09	276910Z000805272	01/11/2022	60503	R$ 293.47
RHT3D05	276910NIC0327245	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHT7D84	276910NIC0327240	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHT8F55	276910W000099306	12/11/2022	74550	R$ 130.16
RHU6F44	276910NIC0327100	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW1G05	276910NIC0319439	14/10/2022	50020	R$ 260.32
RHW1I27	276910NIC0327256	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW7E30	276910NIC0327206	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHX1D23	276910NIC0327131	06/01/2023	50020	R$ 390.46
RHX7B11	276910NIC0327147	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHY6G41	276910NIC0327239	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHY7J33	276910NIC0327180	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RHY9D36	276910NIC0327091	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RIS0J49	276910NIC0327072	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RJS7D27	276910Z000805610	03/11/2022	60503	R$ 293.47
RMH2881	276910Z000817721	24/12/2022	60503	R$ 293.47
RMH2881	276910NIC0320069	25/10/2022	50020	R$ 586.94
RNE3G21	276910NIC0327067	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RNF6C35	276910NIC0327098	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RNI3B76	276910Y001291533	23/10/2022	74550	R$ 130.16
RNP4D58	276910W000107179	05/12/2022	74550	R$ 130.16
RNP7H86	276910NIC0321874	15/11/2022	50020	R$ 260.32
RNT7B67	276910W000106171	02/12/2022	74550	R$ 130.16
ROL3H83	276910W000109193	11/12/2022	74550	R$ 130.16
ROM1D14	276910Y001297807	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ROM1D41	276910Z000812329	30/11/2022	60503	R$ 293.47
RTB9I76	276910NIC0327115	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RTI8A30	276910Y001298385	17/11/2022	74550	R$ 130.16
RTM4A17	276910NIC0327062	06/01/2023	50020	R$ 260.32
RTP0G34	276910T000509698	01/12/2022	54521	R$ 195.23
RUG5B00	276910NIC0327167	06/01/2023	50020	R$ 390.46
RUI6C56	276910NIC0327040	06/01/2023	50020	R$ 390.46

RUI6J59	276910Y001306770	16/12/2022	74550	R$ 130.16
RUI6J59	276910NIC0324588	06/12/2022	50020	R$ 260.32
RUT6E40	276910W000098827	10/11/2022	74550	R$ 130.16
RVC0F16	276910Y001303991	06/12/2022	74550	R$ 130.16
RVC3I43	276910T000490143	24/12/2022	76331	R$ 293.47
RXU9F65	276910NIC0327164	06/01/2023	50020	R$ 390.46
SDP2J62	276910NIC0327241	06/01/2023	50020	R$ 390.46
SDQ5C76	276910NIC0327114	06/01/2023	50020	R$ 260.32
SDU0H11	276910NIC0327260	06/01/2023	50020	R$ 260.32
SDV9F02	276910NIC0327051	06/01/2023	50020	R$ 260.32
SDX5G85	276910NIC0327117	06/01/2023	50020	R$ 390.46
SEA4A88	276910NIC0327163	06/01/2023	50020	R$ 260.32
SEP1B88	276910NIC0327104	06/01/2023	50020	R$ 260.32
SEX5E45	276910NIC0327145	06/01/2023	50020	R$ 260.32

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3829	276910Z000824893	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AAA4E56	276910Z000823954	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AAE5425	276910Z000824974	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AAX9583	276910Z000823770	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AAY4I87	276910Z000824656	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AAZ0306	276910Z000824158	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AAZ4555	276910Y001297559	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AAZ5757	276910Z000824551	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ABB0804	276910E000259587	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ABG1F54	276910Z000824693	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ABH6196	276910Z000824346	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ABK2446	276910W000100414	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ABK5832	276910Z000825207	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ABK6410	276910Z000824843	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ABK9553	276910W000118934	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ABL0G84	276910Z000823708	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ABL1H86	276910Z000823911	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ABQ5F34	276910Z000823864	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000824246	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000823871	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ABW9715	276910Z000824669	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ABX6011	276910E000259659	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ABY2505	276910Z000824647	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ABY3782	276910Y001295181	06/11/2022	74550	R$ 130.16
ABY3782	276910W000100526	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ABY3782	276910Y001295625	08/11/2022	74550	R$ 130.16
ABY3782	276910W000099580	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ABY3782	276910W000100881	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ABY8452	276910Z000824589	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ABY8452	276910Z000824400	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ABZ0098	276910Z000823849	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ACC2492	276910Z000825173	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ACK5E03	276910Z000825041	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ACK7E69	276910Z000824394	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ACO8884	276910Z000824907	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ACS9663	276910W000118377	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ACZ3211	276910E000259543	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ADH3C16	276910Z000824214	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ADN7000	276910W000119266	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ADN8008	276910W000119009	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ADY3051	276910E000259580	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ADZ6926	276910Z000823979	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000825202	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000824657	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AED0071	276910Z000823997	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AEE6854	276910Z000824632	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AEE6854	276910Y001298309	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AEJ9449	276910E000259598	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AEK4088	276910Z000823735	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AEO2365	276910Y001312674	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AEO2365	276910Y001312505	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AEO2365	276910Y001312721	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AEP0D63	276910Z000823922	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AES8562	276910W000118285	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AEU9C01	276910W000118117	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AEV4526	276910Z000824704	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AEX0207	276910E000259547	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AEX9989	276910Z000824531	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AEZ9002	276910Z000824543	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AFA2F15	276910Z000825006	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AFG3J16	276910Z000823923	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AFI5544	276910Z000824472	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AFI7153	276910Z000824254	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AFO5615	276910T000507208	13/01/2023	76842	R$ 130.16
AFP4A01	276910Z000824875	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AFP7378	276910E000259524	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AFQ0502	276910Z000824541	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000824464	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AFT4708	276910Z000824191	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AFV0E21	276910Z000823863	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AFV1831	276910Z000825175	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AFW2275	276910Z000824252	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AFX3745	276910Z000824920	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AFY6B41	276910Z000824366	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AFY6B41	276910Z000823840	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AGA6346	276910Z000823706	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AGA6346	276910Z000824386	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AGA7I98	276910Z000824476	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AGE2170	276910Z000823855	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AGF4919	276910Z000824238	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AGH9J30	276910W000097427	06/11/2022	74550	R$ 130.16
AGJ3644	276910Z000825137	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AGJ9690	276910Z000824311	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AGK1B73	276910W000099294	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AGM0397	276910Z000824996	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AGN1985	276910E000259578	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000259614	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AGR3737	276910Y001297839	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AGU0212	276910Z000823752	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AGX1248	276910Z000824376	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AGX6301	276910W000118953	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AGX6301	276910W000119460	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AGX8347	276910W000097780	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AGZ1289	276910Z000823874	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AGZ1289	276910Z000823820	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AHB6347	276910Z000823714	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AHC1359	276910T000367710	13/01/2023	55500	R$ 130.16
AHD6621	276910Y001312643	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AHD6621	276910Z000823895	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHH3942	276910W000117895	07/01/2023	74550	R$ 130.16

AHI0364	276910W000119093	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Z000823887	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHM8201	276910Z000823898	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHO0C30	276910W000117984	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AHP2079	276910E000259561	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AHP2E34	276910Z000823786	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHR0304	276910Z000824713	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AHR7384	276910Z000824636	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AHX0016	276910Z000823975	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHX0164	276910Z000824076	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AHX2442	276910Z000824375	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AHX5441	276910Y001312680	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AHY6913	276910Z000824323	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AHZ4754	276910Z000823810	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AHZ4J49	276910Z000824275	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AHZ5024	276910Z000824651	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AIB6011	276910E000259596	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AIC5241	276910E000259497	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AIE4B73	276910Z000823763	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AIF7341	276910Z000824506	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AIH5F75	276910Z000824306	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AII0679	276910Z000823926	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AII3180	276910Z000824934	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AIK0655	276910E000259522	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AIN2H54	276910Z000824485	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AIN2H54	276910Z000824122	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AIP4454	276910W000112200	21/12/2022	74550	R$ 130.16
AIP5588	276910E000259520	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AIQ2G53	276910Z000825236	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AIR7583	276910W000118982	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AIW2A47	276910Z000824806	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AJB7653	276910Z000824070	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AJC5094	276910Z000824358	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AJC5094	276910Z000824161	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AJC5359	276910Z000825283	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AJD3231	276910Z000824802	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AJE6015	276910Z000824627	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910Z000825036	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AJF5407	276910Z000824266	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AJF7C24	276910Z000825290	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AJG1470	116100T000579160	19/01/2023	65640	R$ 293.47
AJG4F25	276910W000118504	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AJH3069	276910W000097369	06/11/2022	74550	R$ 130.16
AJI0864	276910Z000824927	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AJI3422	276910Z000824324	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AJJ6886	276910W000118212	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AJN6D60	276910Z000823934	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AJN6D60	276910Z000824312	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AJN7202	276910E000259531	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AJO1A68	276910Z000825266	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AJO4617	276910W000118433	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AJQ5166	276910E000259667	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AJR3E34	276910Z000825259	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AJT0843	276910Z000824293	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AJV0979	276910Z000823981	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AJV6906	276910E000259555	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AJV7043	276910Z000823746	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AJX5582	276910Z000824000	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AJY2370	276910E000259538	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AJZ2924	276910Z000824384	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AJZ6587	276910Z000824118	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AKA2D60	276910Z000825020	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AKB0805	276910Z000824170	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AKC3405	276910Z000824227	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AKC5076	276910Z000824417	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AKC8578	276910Z000824684	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AKD1322	276910Z000824588	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AKE2317	276910Z000824960	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AKF4122	276910Z000824902	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AKF4402	276910Y001312735	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AKF8102	276910Z000824363	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AKG5E43	276910Z000825302	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AKH6901	276910Z000824571	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AKH8A03	276910Z000824511	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AKK9367	276910Z000824362	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AKL6066	276910E000259636	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AKN1392	276910Z000825180	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKN1392	276910Z000824962	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AKO5650	276910Z000825300	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000824499	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000824294	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000824805	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AKQ5259	276910Z000824812	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AKQ6D27	276910Z000825054	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000824011	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000825172	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000823948	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000824471	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000824736	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000824095	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR6292	276910Z000824819	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR6684	276910Z000823992	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKR8800	276910E000259637	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AKS1245	276910Z000825298	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKS1245	276910Z000824280	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AKT6080	276910Z000824727	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AKU2B64	276910Z000824854	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AKV5F85	276910Z000823996	18/01/2023	56732	R$ 130.16
AKW4907	276910Z000823757	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY1910	276910E000259566	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AKY4031	276910Z000823946	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000825174	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000824596	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000824465	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY5165	276910Z000824707	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY9363	276910Z000823936	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY9363	276910Z000824654	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY9363	276910Z000825030	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AKY9363	276910Z000824315	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AKZ1087	276910Z000824114	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AKZ4145	276910Z000823865	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALA5727	276910Z000824348	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ALA8D19	276910Z000824784	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ALB3197	276910Z000824955	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ALB3197	276910Z000825063	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ALB4239	276910W000118483	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ALC9875	276910W000118429	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ALD9925	276910Z000824503	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALD9925	276910Z000823766	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALD9925	276910Z000823845	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALE5985	276910Z000824154	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALF2996	276910E000259634	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ALF4A11	276910Z000825091	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ALF7450	276910E000259500	05/01/2023	55412	R$ 195.23

ALG2047	276910Z000824723	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ALG6846	276910Z000824582	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALH7C30	276910Z000824425	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ALI1872	276910Z000825146	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALI1894	276910W000101357	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ALI8056	276910E000259512	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ALJ1E90	276910Z000824089	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ALJ1E90	276910W000118441	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5694	276910Z000823801	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALK6012	276910Z000824555	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALK8G66	276910Z000825286	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALL0252	276910E000259624	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ALL3C24	276910W000100423	15/11/2022	74550	R$ 130.16
ALL5H78	276910W000118137	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ALN0168	276910Z000824453	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ALN0810	276910Z000824552	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALN6737	276910W000118713	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ALN6737	276910W000119042	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ALO4758	276910Y001312520	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ALO8776	276910Z000824239	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ALP8227	276910Z000824504	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALQ3997	276910Z000823769	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALQ3997	276910Z000824187	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ALS3425	276910Z000825178	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALS3691	276910Z000824125	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALS4507	276910Y001312715	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ALS4507	276910Y001312767	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALS4507	276910Y001312766	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ALS6209	276910Z000824139	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ALS6209	276910Z000825204	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALS7822	276910E000259601	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ALS9973	276910Z000825246	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALT1787	276910W000101532	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ALW0984	276910Z000823741	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ALW1326	276910Z000824677	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALW4I08	276910Z000824665	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ALW8233	276910W000117743	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ALX9351	276910Z000824466	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ALY4820	276910Z000824715	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ALY6038	276910Z000824289	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMA1732	276910Z000824149	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMA5G55	276910W000100178	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AMA8318	276910Z000825164	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AMB3632	276910W000097499	06/11/2022	74550	R$ 130.16
AMB6638	276910Z000824264	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMB6638	276910Z000824319	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMB6I91	276910Z000824021	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMB9E72	276910Z000825191	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AMC5D08	276910Z000824724	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AMC9969	276910Z000824924	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMD6441	276910Z000825215	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AME4799	276910Z000824619	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AMF0937	276910Z000824984	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMF0937	276910Z000824583	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AMG5F45	276910Z000824077	19/01/2023	56732	R$ 130.16
AMG6437	276910Z000825205	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AMG6437	276910Z000823910	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMG7371	276910Z000825035	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH4434	276910Z000824404	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH4479	276910Z000825033	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Z000823869	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH9474	276910Z000824393	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AMH9H45	276910Z000823707	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMI6763	276910E000259571	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AMK4516	276910Z000825059	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AML4593	276910Z000823736	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMM0761	276910Z000823720	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMM1788	276910Z000824320	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMM5772	276910Z000824738	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AMN4160	276910Y001295224	06/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001295391	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001295394	07/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001295619	08/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001295914	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN4160	276910Y001297050	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AMN9B50	276910Z000824013	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMP1279	276910Z000824863	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AMP8435	276910W000118734	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AMP8435	276910Z000823876	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMP8599	276910Z000824165	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMQ1573	276910Z000824435	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AMQ3E95	276910Z000823896	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AMR2E47	276910Z000824970	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AMR4266	276910Z000825112	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AMR4266	276910Y001295809	08/11/2022	74550	R$ 130.16
AMR8683	276910Z000824257	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMS0515	276910E000259612	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AMT6516	276910Z000823712	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AMU9139	276910Z000824304	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AMV1D99	276910Z000824731	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AMV6672	276910E000259649	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AMW0538	276910Z000824973	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000824160	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMW4255	276910Z000824182	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000823866	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000824240	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AMX2446	276910Z000824528	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AMY8374	276910Z000824808	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AMY8I97	276910Z000824634	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AMZ5B15	276910Y001296890	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AMZ7129	276910Y001312779	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ANA2E42	276910Z000825058	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ANA7325	276910E000259581	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ANE3450	276910Z000823907	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ANE3450	276910W000118692	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Z000825200	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000823773	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000825240	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000824959	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000823888	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ANF2H83	276910Z000823745	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000824521	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000824411	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000824936	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910W000118401	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Z000825247	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000824661	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ANH4H37	276910Z000823846	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ANI2283	276910Z000823691	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ANI6046	276910Z000824298	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ANJ5152	276910Y001312467	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ANK6D67	116100T000482348	19/01/2023	60501	R$ 293.47
ANK7023	276910Z000824695	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ANL2I88	276910W000100906	15/11/2022	74550	R$ 130.16

ANM1697	276910Y001312499	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ANM6096	276910Z000825179	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANN1654	276910Z000824566	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ANN9555	276910Z000823892	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ANO4842	276910Z000823928	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ANO6174	276910Z000823705	10/01/2023	60503	R$ 293.47
ANO8905	276910E000259546	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ANO8E22	276910Z000824905	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ANP1087	276910Z000824899	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ANP3272	276910W000119074	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ANQ8A04	276910Z000824523	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ANR2592	276910W000118191	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910W000119255	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ANS0463	276910E000259599	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ANS9486	276910Z000825284	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANT2979	276910Y001312722	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ANT5816	276910Z000824338	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANT6869	276910E000259664	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ANT7E94	276910Y001298331	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ANU1A49	276910Y001312664	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ANU3159	276910Z000824093	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ANU4409	276910E000259602	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ANU6B65	276910Z000824929	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ANV7I71	276910Z000824440	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ANV7I71	276910W000117998	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ANW1C66	276910Z000824487	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ANX0287	276910Z000825187	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ANX8463	276910Z000824932	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ANY4125	276910E000259660	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ANY5F22	276910Z000824033	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ANY6518	276910Z000824216	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANZ3J85	276910Z000825129	22/01/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000824245	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ANZ8592	276910W000118442	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910W000117738	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910W000119068	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AOA3F32	276910Z000823890	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOA8A05	276910Z000823929	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOB3104	276910W000099589	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AOB4J35	276910Z000825234	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOB6035	276910Z000824526	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOB8837	276910Z000824427	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AOC1349	276910Z000824005	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AOC4095	276910Z000823983	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000824146	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000823698	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AOD1326	276910Z000824626	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOD8760	276910Y001312631	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AOE6722	276910Z000824814	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Z000824350	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Z000823957	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Z000824274	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF6F74	276910Z000824493	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF7649	276910Z000824014	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOF7649	276910Y001312776	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AOF7649	276910Y001312768	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AOG1A90	276910Z000824305	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOG1A90	276910Z000825251	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOG2609	276910W000119294	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AOG5843	276910Z000824017	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000824745	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000824747	15/01/2023	60503	R$ 293.47

AOI0443	276910Z000824129	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910Z000824248	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000825239	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOJ6052	276910Z000825310	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOJ8572	116100T000579176	19/01/2023	60501	R$ 293.47
AOK4865	276910Z000825269	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AOL5443	276910Z000823794	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AOM0456	276910Z000824268	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AOM1148	276910Y001298218	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AOM6617	276910Z000824671	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOM6617	276910Z000824085	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AOO4402	276910Z000825165	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOO4B65	276910W000118997	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Z000825211	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000825029	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AOP7A88	276910Z000823989	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AOP7B14	276910Z000823818	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AOQ8764	276910Z000824018	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AOQ8764	276910Z000824567	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000824003	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000824557	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AOR6E65	276910Z000824349	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AOR9A99	276910Z000825104	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AOS0165	276910Z000825182	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOS7927	276910Z000824595	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AOS9593	276910E000259672	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AOT6933	276910Z000824977	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AOT6J24	276910Z000824674	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AOT9C12	276910Z000824184	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000824726	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AOX4466	276910E000259535	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AOX4466	276910E000259583	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AOX9948	276910Z000824495	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Z000825304	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AOX9949	276910W000119181	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AOX9D77	276910Z000824752	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AOY3881	276910Z000824307	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AOY5228	276910E000259641	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AOZ0810	276910Y001312518	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AOZ0810	276910Y001312778	12/01/2023	74550	R$ 130.16
APA1560	276910Z000823762	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APA1560	276910Z000824075	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APA5309	276910Z000824438	13/01/2023	60503	R$ 293.47
APA5866	276910Z000823964	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APA7726	276910Z000824344	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APC0885	276910Y001312634	09/01/2023	74550	R$ 130.16
APC0885	276910Z000825113	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APC0885	276910Y001312696	11/01/2023	74550	R$ 130.16
APE1639	276910Z000823721	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APF6J14	276910Z000824527	14/01/2023	60503	R$ 293.47
APG9087	276910Z000824135	11/01/2023	60503	R$ 293.47
API0H89	276910Z000824084	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APJ6J21	276910Z000824712	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APK2F57	276910Z000824772	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APL8180	276910Y001312558	09/01/2023	74550	R$ 130.16
APM0602	276910E000259536	05/01/2023	55412	R$ 195.23
APM2657	276910Z000823930	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APM2657	276910Z000823747	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APN9035	276910Z000824539	14/01/2023	60503	R$ 293.47
APN9418	276910Z000824533	14/01/2023	60503	R$ 293.47
APP6D01	276910W000100987	16/11/2022	74550	R$ 130.16
APQ1521	276910Z000824598	20/01/2023	60503	R$ 293.47

APQ2049	276910E000259618	06/01/2023	55412	R$ 195.23
APR3A83	276910Z000824267	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APR3A83	276910Z000825039	16/01/2023	60503	R$ 293.47
APR9953	276910Z000824229	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APR9953	276910Z000823812	18/01/2023	60503	R$ 293.47
APS2618	276910Z000825141	17/01/2023	60503	R$ 293.47
APS2655	276910Z000823927	11/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824558	14/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000823978	18/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824769	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824098	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824774	21/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824574	20/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824794	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824760	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000824107	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APU1551	276910Z000825256	23/01/2023	60503	R$ 293.47
APU7636	276910Z000824217	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APU8152	276910Z000823879	18/01/2023	60503	R$ 293.47
APU8152	276910Z000824572	20/01/2023	60503	R$ 293.47
APU8223	276910Z000824422	13/01/2023	60503	R$ 293.47
APW1B12	276910Z000824310	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APW2C92	276910Z000824044	19/01/2023	60503	R$ 293.47
APW8800	276910E000259515	05/01/2023	55412	R$ 195.23
APW9J75	276910Y001312585	09/01/2023	74550	R$ 130.16
APX7H45	276910W000118123	08/01/2023	74550	R$ 130.16
APX9358	276910Y001312443	08/01/2023	74550	R$ 130.16
APY1297	276910Z000824702	14/01/2023	60503	R$ 293.47
APY8141	276910Z000824369	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APZ6690	276910Z000824342	12/01/2023	60503	R$ 293.47
APZ6690	276910Z000825072	16/01/2023	60503	R$ 293.47
APZ6690	276910Z000824787	15/01/2023	60503	R$ 293.47
APZ6690	276910Z000824545	20/01/2023	60503	R$ 293.47
APZ8210	276910Z000824347	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA4087	276910Z000824976	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Z000823894	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Z000824554	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Z000824573	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA8280	276910Z000824868	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AQA9475	276910Z000824399	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB3009	276910Z000825151	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000824467	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000825184	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000825248	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000824412	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000824658	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AQF8323	276910W000117801	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQH1746	276910Z000825299	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQI0664	276910Y001312677	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AQI3163	276910Z000823838	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000825258	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000823980	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AQJ7764	276910Z000824799	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910Z000824839	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910W000118990	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AQL3798	276910Y001312408	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQL3798	276910Y001312609	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AQL3798	276910Y001312780	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AQM3805	276910Z000824054	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AQM4184	276910Y001312482	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQM9175	276910Z000824062	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AQN1H63	276910Z000823729	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQN2J40	276910Z000825288	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQN4121	276910Y001296933	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AQN8224	276910Z000823852	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQO8748	276910Z000824283	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQP2576	276910Z000824225	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQP4258	276910Z000824497	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AQQ1442	276910Z000824396	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AQQ3732	276910Z000825253	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQQ8I81	276910Z000823939	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AQS6294	276910Y001312413	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQS6294	276910Z000824301	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AQS6294	276910Z000823739	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQS6294	276910Z000823924	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AQS6294	276910Y001312508	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910Z000824649	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AQV7J43	276910Z000824329	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQV9C55	276910Z000824299	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AQW1G90	276910T000507221	16/01/2023	76842	R$ 130.16
AQW6D85	276910W000118496	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AQW7J70	276910Z000823848	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQX1703	276910E000259610	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AQX5628	276910Z000824964	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AQY4252	276910Z000825171	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQY6084	276910Z000825226	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQZ1532	276910Z000825136	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AQZ4I41	276910Z000825043	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ARB2590	276910E000259499	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ARB3221	276910Z000824938	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ARB4291	276910Z000824343	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARB7384	276910Z000824517	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ARB7599	276910Z000824937	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ARC6G28	276910Z000824887	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ARD5772	276910Z000824236	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARD9901	276910Z000825232	23/01/2023	60503	R$ 293.47
ARE3823	276910Z000824909	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ARE9015	276910E000259665	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ARF7151	276910Z000824879	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ARF7804	276910Z000824756	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ARG8816	276910Z000824510	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000824516	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ARH6501	276910Z000823912	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ARH7160	276910Z000824762	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ARI0F61	276910T000348592	17/01/2023	51851	R$ 195.23
ARI4981	276910Z000824750	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ARI4981	276910Z000823771	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ARI6191	276910Z000824277	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARI6F89	276910Z000824205	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARJ1273	276910Z000824524	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ARJ3A95	276910Z000824169	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ARK0187	276910E000259654	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ARK4889	276910Z000824428	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ARM2918	276910Z000824079	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ARM5C51	276910Z000824921	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ARN0893	276910Z000824431	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ARN5891	276910Z000825263	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ARO2342	276910Z000824090	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ARO2342	276910Z000823891	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ARO2493	276910W000117958	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO4636	276910E000259669	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ARP0329	276910W000099415	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ARP2124	276910Y001312576	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ARP7889	276910Z000824134	11/01/2023	60503	R$ 293.47

ARQ6298	276910Z000824354	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARR0J10	276910Z000824337	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARR8867	276910Z000825273	23/01/2023	60503	R$ 293.47
ARR8908	276910Z000823971	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ARS1448	276910Z000824407	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ARS2I72	276910Z000824233	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ARS7E85	276910Z000824423	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000824133	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000825281	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ARU2958	276910Z000823916	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ARU2958	276910Z000824123	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ARU3B88	276910Z000823764	18/01/2023	60503	R$ 293.47
ARU4153	276910E000259611	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ARU9604	276910W000118803	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ARV1748	276910Z000824395	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ARV2678	276910W000118281	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ARV2678	276910W000118253	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ARV4194	276910Z000823897	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ARV6382	276910Y001296849	12/11/2022	74550	R$ 130.16
ARV6583	276910Z000825212	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ARW2640	276910Z000823965	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ARW5D06	276910Z000824537	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ARW7831	276910Z000824484	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ARY2F43	276910Y001295714	08/11/2022	74550	R$ 130.16
ARZ0846	276910Z000825296	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ARZ2161	276910Z000824639	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ARZ5920	276910Z000825042	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ASA4168	276910Z000824179	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ASC2F44	276910Z000824781	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ASC8A65	276910Z000824963	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD1123	276910Z000824618	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD2952	276910Y001312481	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ASD2C92	276910Z000825214	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000824111	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000823917	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000824355	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000825167	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASD8238	276910Z000824390	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ASF1136	276910Z000824644	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ASF3154	276910Z000824664	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ASH0C15	276910Z000824501	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ASH0C15	276910Z000823867	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ASJ6B45	276910Z000823844	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ASJ9350	276910W000117932	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ASJ9881	276910Z000824667	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ASK7243	276910Z000825252	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASK9103	276910E000259541	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ASL2569	276910Z000824308	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910W000118652	09/01/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910W000118727	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Z000825048	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Z000824330	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ASL4125	276910Y001312723	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASL4125	276910Y001312601	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ASL5545	276910Z000824733	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ASL8811	276910Z000823738	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASM1775	276910Z000824281	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ASM7780	276910Y001312597	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ASN2C16	276910Z000824530	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ASN7915	276910E000259663	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ASO1134	276910E000259646	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ASO8C11	276910Z000824972	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ASP6733	276910Z000825037	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ASP6733	276910Z000824128	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ASP7868	276910W000119431	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ASQ1377	276910Z000825078	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ASQ1962	276910Z000825106	22/01/2023	60503	R$ 293.47
ASQ1962	276910Z000825135	22/01/2023	60503	R$ 293.47
ASQ6A94	276910Z000824889	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ASR8747	276910Z000824482	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ASS9602	276910Z000824198	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AST1825	276910E000259529	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AST6658	276910Z000825056	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000824979	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000824322	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000824153	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000825066	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AST8168	276910W000118762	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AST8487	276910Z000825189	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ASU3098	276910Z000824775	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ASU9806	276910E000259554	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ASV4682	276910E000259505	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ASV8167	276910Y001312509	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ASW6966	276910E000259539	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ASY1847	276910Z000824732	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ASZ1075	276910W000100359	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ASZ6916	276910W000100135	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Z000824058	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ATA5945	276910Z000824878	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ATB6634	276910Z000824562	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000824804	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ATC7711	276910E000259567	05/01/2023	55412	R$ 195.23
ATC8319	276910Z000824688	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ATD1493	276910Z000825188	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATD3448	276910Z000824757	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ATE0524	276910Y001312442	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATG8D73	276910Z000824990	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ATG9708	116100T000482349	19/01/2023	60501	R$ 293.47
ATJ0851	276910E000259626	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ATJ0894	276910Z000824370	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ATJ4891	276910E000259613	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK2007	276910Z000824059	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ATK5J00	276910Z000823945	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ATL7145	276910Z000825301	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM2096	276910T000521082	14/01/2023	55090	R$ 130.16
ATM3911	276910Z000823889	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001312675	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001312498	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001312781	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ATN1262	276910Z000824279	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ATN3625	276910Z000824223	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ATO4B22	276910Z000824247	12/01/2023	60503	R$ 293.47
ATP0A98	276910Z000825307	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATP1521	276910Z000825213	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATP1521	276910Z000824515	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ATP1521	276910Y001308125	20/12/2022	74550	R$ 130.16
ATP7460	276910E000259604	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ATP9969	276910Y001312516	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ATQ0582	276910Z000824120	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ATQ1A17	116100T000183588	19/01/2023	60501	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000824766	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000824028	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ATR4858	276910Z000825019	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ATT3969	276910Z000824420	20/01/2023	60503	R$ 293.47

ATT3969	276910W000118765	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ATT3969	276910W000118985	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ATT3G13	276910Z000823882	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATT4857	276910Z000825153	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATT6491	276910Z000825107	22/01/2023	60503	R$ 293.47
ATT8668	276910Y001312525	08/01/2023	74550	R$ 130.16
ATT8716	276910Z000823915	11/01/2023	60503	R$ 293.47
ATW9D15	276910Z000824401	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ATZ0139	276910Z000825203	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ATZ0233	276910E000259633	06/01/2023	55412	R$ 195.23
ATZ2291	276910Z000824143	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUC2450	276910W000100385	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AUD1772	276910Z000824815	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AUD6930	276910E000259585	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AUE1630	276910Y001312655	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AUE1955	276910Y001298250	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AUE5421	276910Z000825278	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AUF0J63	276910Z000823822	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUF4E13	276910Z000824785	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AUF8G88	276910Z000824741	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUG1210	276910Z000823976	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AUG1721	276910Z000823775	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUG4215	276910E000259644	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AUH0636	276910E000259647	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AUH1052	276910Z000824641	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AUH6I87	276910Z000824374	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AUH9791	276910Z000823994	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUI2414	276910Z000824850	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUI2B74	276910Z000824914	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUJ1I30	276910Z000825209	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AUJ7211	276910E000259586	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AUK1087	276910Z000823851	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUK5566	276910Z000824443	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AUL4417	276910Z000824029	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AUL8A81	276910W000119112	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AUM3203	276910Z000823881	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AUM3203	276910Z000824790	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUM5E26	276910Z000824900	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AUM9J72	276910Z000823854	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AUN2186	276910W000118359	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AUN8C02	276910Z000824928	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AUO1831	276910Z000824234	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AUO5319	276910Z000824622	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AUO5319	276910Z000824091	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AUO7I04	276910Z000824830	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUP0793	276910W000118472	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AUP7196	276910W000118495	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AUP7451	276910W000117991	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUP7J65	276910Z000824628	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AUQ6335	276910Y001298196	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AUQ6F90	276910Z000824536	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AUS0332	276910Z000824860	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUS1855	276910E000259615	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AUT2687	276910Y001312504	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AUT8795	276910Z000825108	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AUV6C93	276910Z000824087	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AUW8I14	276910Z000824086	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AUX8B85	276910Z000824770	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AUY4664	276910W000118917	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AUZ5089	276910Z000824861	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AVA7416	276910Y001312475	07/01/2023	74550	R$ 130.16
AVB2A21	276910Z000824833	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVB7F01	276910W000118096	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AVB8181	276910Y001312689	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AVB8181	276910W000119247	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVC6A16	276910W000119436	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVD7734	276910Z000824208	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVD9290	276910Z000824874	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVD9290	276910Z000824807	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVE0667	276910Z000825238	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVE0F04	276910W000119282	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AVE4885	276910Z000824215	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVF5165	276910Z000825046	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AVF7970	276910Z000824956	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AVH0C16	276910Z000823933	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVH7H68	276910Z000824286	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVH9H20	276910Z000824167	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AVJ1365	276910Z000824119	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AVJ1365	276910Z000824419	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AVJ6071	276910Z000824512	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AVJ6650	276910Z000825166	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVJ7F21	276910W000100834	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AVJ7I63	276910Z000824989	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AVK1186	276910Z000824795	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVK7G40	276910W000100624	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AVL5471	276910Z000824490	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AVM0838	276910Z000823725	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVM5707	276910E000259675	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AVN0345	276910Z000824314	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVN4G81	276910Z000823727	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVN4G81	276910Z000824117	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AVO0657	276910W000101468	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AVO4449	276910W000100640	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AVO4593	276910Z000825162	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVO6065	276910Z000824603	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AVO6065	276910Z000824680	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AVP7741	276910Z000823782	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AVP8619	276910Z000824335	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVQ9740	276910Z000825268	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AVR3B67	276910Z000824203	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVT0895	276910E000259584	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AVT0895	276910E000259651	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AVT7C51	276910Z000823814	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AVU1769	276910E000259504	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AVV4139	276910Z000824049	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AVV4139	276910Z000824580	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AVV8A27	276910Z000824831	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVV9384	276910E000259534	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AVW5224	276910Z000824585	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AVX9317	276910Z000824300	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AVY0467	276910Z000824906	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AVY5D00	276910Z000825111	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AVY9660	276910W000101241	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AVZ9003	276910E000259558	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AWA3021	276910Z000824361	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AWA3482	276910Z000824019	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AWB6609	276910E000259674	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AWD0J77	276910W000118304	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWD5077	276910W000100222	14/11/2022	74550	R$ 130.16
AWD6I93	276910Z000824194	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AWE8310	276910Z000824846	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AWF2173	276910Z000824181	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AWF8300	276910W000097519	06/11/2022	74550	R$ 130.16
AWG5857	276910W000118749	10/01/2023	74550	R$ 130.16

AWG8876	276910Z000824461	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AWG8I72	276910Z000823963	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AWH4210	276910Z000824067	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AWH9A01	276910Z000824947	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AWI8185	276910Z000824064	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AWI9844	276910Z000823828	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AWI9A11	276910Z000824940	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AWJ6E85	276910Z000823839	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000824023	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AWK4025	276910Z000824251	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AWL4587	276910Z000825210	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AWL7318	116100T000482322	19/01/2023	60501	R$ 293.47
AWN7421	276910Z000823909	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AWN7E51	276910Z000824631	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AWO4582	276910Y001298326	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AWO4582	276910W000100530	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AWP7F94	276910Z000824592	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AWQ5B85	276910Z000824663	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AWQ6I50	276910W000118389	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWR6716	276910W000118047	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AWT4F87	276910Z000824949	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AWT9D77	276910Z000825097	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AWV4432	276910Z000824851	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AWV7721	276910Z000824992	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AWV7946	276910Z000824243	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AWW0206	276910E000259550	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AWW0613	276910Z000824439	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AWW0H73	276910Z000824608	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AWW3242	276910E000259589	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AWY9069	276910Z000824739	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AWZ5653	276910Z000824270	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AWZ8G64	276910Z000824877	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AXB8B62	276910Z000824525	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AXB9369	276910Z000824340	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXD1E80	276910Z000823943	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AXD9718	276910Z000824124	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AXE9589	276910Z000824015	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AXF4034	276910E000259577	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AXF5J83	276910Z000824606	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AXF9838	276910Z000824544	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AXG8987	276910E000259526	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AXH8293	276910Z000824276	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXI0A48	276910W000099789	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AXI4099	276910Z000823990	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXI5258	276910Z000823740	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXI5E07	276910Z000825010	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AXI8I29	276910Z000825197	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000824202	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000824042	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910Z000824188	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXJ6326	276910Z000823861	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AXL0221	276910Z000824351	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXL2110	276910Z000825139	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXL4459	276910Z000825053	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AXN1132	276910Z000825142	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000824259	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000824620	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AXO0F22	276910Z000825143	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXO2E36	276910W000100902	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AXO3366	276910Z000824175	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AXO8990	276910E000259582	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AXO9827	276910Z000824333	12/01/2023	60503	R$ 293.47

AXP5E87	276910Z000824662	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AXQ8536	276910Z000824207	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AXR0G88	276910Y001298354	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AXR2561	276910Z000823872	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AXR6A32	276910Z000823731	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AXS4793	276910Z000824865	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AXS9I94	276910Z000824047	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AXT5A80	276910Z000823918	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AXU4C42	276910W000118310	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AXU8J07	276910Z000823790	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AXW9364	276910E000259528	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AXW9364	276910E000259603	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AXX0I61	276910Z000824397	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AXX8B31	276910Z000823710	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AXX8B77	276910Z000823751	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AXY3646	276910E000259495	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AXY6J60	276910Z000825158	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AXZ2775	276910E000259653	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AXZ3695	276910Z000824801	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AXZ6361	276910Z000823959	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AXZ6361	276910Z000824356	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AYB4A51	276910Z000825098	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AYB8646	276910Z000824494	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AYD9049	276910Z000824403	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AYE4H11	276910Z000823850	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AYE8749	276910Z000825147	23/01/2023	60503	R$ 293.47
AYF1B55	276910Z000825099	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AYF2661	276910Z000824097	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AYF8I52	276910Z000824652	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AYG0284	276910Z000824478	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AYH3209	276910Z000825101	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AYH6159	276910E000259620	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AYI4730	276910Z000824538	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AYI5B28	276910W000100675	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AYJ5682	276910Z000824591	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AYJ5D32	276910W000098470	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AYJ7033	276910Z000824230	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000824284	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000824009	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000824231	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000825000	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYK1774	276910E000259630	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AYK8078	276910Z000824126	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AYK8I52	276910Z000823817	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AYK9205	276910Z000823831	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AYM6A02	276910Z000824209	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AYN0E59	276910W000100691	15/11/2022	74550	R$ 130.16
AYN1292	276910Z000824364	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AYN9C84	276910W000101440	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AYO0780	276910Z000824825	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AYO0E16	276910W000099433	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AYP3969	276910W000118185	08/01/2023	74550	R$ 130.16
AYP7E02	276910W000118444	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AYQ6290	276910Z000824848	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AYR1C80	276910Z000825070	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYR1C80	276910Z000824997	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYR8173	276910Z000824941	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYS2E56	276910W000098459	09/11/2022	74550	R$ 130.16
AYS6159	276910Z000825045	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYS6159	276910Z000825261	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AYT1848	276910Z000824931	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AYT3828	276910Z000825176	17/01/2023	60503	R$ 293.47

AYT5090	276910W000101581	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AYT7D90	276910Z000823791	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AYU1A99	276910Z000825134	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AYU3F69	276910Z000824063	19/01/2023	56732	R$ 130.16
AYU8A34	116100T000629251	19/01/2023	58194	R$ 880.41
AYU8A34	276910Z000824682	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AYU9968	276910E000259576	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AYV8E68	276910Z000825150	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AYV9019	276910Z000824429	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AYX5I90	276910W000118770	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AYY9239	276910Y001297215	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AYZ7027	276910Z000824130	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AYZ7D76	276910Y001312559	09/01/2023	74550	R$ 130.16
AZB5584	276910Z000824890	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AZB5F74	276910Z000824352	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZB6A35	276910Z000824810	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AZC1873	276910Z000823868	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AZC4561	276910E000259525	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AZC4G84	276910Z000824753	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AZD5639	276910Z000824278	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZE1644	276910Z000824073	19/01/2023	60503	R$ 293.47
AZE2F86	276910W000118954	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZF3144	276910E000259638	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AZG1595	276910Z000824367	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZG2D01	276910Z000824719	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AZG4784	276910E000259527	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AZH7572	276910Z000824945	16/01/2023	60503	R$ 293.47
AZI0920	276910Z000825280	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AZI7388	276910E000259666	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AZI7388	276910E000259506	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AZI7A34	276910Z000825218	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AZJ2708	276910E000259503	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AZJ9C35	276910Z000825206	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AZK5918	276910E000259592	06/01/2023	55412	R$ 195.23
AZK5G09	276910Z000823875	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AZL2548	116100T000579170	19/01/2023	60501	R$ 293.47
AZM2735	276910Y001312668	10/01/2023	74550	R$ 130.16
AZM6D19	276910Z000824328	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZM6G20	276910Z000824479	13/01/2023	60503	R$ 293.47
AZN6H49	276910Z000824513	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AZO3F19	276910Z000824508	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AZO4903	276910W000099639	13/11/2022	74550	R$ 130.16
AZO9F57	276910Z000824888	15/01/2023	60503	R$ 293.47
AZP1492	276910Z000825272	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AZP1F93	276910Y001312726	12/01/2023	74550	R$ 130.16
AZP4G16	276910Z000824199	12/01/2023	60503	R$ 293.47
AZP6932	276910Z000825131	22/01/2023	60503	R$ 293.47
AZQ1510	276910Z000824519	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AZQ2A27	276910Z000823961	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AZQ3188	276910Z000823730	10/01/2023	60503	R$ 293.47
AZR7G26	276910Z000823808	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AZS5I53	276910Z000823938	17/01/2023	60503	R$ 293.47
AZT7E18	276910Y001308077	20/12/2022	74550	R$ 130.16
AZU1J22	276910Z000823792	18/01/2023	60503	R$ 293.47
AZU4538	276910Z000825067	21/01/2023	60503	R$ 293.47
AZU5G53	276910W000119179	11/01/2023	74550	R$ 130.16
AZV4880	276910Z000824373	20/01/2023	60503	R$ 293.47
AZW4460	276910Z000823947	11/01/2023	60503	R$ 293.47
AZX6J51	276910Z000824584	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AZX9711	276910E000259501	05/01/2023	55412	R$ 195.23
AZZ1473	276910Z000824690	14/01/2023	60503	R$ 293.47
AZZ9415	276910W000118134	08/01/2023	74550	R$ 130.16

BAA7123	276910Z000825114	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BAA9G76	276910W000112007	20/12/2022	74550	R$ 130.16
BAB8010	116100T000579181	19/01/2023	60501	R$ 293.47
BAB8010	116100T000579173	19/01/2023	60501	R$ 293.47
BAC5667	276910Z000825242	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BAC5667	276910Z000825031	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAC6535	276910W000119134	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BAD5834	276910Z000824898	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BAD5B57	276910Z000824613	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BAE5I72	276910Z000824847	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BAE7D66	276910Z000825016	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAH1406	276910Z000823795	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BAH9J36	276910Z000824569	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BAH9J36	276910Z000824751	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BAI1162	276910Z000824793	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BAI4330	276910Z000824722	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BAJ3H64	276910Z000824180	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BAJ4852	276910W000119249	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BAK4496	276910Z000824232	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BAL1D31	276910Z000823816	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BAL9064	276910Z000824965	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAN6I23	276910Z000824776	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BAN7B13	276910Z000824072	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BAO2449	276910Z000824660	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Z000824983	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAO8664	276910Z000825159	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BAP1170	276910Z000824746	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BAQ4139	276910Z000825118	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BAQ8I74	276910Z000824056	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BAR8F54	276910W000100240	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BAR9E17	276910W000118542	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BAS0943	276910Z000825103	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BAS2C91	276910Z000824172	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BAS4A62	276910Z000824410	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BAT5A94	276910Z000824593	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BAT7351	276910Z000825032	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAT7351	276910Z000825237	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BAT8045	276910Z000824999	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BAU1131	276910Z000824156	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BAU1F48	276910Z000823718	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BAU7I09	276910Z000824853	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BAV5I23	276910W000097999	07/11/2022	74550	R$ 130.16
BAW2976	276910Z000824617	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BAX1114	276910W000099532	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BAX1I80	276910T000488896	20/01/2023	55414	R$ 195.23
BAX3330	276910Z000825231	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BAX4G93	276910Z000825115	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BAY9825	276910W000119002	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2G84	276910Z000824345	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BBA4J73	276910Z000824450	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BBD2133	276910Z000824331	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BBD3889	276910Z000823813	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BBD7C81	276910Z000824710	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BBE3387	276910Z000825317	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BBE6432	276910Z000825073	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BBF3055	276910Z000825089	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BBG1B61	276910Z000825148	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BBG7C18	276910Z000824446	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BBG8B12	276910T000489579	16/01/2023	57030	R$ 130.16
BBH4I45	276910Z000825262	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BBH7287	276910Z000825199	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BBH7H80	276910Z000823703	10/01/2023	60503	R$ 293.47

BBI4358	276910Z000824642	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BBI7910	276910E000259530	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BBM5777	276910W000118414	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBN8740	276910Z000824579	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BBO1118	276910W000118431	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO5976	276910W000119379	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO5976	276910W000118792	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BBO8127	276910Z000824147	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BBP1A16	276910Z000824624	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BBP3E61	276910Y001298066	16/11/2022	74550	R$ 130.16
BBP5F61	276910Z000823985	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BBP7I39	276910Z000824697	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BBQ1G30	276910Z000823777	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BBQ2363	276910Z000824195	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BBQ2363	276910Z000824200	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BBQ3365	276910W000100966	16/11/2022	74550	R$ 130.16
BBQ3998	276910Z000824600	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BBQ5672	276910Z000824607	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BBR8454	276910W000099582	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BBR9F46	276910Z000824080	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BBS1352	276910Z000824060	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BBU5416	276910Z000824982	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BBU9D98	276910Z000824604	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BBV8845	276910Z000824334	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BBW6322	276910Z000824445	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BBX2212	276910Z000823969	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BBX3C89	276910Z000824862	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BBX8G58	276910Z000824828	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BBY7F01	276910Y001296896	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BBY8I91	276910W000111968	20/12/2022	74550	R$ 130.16
BBY9H73	276910Z000823701	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BBZ3B91	276910Z000823905	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BBZ7242	276910W000101004	16/11/2022	74550	R$ 130.16
BBZ8J52	276910Z000823842	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCA0642	276910Z000825052	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BCA1H98	276910W000100903	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BCA2083	276910E000259616	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BCA4205	276910Z000824754	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BCA4778	276910Z000825194	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BCA6533	276910Z000825233	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCC6388	276910Z000823832	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCC8C02	276910Z000825157	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCD4J84	276910Z000825177	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCD9416	276910Z000823935	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCD9416	276910Z000824261	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BCD9416	276910Z000824402	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BCD9479	276910Y001297421	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BCE9E58	276910Y001298375	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BCE9H60	276910Z000824855	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BCI3H11	276910Z000823884	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BCJ7C94	276910Z000825034	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BCL7C02	276910Z000823843	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCM1F91	276910Z000824260	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BCN2604	276910Z000823893	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BCO4H93	276910Z000824856	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BCP8225	276910Z000824601	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BCQ2H52	276910Z000825255	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCQ2H52	276910Z000824137	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCQ3044	276910Z000824096	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BCQ3951	276910W000100021	13/11/2022	74550	R$ 130.16
BCR2J99	276910Z000824829	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BCR3G15	276910Z000824587	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BCR6A51	276910W000119152	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BCR7E41	276910Z000823941	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BCS3J33	276910Z000825220	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCT6481	276910E000259661	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BCT6C34	276910Z000824046	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BCU0H43	276910Z000825094	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BCU8J39	276910Z000823697	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV0D56	276910Z000824332	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV0D56	276910Z000824155	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV0D56	276910Z000824141	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV1J41	276910Z000824377	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV8349	276910E000259510	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BCV8D16	276910Z000825088	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BCV9124	276910E000259542	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BCW1406	276910Z000823750	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCW1B26	276910Z000823799	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BCW3A73	276910Z000825306	21/01/2023	56732	R$ 130.16
BCW4C74	276910Z000824106	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BCW5D00	276910Z000823833	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BCW7F18	276910Z000823793	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BCW7J05	276910Z000824576	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BCX2926	276910E000259556	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BCX2E19	276910Z000824778	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BCX4H36	276910Z000824432	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BCX8F68	276910Z000824535	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BCY4D70	276910Z000824708	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BCY4D70	276910Z000824950	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BCY5B92	276910Z000825217	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BCZ2A80	276910Z000824460	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA3J94	276910Z000825102	22/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA4D82	276910Z000824475	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA5J32	276910Z000824659	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000825309	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000824213	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000824737	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000825315	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000825308	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BDA6C98	276910Z000825313	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BDB3I22	276910Z000823970	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Z000823699	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910Z000823755	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDC0G28	116100T000579177	19/01/2023	60501	R$ 293.47
BDC8B27	276910Z000823862	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDC9B52	276910Z000824496	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BDD2A63	276910Z000824892	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BDD2A63	276910Z000824679	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDD3F82	276910Y001312414	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BDE3G46	276910Z000824371	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BDE4J71	276910Z000824590	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BDE7C37	276910Z000824709	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BDF0F90	276910Z000823942	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BDG2G79	276910Z000824186	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDH4E17	276910W000100909	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BDI0B73	276910Z000825013	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BDI0B73	276910Z000824835	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BDI6J63	276910Z000823704	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BDJ0515	276910Z000823949	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDJ1980	276910E000259559	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BDJ6E29	276910Z000823824	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BDK6I19	276910W000099740	13/11/2022	74550	R$ 130.16
BDK8A03	276910Z000825055	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BDL9A48	276910Z000824474	13/01/2023	60503	R$ 293.47

BDM4I37	276910Z000824040	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BDM9A18	276910Z000825271	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BDN2F52	276910Z000824463	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BDN2J89	276910W000119313	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN3I97	276910Z000823802	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDN3J19	276910W000117879	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN6E80	276910Y001298323	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BDN6H28	276910W000118546	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDN8C34	276910Z000824703	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDN8G27	276910Z000824272	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDO4G55	276910Z000824886	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BDO5C57	276910Z000825222	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BDO5E30	116100T000482330	19/01/2023	60501	R$ 293.47
BDQ2H98	276910Z000823743	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDQ5F77	276910Z000824037	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BDQ9A51	276910W000098575	09/11/2022	74550	R$ 130.16
BDQ9A51	276910W000100032	13/11/2022	74550	R$ 130.16
BDR3C95	276910Z000824643	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDR4D44	276910Z000823785	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDR6A45	276910Z000824101	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BDR6F29	276910W000118482	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BDR9F29	276910Z000824540	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDS3I94	276910Z000824336	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDS3I94	276910Z000824353	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDS4D18	276910Z000823781	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDS4G30	276910Z000823732	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BDT4E28	276910Z000824326	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDT6D61	276910W000119124	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDT9B99	276910Z000823719	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BDU2J55	276910Z000824668	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BDV1F30	276910Z000823878	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BDV3C88	276910Z000824911	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BDV4I24	276910W000119498	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BDW9C35	276910Z000824359	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BDX5C25	276910W000118962	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BDZ1364	276910E000259591	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BDZ5H76	276910Z000824748	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BEA8J96	276910Z000823749	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BEB4E47	276910Z000823702	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BEB6J74	276910Z000824771	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BED3D21	276910Z000824678	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BED4F79	276910Z000823800	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BED8C12	276910Z000824273	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BED9E13	276910Z000824041	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BED9H30	276910W000100386	14/11/2022	74550	R$ 130.16
BEG0D49	276910W000118647	09/01/2023	74550	R$ 130.16
BEG3A70	276910Z000824210	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BEG9A75	276910W000119245	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEH3H02	276910Z000824563	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BEI1B96	276910Z000825155	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BEI5D66	276910Z000824470	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BEJ1H82	276910Z000824109	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BEJ1J66	276910W000118900	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEJ3A75	276910Z000824255	12/01/2023	60503	R$ 293.47
BEJ8D29	276910Z000824102	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BEJ8D29	276910Z000824648	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BEJ8I92	276910W000118223	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEJ9H06	276910W000118329	08/01/2023	74550	R$ 130.16
BEL7479	276910E000259600	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BEL8H24	276910W000119356	12/01/2023	74550	R$ 130.16
BEM0451	276910Z000824462	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BEM3363	276910Z000823870	11/01/2023	60503	R$ 293.47

BEN0787	276910E000259619	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BEN8C02	276910W000101542	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BEO2053	276910E000259532	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BEO6976	276910E000259507	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BEO8914	276910E000259628	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BEO8G31	276910Z000824866	15/01/2023	60503	R$ 293.47
BEP5F06	276910W000112057	21/12/2022	74550	R$ 130.16
BEQ0B32	276910Z000824735	20/01/2023	60503	R$ 293.47
BEQ4A44	276910Z000823940	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BEQ6E49	276910W000100478	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BER5D75	276910Z000823841	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BER5I19	276910W000119083	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BES2E87	276910Z000825003	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BES5E10	276910Z000824942	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BET1206	276910E000259560	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BET2I84	276910Z000824138	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BET3328	276910Z000823925	18/01/2023	60503	R$ 293.47
BET7047	276910W000097490	06/11/2022	74550	R$ 130.16
BET7047	276910W000097348	06/11/2022	74550	R$ 130.16
BEU5J48	276910W000118861	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEU7D50	276910Z000824686	14/01/2023	60503	R$ 293.47
BEV2D54	276910Z000824032	19/01/2023	60503	R$ 293.47
BEV2G80	276910Z000824150	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BEV9G55	276910W000118910	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BEW8G17	276910Y001297151	13/11/2022	74550	R$ 130.16
BEY0625	276910E000259677	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BEY3C19	276910Z000824966	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BEZ4F73	276910Z000824380	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BEZ4H56	276910Z000823716	10/01/2023	60503	R$ 293.47
BEZ7C94	276910Z000825185	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BFZ5465	276910Z000825244	23/01/2023	60503	R$ 293.47
BFZ5465	276910Z000823723	17/01/2023	60503	R$ 293.47
BGN3345	276910E000259655	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BIZ4A82	276910S000019878	07/01/2023	56732	R$ 130.16
BJU1740	276910Z000824981	16/01/2023	60503	R$ 293.47
BML7088	276910E000259553	05/01/2023	55412	R$ 195.23
BMO4102	276910Y001298318	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BMO4102	276910Y001297704	15/11/2022	74550	R$ 130.16
BMV8861	276910E000259632	06/01/2023	55412	R$ 195.23
BOB9788	276910W000117777	07/01/2023	74550	R$ 130.16
BPE4804	276910W000119032	11/01/2023	74550	R$ 130.16
BQK9G35	276910W000099840	13/11/2022	74550	R$ 130.16
BRN6995	276910Z000824871	21/01/2023	60503	R$ 293.47
BWJ7H58	276910Z000824451	13/01/2023	60503	R$ 293.47
BYI4H49	276910W000118887	10/01/2023	74550	R$ 130.16
BYO7817	276910Z000823821	11/01/2023	60503	R$ 293.47
BYO7817	276910Z000823695	10/01/2023	60503	R$ 293.47
CAS5455	276910Z000824605	20/01/2023	60503	R$ 293.47
CAS5455	276910Z000825133	22/01/2023	60503	R$ 293.47
CAW2920	276910W000101392	17/11/2022	74550	R$ 130.16
CAW2920	276910W000101222	16/11/2022	74550	R$ 130.16
CBD1F97	276910W000119424	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CBQ9217	276910E000259605	06/01/2023	55412	R$ 195.23
CCR6202	276910W000119097	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CDB1963	276910Y001298310	17/11/2022	74550	R$ 130.16
CEJ3468	276910Z000825285	17/01/2023	60503	R$ 293.47
CGC9183	276910Z000824842	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CGF4662	276910Z000824917	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CGY6630	276910W000117789	07/01/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910W000119012	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910W000118196	08/01/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910W000118171	08/01/2023	74550	R$ 130.16

CHN0468	276910Z000825223	21/01/2023	60503	R$ 293.47
CHU9297	276910Z000824491	13/01/2023	60503	R$ 293.47
CIU2768	276910E000259597	06/01/2023	55412	R$ 195.23
CIW3F14	276910Z000825002	16/01/2023	60503	R$ 293.47
CKE9A89	276910Z000823974	17/01/2023	60503	R$ 293.47
CLJ0A04	276910T000348589	12/01/2023	57463	R$ 130.16
CMX9813	276910Z000824459	13/01/2023	60503	R$ 293.47
CNN6303	276910Z000825051	16/01/2023	60503	R$ 293.47
CNW1775	276910Z000824716	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CNZ3741	276910Z000824162	11/01/2023	60503	R$ 293.47
COS1551	276910W000118122	08/01/2023	74550	R$ 130.16
COW7804	276910Z000823977	17/01/2023	60503	R$ 293.47
CPF4D52	276910Y001312441	08/01/2023	74550	R$ 130.16
CPL2400	276910Z000824717	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CPW4555	116100T000598856	19/01/2023	60501	R$ 293.47
CPW4555	276910W000119264	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CPW8A96	276910W000119376	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CQI1D66	276910Y001312744	12/01/2023	74550	R$ 130.16
CQL1A77	276910W000118950	11/01/2023	74550	R$ 130.16
CQP2260	276910Z000824391	13/01/2023	60503	R$ 293.47
CTL4240	276910Z000824685	14/01/2023	60503	R$ 293.47
CTL4240	276910Z000823711	10/01/2023	60503	R$ 293.47
CTL4240	276910Z000824993	16/01/2023	60503	R$ 293.47
CTU5H60	276910W000100824	15/11/2022	74550	R$ 130.16
CUM5E20	276910Y001295485	07/11/2022	74550	R$ 130.16
CVB0H60	276910Z000824295	12/01/2023	60503	R$ 293.47
CWA0390	276910Y001295303	06/11/2022	74550	R$ 130.16
CXF9896	276910Z000823798	18/01/2023	60503	R$ 293.47
CXV9592	276910Z000824957	20/01/2023	60503	R$ 293.47
CYJ3G76	276910W000118798	10/01/2023	74550	R$ 130.16
CYT8986	276910Z000824171	11/01/2023	60503	R$ 293.47
CYZ5070	276910Z000825125	22/01/2023	60503	R$ 293.47
CZD8B38	276910Z000824913	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CZE8E84	276910Z000824908	15/01/2023	60503	R$ 293.47
CZR3183	276910Z000824406	13/01/2023	60503	R$ 293.47
CZV9211	276910W000118971	11/01/2023	74550	R$ 130.16
DAB1457	276910W000118407	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DAQ2J25	276910Z000825079	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DAQ2J25	276910Y001312783	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DAT2H59	276910Z000824061	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DBT0944	276910Y001312646	10/01/2023	74550	R$ 130.16
DBV2534	276910W000119289	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DBW8549	276910Z000824039	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DCB5686	276910Y001298271	17/11/2022	74550	R$ 130.16
DCM9483	276910Z000824826	15/01/2023	60503	R$ 293.47
DDO0C29	276910Z000824734	20/01/2023	56732	R$ 130.16
DDS4I34	276910Z000825064	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DDX8J40	276910Z000824142	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DFC1169	276910Y001312578	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Y001312466	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Y001312582	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DFC1169	276910Y001312579	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DFC3813	276910Z000824650	15/01/2023	60503	R$ 293.47
DFZ4186	276910Z000823788	17/01/2023	60503	R$ 293.47
DGE9708	276910W000119412	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DGN1820	276910Z000823944	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DHJ0689	276910Y001312764	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910Y001312656	10/01/2023	74550	R$ 130.16
DIM5602	276910Z000824226	12/01/2023	60503	R$ 293.47
DJE7939	276910E000259623	06/01/2023	55412	R$ 195.23
DJI7626	276910Z000823920	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DJN1G38	276910Y001312753	12/01/2023	74550	R$ 130.16

DJU1780	276910Z000824952	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DJU9G68	276910Y001312497	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DKR3234	276910Y001312683	11/01/2023	74550	R$ 130.16
DKR3234	276910Z000824382	13/01/2023	60503	R$ 293.47
DKS0J78	276910Z000824561	14/01/2023	60503	R$ 293.47
DKT3088	276910E000259562	05/01/2023	55412	R$ 195.23
DKY2174	276910Z000825007	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DMI8A29	276910Z000824925	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DMR4620	276910W000118197	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DMS4J70	276910W000119438	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910W000119395	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DNA8F68	276910Z000824844	15/01/2023	60503	R$ 293.47
DNB9355	276910E000259609	06/01/2023	55412	R$ 195.23
DNL7446	276910W000118071	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DNL7446	276910Y001312569	09/01/2023	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Z000823902	17/01/2023	60503	R$ 293.47
DON8287	276910Z000825316	17/01/2023	60503	R$ 293.47
DOQ1B69	276910Z000823784	17/01/2023	60503	R$ 293.47
DOS9138	276910Z000824609	14/01/2023	60503	R$ 293.47
DOW6176	276910Z000824998	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DPE5I98	276910Z000824192	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DPE8201	276910E000259662	06/01/2023	55412	R$ 195.23
DPS6036	276910E000259625	06/01/2023	55412	R$ 195.23
DPY6C71	276910Z000824473	13/01/2023	60503	R$ 293.47
DQO2F22	276910Z000823754	18/01/2023	60503	R$ 293.47
DQP0049	276910Y001308256	20/12/2022	74550	R$ 130.16
DQP0049	276910Y001296070	09/11/2022	74550	R$ 130.16
DQP0049	276910Y001308071	20/12/2022	74550	R$ 130.16
DQZ1364	276910Y001312515	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DRA3236	276910Z000825124	22/01/2023	60503	R$ 293.47
DRJ7700	276910W000099743	13/11/2022	74550	R$ 130.16
DRM2827	276910Z000824935	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DRS7399	276910Z000824285	12/01/2023	60503	R$ 293.47
DSN2182	276910E000259508	05/01/2023	55412	R$ 195.23
DSP3A62	276910Z000824038	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DSW0H65	276910Z000824292	12/01/2023	60503	R$ 293.47
DSW0H65	276910Z000823995	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DSW0H65	276910Z000825018	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DSW0H65	276910Z000824486	13/01/2023	60503	R$ 293.47
DSW0H65	276910W000119246	12/01/2023	74550	R$ 130.16
DTA9A69	276910Z000824024	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DTC9947	276910Z000824296	20/01/2023	60503	R$ 293.47
DTO4738	276910Z000824991	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DTT8441	276910W000117889	07/01/2023	74550	R$ 130.16
DTT8441	276910W000118146	08/01/2023	74550	R$ 130.16
DUH5I09	276910Z000824112	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DUJ5376	276910E000259551	05/01/2023	55412	R$ 195.23
DUV8856	276910Z000824148	11/01/2023	60503	R$ 293.47
DVC5B43	276910Z000824832	15/01/2023	60503	R$ 293.47
DVN9I70	276910Z000824930	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DWT2085	276910Z000824987	16/01/2023	60503	R$ 293.47
DXO8F08	276910Z000823722	10/01/2023	60503	R$ 293.47
DXQ7D99	276910Z000824271	12/01/2023	60503	R$ 293.47
DYC0788	276910W000099868	13/11/2022	74550	R$ 130.16
DYH9F22	276910Z000824100	19/01/2023	60503	R$ 293.47
DZK1759	276910E000259627	06/01/2023	55412	R$ 195.23
EAA7H39	276910W000119503	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EAB3007	276910Z000825293	21/01/2023	60503	R$ 293.47
EAC3E15	276910Z000823886	18/01/2023	60503	R$ 293.47
EAH4H44	276910W000118826	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EAH4H44	276910W000118896	10/01/2023	74550	R$ 130.16
EAM2793	276910W000119108	11/01/2023	74550	R$ 130.16

EBB5995	276910E000259496	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EBO5D78	276910Z000824838	15/01/2023	60503	R$ 293.47
EBP3E43	276910W000119276	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EBZ2I13	276910W000118776	10/01/2023	74550	R$ 130.16
ECL2973	276910Z000824837	15/01/2023	60503	R$ 293.47
EDQ1490	276910Z000823753	18/01/2023	60503	R$ 293.47
EEE2229	276910E000259523	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EEU0E16	276910Z000824943	16/01/2023	60503	R$ 293.47
EFH9H39	276910Z000824157	11/01/2023	60503	R$ 293.47
EFT8958	276910Z000823968	11/01/2023	60503	R$ 293.47
EFY9F94	276910Z000824313	12/01/2023	60503	R$ 293.47
EFY9F94	276910Z000824121	11/01/2023	60503	R$ 293.47
EFY9F94	276910Z000824458	13/01/2023	60503	R$ 293.47
EGC7937	276910W000117825	07/01/2023	74550	R$ 130.16
EGC9275	276910E000259540	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EGD9J76	276910Z000824034	19/01/2023	60503	R$ 293.47
EHB5459	276910Z000824953	16/01/2023	60503	R$ 293.47
EHO1E14	276910Y001297527	14/11/2022	74550	R$ 130.16
EIB3F03	276910Z000824614	14/01/2023	60503	R$ 293.47
EIK6D57	276910W000100324	14/11/2022	74550	R$ 130.16
EIY7634	276910W000118020	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EJC9013	276910Z000824985	16/01/2023	60503	R$ 293.47
EKB5B55	276910Z000824430	20/01/2023	60503	R$ 293.47
EKL5F19	276910Y001297158	13/11/2022	74550	R$ 130.16
EKU4E69	276910W000117860	07/01/2023	74550	R$ 130.16
EKY9021	276910Z000824113	19/01/2023	60503	R$ 293.47
ELB4H46	276910Z000824436	13/01/2023	60503	R$ 293.47
ELH0J90	276910W000112165	21/12/2022	74550	R$ 130.16
ELJ1370	276910Z000824841	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910Y001312782	12/01/2023	74550	R$ 130.16
ELU1C25	276910Z000825044	21/01/2023	60503	R$ 293.47
ELY6508	276910Z000824193	19/01/2023	60503	R$ 293.47
EMJ1215	276910Z000825001	21/01/2023	60503	R$ 293.47
EMK8057	276910Z000824894	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ENL6J48	276910Y001297390	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ENL6J48	276910Y001297544	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ENL6J48	276910W000100203	14/11/2022	74550	R$ 130.16
EOB7247	276910E000259521	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EOE3H66	276910Z000824869	21/01/2023	60503	R$ 293.47
EQH3H39	276910Z000825294	17/01/2023	60503	R$ 293.47
EQH4990	276910Y001312493	07/01/2023	74550	R$ 130.16
EQN5I12	276910Z000824946	16/01/2023	60503	R$ 293.47
EQW4391	276910Z000824489	13/01/2023	60503	R$ 293.47
EQW4391	276910Z000824611	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ERK1D73	276910Z000824546	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ERN9I22	276910W000117704	07/01/2023	74550	R$ 130.16
ESR0815	276910Z000824263	20/01/2023	60503	R$ 293.47
ESR9D25	276910Z000824743	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ETL7361	276910Z000824918	15/01/2023	60503	R$ 293.47
ETR8036	276910W000118621	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EUN0C74	276910Z000824452	13/01/2023	60503	R$ 293.47
EUQ4307	276910Z000825249	23/01/2023	60503	R$ 293.47
EUW4D40	276910Z000824822	15/01/2023	60503	R$ 293.47
EVE7A54	276910Z000825276	17/01/2023	60503	R$ 293.47
EVJ3396	276910E000259518	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EVJ8435	276910E000259652	06/01/2023	55412	R$ 195.23
EVU7224	276910Z000824637	15/01/2023	60503	R$ 293.47
EXH8B82	276910Z000824782	20/01/2023	60503	R$ 293.47
EXI6113	276910Z000824721	15/01/2023	60503	R$ 293.47
EXN4490	276910W000118188	08/01/2023	74550	R$ 130.16
EXY9C61	276910Z000824045	19/01/2023	60503	R$ 293.47
EYF8944	276910W000118563	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EYG9956	276910W000119033	11/01/2023	74550	R$ 130.16
EYL2E07	276910Z000825086	16/01/2023	60503	R$ 293.47
EYQ1F26	276910Z000825122	22/01/2023	60503	R$ 293.47
EYV7737	276910E000259557	05/01/2023	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000259676	06/01/2023	55412	R$ 195.23
EYZ7G51	276910W000097467	06/11/2022	74550	R$ 130.16
EZH2C94	276910Z000823837	11/01/2023	60503	R$ 293.47
EZH3635	276910W000119329	12/01/2023	74550	R$ 130.16
EZI0I82	276910Z000824228	19/01/2023	60503	R$ 293.47
EZN2700	276910W000118485	09/01/2023	74550	R$ 130.16
EZV5034	276910Z000823825	18/01/2023	60503	R$ 293.47
EZV7900	276910Z000823958	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FAG8G77	276910Z000825265	23/01/2023	60503	R$ 293.47
FAS0J66	276910W000118916	10/01/2023	74550	R$ 130.16
FAX0A25	276910W000100486	15/11/2022	74550	R$ 130.16
FBC5G04	276910Z000824951	20/01/2023	60503	R$ 293.47
FBC9310	276910Z000824625	20/01/2023	60503	R$ 293.47
FBN2B93	276910W000119411	12/01/2023	74550	R$ 130.16
FBZ9G71	276910Z000823956	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FCG7F18	276910Z000824379	13/01/2023	60503	R$ 293.47
FCP7376	276910Y001312700	11/01/2023	74550	R$ 130.16
FDN2889	276910Z000824035	19/01/2023	60503	R$ 293.47
FDP4C48	276910Z000824250	12/01/2023	60503	R$ 293.47
FDP9008	276910Z000825085	16/01/2023	60503	R$ 293.47
FEH5070	276910Z000824873	21/01/2023	60503	R$ 293.47
FEJ0277	276910E000259509	05/01/2023	55412	R$ 195.23
FEJ8906	276910Z000824388	13/01/2023	60503	R$ 293.47
FEU8777	276910Z000824910	15/01/2023	60503	R$ 293.47
FFN8I50	276910Z000824698	20/01/2023	60503	R$ 293.47
FGG7B93	276910Z000824811	15/01/2023	60503	R$ 293.47
FGN4J94	276910Z000824676	14/01/2023	60503	R$ 293.47
FHC4111	276910Z000824532	14/01/2023	60503	R$ 293.47
FHG6A77	276910Z000824840	21/01/2023	60503	R$ 293.47
FHL0383	276910Z000824237	12/01/2023	60503	R$ 293.47
FHN1G71	276910Z000825282	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FHS1354	276910Z000823919	11/01/2023	60503	R$ 293.47
FIA6211	276910Z000824640	15/01/2023	60503	R$ 293.47
FID8890	276910Z000823993	11/01/2023	60503	R$ 293.47
FIK4A98	276910Z000824872	15/01/2023	60503	R$ 293.47
FIZ1F22	276910Z000824022	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FJP0568	276910W000117809	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FJP0568	276910W000118371	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FJP1A96	276910Z000824780	20/01/2023	60503	R$ 293.47
FJR1495	276910E000259621	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FJS2J08	276910Z000824492	13/01/2023	60503	R$ 293.47
FJT7G01	276910W000117996	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FJV1J07	276910Z000825109	22/01/2023	60503	R$ 293.47
FKF8428	276910E000259673	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FKF8428	276910E000259668	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FKM3936	276910E000259631	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FKZ6360	276910Z000824065	19/01/2023	60503	R$ 293.47
FLB8251	276910E000259639	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FMH0569	276910Z000824002	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FMM8035	276910Z000825154	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FMU3657	276910Z000825183	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FNJ4I57	276910Z000824699	14/01/2023	60503	R$ 293.47
FOJ6J01	276910W000119309	12/01/2023	74550	R$ 130.16
FOJ6J01	276910W000119334	12/01/2023	74550	R$ 130.16
FOJ6J01	276910W000119439	12/01/2023	74550	R$ 130.16
FOM0I16	276910Z000823744	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FOY4H38	276910W000097449	06/11/2022	74550	R$ 130.16
FOZ0667	276910E000259593	06/01/2023	55412	R$ 195.23

FPS0355	276910W000118062	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FQT9J54	276910W000118128	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FQX0A79	276910W000118262	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FRQ4986	276910E000259588	06/01/2023	55412	R$ 195.23
FRQ4J86	276910W000118268	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FRR0F76	276910W000118227	08/01/2023	74550	R$ 130.16
FRX2C07	276910Z000825264	23/01/2023	60503	R$ 293.47
FRY0G04	276910Z000825279	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FSA9C21	276910W000099772	13/11/2022	74550	R$ 130.16
FSB5C24	276910Z000825092	21/01/2023	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910Z000824468	13/01/2023	60503	R$ 293.47
FSF1959	276910Z000823906	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FSL2A54	276910W000117723	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FSL4955	276910W000098530	09/11/2022	74550	R$ 130.16
FST2545	276910Z000824673	14/01/2023	60503	R$ 293.47
FUL7B66	276910Z000823805	18/01/2023	60503	R$ 293.47
FUN6G35	276910W000117692	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FVH1B48	276910W000098272	08/11/2022	74550	R$ 130.16
FVH1B48	276910W000100635	15/11/2022	74550	R$ 130.16
FVP5967	276910Y001312483	07/01/2023	74550	R$ 130.16
FVR1H68	276910Z000825145	17/01/2023	60503	R$ 293.47
FWD1G70	276910Z000824414	20/01/2023	60503	R$ 293.47
FWD4E74	276910Z000825132	22/01/2023	60503	R$ 293.47
FXP9655	276910E000259544	05/01/2023	55412	R$ 195.23
FYF1E43	276910W000098543	09/11/2022	74550	R$ 130.16
FYS2057	276910W000119344	12/01/2023	74550	R$ 130.16
FZD6I54	276910Z000825123	22/01/2023	60503	R$ 293.47
GAJ5H79	276910Z000824189	19/01/2023	60503	R$ 293.47
GAL5D33	276910Z000825227	23/01/2023	60503	R$ 293.47
GBK4D60	276910Z000824183	19/01/2023	60503	R$ 293.47
GBO7996	276910Z000825228	23/01/2023	60503	R$ 293.47
GCE2B42	276910Z000823903	11/01/2023	60503	R$ 293.47
GDL1168	276910Z000824623	20/01/2023	60503	R$ 293.47
GDV7367	276910Z000825120	22/01/2023	60503	R$ 293.47
GEM4H66	276910Z000824398	13/01/2023	60503	R$ 293.47
GEZ6A94	276910W000119111	11/01/2023	74550	R$ 130.16
GHE7C17	276910Z000823967	18/01/2023	60503	R$ 293.47
GHF3H79	276910W000118156	08/01/2023	74550	R$ 130.16
GHO5D77	276910W000117762	07/01/2023	74550	R$ 130.16
GIH0B41	276910W000119045	11/01/2023	74550	R$ 130.16
GJD2H20	276910Z000824797	15/01/2023	60503	R$ 293.47
GJQ1H49	276910W000119404	12/01/2023	74550	R$ 130.16
GJX7C52	276910W000119025	11/01/2023	74550	R$ 130.16
GKF8E15	276910Z000824500	13/01/2023	60503	R$ 293.47
GRW7227	276910Z000824381	13/01/2023	60503	R$ 293.47
GSI8253	276910Z000824550	14/01/2023	60503	R$ 293.47
GTF8679	276910Z000823986	17/01/2023	60503	R$ 293.47
GVP7291	276910Y001298295	17/11/2022	74550	R$ 130.16
GWP3282	276910Z000824706	15/01/2023	60503	R$ 293.47
GYH0439	276910Z000824901	15/01/2023	60503	R$ 293.47
GYV6006	276910Z000824849	21/01/2023	60503	R$ 293.47
GYZ4314	276910Z000825022	16/01/2023	60503	R$ 293.47
HCT0083	276910Z000824518	14/01/2023	60503	R$ 293.47
HCT0083	276910Z000824718	15/01/2023	60503	R$ 293.47
HGO1E96	276910Z000823860	18/01/2023	60503	R$ 293.47
HHM7940	276910W000119172	11/01/2023	74550	R$ 130.16
HIK5A81	276910Z000825083	16/01/2023	60503	R$ 293.47
HJB1J72	276910Z000824424	13/01/2023	60503	R$ 293.47
HKP2483	276910Z000825090	21/01/2023	60503	R$ 293.47
HMR8J07	276910W000118300	08/01/2023	74550	R$ 130.16
HOI0834	276910Z000825015	21/01/2023	60503	R$ 293.47
HOV3I58	276910Y001296879	12/11/2022	74550	R$ 130.16

HOZ0669	276910E000259548	05/01/2023	55412	R$ 195.23
HQJ6175	276910Y001308281	21/12/2022	74550	R$ 130.16
HQZ8135	276910W000118257	08/01/2023	74550	R$ 130.16
HRL1525	276910Z000825008	21/01/2023	60503	R$ 293.47
HRL9959	276910Z000825241	17/01/2023	60503	R$ 293.47
HSC4963	276910W000099898	13/11/2022	74550	R$ 130.16
HSI0C44	276910Z000825311	17/01/2023	60503	R$ 293.47
HSJ1586	276910W000118959	11/01/2023	74550	R$ 130.16
HSK2E52	276910Z000825291	21/01/2023	60503	R$ 293.47
HSN4C55	276910W000118920	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HSO9273	276910Z000824565	14/01/2023	60503	R$ 293.47
HSP2E23	276910Z000823914	11/01/2023	60503	R$ 293.47
HSU6224	116100T000626701	19/01/2023	58780	R$ 130.16
HSX7F72	276910Z000824827	15/01/2023	60503	R$ 293.47
HTB2118	276910Z000824542	14/01/2023	60503	R$ 293.47
HTJ2B05	276910W000117948	07/01/2023	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001312671	10/01/2023	74550	R$ 130.16
HTT1942	276910Y001297700	15/11/2022	74550	R$ 130.16
IFH1A24	276910Z000824948	20/01/2023	60503	R$ 293.47
IIR4531	276910E000259517	05/01/2023	55412	R$ 195.23
IMJ7D37	276910Z000825195	23/01/2023	60503	R$ 293.47
IND4018	276910Z000823806	18/01/2023	60503	R$ 293.47
INX6536	276910Z000824773	21/01/2023	60503	R$ 293.47
IOM8964	276910Z000825121	22/01/2023	60503	R$ 293.47
IPN6992	276910E000259606	06/01/2023	55412	R$ 195.23
IPZ6F12	276910Z000824923	15/01/2023	60503	R$ 293.47
IQS7B79	276910Z000824615	14/01/2023	60503	R$ 293.47
ITL8F53	276910Z000825080	21/01/2023	60503	R$ 293.47
IUX0C47	276910Z000825069	16/01/2023	60503	R$ 293.47
IXK5I86	276910Z000825168	17/01/2023	60503	R$ 293.47
IXP2A97	276910Z000824454	13/01/2023	60503	R$ 293.47
IYK1801	276910Z000825219	23/01/2023	60503	R$ 293.47
IYN1A12	276910Z000823779	17/01/2023	60503	R$ 293.47
IYQ0B97	276910Z000824958	16/01/2023	60503	R$ 293.47
IZG5E00	276910Z000824994	16/01/2023	60503	R$ 293.47
IZW2J99	276910Z000825117	17/01/2023	60503	R$ 293.47
IZX6A92	276910Z000823991	11/01/2023	60503	R$ 293.47
JAO1J91	276910Z000824050	19/01/2023	60503	R$ 293.47
JAX3D61	276910Z000825082	21/01/2023	60503	R$ 293.47
JFS5673	276910Z000824672	15/01/2023	60503	R$ 293.47
JHX9I62	276910Y001312687	11/01/2023	74550	R$ 130.16
JIL6G32	276910Y001298229	17/11/2022	74550	R$ 130.16
JKR9A02	276910W000117708	07/01/2023	74550	R$ 130.16
JKR9A02	276910W000117750	07/01/2023	74550	R$ 130.16
JMI7C65	276910Z000825305	17/01/2023	60503	R$ 293.47
JMR8I66	276910Z000824635	14/01/2023	60503	R$ 293.47
JMS2138	276910Y001312739	12/01/2023	74550	R$ 130.16
JMS2138	276910Y001312630	09/01/2023	74550	R$ 130.16
JNB5976	276910W000117917	07/01/2023	74550	R$ 130.16
JQT3597	276910Z000823966	11/01/2023	60503	R$ 293.47
JTJ7931	276910Z000824145	19/01/2023	60503	R$ 293.47
JYP7750	276910W000119388	12/01/2023	74550	R$ 130.16
JZR5F95	276910Y001297377	14/11/2022	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Z000824265	12/01/2023	60503	R$ 293.47
KAA6394	276910E000259657	06/01/2023	55412	R$ 195.23
KAC2856	276910Z000823809	11/01/2023	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000824969	20/01/2023	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000824196	12/01/2023	60503	R$ 293.47
KAS7683	276910Z000823962	18/01/2023	60503	R$ 293.47
KDR0297	276910W000119357	12/01/2023	74550	R$ 130.16
KFO2102	276910Z000824287	12/01/2023	60503	R$ 293.47
KHR2138	276910W000118230	08/01/2023	74550	R$ 130.16

KJR8J40	276910Z000824483	13/01/2023	60503	R$ 293.47
KLM6447	276910Z000824051	19/01/2023	60503	R$ 293.47
KLO6B89	276910W000118358	08/01/2023	74550	R$ 130.16
KOA1G85	276910Z000824645	14/01/2023	60503	R$ 293.47
KPB9498	276910Z000824655	14/01/2023	60503	R$ 293.47
KPN7C13	276910W000119322	12/01/2023	74550	R$ 130.16
KPQ7554	276910Z000824415	13/01/2023	60503	R$ 293.47
KRX4550	276910E000259564	05/01/2023	55412	R$ 195.23
KXV7858	276910E000259642	06/01/2023	55412	R$ 195.23
KYF2F54	276910Z000823692	10/01/2023	60503	R$ 293.47
KYR8141	276910E000259563	05/01/2023	55412	R$ 195.23
LAF4804	276910W000119155	11/01/2023	74550	R$ 130.16
LAF4804	276910W000118968	11/01/2023	74550	R$ 130.16
LCR3561	276910W000117983	07/01/2023	74550	R$ 130.16
LCT4347	276910E000259570	05/01/2023	55412	R$ 195.23
LMB7G86	276910Z000823853	18/01/2023	60503	R$ 293.47
LNC7743	276910Z000824174	11/01/2023	60503	R$ 293.47
LOE8518	276910E000259513	05/01/2023	55412	R$ 195.23
LOG0091	276910Z000824447	13/01/2023	60503	R$ 293.47
LOY6A65	276910Z000825160	17/01/2023	60503	R$ 293.47
LOY6A65	276910Y001312513	07/01/2023	74550	R$ 130.16
LPW6D29	276910Y001312623	09/01/2023	74550	R$ 130.16
LPW7148	276910E000259643	06/01/2023	55412	R$ 195.23
LQV4J05	276910W000119049	11/01/2023	74550	R$ 130.16
LTB6C75	276910Z000825004	16/01/2023	60503	R$ 293.47
LTN9G14	276910W000119374	12/01/2023	74550	R$ 130.16
LUD2163	276910Z000825127	22/01/2023	60503	R$ 293.47
LWI4J21	276910Z000824597	14/01/2023	60503	R$ 293.47
LZA9A85	276910W000117995	07/01/2023	74550	R$ 130.16
LZG6B81	276910Z000824052	19/01/2023	60503	R$ 293.47
LZH4F40	276910W000119051	11/01/2023	74550	R$ 130.16
MAS1H74	276910Z000824290	12/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000824069	19/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000825026	21/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000824316	20/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000825028	21/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000824547	20/01/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000825314	21/01/2023	60503	R$ 293.47
MBH1943	276910Z000824048	19/01/2023	60503	R$ 293.47
MBW3923	276910Y001312694	11/01/2023	74550	R$ 130.16
MDX3F65	276910W000118259	08/01/2023	74550	R$ 130.16
MEI1517	276910W000119351	12/01/2023	74550	R$ 130.16
MET0271	276910Z000825196	23/01/2023	60503	R$ 293.47
MFC1812	276910Z000824995	21/01/2023	60503	R$ 293.47
MGZ8098	276910Y001312546	08/01/2023	74550	R$ 130.16
MHC5721	276910E000259519	05/01/2023	55412	R$ 195.23
MHR5635	276910W000119232	12/01/2023	74550	R$ 130.16
MHV0111	276910W000119448	12/01/2023	74550	R$ 130.16
MIF7467	276910Z000823789	11/01/2023	60503	R$ 293.47
MIG3C46	276910W000118448	09/01/2023	74550	R$ 130.16
MIZ5C53	276910Z000824144	11/01/2023	60503	R$ 293.47
MJC7A56	276910Y001295306	06/11/2022	74550	R$ 130.16
MJH0J84	276910W000118684	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MJI7H70	276910W000118789	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MJI7H70	276910W000118697	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MJI7H70	276910W000118667	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MJI7H70	276910W000118814	10/01/2023	74550	R$ 130.16
MJY1I01	276910Z000824559	20/01/2023	60503	R$ 293.47
MKL0640	276910Z000825061	16/01/2023	60503	R$ 293.47
MKL3D88	276910Z000824053	19/01/2023	60503	R$ 293.47
MKP2795	276910W000117970	07/01/2023	74550	R$ 130.16
MKU4403	276910Z000824897	15/01/2023	60503	R$ 293.47

MLC4949	276910E000259650	06/01/2023	55412	R$ 195.23
MLQ5A18	276910Z000824701	14/01/2023	60503	R$ 293.47
MLZ6D14	276910Z000824197	12/01/2023	60503	R$ 293.47
MMB0A24	276910Z000824944	16/01/2023	60503	R$ 293.47
MMJ8D31	276910Z000824220	12/01/2023	60503	R$ 293.47
MPH7121	276910Z000824442	13/01/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910Z000825267	17/01/2023	60503	R$ 293.47
MRK9471	276910Z000823829	11/01/2023	60503	R$ 293.47
MVX3A51	276910Z000824469	13/01/2023	60503	R$ 293.47
MVY0913	276910Z000823987	11/01/2023	60503	R$ 293.47
MZX2846	276910E000259590	06/01/2023	55412	R$ 195.23
NCD2I33	276910Z000825017	21/01/2023	60503	R$ 293.47
NCK0571	276910Z000824728	15/01/2023	60503	R$ 293.47
NCR9612	276910Z000823858	18/01/2023	60503	R$ 293.47
NDH9478	276910Z000823797	18/01/2023	60503	R$ 293.47
NEN1C53	276910Z000824178	11/01/2023	60503	R$ 293.47
NEP5D18	276910Z000823778	18/01/2023	60503	R$ 293.47
NET8245	276910Z000825126	22/01/2023	60503	R$ 293.47
NFH9G57	276910W000117985	07/01/2023	74550	R$ 130.16
NFP7154	276910E000259658	06/01/2023	55412	R$ 195.23
NIZ9E45	276910Z000824602	14/01/2023	60503	R$ 293.47
NLE4789	276910Z000823734	10/01/2023	60503	R$ 293.47
NOS9535	276910E000259545	05/01/2023	55412	R$ 195.23
NOU9I87	276910Z000824036	19/01/2023	60503	R$ 293.47
NPK8972	276910Z000823953	11/01/2023	60503	R$ 293.47
NQF6701	276910Z000823904	11/01/2023	60503	R$ 293.47
NQF6701	276910Z000825093	21/01/2023	60503	R$ 293.47
NQM9704	276910Z000824939	16/01/2023	60503	R$ 293.47
NRH5J07	276910W000119082	11/01/2023	74550	R$ 130.16
NRI1240	276910Z000824164	11/01/2023	60503	R$ 293.47
NRI5886	276910Z000824792	15/01/2023	60503	R$ 293.47
NRI5886	276910Z000824218	12/01/2023	60503	R$ 293.47
NRI5886	276910Z000824553	14/01/2023	60503	R$ 293.47
NRK5388	276910Z000824441	13/01/2023	60503	R$ 293.47
NRN0710	276910Y001312649	10/01/2023	74550	R$ 130.16
NRR3113	276910W000118079	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NSD7956	276910Z000823999	19/01/2023	60503	R$ 293.47
NUC8159	276910E000259670	06/01/2023	55412	R$ 195.23
NUG2C95	276910W000118133	08/01/2023	74550	R$ 130.16
NUG2C95	276910W000118988	11/01/2023	74550	R$ 130.16
NUG2C95	276910W000118436	09/01/2023	74550	R$ 130.16
NWH6D59	276910W000119104	11/01/2023	74550	R$ 130.16
OAM4J64	276910Z000825245	17/01/2023	60503	R$ 293.47
OBM8409	276910Z000824638	14/01/2023	60503	R$ 293.47
OCM7C72	276910Z000824813	16/01/2023	60503	R$ 293.47
ODD0F45	276910Z000824926	16/01/2023	60503	R$ 293.47
OFL8372	276910Z000824025	18/01/2023	60503	R$ 293.47
OGO6183	276910W000118935	10/01/2023	74550	R$ 130.16
OIW2F73	276910Z000823787	18/01/2023	60503	R$ 293.47
OKE8H27	276910W000119116	11/01/2023	74550	R$ 130.16
ONF8109	276910W000100202	14/11/2022	74550	R$ 130.16
OOG3A67	276910W000118239	08/01/2023	74550	R$ 130.16
OOS2949	276910W000118611	09/01/2023	74550	R$ 130.16
OQT1H36	276910Z000825186	17/01/2023	60503	R$ 293.47
ORL1E00	276910W000100146	14/11/2022	74550	R$ 130.16
ORV2H51	276910Z000824416	13/01/2023	60503	R$ 293.47
OTG6C64	276910W000119118	11/01/2023	74550	R$ 130.16
OYU3B08	276910Z000823717	17/01/2023	60503	R$ 293.47
OZA7C75	276910Z000823931	11/01/2023	60503	R$ 293.47
PHB0917	276910W000119178	11/01/2023	74550	R$ 130.16
PHB0917	276910W000119482	12/01/2023	74550	R$ 130.16
PHB0917	276910W000119132	11/01/2023	74550	R$ 130.16

PLK0682	276910E000259575	05/01/2023	55412	R$ 195.23
PQT9J68	276910W000118350	08/01/2023	74550	R$ 130.16
PQT9J68	276910W000118021	08/01/2023	74550	R$ 130.16
PQV9E57	276910W000118731	10/01/2023	74550	R$ 130.16
PRX4A06	276910Z000824824	15/01/2023	60503	R$ 293.47
PUB3A06	276910Z000823733	10/01/2023	60503	R$ 293.47
PUL5787	276910Z000824387	13/01/2023	60503	R$ 293.47
PVB9J44	276910W000118024	08/01/2023	74550	R$ 130.16
PVE6163	276910Z000824763	15/01/2023	60503	R$ 293.47
PVL5G50	276910Z000824788	15/01/2023	60503	R$ 293.47
PVU6450	276910E000259622	06/01/2023	55412	R$ 195.23
PWP7834	276910W000118994	11/01/2023	74550	R$ 130.16
PXS6228	276910E000259549	05/01/2023	55412	R$ 195.23
PXX4760	276910Z000825081	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QAS2831	276910Z000825254	17/01/2023	60503	R$ 293.47
QAT7C95	276910Z000825025	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QAV7I69	276910Z000824818	15/01/2023	60503	R$ 293.47
QAZ4G68	276910Z000824082	19/01/2023	60503	R$ 293.47
QBC2A55	276910W000117749	07/01/2023	74550	R$ 130.16
QBC2A55	276910W000117981	07/01/2023	74550	R$ 130.16
QBR6285	276910E000259572	05/01/2023	55412	R$ 195.23
QCB6F23	276910W000118109	08/01/2023	74550	R$ 130.16
QCN6J44	276910W000119140	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QDK8C53	276910Z000824282	12/01/2023	60503	R$ 293.47
QDY1565	276910W000118554	09/01/2023	74550	R$ 130.16
QES8C64	276910Z000824759	15/01/2023	60503	R$ 293.47
QEV1866	276910Z000824980	20/01/2023	60503	R$ 293.47
QFW0I77	276910W000118782	10/01/2023	74550	R$ 130.16
QGL0224	276910E000259565	05/01/2023	55412	R$ 195.23
QHK6H77	276910Z000825057	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QHT6393	276910Z000824020	18/01/2023	60503	R$ 293.47
QIC9A22	276910W000107355	05/12/2022	74550	R$ 130.16
QIC9A22	276910W000099193	11/11/2022	74550	R$ 130.16
QIT4B29	276910Z000824971	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QIW9J19	276910Z000825119	22/01/2023	60503	R$ 293.47
QIX0A11	276910Z000823803	18/01/2023	60503	R$ 293.47
QJB5H05	276910Z000823748	18/01/2023	60503	R$ 293.47
QKT9C97	276910Z000825169	23/01/2023	60503	R$ 293.47
QMR9345	276910Z000823696	10/01/2023	60503	R$ 293.47
QNM8F16	276910Z000825065	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QNR6617	276910Z000824967	20/01/2023	60503	R$ 293.47
QNV4A04	276910Y001312720	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QOE5H34	276910Z000823932	18/01/2023	60503	R$ 293.47
QOX0D99	276910Z000823756	17/01/2023	60503	R$ 293.47
QPB4H91	276910Y001312693	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QPM8J17	276910Z000825047	21/01/2023	60503	R$ 293.47
QPR1J47	276910Y001312712	11/01/2023	74550	R$ 130.16
QQI6754	276910Z000824700	14/01/2023	60503	R$ 293.47
QQO9F01	276910Z000825050	16/01/2023	60503	R$ 293.47
QQQ1J89	276910Z000824548	14/01/2023	60503	R$ 293.47
QTF8A90	276910Z000824309	20/01/2023	60503	R$ 293.47
QTJ9E99	276910Y001312725	12/01/2023	74550	R$ 130.16
QUG0A43	276910Z000823776	18/01/2023	60503	R$ 293.47
QWS4252	276910T000367726	21/01/2023	54600	R$ 130.16
QWS9I99	276910Z000825297	17/01/2023	60503	R$ 293.47
QXC3I27	276910Z000825100	22/01/2023	60503	R$ 293.47
QXD4E83	276910Z000824303	12/01/2023	60503	R$ 293.47
QXE6460	276910Z000823901	18/01/2023	60503	R$ 293.47

RAU0C08	276910W000118009	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RAU8F85	276910Z000825170	23/01/2023	60503	R$ 293.47
REM6J35	276910W000118779	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RFI3F37	276910Z000824108	19/01/2023	60503	R$ 293.47
RHA7C45	276910Z000825230	23/01/2023	60503	R$ 293.47
RHA8E40	276910Z000824720	15/01/2023	60503	R$ 293.47
RHB0C64	276910Z000824176	11/01/2023	60503	R$ 293.47
RHB8F35	276910W000098559	09/11/2022	74550	R$ 130.16
RHB9C94	276910Z000824836	20/01/2023	60503	R$ 293.47
RHC7F66	276910Z000823774	18/01/2023	60503	R$ 293.47
RHD3B19	276910W000098212	08/11/2022	74550	R$ 130.16
RHD9F92	276910Z000825060	16/01/2023	60503	R$ 293.47
RHE1196	276910E000259514	05/01/2023	55412	R$ 195.23
RHF2F78	276910Z000824968	16/01/2023	56732	R$ 130.16
RHF6A73	276910Z000823952	18/01/2023	60503	R$ 293.47
RHF7E33	276910W000111896	20/12/2022	74550	R$ 130.16
RHG1G46	276910Z000823713	10/01/2023	60503	R$ 293.47
RHG4C01	276910Z000825040	16/01/2023	60503	R$ 293.47
RHG6D94	276910Z000824004	19/01/2023	60503	R$ 293.47
RHI3D24	276910Z000824666	14/01/2023	60503	R$ 293.47
RHJ0H72	276910W000119296	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RHJ7F71	276910Z000824689	14/01/2023	60503	R$ 293.47
RHK1A92	276910Y001312427	07/01/2023	74550	R$ 130.16
RHK1D98	276910W000100476	15/11/2022	74550	R$ 130.16
RHL9A59	276910Z000824954	16/01/2023	60503	R$ 293.47
RHM4F98	276910Z000824480	13/01/2023	60503	R$ 293.47
RHM7J19	276910Z000823693	10/01/2023	60503	R$ 293.47
RHN5H19	276910Z000824520	14/01/2023	60503	R$ 293.47
RHN6G08	276910Z000824449	13/01/2023	60503	R$ 293.47
RHN7J81	276910W000098242	08/11/2022	74550	R$ 130.16
RHO7D47	276910Z000823847	11/01/2023	60503	R$ 293.47
RHP5E82	276910Z000824876	15/01/2023	60503	R$ 293.47
RHP7038	276910E000259629	06/01/2023	55412	R$ 195.23
RHP8A86	276910Z000825156	17/01/2023	60503	R$ 293.47
RHQ5J82	276910Y001297339	14/11/2022	74550	R$ 130.16
RHR0D35	276910Z000823783	18/01/2023	56732	R$ 130.16
RHR1H14	276910Z000824681	14/01/2023	60503	R$ 293.47
RHR8B65	276910W000118093	08/01/2023	74550	R$ 130.16
RHR8C09	276910Z000824903	15/01/2023	60503	R$ 293.47
RHS2J46	276910Z000824881	21/01/2023	60503	R$ 293.47
RHS7C31	276910Z000823921	18/01/2023	60503	R$ 293.47
RHS7F14	276910W000119010	11/01/2023	74550	R$ 130.16
RHS8D08	276910Z000825289	17/01/2023	60503	R$ 293.47
RHT4G64	276910Z000823877	18/01/2023	60503	R$ 293.47
RHU1D92	276910Z000825075	16/01/2023	60503	R$ 293.47
RHV9H42	276910Z000824043	19/01/2023	60503	R$ 293.47
RHW1D75	276910Z000825274	23/01/2023	60503	R$ 293.47
RHW2B50	276910Z000824581	20/01/2023	60503	R$ 293.47
RHW4I86	276910Z000824151	11/01/2023	60503	R$ 293.47
RHW6B65	276910Y001295554	07/11/2022	74550	R$ 130.16
RHW8E03	116100T000579184	19/01/2023	60501	R$ 293.47
RHX1I84	276910Z000825292	17/01/2023	60503	R$ 293.47
RHX6B22	276910Z000824413	13/01/2023	60503	R$ 293.47
RHX6J61	276910Z000824012	11/01/2023	60503	R$ 293.47
RHY3606	276910E000259678	06/01/2023	55412	R$ 195.23
RHY6I45	276910S000019961	10/01/2023	56732	R$ 130.16
RHZ3I20	276910Z000824066	19/01/2023	60503	R$ 293.47
RLE2F55	276910Z000824262	12/01/2023	60503	R$ 293.47

RSW3J77	276910Y001312651	10/01/2023	74550	R$ 130.16
RTV3A70	276910Z000825277	17/01/2023	60503	R$ 293.47
RWB0D44	276910Z000824796	15/01/2023	60503	R$ 293.47
RXL5B00	276910W000119269	12/01/2023	74550	R$ 130.16
RYA9G16	276910Y001298110	16/11/2022	74550	R$ 130.16
SDP5B23	276910Z000825076	16/01/2023	60503	R$ 293.47
SDQ0B72	276910Z000825049	16/01/2023	60503	R$ 293.47
SDR2D34	276910Z000823982	11/01/2023	60503	R$ 293.47
SDS3D48	276910Z000824933	16/01/2023	60503	R$ 293.47
SDS6B14	276910Y001298347	16/11/2022	74550	R$ 130.16
SDS6B14	276910Y001297633	15/11/2022	74550	R$ 130.16
SDS7H49	276910W000117990	07/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU1931	276910E000259568	05/01/2023	55412	R$ 195.23
SDU1I74	276910W000101067	16/11/2022	74550	R$ 130.16
SDU5G48	276910Z000824670	14/01/2023	60503	R$ 293.47
SDV7C06	276910Z000823835	11/01/2023	60503	R$ 293.47
SDW3E60	276910Z000825192	17/01/2023	60503	R$ 293.47
SDX2B78	276910W000097496	06/11/2022	74550	R$ 130.16
SDY8559	276910E000259635	06/01/2023	55412	R$ 195.23
SDZ1C92	276910Z000824884	15/01/2023	60503	R$ 293.47
SEA3G68	276910Z000824740	20/01/2023	60503	R$ 293.47
SEB1C92	276910Z000824961	16/01/2023	60503	R$ 293.47
SEB2H69	276910Z000824433	13/01/2023	60503	R$ 293.47
SEB7F32	276910Z000823700	10/01/2023	60503	R$ 293.47
SEB7G92	276910Z000824646	15/01/2023	60503	R$ 293.47
SEC6E31	276910Z000824269	12/01/2023	60503	R$ 293.47
SEC7I62	276910Z000825096	21/01/2023	60503	R$ 293.47
SED0E13	276910Z000825161	17/01/2023	60503	R$ 293.47
SED2D47	276910Z000823885	18/01/2023	60503	R$ 293.47
SED2E41	276910Z000824127	11/01/2023	60503	R$ 293.47
SED3I61	276910Z000824001	18/01/2023	60503	R$ 293.47
SED3I61	276910Z000824030	19/01/2023	60503	R$ 293.47
SED3I61	276910Z000824616	20/01/2023	60503	R$ 293.47
SEF3A13	276910W000111949	20/12/2022	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração: Nº 24/2023

Nome: Lucileide dos Santos

Data da Constatação: 28/03/2023

End. Local da Infração: Avenida Antônio Santiago Gualda, 1251 – Distrito Floriano – Maringá/PR

Cad. Imob: 34090300

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.

Irregularidades: Maus – tratos aos animais.

Irregularidades Cometidas: Em vistoria no dia 13/02/2023 foi constatado cinco cachorros na residência com livre acesso à rua e sem abrigo adequado para intempéries do tempo. A tutora dos animais foi advertida, mas em nova vistoria foi averiguado a mesma situação citada anteriormente.

Valor: R$ 500, 00 (quinhentos reais)

Embasamento Legal: Art. 2º – I, II e XVII; Art. 5º – § 1º, § 4º, § 6º; Art. 8º – I, II e III e Art. 13 - § 1º da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 007/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 39 da Lei Complementar nº.1.318/2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00034116/2023.48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Atendimento Institucional da Pessoa Idosa no município de Maringá conforme anexo SEI nº 1554857, no intuito de instituir e efetivar mecanismos e instrumentos institucionais que viabilizem o cumprimento de política de garantia dos direitos da pessoa idosa e a excepcionalidade da institucionalização desse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de março de 2023.

ANEXO
FLUXO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA (SEI nº 1554857)

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 29/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1564091** e o código CRC **DAD5BC54**.

Referência: Processo nº 01.13.00034116/2023.48 SEI nº 1564091

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

FLUXO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ, PR
2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PMM

Equipe de gestão:

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária de Assistência Social

Josivaldo Souza Reis
Superintendente

Tereza Maria Pauliqui Peluso
Diretora do SUAS

João de Almeida Sanches
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Daniel Chicarelle
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Valeria Cristina da Costa
Gerente de Proteção Social Básica

Lindamir Schiavon Ganassin
Gerente de Promoção à Pessoa Idosa

Luciana de Fátima Vidal
Gerente de Gestão do SUAS

Produção:

Coordenação:

João de Almeida Sanches
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Equipe técnica:

Dayane Akinara T. Ribeiro
Enfermeira

Andréia dos Santos
Psicóloga

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
GPSE-AC	Gerência de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
GPSE-MC	Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade
ILPI	Instituição de Longa Permanência para Idosos
MP	Ministério Público
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
POP	Procedimento Operacional Padrão
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SNE	Sonda Nasoenteral
SVA	Sonda Vesical de Alívio
SVD	Sonda Vesical de Demora
VO	Via Oral

CONCEITOS

Vulnerabilidade social: A vulnerabilidade social materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras (PNAS, 2004).

Negligência/ abandono: Trata-se da recusa, da omissão ou do fracasso de cuidados e proteção devidos e necessários à pessoa idosa contra agravos evitáveis por parte dos familiares, cuidadores ou de uma instituição. A negligência envolve a falha no atendimento de necessidades básicas, tais como: alimentação, habitação, higiene, vestimentas e cuidados de saúde. Manifesta-se, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular para as pessoas que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade (CODEPPS, 2007).

Risco social: relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto atingir qualquer cidadão (ã) (PNAS, 2004).

Proteção Social Básica: segundo Brasil (2013), são considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: em concordância com Brasil (2013), são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

1. Serviço de Acolhimento Institucional;
2. Serviço de Acolhimento em República;
3. Serviço de Acolhimento em família Acolhedora;
4. Serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergências (BRASIL, 2013).

Situações emergenciais: Caracteriza-se pelo risco iminente de morte, trata-se da existência de situação crítica, com ocorrência de perigo, incidente e imprevisto. Deve-se atender **imediatamente**.

Situações urgentes: Caracteriza-se quando há necessidade de resolver uma situação em curto prazo de tempo e que não pode ser adiada, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte. Deve-se atender o **mais rápido possível**.

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado à luz das normativas vigentes de proteção à pessoa idosa. Pretende-se estabelecer estratégias sistêmicas de fluxo, para o acolhimento institucional da pessoa idosa no município de Maringá. Buscando assim, instituir e efetivar, mecanismos e instrumentos institucionais que viabilizem o cumprimento de política de garantia dos direitos da pessoa idosa e a excepcionalidade da institucionalização desse público.

Seguindo a Recomendação Administrativa nº 20/2020 da 14ª Promotoria dos Direitos da Pessoa Idosa de Maringá, reitera-se que todos os profissionais da rede socioassistencial do SUAS de Maringá se apropriem acerca da excepcionalidade da medida de acolhimento institucional de pessoas idosas, preconizando que sempre esgotem as ações capazes de evitar a institucionalização e que priorizem a autonomia da pessoa idosa, mediante o resgate ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como que detalhe nos relatórios emitidos as intervenções efetuadas.

Cabe ressaltar que o trabalho em rede pressupõe articulações e inter relações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa dos direitos, compartilhando objetivos e propósitos comuns. Em Maringá, sob responsabilidade da SAS, há implantado o serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade de Abrigo Institucional, sendo o objetivo final deste instrumento regular o acesso a este serviço socioassistencial, quer seja governamental, quer seja ofertado por organizações da sociedade civil.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ……8
1.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE……..8
2.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS……..9
2.1 DEFINIÇÃO……..9
2.2 MODALIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL……..9
2.3 PÚBLICO ATENDIDO……10
2.4 OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS……10
3. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL……..11
3.1 COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE APOIO E SUPERVISÃO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO MEDIANTE AS SOLICITAÇÕES DE ACOLHIMENTO……12
3.2 CONTATOS……..12
4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS……13
4.1 CASOS ACOMPANHADOS PELA REDE INTERSETORIAL……13
4.2 OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PELA REDE INTERSETORIAL…14
4.3 CASOS EMERGENCIAIS……..15
4.4 OPERACIONALIZAÇÃO PARA ACOLHIMENTO EMERGENCIAL……16
4.5 CASOS NÃO ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL……..17
5. DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL……..17
5.1 SOBRE PRAZOS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL……..18
ANEXOS……..19
ANEXO – I INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA I……..20
ANEXO – II INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA II - SAÚDE……25
ANEXO – III AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA……28
ANEXO – IV TERMO DE ENCAMINHAMENTO EMERGENCIAL PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS……..34
REFERÊNCIAS……..35

OBJETIVO

Regular junto a rede de serviços públicos os protocolos e fluxos de acolhimento institucional da pessoa idosa.

1. INTRODUÇÃO

1.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social de Alta Complexidade, caracteriza-se por serviços de acolhimento que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de risco.

Quanto à pessoa idosa, a natureza do acolhimento deve ser de caráter provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os seus familiares. A medida de acolhimento institucional é prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situações de violência, negligência, em situação de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos e que não apresentam condições de autocuidado (BRASIL, 2013).

De acordo com o Estatuto do Idoso, a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, o art. 3°, estabelece que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004). O artigo 229 da Constituição Federal prevê que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade" (BRASIL, 1988).

O Estatuto do Idoso também ressalta que deve ser priorizado o atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento institucional, exceto em situações de carência de condições de manutenção da própria sobrevivência.

De tal modo, os casos excepcionais compreendem as situações nas quais a pessoa idosa se encontra em situação de risco devido a fatores relacionados a questões como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, negligência e abandono; vulnerabilidade social, pessoal; situação de rua, mendicância; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção. Outras situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impedem o idoso de usufruir da autonomia e do seu bem-estar, poderá ser avaliado o acolhimento institucional (BRASIL, 2004).

De acordo com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID (2017), no contexto da assistência social, a institucionalização deve ter um caráter de **excepcionalidade** e **brevidade** quando possível, uma vez que a diretriz adotada pela política nacional é de manutenção da pessoa idosa na família, conforme determina o art. 4º, inciso III, da Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso).

O acolhimento institucional é recomendado quando esgotadas todas as possibilidades de atendimento nos Serviços de Proteção Social Básica ou Especial de Média Complexidade, ou ainda pelas políticas públicas estruturantes, entre elas: saúde, trabalho, habitação, educação, cultura, esporte e lazer. E ainda quando essa for a única alternativa, que seja pelo menor tempo possível, respeitando assim os critérios da brevidade e da excepcionalidade da medida protetiva (BRASIL, 2013).

De acordo com a Deliberação nº 040/2020 - CEAS/PR (p. 09), o acolhimento institucional "não ocorre em função de condições de saúde física ou mental, mas em razão do risco pessoal e social, quando constatada a necessidade de proteção que a família e a comunidade não estão conseguindo ofertar àquela pessoa, com o apoio da rede de serviços intersetoriais. Nenhum serviço de acolhimento tipificado realiza conjuntamente saúde do seu território para prestar este tipo de assistência, assim como é utilizado pelos demais cidadãos".

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória em até 48 horas, conforme Lei nº 14.423/2022, aos seguintes órgãos: autoridade policial, Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Estadual do Idoso.

Neste sentido, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, define os serviços socioassistenciais destinados ao acolhimento para idosos nas categorias Casa Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI) e República **(** BRASIL, 2013).

2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

2.1 DEFINIÇÃO

Caracteriza-se por serviços e/ou instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

2.2 MODALIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A) Casa Lar: Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;

B) Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI): Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

2.3 PÚBLICO ATENDIDO

População com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, desproteção social, ausência de cuidador ou familiares e com necessidades de cuidados especiais, prioritariamente: pessoas idosas que vivem em situações de violência e negligência; pessoas idosas em situação de rua e de abandono; pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e pessoas idosas que vivem em situação de risco.

2.4 OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

2.4.1 OBJETIVOS GERAIS

- Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos.

2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;

3. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSE-AC, a SAS conta com uma Gerência específica que coordena a execução dos serviços de acolhimento e uma equipe de apoio e supervisão a ela vinculada. O setor é composto por profissionais de nível superior, podendo ainda ser composta por profissionais de ensino médio para apoio administrativo. Em 2023 a equipe é composta por:

- Gerente da PSE-AC
- Equipe de Apoio e Supervisão aos Serviços de Acolhimento: um(a) assistente social, um(a) enfermeiro(a) e dois(uas) psicólogos(as).

No âmbito da Política de Assistência Social, nos municípios de grande porte, como é o caso de Maringá, o órgão gestor da Assistência Social *(...) deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor* (Resolução Conjunta do CONANDA e CNAS nº 01 de 2009, p.40).

Na SAS, esta equipe realiza o acompanhamento a todos os serviços de acolhimento institucional e familiar destinados ao público de diversas faixas etárias, fazendo parte desta rede, os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas.

Dentre as atribuições da equipe de apoio aos serviços de acolhimento, está a função de operacionalizar a centralização das vagas para o acolhimento institucional à pessoa idosa. Ressalta-se que não se trata de um setor específico denominado Central de Vagas na gestão da SAS, mas uma atribuição da equipe técnica de alta complexidade.

Considerando que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2013) prevê que os serviços de acolhimento, não devem receber solicitações de acolhimento por demanda espontânea, mas pela rede de serviços intersetorial que executa avaliação prévia das situações, os pedidos de acolhimento institucional pela rede de serviços são direcionados à Gerência de PSE-AC, onde a equipe técnica fará a gestão e o direcionamento dos pedidos.

Segue abaixo as competências da equipe técnica mediante as solicitações de acolhimento institucional.

3.1 COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE APOIO E SUPERVISÃO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO MEDIANTE AS SOLICITAÇÕES DE ACOLHIMENTO

3.1.1 Divulgar, orientar e realizar o suporte técnico aos serviços de acolhimento, bem como, toda a rede de serviços sobre o fluxo de acolhimento institucional para pessoas idosas.

3.1.2 Realizar o controle das vagas ocupadas e disponíveis em serviços de acolhimento para pessoas idosas;

3.1.3 Avaliar as solicitações de acolhimento institucional por meio da análise dos instrumentos e documentos recebidos pela rede de serviços a fim de priorizar o acolhimento das pessoas idosas em situações de maior risco social e pessoal;

3.1.4 Identificar se todos os instrumentos e documentos estão preenchidos e se há todas as informações que justifiquem o acolhimento institucional. Na ausência de documentos ou quando alguma informação for suprimida e/ou não estiver clara, devolver ao órgão/serviço solicitante para que providenciem as informações necessárias;

3.1.5 Caso atenda os critérios de acolhimento do SUAS, direcionar o pedido de vaga para o serviço de acolhimento que atenda as necessidades da pessoa idosa, conforme a disponibilidade de vagas e compatível com o grau de dependência da pessoa.

3.1.6 Sugerir outra possibilidade de atendimento à pessoa idosa quando identificá-la;

3.1.7 Solicitar a compra de vaga junto à Gestão em situações de emergência e que não haja vagas para acolhimento nos serviços municipais, havendo a existência de Editais vigentes no município para esta finalidade;

3.1.8 Caso não atenda os critérios de acolhimento institucional do SUAS, realizar a devolutiva ao órgão/serviço solicitante com a justificativa do não acolhimento institucional.

3.1.9 Toda a tramitação das solicitações de pedidos de acolhimento institucional ocorrerão via SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Mediante recebimento da solicitação, a Equipe de Apoio e Supervisão aos Serviços de acolhimento- PSE-AC, em consonância com os critérios de avaliação de risco, deverá adotar umas das medidas abaixo:

3.2 CONTATO

E-mail: sasc_vagas@maringa.pr.gov.br

Telefone: 3221- 6448

4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS

Seguindo o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2013), às formas de acesso para os serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa se originam de encaminhamentos da rede socioassistencial, requisição de serviços de Políticas Públicas Setoriais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Dentre as condições e formas de acesso para os serviços de acolhimento institucional não está prevista a demanda espontânea, uma vez que a institucionalização é a última medida de atendimento e significa que a pessoa idosa e sua família deve ser acompanhada por uma rede de serviços previamente. O atendimento à demanda espontânea que chega nos serviços intersetoriais do território está descrito no item 4.2.

4.1 CASOS ACOMPANHADOS PELA REDE INTERSETORIAL

Assinalado em avaliação técnica da equipe de referência que a pessoa idosa acompanhada pela rede se encontra em suma violação de direitos e risco pessoal e social persistente, associados a necessidade e ausência de cuidados, motivados por fragilidade ou rompimento de vínculos afetivos e familiares e/ou de violência.

A equipe de referência do caso deve buscar articulações entre as políticas de assistência social e saúde ou vice-versa para juntos realizar estudo diagnóstico**.** Considerando o esgotamento de todas as possibilidades contrárias ao acolhimento institucional, ou seja, identificada real necessidade de acolhimento institucional provisório ou definitivo, deve-se (equipe de referência do caso) providenciar os instrumentos referenciados abaixo no item 5.

Com os instrumentos em mãos, a equipe deve solicitar o acolhimento institucional à pessoa idosa mediante registo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), remetido à Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Segue abaixo o quadro descritivo da operacionalização do atendimento às pessoas idosas e famílias nos serviços intersetoriais.

4.2 OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PELA REDE INTERSETORIAL

OPERACIONALIZAÇÃO						
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			SERVIÇOS DE SAÚDE		MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO	OUTROS SERVIÇOS
CRAS	CREAS	CENTRO POP	ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA		
1.Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento para família e pessoa idosa; 2. Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; 3. Identificado situações de violação de direitos à pessoa idosa, referenciar o caso ao CREAS.	1. Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento em articulação com a rede de serviços intersetorial para família e pessoa idosa; 2. Realizar acompanhamento especializado de caráter continuado utilizando todas alternativas de cuidado e proteção; 3. Persistindo a violação de direito à pessoa idosa, sobretudo caracterizando as situações excepcionais para institucionalização solicitar acolhimento à PSE-AC.	1. Realizar o acolhimento inicial para planejamento e acompanhamento ao indivíduo em articulação com a rede de serviços intersetorial; 2. Realizar reinserção familiar e comunitária. Na impossibilidade destas e a pessoa idosa expressando desejo de sair de situação de rua, solicitar acolhimento de caráter provisório e em casos excepcionais de longa duração à PSE-AC.	**1. Situações de busca espontânea por familiar:** a. Realizar o acolhimento inicial e articular com o CRAS para fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo ruptura de vínculos familiares e comunitários; **2. Situações de violação de direitos:** a. Identificado situações de violação de direitos à pessoa idosa, articular com CREAS para atendimento e acompanhamento; b. Identificando características excepcionais para institucionalização, dar ciência ao CREAS e solicitar acolhimento à PSE-AC.	Solicitar acolhimento institucional para pessoas idosas excepcionalmente em duas situações: **1. Situações de abandono familiar:** a. Referenciar ao CREAS/UBS para acompanhamento; b. Esgotada as alternativas de proteção, solicitar acolhimento à à PSE-AC. **2. Situações de rua sem referência familiar.** a. Referenciar ao CENTRO POP/UBS para outras alternativas de proteção; b. Esgotada as alternativas de proteção. Solicitar acolhimento à à PSE-AC.	1. Encaminhar à PSE-AC – SAS a solicitação de acolhimento institucional.	1. Referenciar ao CRAS do território para acolhimento inicial e atendimento necessário quando identificada situações de vulnerabilidad e social.

4.3 CASOS EMERGENCIAIS

Na ocorrência de situações emergenciais de pessoas idosas que estejam em situações de risco pessoal e necessitem de acolhimento institucional imediato, o acolhimento pode ser efetuado de forma temporária e excepcional, quando a rede de serviços no momento da ocorrência não localizar a existência de pessoas com vínculos afetivos ou familiares que possam prover o cuidado da pessoa idosa.

Consideram-se como exemplos de situações de risco emergenciais, desde que associadas a necessidade de cuidados e ausência e/ou inexistência de pessoas de referência.

4.3.1 Morte do único cuidador da pessoa idosa dependente que não consegue promover o autocuidado;

4.3.2 Situações de calamidades públicas ou incidentes que levam a destruição da residência da pessoa idosa.

4.3.3 Pessoa idosa que é encontrada em situações de alto risco de morte por negligência de cuidados ou sofrendo violência cuja permanência no local de origem podem levar ao agravo da sua vida.

4.3.4 Pessoa idosa em cárcere privado ou situação de trabalho análogo à escravidão e para a sua proteção imediata requer o acolhimento institucional.

4.4 OPERACIONALIZAÇÃO PARA ACOLHIMENTO EMERGENCIAL

ETAPAS/ RESPONSÁVEIS	PROCEDIMENTOS
ETAPA 1 Responsáveis pela solicitação do acolhimento emergencial: 1. Pessoa da sociedade civil; 2.Serviço da rede intersetorial.	1. Acionar a GPSE-AC que, em conjunto com a equipe de apoio irão referenciar ao serviço de acolhimento institucional mais adequado para acolher e proteger a pessoa idosa, garantindo sua proteção e dignidade. 1.1 A GPSE-AC deve acionar GPSE-MC e serviço socioassistencial do território para atendimento sempre que a solicitação de acolhimento emergencial for proveniente de Pessoa da sociedade civil (1), e este serviço dará continuidade no acompanhamento do caso.
ETAPA 2 Responsáveis: Serviço da rede intersetorial que identificou a situação emergencial e referenciou o acolhimento institucional ou a equipe do território referenciada, nas situações em que a solicitação é proveniente de pessoas da sociedade civil.	2. Preencher o Termo de Encaminhamento para o Acolhimento Institucional Emergencial conforme ANEXO IV e enviar ao serviço de acolhimento na qual a pessoa idosa for direcionada. 2.1 Na impossibilidade do preenchimento do Termo no local da situação emergencial, o mesmo deverá ser preenchido no momento do acolhimento institucional (o serviço de acolhimento fornecerá este Termo para que o responsável preencha). 2.2 O prazo para acolhimento emergencial é IMEDIATO.
ETAPA 3 Responsável: GPSE-AC	3. Oficializar o Ministério Público - 14ª Promotoria informando sobre o acolhimento emergencial e sobre a procedência do encaminhamento (órgão/serviço/setor da comunidade que acionou a Gerência solicitando o acolhimento emergencial).
ETAPA 4 Responsáveis: Serviço da rede intersetorial que identificou a situação emergencial e referenciou o acolhimento institucional ou a equipe do território referenciada, nas situações em que a solicitação é proveniente de pessoas da sociedade civil.	4. Realizar busca de referência familiar e/ou afetiva para em articulação com a rede de serviços intersetoriais e equipe do serviço de acolhimento, realizar os atendimentos e encaminhamentos necessários. 4.1 É imprescindível que o acompanhamento familiar seja iniciado para garantir que o acolhimento seja breve, uma vez que a diretriz adotada pela legislação dos direitos da pessoa idosa é a sua manutenção na família, conforme determina o artigo 4º, inciso III da Lei nº 8.842/94.
ETAPA 5 Responsáveis: Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.	5. A equipe técnica do serviço de acolhimento institucional inicia o protocolo operacional padrão para o cuidado da pessoa idosa em conjunto com o órgão/serviço encaminhador para traçar as metas de atendimento conforme as demandas apresentadas.

4.5 CASOS NÃO ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL

As solicitações para o acolhimento institucional que chegarem à SAS e a equipe técnica da PSE-AC não identificar o acompanhamento pela rede socioassistencial, seja mediante os documentos enviados ou pela busca no sistema de informação SASC-WEB, será encaminhado o caso via SEI - Sistema Eletrônico de Informação – para o serviço do território: CRAS ou CREAS (quando registrada situação de violência) para iniciar o atendimento.

O acompanhamento da rede do SUAS é imprescindível para verificar as condições que a pessoa idosa e sua família está inserida, bem como identificar as ações já feitas e as possibilidades de ações a serem realizadas pela rede de atendimento intersetorial, família e comunidade, visando esgotar todas as possibilidades de permanência no convívio familiar.

Quando o serviço socioassistencial, identificar que a violação de direito persiste e oferece riscos para o idoso e/ou ausência de núcleo familiar de referência da pessoa idosa, seguirá os encaminhamentos descritos no item 4.2.

5. DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A fim de organizar a padronização das informações dos atendimentos, bem como clareza no registro das intervenções realizadas antes de avaliar o encaminhamento para o acolhimento institucional, foram elaborados Instrumentos de Atendimentos a serem preenchidos pelo órgão/serviço da rede solicitante, que devem ser acompanhados de documentos e instrumentos de avaliação multidimensional da pessoa idosa conforme segue abaixo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAMENTOS À PSE-AC
1. Cópia de RG, CPF e certidão de nascimento; **2.** Cópia do cartão SUS; **3.** Cópia do Termo de curatela (quando houver curador legal); **4.** Instrumento de atendimento à pessoa idosa (ANEXO I- Social e II- Saúde) devidamente preenchido. **5.** Avaliação Multidimensional Intermediária: **5.1** IVCF- 20; **5.2** Escala de Lawton e Brody; **5.3** Índice de Katz; **5.4** Mini-Exame do Estado Mental; **5.5** Escala de Depressão Geriátrica (versão curta); **6.** Relatórios técnicos que subsidiem com informações para entendimento do caso. Obs. As orientações sobre o preenchimento dos instrumentos constam nos anexos deste documento.

5.1 SOBRE PRAZOS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A equipe de apoio da proteção social especial de alta complexidade mediante o recebimento dos Instrumentos e documentos observará a existência de situações de desproteção social da pessoa idosa que requer o acolhimento institucional. Após os devidos encaminhamentos, o serviço de acolhimento terá o prazo de até 48 horas para realizar o acolhimento da pessoa idosa, exceto em casos emergenciais que o prazo para proteção é imediato.

ANEXOS

ANEXO – I

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA I

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Preencher todos os itens sem deixar espaços em branco. As informações desconhecidas devem ser justificadas no espaço de resposta;
2. O **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa I** deve ser preenchido pelo Serviço Social (SUS) e/ou Equipe técnica de referência (SUAS) cujo demanda se fez proveniente;
3. Para o preenchimento do **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa II – Saúde**, e **Instrumentos da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa**, quando houver a indicação de acolhimento institucional proveniente da rede socioassistêncial, articular o preenchimento junto a equipe de saúde da UBS do território.
4. Os Instrumentos devem ser digitados (não deve ser escrito a mão), convertido em PDF (não deve ser escaneado), exceto a página 5 (item 5) do **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa I**, onde a pessoa idosa deve assinar caso apresente estado cognitivo preservado. Quando não preservado, deve ser assinado pelo responsável ou curador legal. Na impossibilidade da pessoa idosa, responsável ou curador legal assinar, expressando desejo e aceitando o acolhimento institucional , deve-se se realizar justificativa;
5. As solicitações de acolhimento institucional provenientes dos serviços municipais da Prefeitura de Maringá, devem ser oficializadas via SEI;
6. É indispensável que todos os documentos abaixo sejam providenciados e devidamente preenchidos para efetiva solicitação de acolhimento institucional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

7. Cópia de RG, CPF, e cópia da certidão de nascimento (se houver);
8. Cópia do cartão SUS;
9. Cópia do Termo de curatela (quando houver curador legal);
10. INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA I;
11. Relatório de visita domiciliar e outros.
12. INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA II - SAÚDE;
13. Avaliação Multidimensional Intermediária: IVCF- 20, Escala de Lawton e Brody, Índice de Katz, Mini-Exame do Estado Mental, Escala de Depressão Geriátrica (versão curta).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 3221-6448, horário de atendimento 08h as 14h.
E-mail: sasc_vagas@maringa.pr.gov.br
Equipe de Apoio e Supervisão aos Acolhimentos – Atividade: central de Vagas

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA I

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade:_____ Sexo: ()Fem. () Masc.
RG: _____CPF: _____Naturalidade:_____
Estado Civil:_____
Filhos: () Não
() Sim () Quantidade Total () Filhos vivos () Filhos falecidos
Escolaridade: () Até 04 anos de estudo.
() De 05 a 10 anos de estudo.
() Mais de 11 anos de estudo.
() Outros:_____
Religião:_____
Nº Cadastro único:_____Nº de prontuário de atendimento social:_____
Endereço (Rua/ Av.):_____Nº:_____
Complemento:_____Bairro:_____
Contatos telefônicos: _____

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Recebe Benefício: () Sim () Não
Tipo de Benefício:_____ Valor do benefício: _____
Exerce atividade laboral remunerada: () Sim () Não Profissão:_____
Administrador do Benefício / Grau de Parentesco:_____
Curadora Legal: () Sim / Anexar termo de curatela () Não
Nome do curador:_____

Despesas custeadas com a renda do idoso (especificar no que é gasto a renda do idoso)
Renda comprometida com empréstimos. () Sim () Não Valor do empréstimo: _____
O empréstimo é descontado diretamente do benefício em conta bancária?
() Sim () Não / Valor:_____
() Aluguel. Valor:_____
() Despesas de manutenção (comida, água, luz, etc):_____
() Medicamentos. Valor:_____
() Custeio de acolhimento institucional particular. Valor:_____ (anotar detalhes/ complemento)
() Outras despesas e/ou informações:_____

3. RELAÇÕES FAMILIARES E SOCIAIS

Nome	
Idade	
Parentesco	
Contato telefônico	
Frequência do contato social com o idoso	

Nome	
Idade	
Parentesco	
Contato telefônico	
Frequência do contato social com o idoso	

4. VIOLAÇÕES DE DIREITOS

4. 1 VIOLAÇÕES DE DIREITOS IDENTIFICADA(S):

a) () Violência Física
b) () Negligência
c) () Abandono
d) () Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual
e) () Violência/Exploração Financeira e/ou Patrimonial
f) () Violência Psicológica
g) () Exploração comercial e/ou da imagem
h) () Ausência de apoio familiar e/ou de responsáveis
i) () Perdas afetivas significativas (parentes e/ou pessoa mais próxima, associada a necessidade e ausencia de cuidado
j) () Tráfico de pessoas
k) () Outras formas de violação de direitos decorrentes de: discriminações, submissões, situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estarEspecificar_____

4.2 FORMA DE MANIFESTAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS:

a) () Infrafamiliar / Doméstica
b) () Estrutural
c) () Institucional

4.3 SITUAÇÕES QUE AGRAVAM A SITUAÇÃO FAMILIAR:

a) () Isolamento social
b) () Autonegligência
c) () Renda da pessoa idosa/PCD é a única da família
d) () A pessoa reside sozinha
e) () Relação conflituosa com a pessoa referência dos cuidados
f) () Falta de apoio familiar, social e financeiro
g) () Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados
h) () Sobrecarga do cuidador
i) () Dificuldade ou impossibilidade de acesso, circulação e mobilidade da pessoa idosa
j) () Desassistência da pessoa idosa
k) () Ausência de referência familiar e/ou de rede social significativa para os cuidados com a pessoa idosa
l) () Precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos responsáveis
m)() Dificuldade ou impossibilidade da família custear os cuidados necessários
n) () Pessoa idosa é interditada ou em processo de interdição
o) () Outras situações

4.4 FATORES DE RISCO OU DESPROTEÇÃO SOCIAL

a) () Uso frequente, abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, associados a necessidade e ausência de cuidados
b) () Doença crônica ou deficiência diagnosticada, associados a necessidade e ausência de cuidados
c) () Transtorno mental diagnosticado, associado a necessidade e ausência de cuidados
d) () Conflitos familiares intensos, associados a necessidade e ausência de cuidados
e) () Família não incluída ou com dificuldade de vinculação à rede proteção, associados à necessidade e ausência de cuidados ao idoso
f) () Cárcere privado
g) () Morte e/ou perda significativa recente de alguém próximo, associados a necessidade e ausência de cuidado
h) () Tentativa de suicídio e/ou ideação suicida, associados a ausência de cuidados
i) () Outras situações:

4.5 ESTRATÉGIAS JÁ REALIZADAS PARA EVITAR O ACOLHIMENTO

4.6 RELATÓRIO COM PARECER

5. DESEJO DA PESSOA IDOSA EM SER ACOLHIDO INSTITUCIONALMENTE

1. O(a) idoso(a) está ciente do encaminhamento? () Sim () Não
2. O(a) idoso(a) deseja e aceita ser acolhido institucionalmente? () Sim () Não
3. Observações e/ ou justificativas:
4. Assinatura do idoso:
5. Assinatura do responsável ou curador (anexar termo de curatela):

Data:
Profissional responsável pelo preenchimento:
Unidade de Serviço:
Contatos Telefônicos:
E-mail:

ANEXO – II

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Preencher todos os itens sem deixar espaços em branco. As informações desconhecidas devem ser justificadas no espaço de resposta;
2. O **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa I** deve ser preenchido pelo Serviço Social (SUS) e/ou Equipe técnica de referência (SUAS) cujo demanda se fez proveniente;
3. Para o preenchimento do **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa II – Saúde**, e **Instrumentos da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa**, quando houver a indicação de acolhimento institucional proveniente da rede socioassistêncial, articular o preenchimento junto a equipe de saúde da UBS do território.
4. Os Instrumentos devem ser digitados (não deve ser escrito a mão), convertido em PDF (não deve ser escaneado), exceto a página 5 (item 5) do **Instrumento de Atendimento à Pessoa Idosa I**, onde a pessoa idosa deve assinar caso apresente estado cognitivo preservado. Quando não preservado, deve ser assinado pelo responsável ou curador legal. Na impossibilidade da pessoa idosa, responsável ou curador legal assinar, expressando desejo e aceitando o acolhimento institucional, deve-se se realizar justificativa;
5. As solicitações de acolhimento institucional provenientes dos serviços municipais da Prefeitura de Maringá, devem ser oficializadas via SEI;
6. É indispensável que todos os documentos abaixo sejam providenciados e devidamente preenchidos para efetiva solicitação de acolhimento institucional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

7. Cópia de RG, CPF, e cópia da certidão de nascimento (se houver);
8. Cópia do cartão SUS;
9. Cópia do Termo de curatela (quando houver curador legal);
10. INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA I;
11. Relatório de visita domiciliar e outros.
12. INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA II - SAÚDE;
13. Avaliação Multidimensional Intermediária: IVCF- 20, Escala de Lawton e Brody, Índice de Katz, Mini-Exame do Estado Mental, Escala de Depressão Geriátrica (versão curta).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 3221-6448, horário de atendimento 08h as 14h.
E-mail: sasc_vagas@maringa.pr.gov.br
Equipe de Apoio e Supervisão aos Acolhimentos – Atividade: central de Vagas

INSTRUMENTO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA II- SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade:_____ Sexo: ()Fem. () Masc.

RG: _____CPF: _____Naturalidade:_____

Nº do cartão SUS: _____Nº Gestor SUS:_____

Plano Assistencial Funerário:_____Convênio de Saúde:_____

Endereço (Rua/ Av.):_____Nº:_____

Complemento:_____Bairro:_____

Contatos telefônicos: _____

2. NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS

Dieta/ Alimentação: Pastosa () Líquida () Geral () Outras ():_____

Via: V.O. () S.N.E. () Gastrostomia () Outros ()_____

Higiene Oral: Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada ()

Higiene Corporal: Com Auxílio () Sem Auxílio () Supervisionada ()

Eliminações: Sem uso de dispositivos () Fraldas () Uripen () S.V.D. () S.V.A.()

Locomoção: Cadeirante () Deambula () Deambula com Auxilio de Bengala / Andador ()

Restrito ao leito na maior parte do tempo ()

Neurológico: Orientado em Tempo e Espaço () Desorientado em Tempo e Espaço ()

Hábitos:

Grau de Dependência I: () idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda.

Grau de Dependência II: () idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Grau de Dependência III: () idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

3. DIAGNÓSTICO MÉDICO / COMORBIDADES:	4.ACOMPANHAMENTO MÉDICO ATUAL (ESPECIALIDADES)	5. MEDICAÇÕES DE USO CONTÍNUO E POSOLOGIA (DESCREVER ABAIXO E ANEXAR CÓPIAS DE RECEITAS)

6. RELATÓRIO

Profissional responsável pelo preenchimento:

Unidade de Serviço:

Contatos Telefônicos:

E-mail:

ANEXO – III

AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA

NOME:	IDADE:	SEXO:

ESCOLARIDADE: () SEM ESCOLARIDADE () 1 A 4 ANOS () 5 A 8 ANOS () 9 a 11 ANOS () 12 OU MAIS ANOS DE ESTUDO

MINI EXAME DO ESTADO MENTAL - MEEM

Item	Aspectos a Avaliar
1	**Orientação Temporal Espacial** Dia da semana? (1 ponto) Dia do mês? (1 ponto) Mês?.(1 ponto) Ano? (1 ponto) Hora aproximada? (1 ponto) Onde estamos? Local? (sala, consultório, casa, UBS, ILPI...) (1 ponto) Rua? (1 ponto) Bairro? (1 ponto) Cidade? (1 ponto) Estado? (1 ponto)
2	**Registros** Mencione 3 palavras levando 1 segundo para cada uma. Peça ao paciente para repetir as 3 palavras que você mencionou. Estabeleça um ponto para cada resposta correta. (3 pontos) ()Vaso () Carro () Tijolo
3	**Atenção e cálculo** Estabeleça um ponto para cada resposta correta. O senhor faz cálculos? () Sim (vá para a pergunta 3a) () Não (vá para a pergunta 3b) **3a.** Se de 100 fossem tirados 7 quanto restaria? E se tirarmos mais 7? (5 pontos) 93 86 79 72 65 **3b.** Soletre a palavra MUNDO de trás pra frente (5 pontos) O D N U M
4	**Lembranças (memória de evocação)** (3 pontos) Pergunte o nome das 3 palavras aprendidos na questão número 2. Estabeleça um ponto para cada resposta correta.
5	**Linguagem** Aponte para uma caneta e um relógio. Peça para o paciente dizer o nome desses objetos conforme você os aponta. (Total 2 pontos - 1 ponto para cada objeto correto)
6	**Linguagem** Peça para o paciente repetir: () "nem aqui, nem ali, nem lá". (1 ponto)
7	**Linguagem** Peça para o paciente seguir o comando de 3 estágios. "() Pegue o papel com a mão direita. (1ponto) () Dobre o papel ao meio. (1 ponto) () Coloque o papel na mesa". (1 ponto)
8	**Linguagem** Peça para o paciente ler e seguir o seguinte comando: "FECHE OS OLHOS" (1 ponto)
9	**Linguagem** Peça para o paciente escrever uma frase de sua própria autoria. (A frase deve conter um sujeito e um objeto e fazer sentido). (1 ponto) **(Ignore erros de ortografia ao marcar o ponto)**
10	Copie o desenho abaixo. (1 ponto) Estabeleça um ponto se todos os lados e ângulos forem preservados e se os lados da interseção formarem um quadrilátero.

Total de pontos:_____

AVALIAÇÃO DO ESCORE- Pontos de corte
20 pontos para idosos sem escolaridade
25 pontos para idosos com um a quatro anos de estudo
26,5 pontos para idosos com cinco a oito anos de estudo
28 pontos para aqueles com 9 a 11 anos de estudo
29 pontos para aqueles com mais de 12 anos de estudo.

REFERÊNCIAS
Folstein MF, Folstein SE, McHugh PR. Mini-Mental State: a practical method for grading the cognitive state of patients for clinician. J Psychiatr Res 1975;12:189-198.
Bertolucci PHF et al. O Mini-Exame do Estado Mental em uma população geral: impacto da escolaridade. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 1994, 52(1):1-7.
Brucki SMD et al. Sugestões para o uso do Mini-Exame do Estado Mental no Brasil. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 2003, 61(3):777-781 B.

Assinatura e carimbo do Profissional: Data:_____/_____/_____

NOME:	IDADE:	SEXO:

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLÍNICO-FUNCIONAL-20 (IVCF-20)
www.ivcf-20.com.br

Responda às perguntas abaixo com a ajuda de familiares ou acompanhantes. Marque a opção mais apropriada para a sua condição de saúde atual.
Todas as respostas devem ser confirmadas por alguém que conviva com o idoso.
Nos idosos incapazes de responder, utilizar as respostas do cuidador.

			Pontuação (FINAL 40)
IDADE	**1. Qual é a sua idade?**	() 60 a 74 anos[0] () 75 a 84 anos[1] () ≥ 85 anos[2]	
AUTO PERCEPÇÃO DA SAÚDE	**2. Em geral, comparando com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é:**	() Excelente, muito boa ou boa[0] () Regular ou ruim[1]	
ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA	AVD Instrumental	**3. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de fazer compras?** ()Sim[1] ()Não ou não faz compras por outros motivos que não a saúde	
	Respostas positiva valem 4 pontos cada.. **Todavia, a pontuação máxima do item e de 4 pontos, mesmo que o idoso tenha respondido sim para todas as questões 3, 4 e 5.**	**4. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de controlar seu dinheiro, gastos ou pagar as contas de sua casa?** () Sim[1] () Não ou não controla o dinheiro por outros motivos que não a saúde	Máx. 4 pts
		5. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de realizar pequenos trabalhos domésticos, como lavar louça, arrumar a casa ou fazer limpeza leve? () Sim[1] () Não ou não faz mais pequenos trabalhos domésticos por outros motivos que não a saúde	
	AVD Básica	**6. Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de tomar banho sozinho?** () Sim[1]() Não	
COGNIÇÃO		**7. Algum familiar ou amigo falou que você está ficando esquecido?** () Sim[1] () Não	
		8. Este esquecimento está piorando nos últimos meses? () Sim[1] () Não	
		9. Este esquecimento está impedindo a realização de alguma atividade do cotidiano? () Sim[1]() Não	
HUMOR		**10. No último mês, você ficou com desânimo, tristeza ou desesperança?** () Sim[1] () Não	
		11. No último mês, você perdeu o interesse ou prazer em atividades anteriormente prazerosas? () Sim[1] () Não	
MOBILIDADE	Alcance, preensão e pinça	**12. Você é incapaz de elevar os braços acima do nível do ombro?** () Sim[1] () Não	
		13. Você é incapaz de manuscar ou segurar pequenos objetos? () Sim[1] () Não	
	Capacidade aeróbica e /ou muscular	**14. Você tem alguma das quatro condições abaixo relacionadas? () Sim[1] () Não** • Perda de peso não intencional de 4,5 kg ou 5% do peso corporal no último ano ou 6 kg nos últimos 6 meses ou 3 kg no último mês (); • Índice de Massa Corporal (IMC) menor que 22 kg/m² (); • Circunferência da panturrilha a < 31 cm (); • Tempo gasto no teste de velocidade da marcha (4m) > 5 segundos ().	Máx. 2 pts
	Marcha	**15. Você tem dificuldade para caminhar capaz de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano?** () Sim[1] () Não	
		16. Você teve duas ou mais quedas no último ano? () Sim[1] () Não	
	Continência esfincteriana	**17. Você perde urina ou fezes, sem querer, em algum momento?** () Sim[1] () Não	
COMUNICAÇÃO	Visão	**18. Você tem problemas de visão capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? É permitido o uso de óculos ou lentes de contato.** () Sim[1] () Não	
	Audição	**19. Você tem problemas de audição capazes de impedir a realização de alguma atividade do cotidiano? É permitido o uso de aparelhos de audição.** () Sim[1] () Não	
COMORBIDADES MÚLTIPLAS	Polipatologia	**20. Você tem alguma das três condições abaixo relacionadas?** • Cinco ou mais doenças crônicas ();	
	Polifarmácia	• Uso regular de cinco ou mais medicamentos diferentes, todo dia (); • Internação recente, nos últimos 6 meses ().	
	Internação recente (<6 meses)	() Sim[4] () Não	Máx. 4 pts

Score:
() 0 a 6 pontos: Idoso com BAIXO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO ROBUSTO
() 7 a 14 pontos: Idoso com MODERADO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO EM RISCO DE FRAGILIZAÇÃO
() ≥ 15 pontos: Idoso com ALTO risco de vulnerabilidade Clínico-funcional – IDOSO FRÁGIL

Assinatura e carimbo do Profissional:
Data: ___/___/___

NOME:	IDADE:	SEXO:

ESCALA DE LAWTON E BRODY – Atividades Instrumentais de Vida Diária

Item	Aspectos a Avaliar	Pontuação
1	O(a) Sr(a) consegue usar o telefone?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
2	O(a) Sr(a) consegue ir a locais distantes, usando algum transporte, sem necessidade de planejamentos especiais?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
3	O(a) Sr(a) consegue fazer compras?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
4	O(a) Sr(a) consegue preparar suas próprias refeições?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
5	O(a) Sr(a) consegue fazer o trabalho doméstico?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
6	O(a) Sr(a) consegue fazer trabalhos manuais domésticos, como pequenos reparos?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
7	O(a) Sr(a) consegue lavar e passar sua roupa?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
8	O(a) Sr(a) consegue tomar seus remédios na dose e horários corretos?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)
9	O(a) Sr(a) consegue cuidar de suas finanças?	Sem ajuda (3 Pontos) Com ajuda parcial (2 Pontos) Não consegue (1 Pontos)

Total de pontos:

Classificação:
0 - INDEPENDENTE para TODAS as atividades.
1 - Dependente (parcial ou total) para UMA atividade.
2 - Dependente (parcial ou total) para DUAS atividades.
3 - Dependente (parcial ou total) para TRÊS atividades.
4 - Dependente (parcial ou total) para QUATRO atividades.
5 - Dependente (parcial ou total) para CINCO atividades.
6 - Dependente (parcial ou total) para SEIS atividades.
7 - Dependente (parcial ou total) para SETE atividades.
8 - Dependente (parcial ou total) para OITO atividades.
9 - Dependente (parcial ou total) para TODAS as atividades.

OBS: A máxima dependência estaria marcada pela obtenção de 0 pontos, e 8 pontos expressariam uma independência total.

Ref.: LAWTON,M.P.; Brody E.M. Assessment of Older People: Self-maintaining and Instrumental Activities of Daily Living. **Gerontologist** 1969; 9: 179-186.

Assinatura e carimbo do Profissional: Data:_____

NOME:	IDADE:	SEXO:

ÍNDICE DE KATZ – Atividades Básicas de Vida Diária

Aspectos a avaliar	Independente/assistência/dependente	
	Paciente	Acompanhante
Tomar banho (leito, banheira ou chuveiro). ()Não recebe ajuda ()Recebe ajuda para lavar apenas uma parte do corpo (exemplo, as costas ou uma perna) ()Recebe ajuda para lavar mais de uma parte do corpo, ou não toma banho sozinho	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)
Vestir-se (pega roupa, inclusive peças íntimas, nos armários e gavetas, e manuseia fecho, inclusive os de órteses e próteses, quando forem utilizadas) ()Pega as roupas e veste-se completamente, sem ajuda ()Pega as roupas e veste-se sem ajuda, exceto para amarrar os sapatos ()Recebe ajuda para pegar as roupas ou vestir-se, ou permanece parcial ou completamente sem roupa.	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)
Uso do vaso sanitário (Ida ao banheiro ou local equivalente para evacuar e urinar; higiene íntima e arrumação das roupas) ()Vai ao banheiro ou lugar equivalente, limpa-se a ajeita as roupas sem ajuda (pode ser objetos para apoio como bengala, andador ou cadeira de rodas e pode usar comadre ou urinol à noite, esvaziando-o de manhã) ()Recebe ajuda para ir ao banheiro ou local equivalente, para limpar-se ou para ajeitar as roupas após eliminações, ou para usar a comadre / urinol. ()Não vai ao banheiro ou equivalente para eliminação fisiológicas	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)
Transferências () Deita-se e sai da cama, senta-se e levanta-se da cadeira sem ajuda (pode estar usando objeto para apoio como bengala, andador ()Deita-se e sai da cama e/ou senta-se e levanta-se da cadeira com ajuda () Não sai da cama	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)
Continência ()Controla inteiramente a micção e a evacuação ()Tem "acidentes" ocasionais ()Necessita de ajuda para manter o controle da micção e evacuação; usa cateter ou é incontinente	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)
Alimentação ()Alimenta-se sem ajuda ()Alimenta-se sozinho, mas recebe ajuda para cortar carne ou passar manteiga no pão ()Recebe ajuda para alimentar-se, ou é alimentado parcialmente ou completamente pelo uso de cateteres ou fluídos intra venoso.	(I) (A) (D)	(I) (A) (D)

➔ Tentar obter as informações com o paciente se possível. Quando o paciente não souber informar, anotar que a informação não foi dada por ele – Utilizar o campo do acompanhante.
➔ Para cada área de função a ser testada, cheque a descrição que melhor se adapta. O termo "assistência" utilizado tem a conotação de supervisão ou assistência direta de pessoas.

RESULTADOS
Analisar os estratos abaixo de acordo coma pontuação acima, para definir e assinalar em qual estrato o paciente se encontra.

() 0 – INDEPENDENTE para todas as atividades
() 1 – Dependente para UMA atividade
() 2 – Dependente para DUAS atividades
() 3 – Dependente para TRÊS atividades
() 4 – Dependente para QUATRO atividades
() 5 – Dependente para CINCO atividades
() 6 – Dependente para TODAS as atividades

Assinatura e carimbo do Profissional:

Data:_____/_____/ _____

NOME:	IDADE:	SEXO:

ESCALA DE DEPRESSÃO GERIÁTRICA – GDS

Aspectos a Avaliar

1. Está satisfeito (a) com sua vida?
(não =1) (sim = 0)
2. Diminuiu a maior parte de suas atividades e interesses?
(sim = 1) (não = 0)
3. Sente que a vida está vazia?
(sim=1) (não = 0)
4. Aborrece-se com freqüência?
(sim=1) (não = 0)
5. Sente-se de bem com a vida na maior parte do tempo?
(não=1) (sim = 0)
6. Teme que algo ruim possa lhe
acontecer? (sim=1) (não = 0)
7. Sente-se feliz a maior parte do tempo?
(não=1) (sim = 0)
8. Sente-se frequentemente desamparado (a)?
(sim=1) (não = 0)
9. Prefere ficar em casa a sair e fazer coisas novas?
(sim=1) (não = 0)
10. Acha que tem mais problemas de memória que a maioria?
(sim=1) (não = 0)
11. Acha que é maravilhoso estar vivo
agora? (não=1) (sim = 0)
12. Vale a pena viver como vive
agora? (não=1) (sim = 0)
13. Sente-se cheio(a) de
energia? (não=1) (sim = 0)
14. Acha que sua situação tem solução?
(não=1) (sim = 0)
15. Acha que tem muita gente em situação
melhor? (sim=1) (não = 0)

AVALIAÇÃO DO ESCORE

Total
≥ 5: Suspeita de depressão
6-10: Depressão leve
11-15: Depressão grave

DATA	RESPOSTA SIM	RESPOSTA NÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

REFERÊNCIAS

1. Yesavage JA, Brink TL Rose TL et al. Development and validation of a geriatric depression screening scale: a preliminary report. J Psychiat Res 1983;17:37-49.
2. Almeida OP, Almeida SA. Confiabilidade da versão brasileira da Escala de Depressão Geriátrica (GDS) versão reduzida. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, 1999, 57(2)-B:421- 426.
3. Paradela EMP, Lourenço RA, Veras RP. Validação da escala de depressão geriátria em um ambulatório geral. Revista de Saúde Pública, 2005, 39(6):918-923.

Assinatura e carimbo do Profissional: Data:_____/_____/ _____

ANEXO – IV

TERMO DE ENCAMINHAMENTO EMERGENCIAL PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

NOME:	IDADE:	SEXO:

RG:

Local/ endereço da ocorrência:

Descreva:

a) Situação que justifique o acolhimento emergencial e imediato:

b)Tentativas de localizar e acionar familiares ou pessoas com vínculos afetivos sem êxito:

Nome do(s) Responsável(is) pela solicitação do acolhimento emergencial da pessoa idosa:

Telefone(s) para contato:_____

O(s) responsável(is) representam:

1.() pessoa da comunidade

2.() Outros setores privados ou da comunidade. Qual:_____

3.() serviço público. Qual:_____

3.1.() *Declaro(amos) que na condição de serviço socioassistencial ou de saúde, ficaremos responsáveis após o acolhimento institucional, pela busca de localização de familiares e/ou pessoas com vínculos da pessoa idosa para em articulação com a rede de serviços intersetorial e equipe do serviço de acolhimento realizar os atendimentos necessários.*

Assinatura e carimbo do Profissional: Data:_____/_____/ _____

REFERÊNCIAS

BEVERVANÇO, RB. A política de atenção à pessoa idosa : e o papel do Ministério Público. Curitiba : Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. RDC nº 502, de 27 de maio de 2021.** Regulamento técnico para o funcionamento das instituições de longa permanência para idosos.Brasília, DF: Anvisa, 2021.

BRASIL. **Estatuto do idoso, lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de** 2003. Brasília, DF, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário oficial da União, 1994. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8842.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social** (NOB-RH/SUAS). Brasília- DF, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).** Brasília- DF, 2005b
.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social).** Brasília- DF, 2004..

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(Paraná). Deliberação Deliberação 040/2020 – CEAS/PR - DIOE no 10715 de 26/06/2020. Aprova a Nota Técnica Conjunta CEAS/SEJUF – Acolhimento Institucional para a Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa.

SILVA, M. R. F. Envelhecimento e proteção social: aproximação entre Brasil, América Latina e Portugal. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 126, p. 215-234, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282016000200215&script=sci_arttext. Acesso em: 23 mar. 2023.

CODEPPS, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://fiapam.org/wp-content/uploads/2013/12/CADERNO-DE-VIOLENCIA.pdf. Acesso em: 20 de junho de 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: 548/2022 – Pregão n.º: 145/2022
Contrato de Fornecimento n.º: 512/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através da sua Secretária Municipal Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa, Sra. Sandra Regina Jordão Jacovós, em cumprimento ao previsto no Artigo 156 da lei 14.133/2021 dos artigos n.º 86 à 88 da Lei n.º 8.666/1993, e artigo 7º da lei 10.520/02 e itens 10.1 a 10.9 do Edital de Licitação 145/2022, que prevê aplicação de sanções à empresa pela não entrega dos itens Ar-Condicionados, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório. Neste caso, conforme o item 10.1 do edital de licitação b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total dele. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades; no valor de R$ 5.910,90 (Cinco mil novecentos e dez reais e noventa centavos), e III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a empresa E F S LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.449.056/0001-63, com endereço Newton Marcondes de Oliveira, nº 2435, Pioneiros – Candói - PR, CEP 85140-000, conforme Decisão contida no Processo Administrativo n.º 3302/2023.

Publique-se.

Maringá, 05 de abril de 2023.

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal da Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 2693/2023, Parecer nº 015/2023-GC/SEMOP, Despacho nº 043/2023 – NLC, Despacho 039/2023-GA/SEMOP, Despacho do Fiscal do Contrato, Parecer Informação nº 020/2023-GC/SEMOP, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrição do Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 50.346,08, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 042/2023-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 01 de março de 2023.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA MARINGAENSE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM OBJETIVO DE PROTOCOLAR PROJETOS PARA ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 975/2013 e 1.371/2023.

I– O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro nº 701 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001- 06, através da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia, torna público, para conhecimento dos interessados em protocolar **PROJETOS** para enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**, conforme previsto em Lei Complementar nº 975/2013 e 1.371/2023, que institui benefícios fiscais para **empresas prestadoras de serviços que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município de Maringá**;

II– Para esse fim, a Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia, receberá do **dia 10 de abril até as 16 horas do dia 15 de maio de 2023**, os **PROJETOS** dos interessados para o enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**;

III– Este ato de convocação tem caráter de cadastro prévio;

IV– Os projetos serão avaliados utilizando os critérios estabelecidos no Art.6° da Lei Complementar 975/2013 e 1.371/2023;

V– O projeto para enquadramento no ISS Tecnológico deve seguir os parâmetros previstos na Lei Complementar nº 975/2013, n°1.371/2023.

VI– Sobre o Art.4° da Lei Complementar 975/2013 e 1.371/2023, para PROJETOS protocolados no mês de abril a COMPETÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS deverá ser de março de 2022 à fevereiro de 2023. E para PROJETOS protocolados no mês de maio a COMPETÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS deverá ser de abril de 2022 à março de 2023.

VII - O protocolo do **PROJETO** devera ser realizado pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informação (site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento - clicar em "Peticionamento - Acesso Usuário Externo").

VIII - Os interessados deverão selecionar o tipo de processo ("Tecnologia: Apresentação de Proposta de Chamamento Público"). Apresentar como anexo, os seguintes documentos:

a) Proposta de Credenciamento - ISS Tecnológico;
b) Consolidação do Contrato Social;
c) Cartão do CNPJ;
d) Balanço Patrimonial;
e) Demonstrativo de Resultado;
f) Documentos pessoais RG e CPF dos sócios da empresa;
g) Comprovante de endereço atual da empresa;
h) Alvará de licença da empresa;
i) Certidões das Negativas de tributos municipais, estaduais, federais, previdenciário, FGTS e Trabalhista;
h) 03 (três) orçamentos dos equipamentos, softwares ou serviços a serem contratados para execução do projeto (os orçamentos deverão conter a identificação completa do fornecedor);
i) Relação de Empregados;
j) Requerimento de Homologação da Certidão de Crédito;

IX – **DAS OBRIGAÇÕES:**
a) Fica autorizado a entrada de servidores da AMITECH (Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia) ou indicados por ela, a qualquer hora e momento, a fim de fiscalizar a execução do projeto de acordo com o inciso II do Art. 12, da Lei Complementar 975/2013;

b) Deverá fixar em cada equipamento adquirido com recurso do **PROGRAMA** etiqueta com o seguinte dizer **“este produto foi adquirido com recurso do programa ISS tecnológico”** de acordo com o inciso II do Art. 12, da Lei Complementar 975/2013;

X – Na Prestação de contas deverão ser apresentados os seguintes documentos, obrigatoriamente:

a) Comprovantes dos indicadores de resultados no **RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO**, bem como seu faturamento e qual foi a geração de emprego.
a1) Caso os indicadores apresentados na análise da proposta não tenham sido alcançados, deverá ser enviado uma justificativa, a qual será analisada pela CAJ - Comissão de Análise e Julgamento.

b) Em caso de consultoria, deverá conter relatório do consultor acerca do serviço realizado.

c) Em caso de treinamento, deverá conter os seguintes documentos:
c1) Local, Data e hora do treinamento realizado.
c2) Folha de presença dos participantes.
c3) Plano de treinamento.

d) Notas fiscais dos produtos e ou serviços realizados.

XI - Ficará a CAJ, responsável pela emissão de parecer aprovando ou não a prestação de contas apresentada.

a) Será aplicada às empresas que tiverem a prestação de conta desaprovada o Artigo 15, Item II da Lei nº 975/2013.

XII – A análise da documentação apresentada será divulgado posteriormente.

XIII – O resultado da prestação de contas apresentada será divulgado em até 60 dias após seu encerramento.

Maringá, 03 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 04/04/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/04/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/04/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428767** e o código CRC **C7D661E9**.

Referência: Processo nº 01.35.00023677/2023.17 SEI nº 1428767

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº. **43946**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob n° **353/2023-MGAPREV**.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
26/09/2022	04/04/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/04/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593292** e o código CRC **80D0E4E8**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1593292

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **ROSANGELA MARIA DE ANDRADE ZANDONADI DA SILVA**, matrícula nº. **30191-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **21/01/2022 a 20/01/2023**, para fruição de **09/05/2023 a 07/06/2023**, devendo retornar em **08/06/2023**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/04/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594953** e o código CRC **3377F1A9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1594953

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, **Abono de Permanência**, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal e art. 57-B da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008, conforme redação acrescida pela Lei Complementar Municipal nº 1.304, de 06 de janeiro de 2022.

Nome	Matrícula	A partir de
ADEMIR APARECIDO ANTONELLI	52	27/03/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597766** e o código CRC **BAE40A9D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1597766

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAYANE CRISTINA DERETTI GUERRA**, matrícula nº. **31850**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob n° **367/2023-MGAPREV**.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
02/09/2022	06/04/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601770** e o código CRC **647C8D7E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1601770

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA PEREIRA KUHN**, matrícula nº. **45067**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob n° **366/2023-MGAPREV**.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
30/10/2022	06/04/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603088** e o código CRC **A5E33531**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1603088

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIMAR DE OLIVIEIRA CARVALHO**, matrícula nº. **41734**, ocupante do cargo de **Contador**, lotado nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e, considerando o pedido protocolizado sob n° **372/2023-MGAPREV**.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
15/11/2020	10/04/2023
15/11/2020	11/04/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 05/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606665** e o código CRC **AA7D1E5B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000184/2023.36 SEI nº 1606665

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1133/2021

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Av. Cerro Azul, 544, nesta cidade e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.897.432/0001-86, estabelecida na Av. Colombo, n°. 5790, em Maringá-PR, representada pelo Sr. Lúcio Cardozo Filho, inscrito no CPF sob o n° 107.851.778-92.

OBJETO:- Trata-se de projeto de aplicação das melhores tecnologias e práticas mundiais para manejo das águas pluviais na área do entorno e dentro do Parque do Ingá, voltadas para pesquisa e estudos compreendidos na caracterização da bacia hidrográfica. Diante disso, os contratantes, nos termos do Processo n° 4401/2021 Dispensa de Licitação n° 180/2021, inclusive Pareceres Técnico nº 984/2022 e 176/2023, e Pareceres Jurídico n° 754/2021, 1325/2021, 1869/2022 e 444/2022 – PROGE/NLC, em observância às disposições da Lei8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante condições e cláusulas presentes no Contrato.

FIRMADO EM, 29 de março de 2023.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Instituto Ambiental de Maringá - IAM
Diretora Presidente

Lúcio Cardozo Filho
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC

Maringá, 29 de março de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 03/2023-CMM
PROCESSO N. 09/2023-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, à Avenida Gastão Vidigal, n. 3.284, Jardim Leblon, CEP 87050-440, inscrita no CNPJ/MF sob n.12.121.127/0001-48, Inscrição Estadual: 9052377991.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Maringá de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagens de 500ml e 200ml, para consumo dos servidores, vereadores e demais munícipes ou convidados no recinto do Poder Legislativo, durante a jornada de trabalho e eventos oficiais, nos termos da Dispensa de Licitação n.05/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 05/04/2023 a 05/04/2024.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

FISCAL DO CONTRATO: Claudiomar Augusto da Silva, Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 05 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 05/2023-CMM, autorizada em 03 de abril de 2023, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 05/04/2023, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0291951** e o código CRC **25AA460F**.

23.0.000001598-9 0291951v5

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.